



Luciana Moreira de Araujo

**Construção social de masculinidades e
fundamentos do trabalho desenvolvido
em grupos reflexivos para homens
autores de violência de gênero**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor em Serviço Social pelo
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da
PUC-Rio.

Orientador: Prof. Antonio Carlos de Oliveira



Luciana Moreira de Araujo

Construção social de masculinidades e fundamentos do trabalho desenvolvido em grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Prof. Antonio Carlos de Oliveira
Orientador
Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profa. Luciene Medeiros
Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profa. Sônia Maria Giacomini
Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Profa. Ana Paula Tatagiba Barbosa
UERJ

Prof. Paulo Melgaço da Silva Junior
FTMR

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Luciana Moreira de Araujo

Graduou-se em Serviço Social na UFF (Universidade Federal Fluminense) em 1996. Especializou-se em Gênero e Sexualidade no CLAM/IMS/UERJ (Centro de Estudos Latino-Americanos em Sexualidade em Direitos Humanos/Instituto de Medicina Social/Universidade do Estado do Rio de Janeiro) em 2010. Obteve o grau de Mestre pelo Departamento de Pós-Graduação em Serviço Social em 2015. Experiência no trabalho de fortalecimento de vínculos familiares. Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói.

Ficha Catalográfica

Araujo, Luciana Moreira de

Construção social de masculinidades e fundamentos do trabalho desenvolvido em grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero /Luciana Moreira de Araujo; orientador: Antonio Carlos de Oliveira. – 2021.

290 f.: il. color.; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2021.

Inclui bibliografia.

1. Serviço Social – Teses. 2. Relações de gênero. 3. Masculinidades. 4. Homens autores de violência. 5. Violência de gênero. 6. Grupos reflexivos. I. Oliveira, Antonio Carlos de. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

Agradecimentos

Não fazemos uma tese sozinha. Por mais autoral que seja o trabalho – materializando nossos esforços, renúncias e foco investigativo –, muitas pessoas marcam sua presença nesse longo processo. Durante o percurso do doutorado a vida segue sua programação própria, sobre a qual não temos o menor controle. Foram 4 anos e meio com experiências pessoais muito profundas e divisorias, que em determinados momentos me colocaram em xeque. Muitos foram aqueles e aquelas que me auxiliaram para agora eu possa dizer que a pesquisa está pronta. Agradeço ao Divino por cada prova engrandecedora.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo incentivo e fomento à pesquisa.

Ao Professor Antonio Carlos de Oliveira, meu orientador, vou repetir: Uma honra! A profissional que eu sou, passa pela forja das suas aulas, nossos cafés e orientações primorosas e expansivas. Gratidão imensa e profunda!

Às Professora Sonia Giacomini e Professora Ana Paula Tatagiba, assim como ao Professor Paulo Melgaço: com cada uma e cada um, dentro da sua especificidade, momentos únicos e especiais de aprendizado, conhecimento, descortinamento e expansão. E à Professora Luciene Medeiros, que soma a esta banca, com sua militância, dedicação e história tão respeitáveis. Admiro muito vocês. Estendo ainda meus agradecimentos à Professora Irene Rizzini, presente de diferentes

maneiras no meu percurso de Pós-Graduação, assim como ao Professor Daniel de Souza Campos, uma importante referência neste trabalho, pela leitura suplementar.

A cada professora e professor do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Aulas brilhantes, trocas e conversas únicas. Um agradecimento especial à Professora Márcia Botão pela oportunidade do estágio docência que ampliou em suas atividades e reflexões, indo muito além da disciplina.

Aos funcionários especiais, dedicados e competentes do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

À Júlia Oliveira pelo excelente trabalho com a tradução.

Aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (JVDFM), às condutoras e aos condutores que tanto contribuíram por meio de suas entrevistas e outros esclarecimentos. Aos homens participantes dos grupos reflexivos que concordaram com a minha presença nas reuniões.

Ao Dario Córdova pela disponibilidade e generosidade expressa nas entrevistas repletas do conteúdo que eu acredito em relação à violência de gênero.

À Marisa Chaves pela prontidão e pela partilha. Muito respeito pela sua história de persistência e ineditismo para o trabalho com homens autores de violência no âmbito do Serviço Social.

À minha mãe Angela, cuidado, força e suporte incansáveis. Sem palavras.

Ao meu grupo querido Corpo Terapia que, entre exercícios desafiantes e risadas salutares, foi um verdadeiro alento durante a pandemia gerando frescor para o corpo e para a mente, tão necessários para escrever este trabalho. Sandra Gomes, você é a profissional que todas as pessoas mereciam encontrar.

Às minhas amigas mais queridas do círculo feminino, agradeço pela força, acolhimento e pela paciência com as minhas ausências. Em especial à Sabrina Celestino pela parceria nas empreitadas pela vida e, quando eu mais precisei, aquela precisão acadêmica que contribuiu imensamente.

E àquelas e aqueles que estão sempre por perto torcendo, incentivando ou cobrindo em outras frentes para que eu pudesse estudar: Renata Monteiro, Gustavo Tasca, Diana Delgado, Adriana Rodrigues, Elizabeth Tirre e toda a equipe da PSE.

Henry, meu agradecimento do fundo do coração! Você é parte da reconstrução do meu pensar e sentir mais alinhados com a vida e com o futuro, retomados na concretização desta tese.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Resumo

Araujo, Luciana Moreira; Oliveira, Antonio Carlos. **Construção social de masculinidades e fundamentos do trabalho desenvolvido em grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero.** Rio de Janeiro, 2021. 290 p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A trajetória institucional dos grupos reflexivos para homens autores de violência (HAV) no Rio de Janeiro inicia-se com intervenções concebidas e executadas por organizações não governamentais, até que a promulgação da Lei 11.340/2006, em seus artigos 35 e 45, legitimou o Serviço de Educação e Responsabilização para HAV, como política pública, no âmbito do Poder Judiciário. Nesse movimento de elaboração em processo, à medida que se dava a implementação e a reflexão sobre as práticas, diversas perspectivas teórico-metodológicas foram acionadas para sustentação de propostas igualmente diversificadas. Com foco nesse processo, o presente estudo tem por objetivo identificar e analisar fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos de grupos realizados com homens autores de violência contra mulheres. Para tal, elegemos como campo empírico três Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e estruturamos o *corpus* analítico a partir de três fontes e três técnicas de produção de dados: 1) observação participante do primeiro ao último encontro de um grupo reflexivo em cada JVDFM pesquisado; 2) entrevistas semiestruturadas com condutoras/es dos grupos reflexivos observados; 3) análise de documentos e normativas instituintes do Serviço de Educação e Responsabilização para HAV. Os dados produzidos a partir da triangulação das fontes – homens autores de violência, condutoras/es de grupos reflexivos e documentos – e técnicas mencionadas foram analisados com base na perspectiva relacional dos estudos de gênero e nos estudos feministas situados na perspectiva dos direitos humanos, articulados aos conceitos de habitus, capital cultural, campo e agente, de Pierre Bourdieu. As conclusões indicam tendência crescente de padronização do trabalho desenvolvido em grupos com homens autores de violência, a partir da produção

de normativas deflagradas pela promulgação da Lei Maria da Penha, ainda que preservando relativa margem de autonomia teórico-técnica dos responsáveis por sua condução. Parte significativa dos fundamentos do trabalho permanece tributária das experiências e elaborações iniciais, com marcada influência dos estudos de gênero com ênfase nos direitos humanos de mulheres e na necessidade de responsabilização e de mudanças de perspectiva dos homens autores. No entanto, a institucionalização dos serviços prevalentemente no âmbito do Poder Judiciário impõe importantes inflexões na correlação de forças em operação no campo, estabelecendo um paradoxo expresso pela realização de um trabalho que se pretende reeducativo em um espaço historicamente associado ao controle e à punição.

Palavras-Chave

Relações de gênero; Masculinidades; Homens autores de violência; Violência de gênero; Grupos reflexivos.

Abstract

Araujo, Luciana Moreira; Oliveira, Antonio Carlos (Advisor). **Social construction of masculinities and foundations of work developed in reflective groups for men responsible for gender-based violence.** Rio de Janeiro, 2021. 290 p. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The institutional trajectory of reflexive groups for male perpetrators of violence in Rio de Janeiro begins with interventions designed and carried out by non-governmental organizations, until the enactment of Law 11.340/2006, in its articles 35 and 45, legitimized the Education Service and Accountability for men responsible for gender-based violence, as a public policy, within the scope of the Judiciary. In this movement of elaboration in process, as the implementation and reflection on the practices took place, several theoretical-methodological perspectives were set to support equally diversified proposals. Focusing on this method, this study aims to identify and analyze historical, theoretical and ethical-political foundations of groups made with men who are perpetrators of violence against women. Therefore, were elected as empirical field three Courts of Domestic and Family Violence against Women in the Metropolitan Region of the State of Rio de Janeiro and structured the analytical corpus from three sources and three data production techniques: 1) observation participant from the first to the last meeting of a reflective group in each researched court; 2) semi-structured interviews with conductors of the reflective groups observed; 3) analysis of documents and regulations instituting the Education and Accountability Service for male perpetrators. The data produced from the triangulation of sources – male responsible for violence, conductors of reflective groups and documents – and mentioned techniques were analyzed based on the relational perspective of gender studies and on feminist studies situated in the perspective of human rights, articulated to Pierre Bourdieu's concepts of habitus, cultural capital, field and agent. The conclusions indicate a growing tendency to standardize the work developed in groups with male perpetrators of violence, from the production of norms triggered by the enactment of the Maria da Penha Law, while preserving a

relative margin of theoretical-technical autonomy for those responsible for conducting it. A significant part of the foundations of the work remains a result of the experiences and initial elaborations, with a marked influence of gender studies with an emphasis on women's rights and the need for accountability and changes in the perspective of male authors. However, the institutionalization of services, predominantly within the scope of the Judiciary, imposes important inflections in the correlation of forces in operation in the field, establishing a paradox expressed by carrying out a work that is intended to be re-educational in a space historically associated with control and punishment.

Keywords

Gender relations; Masculinities; Male perpetrators; Gender violence; Reflective groups.

Sumário

Introdução	17
1. Preparando o campo de estudo: Registros históricos e Conceitos	30
1.1. Registros Históricos: casos emblemáticos e situações reiteradas	32
1.2. Do ponto de vista delas: embates e possibilidades na proposta de intervenção para os homens autores de violência	38
1.3. Gênero e Masculinidades	51
1.3.1. Considerações sobre o conceito de masculinidade hegemônica	60
1.4. Sobre a Violência	72
1.5. Lei Maria da Penha e a reorganização do campo social	84
2. Atendimento aos homens autores de violência (HAV)	92
2.1. Desenvolvimento de metodologias para grupos reflexivos	96
2.1.1. Propostas e percursos anteriores à Lei Maria da Penha	102
2.1.2. Quando o feminino é A Lei: grupos reflexivos legitimados pela Lei Maria da Penha	117
2.2. ‘Reabilitação’, ‘reeducação’, ‘recuperação’, ‘responsabilização’, ‘reflexão’: alguma síntese possível?	131
2.3. “O agressor dorme no homem comum”	152
3. Fundamentos de grupos reflexivos realizados no Serviço de Responsabilização para Homens Autores de Violência (HAV)	161
3.1. Aspectos histórico-institucionais dos JVDFM do Estado do Rio de Janeiro	161
3.1.1. O encontro com o campo empírico	179
3.2. Caracterização das fontes da pesquisa	190

3.2.1. Remanejamentos necessários: outros entrevistados e documentos do Poder Judiciário	190
3.2.2. Condutores / Facilitadores	193
3.2.3. Homens autores de violência (HAV): Quem participa do grupo reflexivo?	196
3.3. Dados e conteúdos produzidos	202
3.3.1. As reuniões	203
3.3.1.1. Movimentos e variações entre os juizados	205
3.3.1.2. Afirmações e ‘queixas’ recorrentes	212
3.3.1.3. A casa dos homens	218
3.3.1.4. A receptividade com pesquisadores e as impressões da pesquisadora	220
3.3.2. Modos de condução dos grupos reflexivos	228
3.3.2.1. Construção social da masculinidade	229
3.3.2.2. Participantes dos grupos reflexivos para HAV	231
3.3.2.3. Violência nas relações entre parceiros afetivo-sexuais	234
3.3.2.4. Especificidades na relação entre o condutor e o homem autor de violência	237
3.3.2.5. Principais entraves à realização do trabalho com HAV	238
3.3.2.6. Possibilidades à realização do trabalho com HAV e mecanismos de enfrentamento à violência	242
4. Considerações finais	247
5. Referências bibliográficas	262
6. Apêndices	280
6.1. Apêndice 1 – Carta de apresentação aos juizados de violência doméstica e familiar contra a Mulher	280
6.2. Apêndice 2 – Carta de anuência dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher	282

6.3. Apêndice 3 – Questionário aos sujeitos participantes dos grupos reflexivos dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência	283
6.4. Apêndice 4 – Termo de consentimento livre e esclarecido	284
6.5. Apêndice 5 – Termo de consentimento livre e esclarecido	286
6.6. Apêndice 6 – Questionário aos profissionais condutores dos grupos reflexivos dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência	289
7. Anexos	290
7.1. Anexo 1 – Comitê de Ética em pesquisa da PUC-Rio	290

Lista de imagens

Figura 1 – Mapa das Comarcas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	170
Quadro 1 – Passos adotados	183
Figura 2 – Gráfico Faixa Etária	197
Figura 3 – Gráfico Profissões	197
Figura 4 – Gráfico Renda Mensal	198
Figura 5 – Gráfico Grau de Instrução	199
Figura 6 – Gráfico Raça/Etnia Autodeclarada	200
Figura 7 – Gráfico Religião	201
Figura 8 – Gráfico Orientação Sexual	201

Lista de abreviaturas e siglas

ADVOCACI – Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos

AGENDE – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CDVida – Centro de Defesa da Vida

CEDAW – Convention on the Elimination of all forms of Discrimination Against Women

CEDIM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

CEDUS – Centro de Educação Sexual

CEJEM – Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar

CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação

CEOM – Centro de Orientação à Mulher Zuzu Angel

CEPq – Conselho de Ética em Pesquisa

CES – Centro de Educação para a Saúde

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CLADEM – Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPMA-SG – Central de Penas Alternativas à Prisão de São Gonçalo

CR – Centro de Referência

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

EMERJ – Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

- ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública
FONAVID – Fórum Nacional de Violência Doméstica
HAV – Homens Autores de Violência
ISER – Instituto Superior de Estudos da Religião
JECRIM – Juizados Especiais Criminais
JVDFM – Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LEP – Lei de Execução Penal
NAV – Núcleo de Atenção à Violência
NEP – Núcleo de Execuções Penais
NESC – Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva
OEA – Organização dos Estados Americanos
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não Governamental
PPGSS – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
SPM/PR – Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República
SerH – Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência contra a Mulher
SESP – Secretaria Estadual de Segurança Pública
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
TJRJ – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Introdução

Apresentamos o resultado de uma pesquisa construída dialeticamente entre o trabalho cotidiano e as abstrações teóricas possibilitadas pelo olhar crítico perante o cenário empírico. Como trabalhadora e pesquisadora direcionada à temática da violência nas relações de gênero, após dissertar sobre as estratégias de resistência¹ por parte de mulheres que nunca denunciaram seus parceiros junto às instituições e serviços de enfrentamento à violência, estavaposta outra faceta do objeto de pesquisa: em se tratando de ler a violência de gênero como um fenômeno relacional, necessário se fez direcionar a investigação para o outro presente nesta relação.

Trata-se de uma nova indagação que busca problematizar de forma concêntrica ao mesmo objeto empírico com o qual nos deparamos na prática profissional: a violência de gênero perpetrada por homens contra mulheres. O Serviço Social como campo epistemológico privilegiado na mediação² das relações sociais, se coloca frente às oportunas abstrações teóricas ofertadas na singularidade cotidiana. Portanto, acreditamos que debruçar-se sobre aspectos da masculinidade e de sujeitos historicamente sedimentados no lugar do algoz, muito tem a contribuir para enfretamento da violência. Neste sentido importa reafirmar o viés político, não psicologizante, nem em defesa ou justificação daqueles que recorrem à violência nas relações afetivo-sexuais.

Destacamos a importância de refletir violência à luz da categoria totalidade³,

¹ Ferrer (2011) desenvolveu o conceito de estratégias de resistência para caracterizar o processo através do qual mulheres em situação de violência avaliam os riscos assim como o controle, recursos internos e externos de que dispõem para lidar com a referida situação desafiando o poder masculino, seja na família, nas instituições ou na sociedade. Enquanto as estratégias de resistência compõem um ato perene, as estratégias de enfrentamento são constitutivas de ações pontuais de acordo com a necessidade e tensão do momento.

² Diferentemente da ideia de mediar conflitos, recorremos à categoria analítica da mediação fundamentada no método histórico-dialético da teoria social marxista, que consiste na apreensão da realidade por sucessivas aproximações. Do concreto ao abstrato e de volta ao concreto como concreto pensado. Ver Guerra (1999).

³ A totalidade não deve ser entendida como a soma das partes, mas como um grande complexo constituído de complexos menores. A totalidade concreta como categoria central da teoria de Marx é extraída pela razão teórica da estrutura do real e não posta como modelo abstrato. A totalidade é constituída de um todo concreto, dinâmico (processual, atravessado pela negação), diferenciado (relações, parte-todo hierarquizado), estruturado (unidade de contrários) e histórico (processo

já que suas distintas manifestações oferecem interlocução com a violência estrutural. O fenômeno da violência situa-se no âmago e engendramento de condições sócio-históricas em uma relação dialética entre as esferas objetiva e subjetiva. Nos parâmetros estruturantes desta pesquisa, a questão da violência estará imbricada com o mandato de gênero.

A violência de gênero é historicamente atribuída como prática masculina – fruto de uma sociedade que se organiza em moldes patriarcais – e reproduz paradigmas de dominação que agem subsidiando ações e reações extremadas de posse. Deste ‘entendimento’, sustentaram-se, por exemplo, os crimes em legítima defesa da honra, e ainda parecem proceder matrizes explicativas de práticas de violência e subordinação das mulheres.

Pesquisar sobre violência nos conduz às reflexões em torno das nomeações coadunadas à temática. Como influência dos estudos de gênero ao pensamento feminista, a partir da sua entrada no meio acadêmico, partimos de pressupostos teóricos que sustentam leitura relacional sobre a violência, concebendo a circularidade, ao contrário de posições estanques, duais ou fixadas entre parceiros afetivo-sexuais. Neste rumo, o poder e a violência circulam, ainda que de forma marcadamente desigual. Nossa afiliação teórica com esta perspectiva nos orienta a trabalhar com a designação violência de gênero (Almeida, 2007; Gregori, 1992; Debert & Gregori, 2008; Santos & Izumino, 2005) – cientes de sua incompletude e abrangência – posto que incide no questionamento acerca de lugares historicamente essencializados. Vale ressaltar que o campo de pesquisa trabalha com a designação violência contra mulher cujo valor heurístico acreditamos estar situado no destaque do vetor – na histórica maioria das situações – a quem a violência é destinada (Freitas, 2013). Deste modo, a leitora e o leitor encontrarão as duas designações ao longo da nossa escrita em respeito ao campo e profissionais entrevistadas e entrevistados: violência contra mulher como uma expressão empírica em situações narradas, depoimentos reproduzidos e autoras e

genético histórico-constitutivo). Contudo, o concreto não está dado na imediaticidade do real, nem no plano fenomênico, da facticidade, da positividade.

O Concreto é concreto porque é síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso, por isso o concreto aparece no pensamento como o processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida também da intuição e da representação. (Marx, 1982, p. 14).

autores que assim designem; violência de gênero – dirigida à mulher, como categoria analítica em nossas reflexões. Certamente esta é uma discussão mais profunda e ampla, que abarca pesquisas que adotam como categoria violência contra mulher sem subtração dos aspectos relacionais da violência. Porém especificar a categoria violência de gênero, por seu destaque nos apontamentos para o que ocorre no bojo das relações produzidas socialmente – seu caráter relacional – e demais reflexões constitutivas como aspecto analítico e histórico, significa importante demarcação para as perspectivas trilhadas por nossa pesquisa.

O vocábulo violência comporta desde conflitos entre parceiros até a “violência crônica unilateral, que resulta do desejo de controle e dominação de um parceiro sobre o outro. Este segundo tipo deriva em agressões mais graves [...] entre esses dois extremos há uma miríade de experiências.” (Soares, 2009, p. 151). É preciso atentar para os aspectos pertinentes à dinâmica de cada relação:

Os aspectos históricos e idiossincráticos de cada indivíduo e da própria relação; o universo sociocultural em que ela se inscreve; as formas de poder e contrapoder que caracterizam as relações conjugais; a cultura particular de cada casal, as acoplagens neuróticas que permeiam necessariamente (embora em graus variados) as relações amorosas; as desigualdades de ordem física, os contextos societários e os instrumentos formais e informais de contenção ou de estímulo à violência. (Soares, 2009, p. 145).

Assim, de que modo os grupos desenvolvidos para o atendimento de homens autores de violência (HAV) poderiam resultar na redução da violência de gênero e em uma revisão crítica dos moldes de masculinidade calcados no patriarcado, na opressão e na assimetria de gênero?

A revisão bibliográfica realizada no marco temporal de 2000 até 2018 apontou, à época do levantamento para a qualificação da pesquisa, 187 produções acadêmicas a partir de descritores como masculinidade, violência e homens autores de violência. Destas, somente 30 produções estavam alinhadas com nosso objeto de pesquisa e somente duas delas haviam sido produzidas no âmbito do Serviço Social.

Imbuídos da necessidade constante de aprimoramento intelectual, somos partidários de que o Serviço Social como campo epistemológico e profissão de prática interventiva, que busca analisar a realidade nos seus aspectos dinâmicos e contraditórios, não pode se furtar de olhar a outra ponta da equação – do outro

sujeito – que envolve a violência de gênero. Assim, para compor com a violência como categoria analítica, recorremos ao conceito de masculinidade hegemônica (Connell, 1995), formulado com base nas questões de classe social entrelaçadas com a questão de gênero para se referir aos sujeitos encarnados, a partir de situações cotidianas. Connell (1995) define gênero – por conseguinte a masculinidade hegemônica – com uma estrutura ampla que envolve a dimensão macrossocial, como a economia e o Estado, e instituições como a família e a sexualidade. Suas análises – assim como Kimmel, 1998; Vale de Almeida, 1995; Welzer-Lang, 2001 – pertencem a uma vertente de estudos sobre o masculino denominada construção social da masculinidade. Influenciada pelas teorias feministas, tal corrente de pensamento sustenta que a masculinidade é moldada na dinâmica do gênero em diferentes estruturas de prestígio: parentesco e casamento, distribuição dos meios de violência, relações de produção, ou ainda, padrões de ligação emocional, relação de poder, divisão do trabalho. Connell (1995) refere o termo configuração de prática – ou padrão de práticas – para enfatizar o que realmente as pessoas fazem, diferentemente da expectativa ou imaginação. Para a autora, a masculinidade é a prática corporificada e relacional com a estrutura, cultura, com o compromisso que homens e mulheres adotam perante a posição de gênero. A masculinidade hegemônica ocidental moderna é dotada de uma dimensão reguladora, hierárquica e assimétrica para as mulheres e outros homens que ficarão restritos ao estatuto das masculinidades subalternas – aquelas que não se encaixam no modelo hegemônico.

Assim como o pensamento de Raewyn Connell, os conceitos de Pierre Bourdieu foram centrais para substanciar nossas elaborações teóricas. Mesmo sem ter conceituado gênero, a condição de estar no mundo em um corpo de homem ou de mulher determinará a forma de apreender e reproduzir o paradigma da dominação masculina (Bourdieu, 2002), de acordo com os esquemas inconscientes e inerentes de apreciação da tradição histórica masculina. Os conceitos habitus, campo, capital cultural e agente, a despeito de suas definições específicas, quando adotados conjuntamente operam de modo reforçado e repleto de sentido. Em uma perspectiva praxiológica eles guiaram as suas pesquisas e permitiram apreender mecanismos atuantes nos agentes e reproduzidos por eles

dialeticamente (Bourdieu, 1983). O campo é a estrutura constituída de relações objetivas que também são históricas, hierarquizadas e se atualizam. Os diferentes agentes (grupos, instituições, normas) estão posicionados para disputar a hegemonia do campo, e assim o farão por meio do acúmulo de capital cultural de que dispõem. Este – o capital cultural – é representado pela soma de todos os capitais (simbólico, econômico, político) traduzidos nos valores conhecidos e reconhecidos na sociedade. As movimentações dos agentes no campo indicam as disputas sociais. Em sendo assim, o campo é espaço de tensões e conflitos de interesses em sua dinâmica e os agentes com algum nível de autonomia, estimulam e pressionam ações que produzem e reproduzem o habitus, postulado pelo autor como

[...] sistema de disposições duráveis, estruturas e estruturantes, isto é, como princípios de geração e de estruturação e de representações que podem ser objetivamente ‘reguladas’ e ‘regulares’, sem ser, de forma alguma, o produto da obediência às regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingí-los, sendo tudo isso, coletivamente orquestrado sem ser o produto da ação organizadora de um regente. (Bourdieu, 1972, p. 175).

Ao produtivo diálogo entre os referenciais teóricos acima elencados, soma-se uma composição subsidiada também pelos estudos da antropologia, da sociologia, das ciências sociais aplicadas, voltados às temáticas gênero e violência, para apreensão e análise de fundamentos do trabalho desenvolvido em grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero.

Embora não tenhamos localizado exatamente uma conceituação para ‘fundamentos’ entre os autores do Serviço Social, trata-se de palavra recorrente nas produções teóricas para especificar a importância de conhecer as bases que determinam uma temática, ou ainda descortinar a realidade com vistas à intervenção. Define o movimento de busca para desvelar ou revelar, o quanto possível for, sobre o objeto de pesquisa investigado. Operamos com a palavra fundamentos do ponto de vista etimológico: do latim *fundamentum*⁴, definido como sustentáculo, base, alicerce de algo, eixo mais importante; argumento para estabelecer veracidade, conhecimentos que justificam determinada teoria,

⁴ Ver <<https://www.lexico.pt/fundamento/>>.

princípios ou noções. Importante ressaltar que nossa perspectiva epistemológica é a mesma com que os teóricos do Serviço Social trabalham, mas não se refere a fundamentos do Serviço Social. Em se tratando da nossa pesquisa, fomos buscar fundamentos na história dos grupos reflexivos, tal qual, a reunião dos conhecimentos que formam as bases teóricas, que alicerçam e legitimam a sua realização.

Nessa incursão histórica, ressaltamos que, com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, 2006), mais precisamente os artigos 35 e 45, institui-se e legitima-se um conjunto de políticas preventivas, de atendimento às mulheres e, como parte da responsabilização da violência praticada, programas e campanhas de enfrentamento, centros de educação e reabilitação para ‘agressores’. O artigo 45, especificamente, modifica a Lei de Execução Penal (Lei 7.210, 1984), introduzindo no artigo 152, a possibilidade de o juiz determinar que o autor da violência compareça obrigatoriamente a programas de recuperação e reeducação.

Em 2016, o projeto de lei nº 9 do Senado propôs alterar a Lei Maria da Penha para estabelecer como medida protetiva a frequência a centro de educação e reabilitação do agressor⁵. A ementa explicava a alteração do art. 23 (Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida) para estabelecer que o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, poderia determinar a frequência ao serviço. Em 03 de abril de 2020, foi aprovada a Lei Nº 13.984, alterando o artigo 22 da lei 11.340/2006, para estabelecer como medidas protetivas de urgência aquelas que obrigam ao agressor a comparecer a programas de recuperação e reeducação; bem como o acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio⁶. Como medida cautelar, pode ser requerida e deferida a qualquer momento, da investigação preliminar ou do processo penal.

Em 2008, entre representantes de Ministérios e da sociedade civil, no workshop “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor” – que posteriormente foi materializado no documento das Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (SMP, 2011) – ficou decidido pela realização do Serviço na conformação do Poder Judiciário. Neste encontro ficou

⁵ Ver <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124675>>

⁶ Ver <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2>. Acesso em: 24 ago. 2020.

decidida também a alteração quanto à nomeação de Centros de Educação e Reabilitação do Agressor (prevista no artigo 35 da Lei nº 11.340) para Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor a fim de dirimir possíveis dúvidas e equiparações com os Centros de Referência da Mulher ou Centros de Referência da Assistência Social.

Necessário se faz demarcar o emprego de duas expressões distintas: agressores (como consta da quase totalidade dos documentos oficiais) e homens autores de violência (em consonância à concepção teórica adotada pela autora da tese), explicitadas as razões na seção 2.3. Sempre que estivermos reproduzindo a redação dos referidos documentos, respeitaremos a forma de nomeação original. Nossas reflexões e problematizações designarão a concepção teórica por nós adotada, empregando a expressão HAV.

No campo empírico, durante uma visita a título de pré-teste ao grupo reflexivo para homens autores de violência (HAV), no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), os depoimentos mais recorrentes entre os sujeitos presentes convergiam no inconformismo/sensação de vítima em relação à denúncia realizada pela parceira, ainda que admitissem a ocorrência da situação de violência, denotando uma espécie de ‘limbo supostamente imune’ entre o entendimento da violência praticada e a necessidade da sua responsabilização.

Sendo assim, a revisão bibliográfica e a primeira ida ao campo de trabalho conduziram-nos ao interesse em acompanhar grupos reflexivos para homens autores de violência. Mas para se chegar a fundamentos do trabalho, entendíamos que se fazia necessário também entrevistar profissionais condutores de grupos e conhecer a trajetória política e teórico-metodológica instituinte dos grupos reflexivos como parte constitutiva do Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor, que no início no nosso percurso de pesquisa, desconhecíamos sua nomeação oficial. Sendo assim, a produção de dados seria resultado da triangulação de fontes (Minayo et al., 2005) que nos forneceriam subsídios para responder à pergunta investigativa: que fundamentos subjazem ao trabalho desenvolvido em grupos reflexivos para homens autores de violência (HAV)?

Dentre os procedimentos metodológicos, estabelecemos a necessidade de acesso à documentação (termos de cooperação, resoluções, portarias) que inaugurou e legitimou o serviço não só naquele juizado, como no âmbito do Tribunal de Justiça e outras instâncias com competência para interferir na sua implementação e funcionamento; entrevistas semiestruturadas com profissionais condutores (geralmente com formação acadêmica em Serviço Social e Psicologia); e a observação participante como instrumental que traria os conteúdos advindos da interação entre os participantes dos grupos (depoimentos, afirmações, alianças, divergências, silêncios, resistências e todo o conjunto de ações e modos de proceder diante do grupo e dos estímulos apresentados). A proposta consistia ainda em acompanhar o percurso de um grupo reflexivo desde a primeira até a última reunião, sempre gravando as reuniões, bem como registrando impressões de maior destaque em um diário de campo. Além disso, aplicamos um questionário fechado para obtenção de dados de caracterização do conjunto de homens integrantes dos grupos com a proposta de obter os seguintes descriptores sociais: renda, profissão/ocupação, grau de instrução, faixa etária, religião, orientação sexual, raça/etnia declarada. Os questionários, roteiros de entrevistas com os profissionais, termos de consentimento livre e esclarecido, podem ser verificados na seção Apêndices.

Restringimos a pesquisa ao estado do Rio de Janeiro considerando o tempo de acompanhamento em cada grupo reflexivo e o acúmulo de material que cada juizado produziria face às três fontes de dados. A ideia inicial consistia em pesquisar em tantos JVDFM quanto fosse possível. Porém foi necessário reformular porque a fase de aproximação com um juizado variou de semanas a meses no tempo cronológico, considerando as agendas e disponibilidades. Para além dessa dimensão prática, mesmo diante das especificidades de cada juizado, equipe ou grupo, as situações e a forma de tratá-las começaram a se repetir, indicando o encerramento desta fase investigativa, em função da saturação de conteúdos. Some-se ainda que, devido à pandemia⁷ do novo coronavírus, as

⁷ Em dezembro de 2019 surgiram os primeiros casos de Covid-19 na China. Um novo tipo de coronavírus, chamado de SARS-CoV-2, foi identificado em razão de vários casos simultâneos de pneumonia. Em 30 de janeiro de 2020, a doença se tornou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, em 11 de março do mesmo ano, a OMS passou a considerar a Covid-19 uma pandemia. O primeiro caso no Brasil foi registrado em 26 de fevereiro de 2020. Em 08 de

atividades em grupo precisaram ser suspensas, e com isso, redefinimos nosso planejamento.

Ao final realizamos a pesquisa de campo em três Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Importante frisar que um dos nossos desafios refere-se a uma análise que ambiciona à reflexão sobre fundamentos dos grupos reflexivos após ter estado em juizados diferentes, porém não pretende incorrer em métodos comparativos ou avaliativos, seja sobre profissionais, seja sobre os juizados pesquisados. Com o propósito de garantir este intuito e também devido a cuidados éticos, entre outras medidas, eles não serão identificados.

Nesse ínterim enfrentamos um desafio com relação à produção de dados sobre a institucionalização dos grupos. Não encontramos documentos instituintes do serviço nos juizados, tornando-se um entrave para concluir a triangulação. Deste modo, concentrando-nos em realizar entrevistas virtuais com outra categoria de participantes: profissionais que testemunharam e/ou participaram ativamente da história da formação dos grupos reflexivos no estado do Rio de Janeiro.

Os profissionais entrevistados surgiram como pessoas de vulto na construção da metodologia deste trabalho desde os anos 1990 e cujas trajetórias autorizam conceber a ambos como legítimas fontes da história da constituição de grupos reflexivos com homens autores de violência no estado do Rio de Janeiro. São profissionais que atuaram em grupos e conviveram muito de perto com coordenadores de programas e projetos sociais, psicólogos, assistentes sociais, operadores do direito, profissionais e pesquisadores – alguns militantes – que atendiam e acompanhavam os casos de violência doméstica, já problematizando o homem autor de violência ali envolvido. Ambos já realizavam grupos, mesmo como experimentações incipientes, mas que desenvolveram conhecimento e manejo neste sentido e escreveram as primeiras cartilhas sobre a metodologia dos grupos. Essas entrevistas trouxeram a trajetória política e teórico-metodológica da instituição do atendimento aos HAV e foram de suma importância na resposta à nossa pergunta investigativa.

agosto do mesmo ano, o número de mortes causadas pela doença e suas complicações chegou a 100.000. E em 19/06/2021 alcançou a triste marca de 500.000 mortes.

De todo modo, permanecemos na busca contínua de fontes documentais. Com a pesquisa em andamento – além de documentos como as Diretrizes Gerais do Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor e especificamente no Rio de Janeiro, a Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica, organizado pela Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados, de Violência Doméstica e Familiar (CEJEM) e publicado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) –, descobrimos o conjunto de documentos organizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como normativas complementares à Lei Maria da Penha, para regular o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e, nesta perspectiva, o Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor. São eles: o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2011, 2018), os registros gerados por dois eventos anuais de vulto para a discussão da lei, como a Jornada Lei Maria da Penha (2007) e o Fórum Nacional de Violência Doméstica (FONAVID) (2009), e a Política Nacional Judiciária do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2017).

Na concepção do percurso e da definição do método de pesquisa – abarcando tanto produção como análise de dados –, percebemos que o mais apropriado consistia em recorrer ao que se convencionou denominar triangulação (Minayo et al., 2005). No primeiro momento da pesquisa é realizada uma valorização fenomênica e técnica de dados primários, ou seja, examinar os dados quantitativos e qualitativos à exaustão. Na nossa pesquisa significa examinar a multiplicidade de situações narradas nos grupos, nas entrevistas com condutores, com os precursores dos primeiros grupos reflexivos, os questionários aplicados aos participantes dos grupos reflexivos, os registros em diários de campo, e posteriormente, contextualização, análise crítica e triangulação. Vale dizer que não existiu uma delimitação rígida entre a fase de produção de dados e de análise dos mesmos. Enquanto transcrevíamos as reuniões do primeiro grupo observado e iniciávamos a participação em outro, percebíamos um olhar mais apurado e escuta mais atenta, gerados justamente por essas aproximações sucessivas.

As propostas de categorização foram construídas para cada eixo da pesquisa. Os documentos e as entrevistas com os profissionais que escreveram a história dos grupos reflexivos no Rio de Janeiro ressaltam fundamentos históricos, diferentes agentes presentes em disputa no campo, orientações teórico-metodológicas de maior relevância antes e posterior à promulgação da Lei Maria da Penha.

As entrevistas com os condutores e os depoimentos obtidos durante as observações participantes permitiram, após leitura e análise da pesquisadora, destacar os núcleos de sentido. São ideias centrais e momentos-chave do contexto analisado aglutinados pela similaridade, complementaridade ou contraposição, resultando em uma organização que facilita o processo de análise (Aguiar & Ozella, 2006). Processo este articulado com o contexto social e histórico do que está sendo dito e analisado à luz da teoria (Minayo, 2007).

Com base na leitura prévia e aproximações iniciais com o campo de pesquisa, construímos as seguintes hipóteses: a) A despeito dos avanços nos debates e reflexões sobre a temática (violência), a leitura ainda predominante sobre as relações com violência, se pauta na diáde vítima *versus* alagoz, dispondendo do arsenal de enfrentamento com vieses judicializantes, constitutivos da lógica criminalizante e punitiva; b) O conceito de masculinidade hegemônica, por vezes problematizado e rebatido nos contextos dos serviços de atendimento aos HAV, tanto modula as críticas exercidas pelas expressões das masculinidades ‘subalternas’, como também age como parâmetro para avaliar as condutas dos sujeitos participantes dos grupos como se os mesmos tivessem que alcançar o modelo idealizado.

Em termos de organização da tese, o capítulo 1 teve como propósito mostrar a formação do campo social a partir da movimentação dos agentes traçando suas respectivas posições dialeticamente engendradas com os acontecimentos históricos. Os Movimentos Feministas escrevendo a história disputando e acumulando capital cultural em diversas frentes: na articulação com outros movimentos sociais e políticos, estabelecendo a sua pauta política, que entre a luta pela igualdade e dignidade, fulgurava a questão da violência de gênero, tornando-se tema central. Neste sentido acompanhamos a trajetória e o amadurecimento do

pensamento feminista, marcando posição no meio acadêmico, que posteriormente rumou para os estudos de gênero, na luta política visando à construção das políticas públicas, e no campo legislativo como forma de reconhecimento das reivindicações que portava, a serem formalizadas na força da lei. Três dimensões associadas que impulsionaram debates – marcadamente conflitantes – sobre incluir o atendimento aos homens autores de violência (HAV), como necessário ao enfrentamento desta questão.

O capítulo 2 objetiva revisitar a trajetória dos primeiros grupos de atendimento aos homens no Rio de Janeiro, anteriores a Lei Maria da Penha, assim como as mudanças ocorridas após a sua promulgação, visando conhecer os fundamentos históricos, teórico-metodológicos e políticos. São duas fases históricas assim demarcadas: a primeira com as experimentações de profissionais e pesquisadores que investiram em referenciais teórico-metodológicos e disputaram politicamente o campo; a segunda após a sistematização das metodologias, a conformação do trabalho dentro de concepções político-institucionais do Poder Judiciário sob o entendimento de tratar-se de uma política pública integrando a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O capítulo 3 dedica-se a apresentar e problematizar os dados produzidos no campo empírico em consonância as reflexões propostas nos capítulos 1 e 2. Nas declarações de participantes, entrevistados e condutores e nos documentos acessados, buscamos relacionar com a sustentação teórica da tese para responder às hipóteses levantadas e identificar fundamentos dos grupos reflexivos. Foi o primeiro e último capítulo ao qual nos dedicamos, desde sua fase germinal com a transcrição de cada entrevista e reunião, adicionada dos registros do diário de campo. A diversidade de fontes de pesquisa – entrevistas, observação participante, questionários, pesquisa documental – fizeram sobressaltar dados cujo exame, contextualização e análise crítica aconteceram de modo dialético à escrita dos capítulos anteriores. Assim como a leitura obtida do levantamento bibliográfico nos preparou para entrevistas e observação nas reuniões, ressaltando o olhar investigativo sobre situações que poderiam parecer aleatórias, o inverso também aconteceu: passagens do campo empírico foram substanciais para dar sentido às lacunas não respondidas pela bibliografia.

Com o objetivo de agregar subsídios para os estudos sobre violência e relações de gênero, apresentamos a seguir os resultados de nossa pesquisa. Uma temática tão complexa precisa ampliar o debate para diversificar e identificar estratégias e propostas como alternativas aos meios judiciarizantes, assim como a busca por relações de gênero mais equânimis. Certos dos nossos esforços para oferecer uma contribuição ao campo importa ressaltar, que maior é a contribuição obtida para ampliação do nosso conhecimento e olhar, como pesquisadora e profissional, que trilha por esta seara de estudos há tempos.

1

Preparando o campo de estudo: Registros históricos e Conceitos

Este capítulo tem como propósito enunciar teoricamente a formação de um campo, que se constrói a partir do posicionamento dos agentes e do respectivo acúmulo de capital cultural, como determinantes no jogo relacional que se estabelece⁸. É de suma importância que se observe, com base na historicidade⁹, a gênese de um processo que fertilizou o debate e posteriormente possibilitou – não sem embates e dissensos – que o atendimento aos homens autores de violência (HAV), adentrasse a agenda pública.

Ao longo das próximas seções acompanharemos a transição do pensamento feminista que – sem reduzir o objetivo de dar visibilidade às lógicas opressoras vitorizadas às mulheres – agrega ao tom panfletário, a fundamentação teórica que mais adiante necessariamente enveredou a análise visando os estudos de gênero, e

⁸ Conforme já apresentado na introdução sobre nossa ancoragem teórica em Pierre Bourdieu, reforçamos que os conceitos bourdieusianos fazem sentido juntos, como em um sistema e operam no ato de coser com os demais referenciais teóricos adotados transversalizando integralmente o nosso trabalho. O campo configura a estrutura das relações objetivas dos diferentes grupos e seus distintos e respectivos posicionamentos sociais, a priori, fixados. Espaço de tensões, disputas, embates e conflitos de interesses em sua dinâmica, composto por instituições, normas, com algum nível de autonomia, funciona de modo a estimular e pressionar as ações que produzem e reproduzem o habitus. O conceito de habitus foi formulado em 1972 e retomado pelo autor ao longo de suas obras. Como um constructum “(...) sistema de disposições duráveis, estruturas e estruturantes, isto é, como princípios de geração e de estruturação e de representações que podem ser objetivamente ‘reguladas’ e ‘regulares’, sem ser, de forma alguma, o produto da obediência às regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingí-los, sendo tudo isso, coletivamente orquestrado sem ser o produto da ação organizadora de um regente” (BOURDIEU, 1972, p. 175). O capital cultural representa o conjunto dos capitais econômico, social, simbólico, intelectual, estando representado nos valores conhecidos e reconhecidos de uma sociedade sobre si mesma. Um tipo de bem que é passível das disputas sociais e o quantum de capital distribuído entre os agentes está associado aos princípios de hierarquização no campo. Em uma perspectiva praxiológica, esse composto de conceitos permite observar os mecanismos atuantes nos indivíduos, ou agentes, e dialeticamente reproduzidos por eles, assimilado como algo natural (BOURDIEU, 1983, p. 44-45).

⁹ Categoria analítica que concebe a história antes de tudo como guia para o estudo. “É necessário estudar novamente toda a história – e estudar, em suas minúcias, as condições de vida das diversas formações sociais – antes de fazer derivar delas as idéias políticas, estéticas, religiosas [...] etc. que lhes correspondem” (MARX & ENGELS, 1963, p. 283). As circunstâncias históricas como determinantes no fazer do próprio homem: “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 1969, p. 17).

por consequência, o estudo sobre as masculinidades. Além dos marcos teóricos, é possível notar a capacidade de agência do movimento feminista se espraiou de modo a imprimir sua presença no campo político, na construção da política pública, e no campo legislativo. As três dimensões inter-relacionadas operaram a favor do reconhecimento de que os alicerces de enfrentamento à violência precisavam ser reconhecidos soberanamente, condensados na força de uma lei.

Com base nos esforços político-analíticos descritos acima – que serão detalhados ao longo desta escrita – o terreno torna-se receptivo a aprovação da Lei Maria da Penha, ou seja, um marco legislativo fundamental que redistribuirá o capital cultural e reorganizará o posicionamento dos agentes. Entre aproximações teóricas visto tratar-se de estudos sobre gênero, e distanciamentos político-ideológicos com alguns segmentos do movimento feminista, que buscavam caminhar de forma emancipada, a trajetória dos estudos sobre as masculinidades também concorre no campo. Materializa-se na realização de grupos de homens que já aconteciam na transição das décadas de 1970/1980, onde o tema da violência passou a ser incluído. E marca presença também, mesmo com expressão reduzida, nos debates que contribuíram para a formulação da Lei Maria da Penha, defendendo a inclusão de alguma forma de trabalho com os homens, por estarem diretamente relacionados à temática.

Neste capítulo que intencionalmente une condicionantes históricos com a história dos estudos feministas e de gênero, buscamos ilustrar a formação do campo teórico e como o habitus se constrói e pode ser alterado pelos agentes presentes na prática – agora em tratando do campo empírico – porque eles são os influenciadores do campo onde os embates, as disputas e a correlação de forças acontecem. São os condutores dos grupos reflexivos, onde encontramos profissionais feministas, não-feministas, os participantes, os operadores do direito, as mulheres em situação de violência. Pretendemos com isso oferecer subsídios para que o leitor analise que o trabalho com HAV na sua existência atual é tributário da trajetória do pensamento feminista, possuindo um débito, ainda que nem sempre reconhecido, com seus precursores.

1.1.

Registros Históricos: casos emblemáticos e situações reiteradas

Apresentamos agora uma espécie de prólogo relembrando histórias marcantes de violência de gênero em alto grau que se desdobraram em feminicídio¹⁰, quando esta denominação ainda não era popularizada no Brasil para os crimes de morte de mulheres em função do gênero. São acontecimentos disparadores que repercutem no conjunto das reflexões e ações do movimento feminista, impulsionando a sua capacidade de agência e articulação na mobilização contra a desigualdade, opressão e violência vivida pelas mulheres. Além dos casos marcantes na história, cabe ainda trazer a questão da violência entre parceiros afetivo-sexuais como situações que se reiteram cotidianamente, com seus respectivos códigos e linguagens, podendo galgar uma escalada rumo à exacerbação que culmina em um ato extremo.

A história contemporânea acumula casos emblemáticos – entre tantos outros que permaneceram no anonimato¹¹ – de mulheres assassinadas por seus companheiros e ex-companheiros, que ganharam notoriedade na mídia, em se tratando dos atores envolvidos e da reação gerada na sociedade. A naturalização / banalização sustentada no habitus¹² vigente – que inclusive foi operante no tempo cronológico no sentido de postergar julgamentos, oferecer uma gama de recursos jurídicos para retardar o processo, e ainda abrandar as penalidades atribuídas aos

¹⁰ Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Ver http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm. A expressão femicídio – ou ‘femicide’ como formulada originalmente em inglês – é atribuída a Diana Russel, que a teria utilizado pela primeira vez em 1976, durante um depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas. No Brasil, a categoria analítica “femicídio” foi empregada pela primeira vez no Brasil por Helelith Saffioti e Suely Almeida (1995). Ver Pasinato (2011).

¹¹ Desde o fim do século XIX, início do século XX já existia denúncias de violência contra a mulher (BLAY, 2014).

¹² A título de exemplo, no que tange aos crimes relatados acima, ainda estávamos imersos em lembranças recentes de uma legislação que, se não autorizava mais o direito de matar a mulher em caso de adultério (Código Filipino trazido pela Corte Portuguesa), ainda demarcava o direito de posse como podemos ver nos estudos de Cecília Teixeira Soares e Hebe Signorini Gonçalves: “até 1830, os homens eram autorizados por lei a matar as esposas se encontradas em adultério; até 1962, as mulheres casadas deviam obediência aos maridos, de quem dependiam até para a abertura de conta em banco; e, até 2002, o Código Penal isentava de pena o estuprador que se casasse com a vítima.” (2017, p.130).

autores dos crimes praticados – deparou-se com o enfrentamento protagonizado por militantes do movimento feminista e outros segmentos sociais, que provocou revisões e rupturas com as práticas estabelecidas.

Com base no levantamento de Luciene Medeiros (2011) relembramos as histórias a seguir, onde a autora observou que a visibilidade dada a estas, foi determinante para romper com o viés classista “de que a violência é um fenômeno social que acontece, somente, com mulheres pobres, negras e com baixa escolaridade e, praticada, também, por homens pobres, negros, com baixa escolaridade e que reside na periferia dos centros urbanos” (p. 3).

Heloísa Ballesteros, empresária mineira do ramo de confecções, assassinada com cinco tiros pelo marido, o engenheiro Márcio Stanciolli, no dia 26/07/1980, em sua residência, no bairro da Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais. O advogado de defesa do réu, Ariosvaldo Campos Pires, ficou conhecido como o criador da tese da “legítima defesa da honra”, que ele já havia usado com sucesso no caso do empreiteiro Roberto Lobato, acusado de matar a ex-mulher, Jô Lobato¹³ nos anos 1970. No caso da mansão da Pampulha, “O assassino foi condenado em 1982, a dois anos de prisão, tendo a defesa se baseado que Heloisa, por ter atividade empresarial estava mais interessada em suas atividades profissionais que de esposa e mãe” (Machado, 2002, p. 3).

Ângela Diniz, em Búzios, no estado do Rio de Janeiro, assassinada por seu namorado, Doca Street, em 30 de dezembro de 1976. Estavam juntos há três meses. Foi em uma das muitas brigas do casal que este a alvejou com três tiros no rosto e um na nuca. No primeiro julgamento, realizado em 18 de outubro de 1979, Doca Street foi condenado a dois anos de prisão. Sob a tese da defesa de que teria matado por amor e agido em legítima defesa da honra, obteve o direito de cumprir a pena em liberdade. Dois anos após, a promotoria entrou com um novo recurso reabrindo o processo e sob a participação das militantes do movimento feminista entoando o slogan “quem ama não mata”, Doca Street foi finalmente condenado e preso (Medeiros, 2011, p. 7).

Eliane de Grammont, cantora, assassinada pelo também cantor de bolero, Lindomar Castilho, após a sua separação, em 30 de março de 1981, durante sua

¹³ <<http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=194018&pagfis=805&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>> Acesso em: 04 jan. 2021.

apresentação no Café Belle Époque, no bairro da Bela Vista em São Paulo. O réu foi levado ao júri popular onde se defendeu alegando que a ex-esposa não cumpria com suas obrigações maternas e havia sido infiel. Ele foi condenado a 12 anos de prisão, cumprindo seis deles em regime semiaberto, alcançando a liberdade em 1996.

Christel Arvid Johnston, telefonista do consulado alemão, embora tenha recorrido à delegacia e à justiça, foi assassinada com seis tiros em Ipanema, por seu ex-marido, o industrial Eduardo Alberto Arvid Johnston no ano de 1981, depois de ser ameaçada e perseguida porque ele não aceitava a separação. As ameaças eram entregues pelo próprio filho do casal. Na carta entregue pela Associação de Mulheres do Rio, afirmava que ela “foi assassinada por aquele que se considerava seu dono”.¹⁴

De acordo com Nerea Aresti (2010), em uma sociedade cujo corpo da mulher é depositário da honra masculina e o descumprimento das obrigações do matrimônio são interpretados como desobediência, a violência se justifica como punição para um comportamento inaceitável. Sua análise sobre o manejo dos juízes perante os crimes praticados por homens, contra suas companheiras, no final do século XIX e início do século XX, na Espanha, guardam os mesmos argumentos sustentados até os anos 1970/1980 indicando a força empreendida pelos agentes na manutenção do habitus.

Detecta-se ainda, uma régua com a qual as ações das mulheres assassinadas e violentadas, eram mensuradas com base em alguns parâmetros, como por exemplo, a virtude feminina traduzida em fidelidade, recolhimento ou recato e cumprimento de todas as obrigações legitimadas no matrimônio e no lar. Na medida em que apenas uma dessas funções e comportamentos esperados não estivesse de acordo, a pena para o crime praticado contra a mulher era abrandada, acompanhada de um discurso de justificativa no julgamento. Decerto nos deparamos aqui com uma fronteira que separa o ilegítimo e inaceitável, do ideal onde estão situadas as expectativas dos homens, como marco nas relações de gênero.

¹⁴ <http://memoria.bn.br/pdf/030015/per030015_1981_00334.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2021.

É preciso pontuar também a relação dialética entre o campo do judiciário e da própria sociedade que produz e reproduz essa matriz de percepções sobre as relações de gênero e a violência que depreende destas. Aresti (2010) ressalta a audiência judicial como sendo um domínio de produção discursiva privilegiado, em função do eco social que alcança. Por este motivo a autora se propôs a estudar também, os casos de violência ocorridos ao longo do século XX, de forma invertida, ou seja, situações nas quais as mulheres figuraram o lugar de autoras dos crimes contra seus parceiros. Os resultados indicaram que a repercussão e o clamor social dos casos estudados serviram de gatilho para discutir lugares e relações de gênero.

O impacto social gerado pelos casos discutidos naquele cenário social reverberou nas análises dos juízes e de algumas juízas que pesavam nas suas decisões, pautados em uma moralidade média vigente. Isto porque quando os veredictos e sentenças voltaram à arena pública, após o julgamento, levaram uma gama de questões sobre o conjunto de direitos e ‘obrigações’ que regiam a convivência entre homens e mulheres. Inclusive sobre a masculinidade esperada e aceitável.

A título de exemplo o caso de uma noiva que assassinou seu futuro esposo após ser depositária de violência física, traições, extorsão dos seus bens e uma promessa de casamento não cumprida às vésperas do evento, gerou uma comoção social que reverberou no veredito do seu julgamento. Foi determinante neste episódio, a participação questionadora, de mulheres trabalhadoras, que realizaram um ato coletivo em defesa da noiva abandonada e acabou por pesar diferente no resultado daquele processo, denotando, portanto, um obstáculo, uma intenção de ruptura, que colocou em xeque a reprodução até então naturalizada. Se era comum a reprodução de discursos judiciários moralistas coadunados com a lógica patriarcal, arrefecendo para condutas masculinas quais fossem, deparam-se neste episódio, com o jogo de forças ilustrativo da retroalimentação pautada na noção de rupturas e permanências, agindo subjetiva e objetivamente, constituindo o campo.

No curso da história, a masculinidade e a feminilidade que representam constructos sociais, tratadas como aspectos moldáveis e inter-relacionados,

desdobram-se no fluir do tempo outros modelos, discursos e identidades (Aresti, 2010; Blay, 2014).

As situações reiteradas de violência estão incorporadas à vida social e são encobertas pelo anonimato daquelas e daqueles que as vivenciam. Não faltam exemplos da existência de símbolos da legitimidade desta, expressos na linguagem cotidiana e popular como, por exemplo, nas músicas “Se Te Agarro com Outro Te Mato” do cantor Sidney Magal (Medeiros, 2011) e mais recentemente, acrescentamos, “Um tapinha não dói” dos MCs Naldinho e Beth, entre tantas outras. Medeiros (2011) demonstra que no Brasil, programas de TV populares transmitidos em rede nacional trouxeram para o cotidiano, provocações sobre a violência contra a mulher durante as décadas de 1970/1980¹⁵, incitando o descolamento de leituras há muito cristalizadas. Desponta a coexistência de uma movimentação em curso no campo provocando embates e preparando para outras configurações no contexto sócio-histórico.

O fato é que os crimes aqui narrados fugiam dos moldes já introjetados à dinâmica social, gerando uma repercussão de longo alcance. Para que a questão da violência de gênero conquistasse um status mais central, um longo percurso precisou ser percorrido. Cabe ressaltar que o movimento feminista na sua heterogeneidade constitutiva, foi marcado pela tensão entre as frentes de luta mais identificadas com as questões centrais e outras voltadas para as reivindicações por questões específicas¹⁶. No Brasil, os segmentos mais afeitos às propostas de embates políticos imbricados com a própria luta de classes, movimento das classes trabalhadoras, contra o regime militar, ou seja, identificados com questões societárias mais amplas, inicialmente enxergavam no tema da violência, uma possibilidade de dispersão das questões centrais, como também, restrito ao mundo das mulheres pobres, negras e periféricas como já afirmamos anteriormente.

Margarita Danielle Ramos (2010) reproduz trechos da entrevista realizada por Lígia Rodrigues e Rita Andréa com Maria Laura de Castro Cavalcante e

¹⁵ O seriado *Malu Mulher* e o programa *TV Mulher* e a minissérie “Quem ama não mata” todos transmitidos pela TV Globo na virada das décadas de 1970 e 1980 tratando de temas como conjugalidade, separação, sexualidade, entre outros.

¹⁶ A seção 1.2 será dedicada em situar mais detalhadamente o ativismo feminista e os diferentes agrupamentos constitutivos do movimento, porém considerando nosso objeto de pesquisa, enfatizaremos especialmente aqueles que se aproximaram dos estudos da masculinidade relacionada com a violência de gênero.

Maria Luiza Heilborn acerca da criação do SOS-Mulher¹⁷, enfatizando a dificuldade de inserção do tema da violência do Encontro Nacional de Mulheres ocorrido em 1979. Elas teriam ouvido de uma integrante do movimento a seguinte frase: ‘você precisa saber que no Brasil mulher que apanha é porque gosta’¹⁸. O que explica tal assertiva por parte de uma mulher estaria relacionado com o fato de o movimento ser heterogêneo e constituído por integrantes advindas de inúmeras formações sociais e acadêmicas unidas primordialmente pela identidade de base feminista em si, mas com dissidências, divergências em seu interior. Heleieth Saffioti (1986) debruçou-se sobre as diferentes perspectivas teóricas atuantes no movimento donde afirmou que “Em nenhum país do mundo pode-se falar em feminismo no singular” (p. 105). É com o amadurecimento do próprio movimento que a sua capacidade de organização, crítica e proposição pode vir à tona. Os novos papéis sociopolíticos desempenhados durante a ditadura militar foram determinantes, para expor as condições inaceitáveis de vida e de insegurança (Blay, 2014). Deste modo provocou uma injunção no campo, pois o acúmulo de demandas dessa ordem evidenciou a necessidade de pensar estratégias para o seu melhor entendimento e enfrentamento.

Sintetizando, nosso intuito até o momento foi observar, ancorados na historicidade, o posicionamento dos agentes do campo e toda a movimentação existente para que a violência de gênero ganhasse o grau de importância que lhe é devido. Refletimos que todos esses anos de luta marcados por uma trajetória instituinte, complexa e não linear, denotam a tentativa de minimamente reparar e equiparar a subalternização e desigualdade históricas que afetam às mulheres, a começar pelo próprio direito à vida.

Pretendemos também acrescentar ao longo das próximas seções outros paradigmas produzidos no bojo dos movimentos feministas, que ofereçam mais insumos para problematizações principalmente no que tange à questão da

¹⁷ Entidade autônoma com serviço voluntário de psicólogas e advogadas que atendiam individualmente mulheres vítimas de violência e buscavam promover um debate público sobre o tema. O primeiro SOS-Mulher surgiu em São Paulo em 1980, no mesmo ano em que aconteceu o II Congresso, o Encontro de Valinhos. Ver Maria Amélia de Almeida Teles (1993).

¹⁸ A seleção deste trecho não é aleatória. A máxima popular ‘mulher gosta de apanhar’ também foi questão deflagradora das entrevistas narrativas realizadas com mulheres em situação de violência, por ocasião da pesquisa de mestrado, cujos resultados produzidos acrescentarão ao longo desta escrita. Ver Araujo (2015).

violência de gênero articulada com as masculinidades. O percurso proposto requer direcionar nossos estudos para os conceitos basilares desta pesquisa, em consonância com a evolução analítica de pensadoras acadêmicas engajadas nos movimentos feministas, além de outros pensadores de diferentes campos epistemológicos. A seguir estarão distribuídos em seções separadas (a atuação das militantes feministas na relação dialética gerada a partir das reflexões sobre o conceito de gênero e a produção acadêmica sobre gênero propriamente dito) apenas para preservar a clareza e organização textual.

1.2.

Do ponto de vista delas: embates e possibilidades na proposta de intervenção para os homens autores de violência

É possível que os profissionais que atendam mulheres em situação de violência, em dado momento tenham se perguntado: mas e os homens? Esta foi a pergunta que nos tomou de assalto ao término da pesquisa de mestrado. Essa também foi a questão que ouvimos de um psicólogo cuja trajetória profissional e acadêmica foi dedicada ao tema da violência doméstica durante muitos anos.

Para se chegar a esta indagação, que nos parece ser uma diferenciação no que tange à violência de gênero, é preciso percorrer a trajetória política e histórica do movimento feminista em relação às ações de proteção das mulheres. Parecemos perfeitamente justificável que todas as propostas e políticas pensadas estivessem voltadas às mulheres em si, pois de fato, nos relatos que inauguram nossa escrita, o homem ocupa o lugar da autoria da violência. Esta é uma perspectiva tributária do legado da dominação masculina e do sistema patriarcal, que comprehende a violência como expressão mais opressora e extrema do patriarcado, em que a mulher, ainda que seja sujeito social autônomo, é historicamente vitimada pelo controle social masculino.

Calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação. Um nível extremamente significativo deste fenômeno diz respeito ao poder político. Em termos muito simples, isto quer dizer que os homens tomam as grandes decisões que afetam a vida de um povo. (Saffioti, 1987, p. 47).

No decorrer da lida com o problema da violência, acompanhando as mulheres, é provável que as questões que envolvem a relação com os homens se tornaram relevantes para alguns segmentos dos movimentos feministas. Sendo assim, pretendemos realizar um resgate histórico, com enfoque na possibilidade de inclusão dos homens nas reflexões e propostas de redução da violência.

A organização das mulheres em torno da luta por seus direitos teve início com o desejo pleno de fazer valer a sua cidadania, que na transição do século XIX para o século XX, tinha como principal elemento a realização dos direitos políticos. A primeira onda do movimento feminista é constituída pelo movimento sufragista, convive com movimentos dos operários de esquerda, enfrentando os preconceitos sociais e políticos que se refletiam ainda na luta por direitos sociais e econômicos (trabalho remunerado, estudo, propriedade, herança).

No Brasil o sufrágio foi conquistado na lei eleitoral de 1932 e tornado obrigatório pela Constituição Federal de 1934¹⁹. O primeiro código civil independente, elaborado nos moldes positivistas ainda no século XIX e vigorando de 1917 até 1962, ratificava legal e nitidamente as assimetrias de gênero no campo dos direitos:

Apesar de reconhecer para homens e mulheres, brancos e negros, a partir dos 21 anos, a igualdade quanto à capacidade civil plena, o Código apresentava, até 1962, mensagens diferenciadas para homens e mulheres, se casados fossem. Reafirmando as assimetrias de gênero, esse Código desenhava um modelo de mulher frágil e dependente, sempre necessitada de proteção masculina, seja do pai ou do marido, justificando relações de poder. Assim, como que por um passe de mágica, a mulher maior de 21 anos, dotada formalmente de plena capacidade civil, perdia esse atributo ao contrair matrimônio, ficando reduzida a uma capacidade relativa e necessitando de consentimento do marido para a prática de diversos atos da vida civil. (Barsted, 2012, p. 95).

A chamada ‘segunda onda feminista’²⁰, que começa a ser gestada após a Segunda Guerra Mundial, ganha mais força e visibilidade na segunda metade do século XX, no caldo de um contexto histórico mundial formado por diferentes e vigorosos protestos em várias frentes: contra a guerra do Vietnã, o maio de 1968

¹⁹ Ver Barsted (2012).

²⁰ João Paulo Bernardes Gonçalves (2017) chama atenção para não considerar as chamadas ondas dos movimentos feministas na perspectiva de progresso ou grau de importância valorativa entre elas, visto que são conquistas atreladas aos contextos históricos. Dividir em ondas é uma forma de contar a história e as conquistas alcançadas, embora relacionadas às mulheres diretamente, representam conquistas societárias.

em Paris, na luta dos direitos civis das ‘minorias’, contra o racismo, a chegada da pílula anticoncepcional e com ela a revisão de valores e costumes. As contestações estavam expressas nas artes de modo geral e na insurgência de diferentes movimentos sociais. A luta das mulheres concentrou-se nos direitos civis, no direito ao próprio corpo, ao prazer, e contra o patriarcado. Naquele momento, as palavras de ordem eram: “o privado é político”, “nossa corpo nos pertence”, “diferentes, mas não desiguais” (Pedro, 2005, p. 79; Carrara et al., 2010, p. 83; Bittencourt, 2015).

De acordo com Maria Bethânia (2008) no Brasil com o cenário político do regime militar, o movimento feminista ganha impulso envolvido com os movimentos de esquerda e na luta pela redemocratização. O contexto não comportava interesses políticos acima dos interesses de classe. Entre a crise da democracia e a luta por novos paradigmas sociais, a pauta comportava a luta contra a ditadura e a favor da cidadania em coexistência com a luta contra a supremacia masculina, contra o patriarcado, e pelo direito à própria sexualidade.

Trata-se de um panorama eivado por tensões, conflitos e conjunções com os outros movimentos sociais populares, com a igreja, com a universidade, com o movimento de mulheres, com o movimento comunista e sua forte influência das teorias marxistas nas reivindicações por melhores condições de vida, a favor da anistia, contra o racismo, pelo direito a terra, a favor da questão indígena e outras minorias (Corrêa, 2001; Sarti, 2004).

Conforme os estudos de Joana Maria Pedro (2005) e Sérgio Carrara et al. (2010), a heterogeneidade do movimento se expressa no conjunto de vários grupamentos autônomos movidos por indagações como: Feminismos ou Feminino? Lutas gerais ou específicas? Associadas aos partidos políticos ou buscando autonomia frente aos mesmos? Representadas por suas respectivas expoentes²¹ havia segmentos igualitaristas, que atuavam na busca de firmar um

²¹ BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967 (primeira publicação em 1949). Provocou e desencadeou o debate sobre o binarismo e os papéis de gênero ao lançar a frase: “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Inspirou FRIEDAN, Betty. *Mística Feminina*. Rio de Janeiro: Vozes, 1971 (primeira publicação em 1963). Um significativo número de mulheres descobriram a si mesmas quando a ênfase de um vazio existencial dentro dos limites à esfera doméstica foi tratado neste livro. Perceberam como a sexualidade, a maternidade e a domesticidade as oprimiam e limitavam sua realização profissional. Na vertente diferencialista IRIGARAY, Luce. *Ce Sexe qui n'en est pas un*. Paris: Minuit, 1977.

lugar para as mulheres na esfera pública. E segmentos separatistas/diferencialistas que proibiam a presença masculina em seus espaços de discussão e trabalhavam na busca da reinvenção feminina em seu desenvolvimento pleno. É importante esclarecer que até o amadurecimento teórico dos estudos sobre as mulheres (no plural) e mais adiante estudos de gênero, já nos anos 1990, acreditava-se que só as mulheres poderiam falar sobre si mesmas preservando uma não-mixidade (Grossi, 2012).

Não poderíamos deixar de mencionar sobre a existência de outros segmentos como ‘intelectuais’, ‘pequeno-burguesas’, ‘proletárias’, ‘estrangeiras’, ‘mulheres negras’, ‘mulheres não-heterossexuais’, cujas reivindicações incluíam desde a luta por creche, direito ao trabalho e equiparação salarial, direito ao aborto, entre outros. Mas para os efeitos de recorte da pesquisa, somente serão abordados ao longo desta escrita, na medida em que tangenciarem com nosso objeto de estudo.

É importante registrar ainda que, pelo entendimento de Leila Linhares Barsted (2011), na ótica do advocacy²², o feminismo brasileiro, dentro dos diferentes contextos políticos buscou:

[...] interlocução com o Estado, seja nas poucas brechas possíveis no tempo da ditadura militar, seja no processo de redemocratização, ao longo da elaboração da Constituição de 1988 e, depois, na continuidade do restabelecimento da democracia no Brasil. O feminismo brasileiro constituiu-se, assim, desde seu início, em ator político, desenhando e lutando por uma agenda de políticas públicas voltadas para a inclusão das mulheres nos direitos de cidadania. Teve clareza de que políticas públicas implicam a existência de atores sociais capazes de mobilizar o Estado na geração de um conjunto de medidas que pressupõem certa permanência, coerência e articulação dos distintos poderes e esferas institucionais. (Barsted, 2011, p. 7).

Face ao exposto, é possível concluir que toda a heterogeneidade característica do movimento nunca o faria perder de vista a sua linha mestra, voltada para a proteção das mulheres e o acesso equitativo aos direitos já previstos na sociedade.

²² Pautada nas reflexões de Marlene Libardoni (2000, p. 208), Barsted (2011, p. 15) entende por advocacy, não apenas defesa e argumentação em favor de uma causa, mas “(...) seu significado mais amplo, denotando iniciativas de incidência ou pressão política, de promoção e defesa de uma causa e/ou interesse, e de articulações mobilizadas por organizações da sociedade civil com o objetivo de dar maior visibilidade a determinadas temáticas ou questões no debate público e influenciar políticas visando à transformação da sociedade.”

Com a proclamação do Ano Internacional da Mulher pela ONU em 1975 e a elaboração da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), em 1979, uma atmosfera de anuência internacional possibilitou reconfigurações para que os diferentes grupamentos feministas pudessem trabalhar em torno de temáticas em comum. Com isso, encontros e seminários embasados na perspectiva de direitos humanos e voltados para a proteção das mulheres foram organizados em âmbito local, estadual e por consequência, em âmbito nacional. Paulatinamente na transição das décadas de 1970 e 1980, em meio à diversidade tanto de pleitos e demandas, como de grupamentos dos movimentos feministas, a questão de gênero e da violência conquista um status mais central²³ para as pautas de três dimensões que caminharam juntas: política pública, produção acadêmica, e legislação.

Para se chegar a este ponto, além dos marcos temporais citados acima, somaram-se a eles, outros marcos significativos que operaram em uma relação dialética, como catalizadores das demandas trazidas pelas militantes e propulsores devolvendo para a sociedade, em forma de reflexão, questionamento e ações propositivas, tudo que era gerado nos encontros. São eles: a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre população e desenvolvimento no Cairo em 1994; a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher em Belém do Pará em 1994; a IV Conferência Mundial sobre a mulher em Beijing em 1995, entre outros²⁴.

Pautados nos estudos de Saffioti (2004), se recortarmos o período que compreende a segunda onda dos movimentos feministas, o que poderemos observar é que, a despeito de todas as frentes de luta mencionadas, a grande denúncia presente nas demandas e reivindicações, tem como estofo constitutivo, o patriarcado e o poder político-econômico como um binômio de dominação masculina e inferiorização das mulheres.

A tese defendida por Heleieth Saffioti no final dos anos 1960 intitulada A mulher na sociedade de classes, tinha como preocupação estudar a opressão da mulher nas sociedades patriarcais. Um livro que influenciou muito esta corrente, ligada ao marxismo, é o de Engels chamado A origem da Família, da Propriedade Privada e

²³ Lembramos também de acontecimentos como os assassinatos de mulheres da classe média, por seus maridos, ex-maridos e companheiros, já apresentados na primeira seção deste capítulo.

²⁴ Ver mais em Soares e Gonçalves (2017) e Medeiros (2011).

do Estado, no qual o autor defende que a mulher foi a primeira propriedade privada do homem. [...] Datam deste período inúmeros estudos preocupados com as mulheres em situação de dupla opressão: de classe e de sexo. Nesta época, foi feita uma série de estudos sobre operárias, camponesas, empregadas domésticas, etc., os quais tinham um duplo objetivo: por um lado, mostrar que as mulheres das classes trabalhadoras eram mais oprimidas que as outras; por outro, eles também compartilhavam da visão de que havia uma mesma opressão de todas as mulheres, independentemente do lugar que elas ocupavam na produção, pois todas eram oprimidas pela ideologia patriarcal. (Grossi, 2012, p. 3).

Em termos de política pública, na década de 1980 sempre com muitas lutas, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) que atuou fortemente na constituinte, articulado com os Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher e que contribuiu na formulação de propostas com recorte de gênero materializadas nos artigos 5.º e 226, §§ 5.º e 8.º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo na lei a igualdade entre homens e mulheres, além de implicar o Estado no dever de criar mecanismos para coibir a violência na esfera familiar. Também na década de 1980 foi criado o SOS-Mulher e outros centros de defesa, poucos meses após o Encontro de Valinhos/SP. E ainda, em 1985, foi criada a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Em 2005 finalmente foi alterada a versão original do código penal que datava de 1940, revogando artigos discriminatórios.²⁵ Em 2006 foi promulgada a Lei 11.340, conhecida como a lei Maria da Penha, a qual nos deteremos com mais profundidade na última seção deste capítulo.

Quando muitos intelectuais puderam retornar após o período de exílio, o engajamento militante adentra o universo acadêmico favorecendo um debate reflexivo com os movimentos sociais²⁶. É uma trajetória que carrega experiências diferenciadas por suas militantes, abarcando suas demandas sociais e políticas, que neste encontro com a academia puderam ser contextualizados e historicizados, observando as questões tangenciais com vieses de classe, de raça, reflexos de opressões estruturais. Não bastava somente a diferenciação da categoria homem.

²⁵ Por exemplo, “os incisos VII e VIII do artigo 107 que considerava extinta a punibilidade do estuprador que casasse com a vítima, ou quando esta se casasse com terceiro. Foi também retirado de diversos artigos o qualificativo ‘honesto’, na caracterização da mulher. [...] deixou de ser considerado como crime o adultério...” (SOARES & GONÇALVES, 2017, p. 113).

²⁶ Vale dizer que a aproximação dos movimentos populares com o mundo acadêmico aconteceu em nível internacional, com exemplo para os Estudos Culturais sobre o movimento dos Panteras Negras e pela Liberdade de Expressão nos EUA.

O uso da categoria mulher era alvo de muitas reflexões na busca pela especificidade dentro da diferença entre as próprias mulheres considerando as mulheres negras, índias e pobres.²⁷ Antes mesmo de adentrarmos no encontro dos estudos de gênero com os movimentos feministas, consideramos importante salientar com base em Gonçalves (2017) que:

[não podemos] conceber gênero como um marcador identitário privilegiado para explicação das assimetrias e opressões que perpassam o gênero, pois elas vão além, levando em consideração às inter-relações entre as categorias identitárias, tais como raça, classe, sexualidade, territorialidade e nacionalidade, que produzem diferentes experiências entre mulheres. (Gonçalves, 2017, p. 25).

Foi na aproximação entre os estudos dos movimentos feministas e dos grupos do movimento de homossexuais, na medida em que ambos dedicavam-se a repensar as relações afetivo-sexuais no âmbito privado (Blay, 2014; Correa, 2001; Grossi, 2012), que as diferenças entre gênero, sexo e orientação sexual vieram para o centro das reflexões e foi possível desmitificar a naturalização de papéis sociais enrijecidos em discursos naturalistas até então tratados como inerentes. Ainda que estes dois movimentos se relacionassem sob acirradas divergências e embates que beiraram as vias de fato, foi na linguagem do teatro, da música e de jornais²⁸ marginais, que o embrião da temática sexo/gênero gesta a questão teórica a ser amadurecida nos anos 1990. Pesquisas como a de Néstor Perlongher²⁹, influências teóricas como de Peter Fry³⁰, contribuíram para desnaturalizar uma distinção polarizada em relação ao gênero e colocar o masculino em debate. O contexto acadêmico torna-se campo fértil desta discussão instigado pelo debate teórico na busca de encontrar o lugar, antes invisibilizado, para as mulheres.

De uma ‘condição feminina’³¹ com problemas inespecíficos e sem nome, surgem os estudos acadêmicos.

²⁷ Para acompanhar a historicização deste debate, ver Pedro (2005).

²⁸ O grupo teatral Dzi Croquettes, o cantor Ney Matogrosso, o pioneiro jornal gay Lâmpião de esquina, são emblemas da euforia participativa na vida social e nos espaços acadêmicos.

²⁹ PERLONGHER, Nestor. *O negócio do michê: Prostituição viril em São Paulo*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987, originalmente uma dissertação de mestrado da Unicamp.

³⁰ Antropólogo, nascido na Inglaterra e naturalizado brasileiro. Declaradamente homossexual, possui diversos trabalhos sobre sexualidade. FRY, Peter. Para inglês ver: Identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1982.

³¹ Gonçalves (2017) menciona sobre “a opressão às mulheres que fazia com que elas se silenciassem frente às diversas condições de vida impostas, sem questioná-las e aceitando-as, como um ‘problema que não tem nome’. As estudiosas feministas se voltaram a nomear esse

Nas palavras de Jucélia Bispo dos Santos (2011):

Várias feministas envolvidas com a militância se iniciaram nos trabalhos de reflexão e produção acadêmica. Sem dúvida não tratava apenas de um novo rótulo, porém de opção por uma mudança de ordem epistemológica, ou seja, uma via teórica [...] gradualmente, o recorte analítico ganha espaço, e as feministas realizam análises consistentes nos campos da sociologia, da história, da literatura e da educação (Santos, 2011, p. 86).

Interessante notar que a interação entre o desenvolvimento teórico e as práticas dos movimentos feministas, “assenta as elaborações teórico-conceituais” Gonçalves (2017, p. 20), que oportunizam a sofisticação das teorizações e com isso, a migração da categoria mulher para mulheres, partindo do descolamento da ideia do homem universal, e sim como sujeito gendrado (Lauretis, 1984; Conceição, 2009).

Neste sentido:

[...] a perspectiva baseada na teoria de gênero que permite analisar as mulheres e os homens não como seres dados, eternos e imutáveis, mas sim como sujeitos históricos, construídos socialmente, produtos do tipo de organização social de gênero que prevalece na sua sociedade. (Lisboa & Oliveira, 2015, p. 110).

Kleba Teresa Lisboa e Catarina Nascimento Oliveira (2015) defendem que ao incorporar a perspectiva de gênero³² para analisar formas particulares de opressão as quais as mulheres são submetidas, a proposta ofertada é o pressuposto da ressignificação da história, da sociedade, da cultura e da política a partir das mulheres e com as mulheres. Com a conceituação de gênero as tendências universais do masculino e do feminino se assentam em uma proposta analítica com as especificidades históricas e culturais.

A emergência dos estudos feministas no centro das sociedades desenvolvidas revelou como o sexism, o classismo e o racismo são formas de opressão e violência que permeiam as relações sociais, definindo padrões assimétricos entre homens e mulheres. (Lisboa & Oliveira, 2015, p. 107).

problema, com o rigor e a descrição necessária para criar estratégias de enfrentamento a estes diversos problemas que ocasionavam as situações de subalternidade e exclusão.” (p. 22).

³² As autoras pautam em Lagarde (1996) os termos perspectiva de gênero, enfoque de gênero e análises de gênero como baseados na teoria de gênero, no paradigma teórico histórico-crítico e no paradigma cultural do feminismo: “perspectiva de género es sinónimo de enfoque de género e contiene también al análisis de género”. LAGARDE, Marcela. Género y feminismo - desarrollo humano y democracia. Madrid, Horas & horas, 1996.

E ainda de acordo com Suely Kofes (1993):

Não seria um tanto óbvio, quando se fala em gênero, considerar que mulher é uma categoria, entre outras, que a distinção de gênero formula? Quando se fala em gênero há um alargamento do campo categórico e de sentidos. As categorias “mulher” ou “homem” recobrem, no meu entender, um campo de referências mais restrito que as categorias masculino e feminino, e as primeiras poderiam ser consideradas como partes das segundas. (Kofes, 1993, p. 28).

Lisboa (2010) enfatiza que o movimento feminista questionou o sujeito “homem”, unificado, racional e científico do Iluminismo contrapondo com novos paradigmas histórico-críticos e culturais. A perspectiva de gênero, como já mencionamos, torna-se referência para a crítica à visão androcêntrica, porque pressupõe a superação de uma lógica binária para ceder espaço à perspectiva relacional. Esta orientação teórica lança um olhar político para a subjetividade e para a forma como os sujeitos são generificados. Concordamos com Lisboa e Oliveira (2015) que tal perspectiva oferece insumos para problematizar e responder sobre a diferença salarial entre homens e mulheres; a desvalorização do trabalho de cuidado; o trabalho doméstico; os processos de formação da violência contra meninas e mulheres.

Ao adotar uma perspectiva de gênero em nossas práticas, de repente nos damos conta que existem mesmo questões de gênero fundantes ao constatarmos que 90% dos moradores de rua são homens; 92% de violências físicas, sexuais e psicológicas são cometidas por homens contra mulheres; somos obrigadas a refletir porque o Programa Bolsa Família determina que o dinheiro liberado deva ser entregue às mulheres; já são 30% de famílias chefiadas por mulheres no Brasil e nossas usuárias têm o perfil marcadamente feminino. Perguntamo-nos por que temos tão poucas mulheres (10% das cadeiras) em cargos de poder? (Lisboa & Oliveira, 2015, p. 111).

Mirian Grossi (2012) acrescenta ainda, que pensando em termos relacionais, atributo presente em tudo que é social, cultural e histórico, significa dizer que é mutável e mesmo inspirando os papéis de gênero em dada cultura, a História tem mostrado que em contextos opressores e em diferentes épocas, variando dentro de uma mesma sociedade ou entre as sociedades, as mulheres experimentam formas e níveis de poder e reconhecimento social. “No campo da Antropologia, o mesmo tem sido feito quando se reflete sobre a particularidade de cada sociedade, sendo

possível perceber que, em muitas delas, há espaços de poder eminentemente femininos” (Grossi, 2012, p. 7-8).

Concordamos com o pensamento da autora, tomando por base um estudo empírico por nós realizado com mulheres em situação de violência em um território vulnerabilizado³³. As entrevistas narrativas apresentam situações, que na sua complexidade constitutiva, a despeito da violência que se faz presente, as mulheres desenvolvem concomitantemente estratégias de resistência e enfrentamento³⁴, evidenciando um poder que circula na relação com seus parceiros, ainda que desproporcionalmente. Deste modo defendemos que gênero como categoria analítica, na sua dimensão relacional (com o outro, com aquela comunidade, com a sociedade) oferece-nos outra matriz teórica onde não é possível conceber lugares fixos para vítima versus algoz. Assim sendo, é quando se relativiza a perspectiva dominação-vitimização, que o atendimento com homens autores de violência torna-se uma possibilidade.

Maria Filomena Gregori (1993) em sua pesquisa realizada no SOS Mulher nos anos 1980 analisou as queixas das mulheres em situação de violência³⁵, e argumenta que a dominação não é algo linear ou taxativo, do mesmo modo que as mulheres não são meras vítimas. “Existe alguma coisa que recorta a questão da violência contra as mulheres que não está sendo considerada quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição (a leitura reafirma a dualidade agressor versus vítima)” (p.183). E a autora acrescenta sobre a complexidade da dinâmica onde a violência se faz presente. Um processo de comunicação onde as práticas de violência são dotadas de sentido. “É preciso considerar que os

³³ Nossa pesquisa de mestrado realizada com mulheres pobres, periféricas, sem acesso ao mercado formal de trabalho e com o nível de escolaridade situado no ensino fundamental ou abaixo deste, evidenciou que a violência e o poder circulam, impossibilitando pensar em lugares fixos, estanques para vítima e algoz, e sim em aspectos relacionais presentes da dinâmica de violência entre os parceiros afetivo-sexuais. Ver nota 10.

³⁴ O conceito já foi apresentado na nossa introdução, mas vale dizer que Ferrer (2011) avalia que não se pode analisar a resistência de forma binária, como resistência/não resistência. Como contrapartida do poder, ela é exercida onde o poder também é exercido. Por isso a autora acredita que as mulheres em situação de violência se vêem obrigadas a produzir formas de resistência e alternativas de poder na relação com seus parceiros.

³⁵ A substituição do termo “mulheres vítimas de violência” para “mulheres em situação de violência” surgiu a partir do acompanhamento prestado em duas instituições em São Paulo, e refletiram em torno da ‘cumplicidade’ da mulher na relação. Cumplicidade esta que pode ser alimentada inclusive pelo medo. Não se trata de culpabilizar a mulher, e sim, ressaltar o aspecto relacional. Ver Santos e Izumino (2005).

relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros.” (p. 134).

Cecília MacDowell Santos e Wânia Pasinato Izumino (2005) ressaltam a contribuição de Gregori para os estudos sobre a violência, porque ao relativizar o modelo dominação-vitimização, traz a atenção para o contexto onde a violência acontece. Porém, diferentemente de Gregori, acrescentam e ressaltam a presença marcante do poder não como mero elemento de dominação unilateral, opressor e rígido, visto que há níveis de ingerência das mulheres nas situações de violência que vivenciam. Muitas conseguem denunciar e ainda conseguem – de acordo com suas falas e posicionamentos – afetar os resultados dos processos judiciais, evidenciando assim a circulação do poder³⁶. É outro ângulo de análise para o mesmo fenômeno. Fundamentadas teoricamente em Joan Scott e Michael Foucault salientam:

Pensar as relações de gênero como uma das formas de circulação de poder na sociedade significa alterar os termos em que se baseiam as relações entre homens e mulheres nas sociedades; implica em considerar essas relações como dinâmicas de poder e não mais como resultado da dominação de homens sobre mulheres, estática, polarizada. (Santos & Izumino, 2005, p. 13).

Considerando os seguintes elementos: que o poder circula mesmo que desproporcionalmente; que há uma dinâmica relacional de violência; que não há lugares estanques e fixos, visto que a noção de papéis sociais cristaliza o homem como opressor e a mulher como vítima, afirmamos com base nas reflexões de Izumino (2004) e Santos e Izumino (2005), que o paradigma do patriarcado nos parece em descompasso com as mudanças que observamos nas relações atuais, principalmente em se tratando de papéis sociais e lugares essencializados. Dizendo melhor: o descompasso se localiza no paradigma da dominação masculina/vitimização feminina (lugares estanques) como legado do patriarcado em contraposição a ideia de construção social de papéis como legado dos estudos de gênero. Se por um lado, a lógica patriarcal ainda vige em muitas nuances

³⁶ Eliane Brandão (1998) demonstra a queixa na delegacia e o comportamento ao longo do processo judicial, como capital para a mulher no gerenciamento da crise conjugal. Ameaçar denunciar, denunciar de fato, retirar a queixa (quando ainda era possível no âmbito da lei nº 9099), sustentar a denúncia até o resultado sentencial, são recursos que conferem um lugar de poder e não reconhecer esta habilidade de manipulação da queixa, reduz a mulher a mera vítima. Leia-se manipulação como manejo dos recursos.

conservadoras das relações sociais, por outro lado coexistem padrões em ruptura e novas construções.

Entendendo, portanto, homem e mulheres como sujeitos da relação e ambos como produtores e depositários de violências (majoritariamente para as mulheres³⁷), ambos devem estar contemplados nas políticas de atendimento destinadas a essa questão. Ressaltamos com louvor, as práticas e os estudos feministas, por serem tributários do paradigma internacional de direitos humanos e defendemos que os estudos e atendimento aos homens autores de violência, é simultaneamente, perspectiva do cuidado para as mulheres. Referimo-nos aos homens atendidos nos serviços e dispostos não só a rever suas atitudes violentas, como também a somar no movimento societário de enfrentamento à violência de gênero. Nas palavras de Santos e Izumino (2005): “Nesse sentido, é importante que se estude como a construção social tanto da feminilidade quanto da masculinidade está conectada com o fenômeno da violência.” (p. 15, grifo nosso). Em seguida elas resgatam o pioneirismo do Instituto Promundo e NOOS no trabalho com homens, abordando a questão da violência no âmbito da saúde.

Soares e Gonçalves (2017) afirmam a existência de discrepâncias entre as opiniões e divergências sobre as expectativas, no cerne do movimento feminista, com relação ao trabalho com homens autores. Baseadas em Fernando Acosta e Alan Bronz (2014), pioneiros do Instituto NOOS, demarcam que ainda que as feministas que formularam a Lei Maria da Penha tenham incluído a necessidade de um trabalho que tocasse na responsabilização com os homens, elas não são responsáveis pela metodologia do trabalho.

Myllena Calazans Mattos e Iáris Cortes (2011) destacam um importante aspecto que dividia as opiniões:

³⁷ Em se tratando de violência baseada no gênero, de acordo com o anuário das mulheres produzido pelo DIEESE em 2011, no Brasil, do total de pessoas agredidas na própria residência 43,1% eram mulheres e 12% homens. O mapa da violência de 2015 mostra que o Brasil, ocupa a 5^a posição em crimes de homicídios contra mulheres. Ver <flacso.org.br/files/2015/11/Mapa_Violencia_2015_mulheres.pdf> e <www.dieese.org.br/anu/anuario_MulheresBrasileiras2011.pdf>, respectivamente. Em dados mais recentes, de acordo com o Atlas da violência, o Brasil registrou 648 feminicídios no primeiro semestre de 2020, 1,9% a mais que no mesmo período de 2019. Entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres. Ver <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>>. Todos os sites acessados em 10 fev. 2021.

Para algumas feministas e organizações não era cabível a previsão de centros de reeducação para os agressores, penas alternativas ou justiça terapêutica, pois essas ações iriam dividir recursos que deveriam ser destinados para as políticas para as mulheres em situação de violência. Outros grupos já pensavam exatamente o oposto e defendiam a ideia de que essa questão (tratamento/ reflexão para agressores) devia fazer parte da política de enfrentamento à violência como forma de propiciar um espaço para os homens refletirem sobre sua conduta, discutirem os papéis atribuídos aos homens e mulheres, evitando a reincidência. (Mattos & Cortes, 2011, p. 50, grifo nosso).

Vale dizer que a despeito do não detalhamento de um trabalho com homens autores na formulação da Lei, e mesmo com divergência quanto à proposta de inclusão de um trabalho em si, o fato de que ao final uma proposta futura de trabalho foi inserida, já representa um marco para a confluência da sua concretização e parâmetros atuais. Tomando por base os segmentos dos movimentos feministas que se inserem no legado dos estudos de gênero e do construcionismo social, fica indicado o crédito nesta possibilidade.

Bárbara Musumeci Soares (2012) defende que manter a leitura sobre a violência unicamente sob a ótica do patriarcado com uma evolução linear para medidas judicializantes³⁸ – leia-se afastamento, prisão, medidas protetivas – interdita vias de entendimento e solução (ou redução) para a violência. Anula, por certo, vias de diálogo, escuta, renegociação de pactos, reconhecimento de responsabilidades e reparação que constituem recursos “para autorreflexão, mudança de perspectiva e atitude” (p. 205). A autora deixa como ressalva, que não se trata de promover processos de conciliação encharcados no moralismo por parte dos profissionais envolvidos com este tipo de trabalho, mas “contribuições capazes de acolher a narrativa genuína em seus significados próprios.” (Soares, 2012, p. 206).

No final dos anos 1990, instituições de atendimento às mulheres vítimas de violência em uma perspectiva feminista, realizaram atendimento aos homens autores, como é o caso do Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM – Zuzu Angel) instituição governamental, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Gonçalo no Rio de

³⁸ Vale lembrar que os recursos jurídicos são oportunamente dotados de importância e valor em situações cabíveis quando a integridade da pessoa estaria ameaçada.

Janeiro, uma experiência inovadora à época, que teremos a oportunidade de aprofundar no capítulo 2.

Por fim ressaltamos nossa afinidade teórica com a perspectiva de gênero e do mesmo modo com a nomeação violência de gênero em função do debate conceitual que abarca. Sendo assim, torna-se necessário encaminhar a reflexão para os conceitos e categorias constitutivos das produções acadêmicas que marcam os estudos feministas.

1.3. Gênero e Masculinidades

Desde o final dos anos 1980, que a masculinidade vem se convertendo em categoria analítica, adquirindo visibilidade crítica, ficando sujeita às relativizações e à força da história, colocando em questão a premissa de essência natural, universal e constante. (Connell, 1995, 2013; Kimmel, 1998, 2001; Sanchez-Palencia & Hidalgo, 2001).

A invisibilidade sobre a masculinidade foi, e é muito conveniente para deixar intactos os moldes políticos e ideológicos nos quais se sustenta. Talvez por isso, conforme nos afirma Pedro Paulo de Oliveira (2004), tenha se tangenciado o tema estudando sobre classe trabalhadora, delinquência, papéis sexuais e família, mas não tocando exatamente na condição do masculino. É por este motivo que nos parece central o debate acerca do gênero masculino, no entrelaçamento com a categoria da violência, para a construção da análise que envolve os homens autores de violência (HAV).

Pensar os fundamentos dos grupos reflexivos para homens autores de violência implica necessariamente, em situar os estudos sobre masculinidades, e por precedência gênero, dos quais a objetivação do trabalho com homens autores depreende, ciente ou não, para os seus realizadores.

Os diferentes campos epistemológicos que adentram nos chamados estudos de gênero concordam que a categoria engendra a vida social nas suas dimensões individual e coletiva, posto que se presentifica na produção e reprodução das

diferenças, desigualdades e diversidades fomentando distinções e hierarquias para sujeitos e instituições.

Para o estatuto da racionalidade cartesiana³⁹ a divisão de gênero está nos símbolos, signos, linguagens e instituições que leva ao pensamento dual que recai no binômio homem/mulher. Presente nas mais variadas nuances da vida social, certamente manifesta-se também na divisão sexual do trabalho e na relação entre o público/privado. O gênero feminino está associado ao privado (no sentido doméstico), à natureza (o estado de natureza anterior, pré-social, semi-público), à natureza também no sentido fisiológico expresso nas suas funções corporais, à reprodução (da prole, da ordenação das relações), ao cuidado, à emoção mesmo na sua versão mais exacerbada que seria a histeria, ao passional, “que define os papéis sociais considerados como sendo de uma classe mais inferior aos homens no processo cultural” (Ortner, 1979, p. 102). Ao gênero masculino cabe o público, a cultura, a razão, a produção, o lugar do provedor e todas as cadeias de associações relacionadas aos indivíduos livres, contratantes, geradas pelo Iluminismo. Em suma, estamos tratando de um “sistema de símbolos e significados, influenciadores e influenciados de e por práticas e experiências culturais” (Vale de Almeida, 1995, p. 139).

Inicialmente ancorado nas ciências biomédicas com explicações chanceladas pela científicidade do Positivismo⁴⁰, o estatuto do dimorfismo anatômico, cromossômico e hormonal, atuou como determinante para se presumir a dicotomia dos corpos e com ela uma suposta essência masculina e outra feminina. A identidade pessoal – homem ou mulher – como uma obrigação, sobreposta à identidade de uma pessoa com um corpo de homem ou de mulher na ordem social (Connell, 1995).

³⁹ Filipe Morgado (2018) afirma que o método cartesiano expressa o modus operandi da razão com um intelecto invariável diante da diversidade dos objetos aos quais se aplica e por isso, universal: “Essa disciplina [o método] deve, de fato, conter os primeiros rudimentos da razão humana e estender sua ação até fazer jorrar as verdades de qualquer assunto que seja”. (DESCARTES, René. Regras para a orientação do espírito, [1622-1628] 2007, p. 23).

⁴⁰ A epistemologia positivista chancelada pelo Positivismo como movimento de pensamento que ganha vulto a partir do século XIX, pauta a produção de conhecimento com conotação científica em pressupostos e métodos que devem ser experienciados e provados, isentos de pré-noções e julgamentos de valor. Ver DURKHEIM, E. As regras do método sociológico. 13.ed. São Paulo: Nacional, 1987 (Texto originalmente publicado em 1895).

Historicamente o debate germinal do conceito de gênero como construção social é encontrado no final do século XVIII, um ensaio com argumentos de vanguarda acerca dos contrastes entre homens e mulheres⁴¹. Mais adiante, na primeira metade do século XX, Margaret Mead (1988) se debruça sobre a desconstrução de lugares de gênero predeterminados, ao observar moldes distintos daqueles ocidentais. Seu pensamento possibilitou observar criticamente o modus operandi de uma determinada cultura de tessitura muito distinta daquela que nos origina, porque contrariamente, na cultura da qual somos partícipes e não expectadores, o distanciamento crítico poderia ser ofuscado. Tomando como ponto de partida, contrastes e periodicidades da natureza, Mead (1988) explica as bases para a construção da cultura onde a vida recebe um significado que está além dos processos biológicos e instintivos. O próprio título da sua obra⁴² propõe uma separação, visto que sexo estaria para a biologia e o temperamento estaria para a cultura (Pedro, 2005).

A distinção e as definições das funções de cada sexo podem ser observadas ainda na obra de Bronisław Malinowski (1983) que se dedicava a estudar as características gerais da natureza humana, que assumem diversas formas culturais. Ao etnografar as trocas entre as diferentes tribos da Nova Guiné, versa sobre a questão erótica como objeto de estudo, sem dissociá-la da sociedade como um todo. E a etnografia de Pierre Clastres (1990), que discorre sobre a divisão sexual do trabalho como forte traço de uma cultura, circunscrevendo papéis de gênero, a partir de utensílios específicos, como elementos associados a rituais de passagem, configurando o respectivo capital simbólico. Interessante notar a grande oposição como estruturante daquela organização social e os lugares de gênero, a saber, produção para os homens e reprodução para as mulheres.

O arcabouço teórico-analítico acerca do conceito de gênero foi paulatina e inexoravelmente alicerçado, até que no final dos anos 1960, o debate adquire contornos mais proeminentes, na busca por explicações sobre a subordinação das mulheres; do suposto homem universal; e do masculino como universal sem espaço para as especificidades das mulheres.

⁴¹ Mary Wollstonecraft publicou a obra Reivindicação dos direitos das mulheres em 1792.

⁴² MEAD, Margaret. Sexo e temperamento. São Paulo, Perspectiva, 1988 [1935].

Neste contexto autoras feministas críticas trazem suas contribuições de maior influência⁴³. Destaque para o sistema sexo/gênero (Rubin, 1975), que oferece elementos para pensar a distinção entre estes dois termos. Não se trata de essência, mas de relação social construída por contrastes, distinções e aproximações. O sistema sexo/gênero não seria somente o momento reprodutivo do modo de produção capitalista, mas sim, a formação de uma identidade de gênero, a organização da sexualidade por um conjunto de regras, entre elas, a obrigação da heterossexualidade, engendrando os indivíduos para o casamento. Em outras palavras, a sociedade, por meio dos seus arranjos, converte a sexualidade e o desejo sexual, do campo biológico para uma atividade humana (Heilborn, 1993).

Para Gayle Rubin (1975), na área do parentesco está a reprodução do sistema sexo/gênero, a divisão dos sexos, o tabu que exacerba diferenças biológicas entre homens e mulheres e deixa intocáveis as possibilidades das semelhanças, criando assim o gênero. “Em termos gerais, a organização social do sexo assenta no gênero, na heterossexualidade obrigatória e no constrangimento da sexualidade feminina” (p. 179).

As conceituações de gênero ancoram-se em distintas influências teóricas. Daquelas decorrentes do pensamento pós-estruturalista e do método de desconstrução de filósofos como Jacques Derrida e Michel Foucault⁴⁴ consideramos importante situar as contribuições de Joan Scott (1990) e Judith Butler (2003).

Scott (1990 e 1994) analisa que a arbitrariedade cultural⁴⁵ estáposta como uma característica implícita na noção de gênero. Reflete que “gênero significa o saber a respeito das diferenças sexuais” (1994, p. 12). O saber foucaultiano⁴⁶, não absoluto, mas um aparato inseparável da organização social, acerca das relações

⁴³ Reiter, R., org., 1975, *Toward an Anthropology of Women*, Nova Iorque: Monthly Review Press

⁴⁴ Scott indica a leitura: DERRIDA, Jacques. *Gramatologia*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1973 e FOUCAULT, Michel: *As Palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas*. São Paulo, Martins Fontes, 1981 e do mesmo autor: *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1977.

⁴⁵ Arriscando uma definição de cultura nas palavras de Sérgio Carrara et al. (2010): “fenômeno unicamente humano, [...] se refere à capacidade que os seres humanos têm de dar significado às suas ações e ao mundo que os rodeia.” Ao ser compartilhada pelo coletivo, não se referindo a um ato individual, pode ser dotada de forte austeridade.

⁴⁶ Além das obras referenciadas acima, a autora fundamentou-se em FOUCAULT, Michel. *Power/knowledge: selected interviews and other writings, 1972-1977*. N.Y.Pantheon, 1980.

de poder, de subordinação e dominação, das disputas políticas nas práticas, nas instituições, nos significados produzidos culturalmente nas relações humanas. “O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais (Scott, 1994, p. 13, grifo nosso).

Pensar no âmbito da arbitrariedade cultural nos indica que o gênero como um saber, varia historicamente e permeia o comportamento nos diferentes contextos e grupos sociais. Neste sentido, o sexo biológico é um efeito do gênero. O valor atribuído ao gênero pode desdobrar-se em classificação, estratificação, hierarquização e desigualdade. Importante salientar que o caráter relacional se presentifica em qualquer relação social: ritos, práticas cotidianas, instituições, estruturas.

Na gramática, gênero é compreendido como um meio de classificar fenômenos, um sistema de distinções socialmente acordado mais do que uma descrição objetiva de traços inerentes. Além disso, as classificações sugerem uma relação entre categorias que permite distinções ou agrupamentos separados. No seu uso mais recente, o “gênero” parece ter aparecido primeiro entre as feministas americanas que queriam insistir no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual”. O gênero sublinhava também o aspecto relacional das definições normativas das feminilidades. (Scott, 1990, p. 3).

Seguindo um percurso analítico distinto de Scott, Butler (2003) toma o par sexo/gênero como ponto de partida e o desconstrói, no sentido, não de desmontá-lo, mas de repensá-lo, e assim, tece críticas sobre a leitura do gênero como construção social do sexo, diluindo a dicotomia entre natureza e cultura, entre sexo e gênero, visto que entende a possibilidade de historização de ambos – do sexo e do gênero – rompendo com a lógica binária que situava o sexo no campo da natureza e o gênero no campo da cultura.

Cabe observar que a equação sexo está para natureza, como gênero está para a cultura, serviram de sustento para as teorias feministas pautarem suas premissas de desnaturalização presentes no senso-comum, que associava o feminino à fragilidade e, por conseguinte, à subordinação. Mas Butler (2003) coloca em xeque o olhar homogeneizante direcionado às mulheres, porque se há algo que as une do ponto de vista da categoria analítica, também há elementos que as diferem

e especificam. Ao chamar a atenção para este paradoxo, a autora nos coloca diante da arbitrariedade da dimensão cultural. Se não pretendemos mais nos prender à arbitrariedade da biologia, não devemos também nos prender à arbitrariedade da cultura. Neste sentido o sexo é um discurso, é cultural.

O gênero fabricado ou produzido se materializa no corpo – o corpo materializado pelo discurso e práticas reiteradas – na sua escultura, na busca das apresentações pessoais cotidianas e demais práticas da vida social. Ao negar as teorias em que o gênero seja a base que traduza o sexo, Butler nega a ontologia do biológico, nega a própria existência prévia do sexo e o afirma também como uma construção, uma regulação nos quais os padrões de socialização estão assentados.

O gênero pertence ao indivíduo que o porta, é de sua propriedade, daquilo que se diz sobre o gênero e das relações de poder. Deste modo, seu pensamento permite refletir sobre as modulações, que interadas com outras categorias, recaem sobre os sujeitos evidenciando as normatizações – performances normativas – que definem posições e ditam a vida social, garantindo a existência de dois sexos fixos, coerentes e binários. “Isto sobrepõe os homens que encarnam mais fielmente a norma às mulheres e a outros homens, como os homossexuais, por exemplo” (Martínez, 2016, p. 35). Ao desnaturalizar sexo, gênero e desejo, Butler nos propõe a desconstruir um sujeito uno, homogeneizado, e apresenta o conceito de gênero no entrelaçamento das relações sociais. Para Butler (2007), a perda das regras do gênero multiplicaria em diversas outras configurações que desestabilizariam a identidade substantiva e privariam as narrações naturalizadoras da heteronormatividade obrigatória. Beiras e Cantera (2014) analisam que o termo ‘subversão’, proposto por Butler, representa o deslocamento de uma ressignificação do gênero: subverter os atos e as performances que conformam, constituem o gênero e a sexualidade, reforçados pelas relações de poder. Neste sentido, no âmbito do discurso, os grupos de homens autores de violência concentrariam a oportunidade de rever e questionar as expressões e falas que convergem em mandatos, mitos e legitimações relacionadas ao masculino tradicional e heteronormalizado. Assim como poderiam rever a questão da expressão das emoções – especialmente aquelas classificadas e desqualificadas

pejorativamente como femininas – e ainda, a expressão da violência como aspecto constitutivo da subjetividade masculina.

A afinidade teórica entre Butler e Teresa De Lauretis (1994), relaciona-se com a necessidade de conceber o gênero como produto de distintas tecnologias políticas constitutivas de uma lógica – na linguagem, no imaginário – produzida nos corpos. Os discursos por sua vez, são formados e produzidos em instituições como família, escola, nos diferentes sistemas educacionais, nas diferentes disciplinas, nas diferentes práticas religiosas, na mídia, na moda, na arte, na cultura, na economia entre as mais diversas e apoiadas pelo Estado. As categorias homem e mulher são criadas para todas as pessoas, sendo construídas, aceitas e absorvidas como sua própria representação, até que se torne real. É assim que o sujeito se torna ‘gendrado’ (Lauretis, 1994, p. 220).

Nos anos 1990 Teresa De Lauretis recorreu à denominação Teoria Queer⁴⁷ para recusar a ideia do minorismo e denotar os desviantes, a perversão, a anormalidade visando desenvolver sua análise sobre a normalização centrada na sexualidade. Está colocado a partir de então, a sexualidade – e o desejo – como objeto de investigação, porque são elementos presentes na dinâmica das relações sociais.

Richard Miskolci (2009) salienta que:

Em termos teóricos e metodológicos, os estudos queer surgiram do encontro entre uma corrente dos Estudos Culturais norte-americanos com o pós-estruturalismo francês, o qual problematizou concepções clássicas de sujeito, identidade, agência e identificação. Central foi o rompimento com a concepção cartesiana (ou iluminista) do sujeito como base de uma ontologia e de uma epistemologia. Ainda que haja variações entre os diversos autores, é possível afirmar que o sujeito no pós-estruturalismo é sempre encarado como provisório, circunstancial e cindido (Miskolci, 2009, p. 152).

Ainda com base em Miskolci (2009), entendemos que a terminologia queer permanece aberta referindo tanto a corrente teórica, quanto aos movimentos sociais contemporâneos. Os adeptos da Teoria Queer, fundamentam-se nas obras de Foucault e Derrida, respectivamente História da Sexualidade I: A Vontade de Saber (1976) e Gramatologia (1967), entre outros. A contribuição de Foucault se

⁴⁷ O queer designa “a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada, e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora.” (Louro, 2001, p. 546).

assenta no dispositivo da sexualidade como um mecanismo histórico do poder, que insere o sexo em sistemas de utilidade e regulação social (p. 152). O dispositivo da sexualidade opera em instituições, na moralidade, na arquitetura, de forma tão diversa a formar uma rede invisível, mas que regula a vida por meio de discursos e práticas.

A contribuição do pensamento de Derrida apresenta a metodologia da desconstrução (não a ideia de destruição, e sim de refazer o percurso para explicitar e apreender melhor o processo) e o conceito de suplementaridade⁴⁸. São duas ancoragens que articuladas expõem o binarismo com o qual nossa linguagem opera. Referem uma organização de presença e ausência na composição do mesmo significado. Definir o que é certo necessita do errado. Deste modo os processos definem e classificam os normais e ocupantes dos lugares hegemônicos, também pela presença dos opositores, os inferiores, os subalternizados, os desviantes e abjetos. São pares de oposição para designar o legítimo do ilegítimo que será colocado à margem, mesmo quando não é explicitamente dito. Basta que seja o ‘outro’. Isto posto, observamos tratar-se das matrizes filosóficas que descortinam os processos de racionalização baseados na interpretação, classificação, estratificação e regulação dos sujeitos e da própria vida.

Descendendo de outra escola de pensamento com fundamentos na teoria social crítica, Raewyn⁴⁹ Connell (1995) tem na sua trajetória acadêmica e militante, a investigação sobre as estruturas sociais. Com vistas à correspondência proporcional entre a teoria e a pesquisa empírica desde os anos 1980, sua vasta produção de conhecimento, parte orientada pelos movimentos sociais e irá incidir sobre desigualdades e justiça social no âmbito da dinâmica do capital. Navegar por diferentes campos epistemológicos, lhe permitiu produzir dados de análise numa relação dialética entre pesquisa e prática. Interessante notar que ao longo do amadurecimento da sua perspectiva analítica, marca um debate com o pensamento

⁴⁸ “Assim entendida, a suplementaridade é de fato toda a *différance*, a operação do diferir que, simultaneamente, fissura e retarda a presença, submetendo-a, ao mesmo tempo, à divisão e ao prazo originário. A *différance* deve ser pensada antes da separação entre o diferir como prazo e o diferir como trabalho ativo da diferença. Evidentemente, isso é impensável a partir da consciência, isto é, da presença ou simplesmente do seu contrário, a ausência ou a não consciência” (Derrida, 1994, p. 99).

⁴⁹ À época da elaboração da referida obra a autora ainda assinava com o nome Robert, porém será referida por nós com seu nome atual (ou Robert/Raewyn em atenção à norma bibliográfica) em consonância com a sua trajetória como pessoa trans.

eurocêntrico, valorizando também as produções teóricas maturadas por intelectuais das chamadas regiões periféricas⁵⁰.

Deste modo, estamos diante de duas vertentes intelectuais que embasam as reflexões sobre homens e masculinidades tomados pelo gênero, produzindo e sendo produto das relações sociais e de poder com as mulheres e com outros homens.

Não obstante ao estofo e profundidade que a escola pós-estruturalista oferece aos estudos sobre gênero e masculinidades, sem a qual não poderíamos ter chegado até este ponto das nossas reflexões, traçaremos um percurso de abstração analítica que nos conduzirá ao conceito de masculinidade hegemônica, por acreditar que este subsidiará nossas análises unindo coerentemente nossas hipóteses e os dados produzidos no campo empírico.

Partimos de duas hipóteses, a saber: a) A despeito dos avanços nos debates e reflexões sobre a temática (violência), a leitura ainda predominante sobre as relações com violência, se pauta na diáde vítima versus algoz, dispondo do arsenal de enfrentamento com vieses judicializantes constitutivos da lógica criminalizante e punitiva; b) O conceito de masculinidade hegemônica, por vezes problematizado e rebatido nos contextos dos serviços de atendimento aos HAV, tanto modula as críticas exercidas pelas expressões das masculinidades ‘subalternas’, como também age como parâmetro para avaliar as condutas dos sujeitos participantes dos grupos como se os mesmos tivessem que alcançar o modelo idealizado.

Reservamos uma seção específica para tratar mais amiúde do conceito de masculinidade hegemônica e explorar as possíveis correspondências analíticas com o conceito de habitus, porque interpretamos que existe um alinhamento potente entre os dois. Adiantamos que, na nossa leitura, são conceitos que operam preenchendo lacunas existentes no processo de construção de novos paradigmas sociais. Uma vez situados – ainda que brevemente – os percursos históricos e teóricos dos estudos feministas, assim como o pensamento pioneiro dos estudos de gênero, nosso propósito passa a enfocar o diálogo entre os conceitos nos quais nos ancoramos diretamente, conforme a seguir.

⁵⁰ Ver HAMLIN, C e VANDENBERGHE, F. Vozes do Sul: entrevista com Raewyn Connell In: Cadernos Pagu (40), p. 345-358, 2013.

1.3.1.

Considerações sobre o conceito de masculinidade hegemônica

Quando seus estudos construídos com base nas questões de classe social se entrelaçam com a questão de gênero⁵¹, Connell enfatiza que está tratando dos sujeitos encarnados, ou seja, a partir do corpo em situações cotidianas. “Não devemos temer a biologia, nem devemos ser tão refinados ou engenhosos em nossa teorização do gênero que não tenhamos lugar para os corpos suados” (1995, p.188-189). É desta forma que esta autora, nos apresenta o conceito de gênero enquanto uma teoria estrutural do gênero e concomitantemente, uma teoria estrutural da masculinidade que circulou mundialmente. Em suas próprias palavras:

Falar de estrutura de relações de gênero significa enfatizar que o gênero é muito mais que interações face a face entre homens e mulheres. Significa enfatizar que o gênero é uma estrutura ampla, englobando a economia e o estado, assim como a família e a sexualidade, tendo, na verdade, uma importante dimensão internacional. O gênero também é uma estrutura complexa, muito mais complexa, do que as dicotomias dos ‘papeis de sexo’ ou a biologia reprodutiva sugeriram. (Connell, 1995, p. 189).

O verbete ‘masculinidades’ problematiza a assimetria simbólica existente na palavra ‘homem’ que define tanto o macho da espécie humana, como a própria espécie humana – o homem universal. Não estamos aqui nos referindo à masculinidade oposta do feminino, mas as suas variadas formas – já que não é única – e expressões no âmbito da própria masculinidade.

O início dos estudos sobre o masculino é marcado por duas vertentes: uma pautada no “papel do sexo masculino” que foi criticada por permanecer numa leitura lugar-comum, ao não colocar a questão do poder no cerne das reflexões. Reveste-se de uma combinação com vieses das teorias psicológicas (self íntimo em conflito com os preceitos sociais geradores de angústia), análise sociológica funcionalista (teoria do papel social masculino) e uma vulgata marxista (delegando a opressão como intrínseca ao capital sendo responsável pela dominação dos homens às mulheres e outros homens). A soma desses três

⁵¹ CARRIGAN, T.; CONNELL, R. W.; LEE, J. “Toward a New Sociology of Masculinity.” Theory and Society, v. 14, n. 5, p. 551- 604, 1985.

aspectos formou a base de um discurso nomeado por Pedro Paulo de Oliveira (2008) como vitimário. O comprometimento com o legado funcionalista aparece também na dicotomização como se concebe a construção dos gêneros, o que corrobora a ideia de essencialização ontológica (Cecchetto, 2004, p. 59). Os homens são colocados, assim como as mulheres, como vítimas da dominação masculina, apontando para uma crise da masculinidade. Esta crise, para João Silvério Trevisan (1998) é crise do poder do macho que nunca precisou fazer perguntas a si mesmo, já que “a história sempre foi escrita à sua imagem e do seu ponto de vista” (p. 25). Muito em breve ao longo desta pesquisa, será possível verificar o quanto esta terminologia ainda reside fortemente nas falas dos homens – e em alguns condutores e algumas condutoras também – que frequentam os grupos reflexivos para HAV.

A segunda vertente, da qual salientamos ser teoricamente filiados, está fundamentada na construção social da masculinidade (Connell, 1995, 1997, 2005 e 2013; Kimmel, 1998; Vale de Almeida, 1995; Welzer-Lang, 2001) em oposição à ideia de uma masculinidade única, essencializada ou cristalizada. Nessa vertente influenciada pelas teorias feministas, a construção do masculino se molda e forja na dinâmica do próprio gênero, em diferentes dimensões, onde tais construções possam se apresentar: nas relações de trabalho, nas formas de sociabilidade, nas formas de se relacionar emocionalmente e outras práticas sociais no âmbito da política, da cultura e onde mais o sujeito possa estar. Conjugua-se ainda nas intersecções⁵² com as categorias raça e etnia, classe social, geração, orientação sexual.

En lugar de intentar definir la masculinidad como un objeto (un carácter natural, una conducta prometedora, una norma), necesitamos centrarnos en los procesos y relaciones a través de los cuales hombres y mujeres llevan vidas imbuidas en el género. La masculinidad, si puede definir brevemente, es también la posición en las relaciones de género, las prácticas por las cuales hombres y mujeres que se comprometen con esa posición de género, y los efectos de estas prácticas en la experiencia corporal, en la personalidad y en la cultura (Connell, 1997, p. 35).

⁵² O primeiro uso do termo foi para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe, em um texto da jurista afro-americana Kimberlé W. Crenshaw (1989). Existente desde os anos 1970 originário do Feminismo Negro nos Estados Unidos, o conceito adquiriu mais notoriedade nos anos 2000. Mais do que apenas trazer a multiplicidade de identidades, visa um enfoque integrado. Para ver mais Crenshaw (1989). Ver também Hirata (2014).

A autora destaca ainda as três dimensões para a construção das masculinidades: o poder patriarcal, traduzido na dominação dos homens sobre as mulheres, marcadamente uma relação de poder; as relações de produção no mundo de trabalho, com todas as assimetrias de gênero; e as relações emocionais onde situa-se o desejo e as práticas com ele relacionadas (*cathexis*). Importante observar que tais dimensões atuam na produção e reprodução das masculinidades.

Desde modo, o termo masculinidades exalta não mais o ‘papel do sexo masculino’, mas os aspectos culturais, a construção histórica e social de uma identidade, com elementos muito mais amplos, simbólicos e sociais que se imbricam: hierarquias, poder, estratificações e outros. E pensando assim com o termo no plural, Connell (1995 e 1997) destaca que a construção e reconstrução das masculinidades é produto das relações entre os homens, de subordinação, dominação e marginalização; dentre as quais uma delas será a hegemônica, com as demais orbitando a sua volta.

Seu pensamento é ratificado como podemos observar nas palavras de Miguel Vale de Almeida (1995) “Parece-me central o uso da noção de ‘masculinidade hegemônica’, ou seja, não o ‘papel’ masculino, mas sim uma variedade particular de masculinidade que subordina outras variedades” (p. 149). Pensar em uma masculinidade hegemônica ocidental moderna como um tipo ideal, traduz um princípio regulador hierárquico e assimétrico para as mulheres, para as masculinidades subordinadas e para os desviantes. Interessante notar que estabelece também um princípio regulador para a própria masculinidade hegemônica que se auto-avalia reiteradamente. Na construção social das masculinidades, há uma dinâmica na hierarquia que indica uma relação que pode ser de hegemonia, aliança e marginalização. A produção da masculinidade hegemônica acontece na relação com as demais formas de masculinidades existentes, sem que se prescinda da complexidade constitutiva de cada uma. Seu caráter normativo se constrói e organiza em uma relação dialética entre a dimensão individual e coletiva:

La masculinidad hegemónica se puede definir como la configuración de práctica genérica que encarna la respuesta corrientemente aceptada al problema de la legitimidad del patriarcado, la que garantiza (o que se toma para garantizar) la posición dominante de los hombres y la subordinación de las mujeres (Connell, 1997, p. 39).

Pensando nas questões que circundam a construção de uma masculinidade hegemônica, recorremos também a Michael Kimmel (1998), que explorou a emergência deste fenômeno, nos Estados Unidos e Europa Ocidental, a contar do século XVIII e a partir do Self-made-man⁵³.

Com argumentações que caminham pari passu com o pensamento de Connell, pontua o surgimento do hegemônico em concomitância e desigualdade com o subalterno na ordem social e econômica dividida prévia e distorcida em gêneros. O que se destaca desta afirmação é o seu aspecto relacional. Em suas palavras, o autor trabalha com algumas pressuposições teóricas que já mencionamos anteriormente, quando se trata de masculinidades: socialmente construídas; situadas no âmbito da cultura; historicamente localizadas e, portanto, sujeitas ao tempo; atravessadas por um conjunto de outras variáveis (geração, raça e etnia, classe social) e lugares potenciais de identidade. Ou seja, mutáveis. E ainda, marcadamente relacionada com o poder, seja na relação com as mulheres, seja na relação com outros homens (Kimmel, 1998, p. 105). Seja ainda o poder no âmbito público, expresso nos mecanismos institucionais que mantém os homens em posições político-econômicas privilegiadas localmente e globalmente, e no âmbito privado que reproduz os lugares de privilégio para homens, expresso nos mecanismos emocionais e familiares (Kimmel, 2001, p. 49).

Decerto que após mais de duas décadas desde que foi cunhado, o conceito de masculinidade hegemônica apresenta pontos que o colocam em questão. Raewyn/Robert Connell e James Messerschmidt (2013) destacam o quanto seria inadequado de se pensar na masculinidade a partir de traços classificatórios, visto que remetem a uma ideia fixa e essencializada, bem como trabalhar com a perspectiva de uma “dominação global” dos homens em relação às mulheres, se as interações de gênero são pautadas em custos e benefícios. Se levarmos essas considerações para relações entre parceiros afetivo-sexuais heterossexuais, por exemplo, como é de interesse dessa pesquisa, será possível nos deparar com as inúmeras possibilidades de negociações e arranjos existentes, a despeito do lugar histórico de privilégio para os homens e de subalternidade para as mulheres.

No que tange às hierarquias de gênero, vimos que a masculinidade

⁵³ Conhecido como aquele homem que alcançou reconhecimento social por seus próprios esforços.

hegemônica refere à subalternização na relação com outros homens e com as mulheres. Lembrando do aspecto relacional deste conceito, os autores indicam a necessidade da sua reformulação. Considerando a complexidade que permeia a construção social das masculinidades e feminilidades, há que se reconhecer a capacidade de agência dos grupos sociais subalternizados. Assim sendo, a relação com os grupos subalternizados não se restringe somente à opressão, e sim, simultaneamente, incorporação. Grupos subalternizados incorporam os elementos constitutivos da masculinidade hegemônica. É neste sentido que Connell e Messerschmidt (2013) apontam para a necessidade premente de um entendimento mais holístico sobre as ações sociais e reciprocidades que compõem a hierarquias de gênero.

Ainda pensando nas reformulações que se colocam para o conceito de masculinidade hegemônica, os autores abordam os níveis de interação – local, regional e global – e articulação que afetam as políticas e ordens de gênero, desenhando a geografia das configurações de masculinidade. Ou seja, é um conceito empiricamente observável e sujeito às reverberações destes níveis de interação. Importa ressaltar que todos esses processos de interação e relação são ‘encorporados’ socialmente; não mais somente um corpo objetificado, alvo das determinações hegemônicas, e sim os corpos também como agentes na prática social, na medida em que “[...] participam na ação social ao delinearem os cursos da conduta social – o corpo como participante da geração de práticas sociais.” (Connell & Messerschmidt, 2013, p. 269).

Assim sendo, é interessante sublinhar como os autores destrincham amiúde a capacidade de expansão do aspecto relacional do conceito de masculinidade hegemônica, passando pelo processo de ‘encorporação’ na relação com o contexto social, nos níveis local, regional e global, com o gênero feminino e com as demais masculinidades. O propósito de tal capacidade é garantir a manutenção do patriarcado, seja por estabilidade ou por reconstituição.

Lembrando, por fim, que não estamos perante um modelo unitário, pois que é atravessado por uma contradição interna que o coloca sujeito às revelações e transformações ao longo do tempo. “Sem tratar os homens privilegiados como objeto de pena, devemos reconhecer que a masculinidade hegemônica não

necessariamente se traduz em uma experiência de vida satisfatória” (Connell & Messerschmidt, 2013, p. 271).

Em suma, para os efeitos desta pesquisa o conceito de masculinidade hegemônica permanece dotado de relevância acadêmica e – em conjunto com outras matrizes teóricas a serem referidas – se traduz como central para nossa abordagem teórico metodológica, por diferentes razões. Inicialmente ele mantém entre suas características fundamentais, a pluralidade das masculinidades e a hierarquia entre elas.

No decorrer do trabalho ficará entendido que os homens participantes da nossa pesquisa, revelam tal pluralidade e citam, ou melhor dizendo, presentificam a hierarquia das masculinidades, ao se mirarem e projetarem nos condutores, por exemplo. Em uma das reuniões um participante teria dito ao condutor: “Dr. eu pensei quando cheguei aqui, que se estou aqui porque xinguei ou dei um tapa na minha mulher, esse ‘negão’ deve ter matado a mulher dele.⁵⁴” Do receio inicial aludindo à compleição física do condutor e sua presença marcante, surge forte identificação e admiração. No decorrer das reuniões o condutor chegava brincando com a frase: “Papai chegou, papai está aqui...” Esta passagem estará melhor explicitada no próximo capítulo.

Connell (1995) volta a afirmar: “A masculinidade hegemônica foi entendida como um padrão de práticas (i.e., coisas feitas, não apenas uma série de expectativas de papéis ou uma identidade) que possibilitou que a dominação dos homens sobre as mulheres continuasse” (Connell, 1995, p. 245, grifo nosso). Reiterando o já exposto, partimos da hipótese que nos grupos reflexivos para homens autores de violência, o conceito de masculinidade hegemônica age objetiva e subjetivamente, modulando as percepções (de condutores, operadores do direito, das mulheres, entre outras) acerca dos participantes e atuando como parâmetro para avaliar suas respectivas condutas e configurações de práticas. Os sujeitos da pesquisa estão agindo dentro de um sistema de gênero e masculinidade, que domina, constrange e limita.

Connell (1995) reforça que as práticas são dotadas de:

⁵⁴ Fala de um participante do grupo reflexivo em relação ao condutor do grupo quando se viram pela primeira vez antes do início da reunião.

[...] uma rationalidade e significado histórico. Isso não significa dizer que a prática é necessariamente racional. Não pensaríamos no estupro, no assédio sexual e no espancamento de mulheres como atos racionais, mas a violência sexual tampouco é uma explosão insensata de raiva interna [...] a violência sexual é uma ação competente; ela é, em geral, propositada e tem como objetivo a manutenção da supremacia masculina. (Connell, 1995, p. 188).

Refletindo que nas situações de violência existem elementos como a intensidade, o grau e o contexto, que interferem nas violações, decerto que a violência sexual, as lesões corporais graves, homicídios e tentativas de homicídio, estão posicionados no extremo das violações, corroborando à ideia de supremacia. Importa-nos aprofundar também acerca das estruturas e práticas constitutivas das múltiplas masculinidades, especialmente aquelas nas quais se pautam as condutas violentas manifestadas nas relações afetivo-sexuais que chegam aos grupos reflexivos, são criminalizadas, passíveis de responsabilização, porém manifestadas em situações consideradas menos gravosas.

Conforme anunciamos na seção anterior, sustentamos que as reflexões que buscamos alcançar com este trabalho, estabelecem conexões entre o pensamento e as teorias desenvolvidas por Connell e Pierre Bourdieu⁵⁵, especialmente quando nos voltamos para prática e estrutura social e os conceitos habitus, campo, capital e agente. Quais injunções estes conceitos produzem nas práticas que reiteram o gênero masculino? E que por sua vez, dialeticamente, refletem nos estudos sobre gênero?

Quando nos referimos ao alinhamento potente entre esses dois pensadores, recorremos aos argumentos de Monica de Martino Bermúdez (2013), e concordamos que “existe cierta homología entre campo y habitus en términos de explicar el género teniendo como horizonte la estructura social y las prácticas sociales” (p. 293). Como já dissemos anteriormente, Connell refere gênero – que abraça a masculinidade hegemônica – como uma estrutura ampla e complexa que engloba até as instituições interconectadas com o padrão de práticas, que por sua vez não são de todo racionais. Esta é uma reflexão que nos conduz a uma analogia

⁵⁵ Na obra publicada em 1987, *Gender and Power: Society, the Person and Sexual Politics*, Connell apresenta como principal crítica à teoria de Bourdieu, no que as práticas sociais não seriam produzidas e sim, somente reproduzidas. Para Connell, uma prática social é produzida. Mas essa é certamente uma interpretação limitada da elaboração teórica de Bourdieu, pois que o habitus só é passível de reprodução após ter sido sociohistoricamente produzido, construído.

com o campo e o habitus.

Ainda que não tenha conceituado gênero, Bourdieu se faz presente nas ancoragens teóricas de outros estudiosos deste. Vale de Almeida (1995) sorve tanto do conceito de masculinidade hegemônica, cunhado por Connell, quanto do conceito de habitus. Ser homem em Pardais⁵⁶ pressupõe requisitos que não se resumem ao nível do corpo, mas das práticas sociais e de uma estrutura que se reflete na família, no trabalho, na linguagem, nas interações cotidianas e na casa dos homens, como um espaço exclusivo de convivência, com códigos, valores e habitus constitutivos da masculinidade construída:

Ser homem no dia a dia, na interação social, nas construções ideológicas, nunca se reduz aos caracteres sexuais, mas sim a um conjunto de atributos morais de comportamento socialmente sancionados e constantemente reavaliados, negociados, relembrados. Em suma em constante processo de construção. (Vale de Almeida, 1995, p. 128).

Assim como os mecanismos sociais funcionam na produção das relações de poder, o habitus e toda a produção simbólica constituem vetor de manutenção destes mecanismos. Os agentes sociais estão a postos para lembrar os devidos lugares, acordos, arranjos, práticas da e na sociedade, objetivamente e subjetivamente, numa articulação dialética entre o agente e a estrutura social. A estrutura traduzida no conjunto das regras, onde dinâmicas e práticas podem se reproduzir, ao mesmo tempo em que organiza, ela é mantida pela ação, que a produz e reproduz.

Cada agente, quer saiba ou não, quer queira ou não, é produtor e reproduutor de sentido objetivo porque suas ações e suas obras são produto de um modus operandi do qual ele não é o produtor e do qual ele não possui o domínio consciente; as ações encerram, pois, uma intenção objetiva, como diria a escolástica, que ultrapassa sempre as intenções conscientes. (Bourdieu, 1972, p. 182, grifo nosso).

Quando se refere que não possui um domínio consciente, reforça a naturalização da prática, ou em outras palavras, a “incorporação das estruturas preexistentes” (Bourdieu, 1972). Há uma analogia possível e potente com o processo de ‘encorporação’ citado anteriormente por Connell e Messerschmidt

⁵⁶ Pardais, Aldeia Alentejana onde foi realizado o trabalho de campo do antropólogo português Miguel Vale de Almeida, que gerou a obra Senhores de Si: uma Interpretação Antropológica da Masculinidade publicada em 1995, referência teórica para esta pesquisa.

(2013), onde os agentes são tanto objetos da prática social, quanto agentes da prática social:

Em outras palavras, os agentes sociais determinam ativamente, por intermédio de categorias de percepção e de apreciação social e historicamente constituídas, a situação que os determina. Podemos dizer até que os agentes sociais são determinados somente e na medida em que eles se determinam; mas as categorias de percepção e de apreciação, que são o princípio desta (auto) determinação, são elas mesmas, em grande parte, determinadas pelas condições econômicas e sociais de sua constituição. (Bourdieu, 1992, p. 111).

Neste sentido “o habitus tende, portanto, a conformar e a orientar a ação, mas na medida em que é produto das relações sociais ele tende a assegurar a reprodução dessas mesmas relações objetivas que o engendraram” (Ortiz, 1983, p. 15). Nas palavras do próprio, habitus constitui

um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas. (Bourdieu, 1983b, p. 65).

O conceito de habitus deve ser entendido como uma mediação entre a objetividade – o externo – e a subjetividade. Uma relação de mão dupla, dialética, entre o sujeito e a sociedade. Como não se trata de um fim em si mesmo ou de uma destinação, o conceito de habitus, formulado em 1972, continuou sendo reformulado pelo autor até chegar à definição datada acima. Portanto ele é um sistema de orientação das práticas sociais cambiante entre o não reflexivo, sem ser irracional. Como princípio gerador e reproduutor de práticas sociais, é o habitus que permite o indivíduo transitar pela vida e pertencer a um determinado grupo social. Porém é preciso destacar que o conceito de habitus em si, não possui capacidade heurística para analisar o gênero (que para Connell, é uma estrutura ampla) ou nos fazer pensar em um habitus de gênero (Bermúdez, 2013). A estrutura que é ao mesmo tempo estruturada e estruturante, como que regida por uma orquestra, sem regente, que age na subjetividade e na objetividade, entre rupturas e permanências, se deparará com conjunturas favoráveis à sua contestação, se entendermos que o processo social é aberto.

Assim sendo há uma injunção com o pensamento de Connell se concebermos a masculinidade hegemônica como algo que pode ser e é contestada – pelo movimento de mulheres, pelos representantes das masculinidades subalternas, agentes em suas respectivas fruições – nos diferentes níveis de interação (local, regional e global). Esse é o plano político do campo.

Nas palavras de Martínez (2016):

A masculinidade hegemônica [está] para classificar formas de autoridade e exercícios de poder divergentes da concepção liberal de indivíduo, que possui direitos inalienáveis e cuja expectativa é o tratamento igualitário no âmbito público. [...] Trata-se de uma noção similar à ideia de estrutura que é estruturada e estruturante, na qual a hegemonia é entendida contextualmente e estabelece duas classes de pessoas: as que exercem poder sobre os outros e as que são oprimidas, caracterizadas como masculinidades subordinadas. (Martínez, 2016, p. 35, grifo nosso).

De onde podemos concluir que ela (a masculinidade hegemônica) se reproduz, mas é dotada da possibilidade de produzir uma nova prática; tanto pode ser estabilizada, quanto reconstituída. São forças sociais agindo sobre a hegemonia, afetando as relações e, por conseguinte, as relações de gênero. É o que Bourdieu nomeia como relação de interdependência entre o habitus e o campo (1992, p. 102). O campo se configura como o espaço onde as relações objetivas dos diferentes grupos e seus distintos e respectivos posicionamentos sociais acontecem. Espaço de tensões, disputas, embates e conflitos de interesses em sua dinâmica. Composto por instituições, normas, com algum nível de autonomia, funciona de modo a estimular e pressionar as ações que produzem e reproduzem o habitus.

Ratificando com as palavras de Bermúdez (2013):

[...] entre campo (momento objetivo junto a otros componentes) y habitus (momento subjetivo también junto a otros componentes) existe una complicidad ontológica de manera tal que el agente puede jugar el juego del campo con un habitus históricamente apropiado. (Bermúdez, 2013, p. 292).

Entendendo essa cumplicidade ontológica entre o campo e o habitus, precisamos voltar à afirmação de Connell sobre a masculinidade hegemônica como um padrão de práticas que possibilita a dominação dos homens sobre as mulheres (Connell, 1997, p. 39; Connell & Messerschmidt, 2013, p. 245). Quando

o conceito de masculinidade hegemônica é retomado em 2013, é possível observar uma flexibilização em relação à hegemonia, ainda que seja normativa e tenha agido para subordinar globalmente as mulheres aos homens.

Connell cita a cumplicidade masculina e a complacência feminina – poderíamos tecer uma analogia com a noção de adversários cúmplices – evidenciando a capacidade de persuasão da hegemonia sustentada pela cultura e pelas instituições. Bourdieu (2002), lembra que a lógica da dominação dentro de um princípio reconhecido tanto pelo dominador quanto pelo dominado, expressasse na noção de adversários cúmplices.

Lembrando ainda que Connell conceitua gênero a partir do corpo em situações cotidianas, Bourdieu enfatiza que a condição de estar no mundo como um homem ou uma mulher, nos permitirá a apropriação da forma de pensar a dominação masculina já com a percepção inconsciente e inerente aos esquemas de apreciação das estruturas históricas da tradição masculina, naturalizando o arbitrário cultural. “A construção social dos corpos” para Bourdieu (2002) trata da ordem da sexualidade para dois universos diferentes. Recorre a inúmeros pares de oposição que marcam as dualidades pautando a dualidade entre o masculino e o feminino, delimitando-os de forma oposta a partir da diferença mais primária e básica, que seria a anatômica. A “[...] representação androcêntrica na reprodução biológica e social objetivada no senso comum, onde as mulheres se vêem envolvidas em esquemas de pensamento que são produto da incorporação destas relações de poder” (Bourdieu, 2002, p. 44).

Interessante notar que o paradigma da dominação masculina se torna legítimo, aceito e defendido por homens e mulheres. A marca de uma suposta superioridade teria como fundamento uma natureza masculina e uma natureza feminina. “O paradigma naturalista da dominação masculina divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres” (Welzer-Lang, 2001, p. 465).

O paradigma da dominação masculina configura-se uma expressão de violência simbólica, visto que se organiza por uma forma dissimulada de uso da força. Bourdieu denuncia a construção do pensamento pautado na dicotomia e oposição, tornando-se algo tão entranhado ao ponto de ser naturalizado, ou pré-

reflexivo. Uma política incorporada, manifestada nos corpos. A virilidade masculina e a delicadeza feminina transcritas nos habitus, na divisão sexual do trabalho, e outros campos, conferindo ao masculino o lugar do ativo e ao feminino o lugar do passivo, são artefatos construídos e engendrados de forma complexa e simbólica que não se operam de forma diferente pela simples tomada de consciência.

O vocabulário Bourdieu (Catani et al., 2017, p. 59) apresenta o conceito/categoría cultura – elementos simbólicos da vida social, representações, regras e valores morais que organiza a sociedade – em duas vertentes: naturalização biológica ou naturalização teísta ou religiosa. Seja pelo primado biológico, seja pelo primado das forças superiores, a prerrogativa do inato, não permite reações e mudanças. A ilusão naturalista está em acreditar na ideia de um ‘desde sempre’ ou ‘sempre foi assim’. Na verdade, vale ressaltar que os aspectos simbólicos de uma organização social não existem acima dos indivíduos, como uma estrutura estruturada, mas a partir das interações entre eles, das ações dos próprios indivíduos uns em relação aos outros, que estrutura a vida em sociedade e é estruturante. É uma relação dialética, pois que ele ao mesmo tempo é determinado pela estrutura, ele a determina. Ao se mover no campo ele pode mudar a própria estrutura.

Tendo em vista o exposto, propomos-nos a operar com ambos os autores – Connell e Bourdieu – porque buscam desenvolver perspectivas analíticas que escapem dos dualismos binários (e tentando ultrapassar seus limites); e por avaliarmos ainda que podemos pensar a cumplicidade ontológica entre o campo e o habitus, ancorados na história, e sujeitos às das ações históricas, assim como o desenrolar histórico que refletimos desde as primeiras seções.

Nossa pesquisa se concretizou na lida com sujeitos encarnados – referindo aos homens participantes dos grupos reflexivos – que recorreram à violência de gênero como uma configuração de prática e como habitus em uma estrutura socialmente construída. A luta por outras formas de hegemonia se inicia revisitando as posições e distâncias sociais, expressas nas relações sociais de gênero, marcadas no campo.

Novamente resgatando nosso intuito para este capítulo, revisitamos as posições e as

movimentações de agentes como o movimento feminista com seus diferentes segmentos, os pensadores dos estudos de gênero, as instituições tanto governamentais, como da sociedade civil organizada que trabalharam no campo da política pública, no campo acadêmico, ou ainda legislativo, compondo assim o campo de relações objetivas e a estrutura que poderá receber e ancorar o trabalho com homens autores com vistas a repensar a questão da violência com base nas relações de gênero.

1.4. Sobre a Violência

É consenso entre os estudiosos e pensadores (Arendt, 2009; Chauí, 1998; Ianni, 2002; Michaud, 2001; Minayo, 1994; Rifiotis, 2008) que a temática da violência se constitui como vasta, polissêmica, complexa, contínua, presente no conjunto de todas as civilizações, ora como recurso racionalizado, ora como efeito das relações estruturantes da sociedade; e sempre tangenciada com ou outros marcadores sociais como classe social, gênero, raça e etnia, territorialidade, geração.

Buscando subsídios a partir de um tema tão amplo, importa-nos nesta seção, não reduzir a violência mera à criminalidade (Adorno, 1995), e sim, como algo que surge e se instaura como forma de resolver conflitos. Pensar ainda, sobre os estudos acerca da violência como vetor nas relações de gênero marcadas por hierarquias, opressões e desigualdades construídas e mantidas historicamente, não, porém, sem correlações de forças e disputas hegemônicas. É necessário frisar que se operássemos com a violência unicamente como uma habilidade inata do sujeito e não como produto das interações sociais, incorreríamos no risco de esvaziar a responsabilidade social da questão.

Maria Cecília Minayo (1994) ressalta que a violência não faz parte da natureza humana, portanto, não está respaldada nas características biológicas. Como produto criado e desenvolvido na dinâmica da sociedade, perpassado por aspectos de ordem política, econômica e social, nas relações humanas e institucionais, na dimensão individual ou de ordem coletiva, é questão de saúde

pública⁵⁷. Concordamos ainda com autora em situar a violência estrutural decorrente da falta de acesso às conquistas da sociedade e que atinge a família, grupos e classes, agravando a condição de vulnerabilidade destes.

A violência em suas diferentes manifestações – entre elas a violência de gênero – expressa uma interlocução constitutiva com a violência estrutural, posto que reside nas condições sócio-históricas em uma relação dialética entre as esferas objetiva e subjetiva. Deste modo, conhecer as suas particularidades, não é um movimento focal, mas sim reconhecer sua complexa e pulverizada particularização, para, a partir disso, propor modos de enfrentamento (Silva, 2008).

Face ao exposto partimos da definição de violência do Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde (OMS, 2002), em uma perspectiva de saúde coletiva:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 5).

Há que se considerar ainda, que nossa pesquisa fundamenta-se no paradigma da construção social da masculinidade, produzido e ancorado nas ciências sociais, na história e maturação dos estudos feministas. Isto posto, importa-nos refletir sobre interferências e correlações entre a violência e masculinidade, entendida também como um constructo social e mutável. Lia Zanotta Machado (1998) afirma: “Mata-se e morre-se mais no masculino. No feminino, morre-se um pouco menos, e mata-se muitíssimo menos” (1998, p. 5).

A indagação que me parece inescapável é a do pensar os meandros sociais, simbólicos e subjetivos que articulam a posição privilegiada que nossa cultura (e não só a nossa) atribui ao masculino como depositário da lei simbólica, [...] e a posição do masculino como inserido e como agente do poder de violência [...] A construção cultural do masculino parece estar tecida no campo minado das borragens entre depositário da lei simbólica, produtor arbitrário de lei, agente do poder e agente de violência. (Machado, 1998, p. 6).

⁵⁷ Embora não diretamente relacionado com nosso estudo, vale acrescentar a análise de Mello Jorge (2002) sobre a violência manifestada em níveis epidemiológicos, relacionada aos acidentes de trânsito, diferentes morbidades, violência interpessoal como, brigas e homicídios, violência auto-infligida como o suicídio, afetando principalmente aos homens. Ver Mello Jorge MHP. Violência como problema de saúde pública. **Revista Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia**, n. 54, v. 1, p. 52-53, 2002. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v54n1/v54n1a24.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

O fato de os homens imprimirem forte presença nas estatísticas de violência, ora como autores, ora como partícipes e vítimas (acidentes de trânsito, vítimas de armas de fogo, acidentes do trabalho, brigas de gangues e outros conflitos interpessoais), pode ser associado em decorrência da naturalização da violência como característica do processo de construção de identidades ou subjetividades masculinas (Beiras et al., 2012; Guimarães & Diniz, 2017). Os autores concordam que é importante considerar a influência dos aspectos culturais em instalar e manter a violência como algo natural.

Machado (1998; 2001) lembra que não se pode crer em gêneros eternizados ou ahistoricizados, mas não há como deixar de “perceber o profundo enraizamento entre a construção simbólica do masculino e a modalidade da violência entre homens” (1998, p. 13). São disputas entre homens, desafio da honra e controle sobre as mulheres. No trecho abaixo é possível identificar como cada gênero, mormente, faz uso da violência como recurso na relação entre parceiros afetivo-sexuais:

Não são poucos os conflitos domésticos e amorosos onde as agressões verbais são recíprocas e igualmente fortes e graves entre homens e mulheres, mas o exercício da violência física, quer seja entendida como disciplinar ou como demonstração de poder evocador ou não de legitimidade compartida, parece ser “atributo preferencial masculino”, em que os homicídios parecem ser o ponto final de uma escalada da violência física. Culturalmente, a agressão física da mulher contra o homem só se faz em nome de uma “reação”, pois a agressão física feminina contra o homem não se articula simbolicamente com qualquer legitimidade disciplinar. É em relação aos filhos que a agressão física feminina se articula com gesto e ato disciplinar. A forma de legitimidade disciplinar da mulher em relação ao companheiro é a forma verbal, que se situa liminarmente entre a “queixa” e o “ralhar” disciplinar da função materna. Assim, quando se instaura a agressão física de mulheres contra seus companheiros, seus atos só ganham inteligibilidade cultural enquanto “reação à violência masculina”. (Machado, 1998, p. 14).

Sendo assim, buscamos as conjugações entre a construção social da masculinidade e a violência praticada por homens como um dos componentes da própria construção simbólica masculina (Nolasco, 2001, p. 63).

A etimologia da palavra violência se justapõe em termos – caráter violento, bravo, profanar, transgredir, vigor, potência, força em ação⁵⁸ – que indicam a

⁵⁸ Etimologia de violência: Remonta ao latim como violentia, associada ao adjetivo violentus, distinguindo o comportamento violento de um indivíduo, sobre vis, por força ou vigor, com raiz no

aproximação semântica com o termo masculinidade, entendido em sua raiz como másculo, viril, enérgico, ativo, forte, apontando para a própria relação inscrita na socialização dos meninos. Eva Blay (2014) refere a um círculo vicioso entre as palavras homem – masculinidade – virilidade, definidas como sinônimos no dicionário Aurélio, bem como nos idiomas inglês e francês⁵⁹. Neste rumo, a violência age como resposta, como elemento-chave para um tipo de masculinidade (Nolasco, 2001, p. 62). A violência praticada pelos homens seria então uma dissonância, uma reação às avessas explicada pelo não reconhecimento e exclusão dos códigos valorizados e tradicionais.

Ainda que não acompanhemos este autor em alguns aspectos concernentes à crise da masculinidade, principalmente quando estes se concentram em interpretações muito específicas, subjetivadas ou singularizadas acerca da organização do sujeito que acabam por sugerir uma afinidade com o discurso vitimário⁶⁰, existem elementos das suas reflexões que nos incitam a pensar em pontos de contato com os demais aportes teóricos que nos orientam e estão expostos ao longo da escrita. Em um sentido mais amplo são correntes teóricas que visam ao mesmo objetivo: analisar os meandros e os aspectos relacionais da violência com vistas ao seu enfrentamento.

Sócrates Nolasco (2001) ressalta que a conformação do gênero acontece em tempos diferentes para meninas e meninos. Aludindo a Simone de Beauvoir⁶¹, o autor defende que não existe a possibilidade de um porvir ou vir a ser para tornar-se homem. O significado de ser homem não será questionado durante o processo de socialização. Acrescentamos que não seria deferente para as meninas. Se na contemporaneidade as militantes dos movimentos sociais começam a se expressar na adolescência, atribuiríamos tal fenômeno a um legado dos movimentos feministas. Fato este que pode não ter se reproduzido amplamente entre os adolescentes, tributários tanto das estruturas de privilégio masculinas, quanto dos postulados do processo de socialização.

indo-europeu *weie-, em alusão a querer pegar algo com tenacidade. (NOLASCO, 2001) e <<https://etimologia.com.br/violencia/>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

⁵⁹ Disponível em: <<http://aurelioservidor.educacional.com.br/>>. Acesso em 01 nov. 2020.

⁶⁰ Conforme já apresentamos na seção anterior, Oliveira (1998) aponta que o discurso vitimário estaria associado “[...] a condição masculina enquanto vítima de um conjunto de fatores sociais e psíquicos” (p. 2).

⁶¹ Alusão a sua frase “Não se nasce mulher, tornar-se mulher” no livro *O segundo sexo* (1947).

Convergimos com Nolasco especificamente quando trata do processo de socialização masculina na interlocução com a questão da violência, inseridos no diálogo interdisciplinar com outros campos do conhecimento, nos conduzindo até uma gama de representações que enunciam o ideal de masculinidade em cada sociedade: honra, desempenho, virilidade, força, habilidades e capacidades valorizadas dentro de um sistema de chancela.

[...] masculinidade, uma categoria social através da qual cada sujeito é considerado um representante de seu sexo. Contudo, no senso comum, o determinante biológico (sexo) se confunde e determina os ideais sociais masculinos. Isso faz com que o sujeito não produza, durante sua socialização, nenhuma reflexão sobre o significado de ser homem, conformando-se com os ideais da masculinidade como se estes não fossem sociais, mas biológicos. (Nolasco, 2001, p. 66-67).

Com base em Maria Helena Fávero (2010) afirmamos a existência de contradições no sistema de socialização dos meninos ao fornecer-lhes duas bases: uma associada à brutalidade e agressividade como algo natural e inerente ao gênero e outra associada ao poder e privilégios históricos. A combinação destas duas bases repercute no comportamento, na manifestação de afeto e instaura uma tensão entre o macho e o masculino. Ações e reações violentas estariam inscritas na exacerbação e inadequação desta matriz de formação.

Ainda sobre os paradoxos da construção social do gênero masculino, sem enclausurar ou excluir outras abordagens Machado (2001) ressalta a articulação entre os valores hegemônicos do masculino e os valores do exercício da violência física:

A escolha do lugar da reflexão sobre a masculinidade, centrada em sujeitos que participam de relações violentas e são agentes de violência física, com certeza, enfatizará, ou melhor, fará aparecer as armadilhas que os valores da concepção sobre a posição masculina tendem a oferecer aos sujeitos sociais. O masculino, tal como vivenciado por sujeitos enredados nas relações violentas, parece tender a ficar preso às armadilhas de se confundirem e se identificarem e representarem a lei e a potência, como se a elas não precisassem se submeter. (Machado, 2001, p. 5).

Nolasco (2001) defende que cada homem necessita confrontar-se com este ideal construindo o seu sentimento de identidade masculina, mesmo variando os estratos sociais e dentro de um espectro com outros marcadores:

A maneira como cada sujeito interpreta as exigências sociais depositada sobre a representação masculina, somada ao arranjo emocional que ele adota para sua vida e aos recursos internos de que dispõe, pode aproximá-lo ou afastá-lo do percurso de consolidação do seu sentimento de identidade. (Nolasco, 2001, p.71).

O processo de socialização estudado por Nolasco (2001) converge na crença da existência de um ‘homem de verdade’ como um ideal a ser alcançado, e alguns aspectos merecem destaque porque podem ser interpretados como potenciais facilitadores para se agir com violência. A começar pela “expressão de certas emoções” (p. 81) com algo permitido às mulheres, mas não aos homens. Dar vazão ao medo, vergonha e frustração pode ser associado com o fracasso. Paralelamente esta premissa concorre com a expectativa de que os homens sejam dotados de uma sensibilidade capaz de compreender as necessidades emocionais da parceira e dos filhos. Um segundo elemento está relacionado com a identidade como identidade sexual, com desempenho sexual intenso, com prática social voltada para o trabalho, performances, aquisição de bens, demonstração de força física, havendo pouco ou nenhum espaço para o encontro com a sua subjetividade. A inabilidade para lidar com questões subjetivas podem ser encontradas em narrativas como: “eu me conheço; estou bem comigo mesmo” para o espanto “eu não me conheço; eu estava fora de mim”.

Arriscamos dizer que o pensamento de Nolasco (2001) ao apresentar os valores condizentes com o ‘homem de verdade’, converge com o conceito de masculinidade hegemônica em contraponto com as masculinidades subalternas, pois:

[...] para todo homem de verdade, existem muitos outros que não poderão sê-lo. Para todo macho existe uma bicha; para o bem-sucedido há o fracassado; diante do forte, se coloca um fraco; para cada deus, há um demônio. Estas representações polares servem para demarcar os contornos de uma subjetividade que em si é concebida como problemática. (Nolasco, 2001, p. 84).

Para ilustrarmos com um exemplo, o trabalho é visto como uma representação de desempenho e virilidade – a ditadura do vencer como formação do ‘homem de verdade’ – então estar desempregado fere essa representação e ataca a condição masculina. Segundo o raciocínio deste autor, a prática da violência oferece alguma visibilidade e reconhecimento ainda que de forma negativa.

Ou ainda,

A violência contra a mulher pode ser pensada como expressão do distanciamento do sujeito do que socialmente lhe confere identidade. E a mulher, como parte disto, representa uma dimensão daquilo que lhe outorga alteridade. Perdê-la é perder a si mesmo, e assim sendo, reage de modo que, se não pode tê-la, então ninguém a terá. [...] Ao mesmo tempo que a mulher é posse ela também é o Outro. Na perspectiva social esta relação pode ser pensada segundo a questão da honra e da propriedade, que introduz a violência como um dispositivo de reparação e de reintegração do controle sobre si mesmo. (Nolasco, 2001, p. 71).

Também como descritivo do processo de socialização masculina, recorremos à metáfora da casa dos homens (Welzer-Lang, 2001) onde se assentam códigos e ritos como componentes estruturantes das hierarquias. Tão logo aconteça a separação das mães e do mundo das mulheres, os homens vivem fases de homossociabilidade, sujeitos a iniciação no universo masculino que acontece de forma crescente e gradual através de homens já iniciados, que mostram e corrigem os que buscam o acesso à virilidade. Nolasco (2001) afirma que na ditadura do vencer, presente no processo de socialização para o homem de verdade, o outro é considerado tanto um aliado fervoroso quanto um inimigo incondicional.

As experiências acumulam dores, disputas, embates e prazeres com associações positivas e interesses coletivos. Desenvolvem a noção de virilidade e força nas práticas de violência para definir quem é ‘homem de verdade’:

Integrar códigos e ritos, que no esporte são as regras, obriga a integrar corporalmente (incorporar) os não-ditos. Uma espécie de jogo sadomasoquista com a dor. O pequeno homem deve aprender a aceitar o sofrimento – sem dizer uma palavra e sem “amaldiçoar” – para integrar o círculo restrito dos homens. Nesses grupos monossexuados se incorporam gestos, movimentos, reações masculinas, todo o capital de atitudes que contribuirão para se tornar um homem. (Welzer-Lang, 2001, p. 463).

A casa dos homens pressupõe lugares específicos, concretos e simbólicos, mutáveis, calcada na cultura, na classe social, para cada etapa de construção da masculinidade. São os eixos estruturantes do campo. Relaciona-se aos ambientes esportivos, aos bares, quartéis, prisões ou qualquer gueto eminentemente masculino, configurando campo de reiteração do paradigma da dominação masculina, de habitus incorporados por mitemismo, de fora para dentro, que

sustentam a heterossexualidade, a homofobia, gerador de capital cultural para os que postulam a masculinidade hegemônica.

Se pensarmos nos processos de socialização que referem embates, dores físicas e psicológicas que desenham um limite tênue com expressões sadomasoquistas, há uma relação com a própria violência manifestada:

Nos primeiros grupos de meninos, se “entra” em luta dita amigável (não tão amigável assim se acreditamos no monte de choros, de decepções, de tristezas escondidas que se associam a eles) para estar no mesmo nível que os outros e depois para ser o melhor. Para ganhar o direito de estar com os homens ou para ser como os outros homens. Para os homens, como para as mulheres, a educação se faz por mitemismo. Ora, o mitemismo dos homens é um mitemismo de violências. De violência inicialmente contra si mesmo. A guerra que os homens empreendem em seus próprios corpos é inicialmente uma guerra contra eles mesmos. Depois, numa segunda etapa, é uma guerra com os outros. (Welzer-Lang, 2001, p. 463).

Não obstante às situações de violência física, psicológica, e até a possibilidade de abusos sexuais, a violência que se destaca de início é a simbólica:

Na luta simbólica pela produção do senso comum ou, mais precisamente, pelo monopólio da nomeação legítima como imposição oficial – isto é, explícita e pública – da visão legítima do mundo social, os agentes investem o capital simbólico que adquiriram nas lutas anteriores e sobretudo todo o poder que detêm sobre as taxinomias instituídas, como os títulos. Assim, todas as estratégias simbólicas por meio das quais os agentes procuram impor a sua visão das divisões do mundo social e da sua posição nesse mundo podem situar-se entre dois extremos: o insulto, *idios logos* pelo qual um simples particular tenta impor seu ponto de vista correndo o risco da reciprocidade; a nomeação oficial, ato de imposição simbólica que tem a seu favor toda a força do coletivo, do consenso, do senso comum, porque ela é operada por um mandatário do Estado, detentor do monopólio da *violência simbólica legítima*. (Bourdieu, 1989, p. 146, grifo nosso).

O campo é um paradoxo: como espaço de estratégias legítimas e aceitáveis para o jogo, há concordância, e os agentes conscientemente, orquestrados pela vontade, articulam meios e recursos para obter troféus específicos e estão conscientes disso; concomitantemente, abriga conflito e competição na disputa por posições sociais hegemônicas. Cambiante entre o não reflexivo, na força do habitus, no saber prático incorporado, no corpo que incorporou as regras. O conceito de violência simbólica evidencia o mecanismo atuante nos agentes, e por eles naturalizados como representações e ideias dominantes. Como adversários

cúmplices dominantes e dominados reproduzem a estrutura, e a violência simbólica, age suave na interiorização coercitiva do externo.

O poder simbólico, poder subordinado, é uma forma transformada, quer dizer, irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder: só se pode passar para além da alternativa dos modelos enérgicos que descrevem as relações sociais como relações de força e dos modelos cibernéticos que fazem delas relações de comunicação, na condição de se descreverem as leis de transformação que regem a transmutação das diferentes formas de capital em capital simbólico, e em especial, o trabalho de dissimulação e transfiguração (numa palavra, de eufemização) que garante uma verdadeira transsubstancialização das relações de força fazendo ignorar-reconhecer a violência que elas encerram objetivamente e transformando-as em poder simbólico, capaz de efeitos reais sem dispêndio aparente de energia. (Bourdieu, 1989. p. 15).

Estamos tratando de um imbricamento entre masculinidade e violência, que se constrói calcado no (ilusório) paradigma naturalista. Deste derivam os paradigmas da heterossexualidade e da dominação masculina. O conjunto de práticas mais vívidos, representativos destes paradigmas, podem ser observados na casa dos homens, como já tratamos anteriormente.

O paradigma naturalista da dominação masculina divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres. E em relação aos homens tentados, por diferentes razões, de não reproduzir esta divisão (ou, o que é pior, de recusá-la para si próprios), a dominação masculina produz homofobia para que, com ameaças, os homens se calquem sobre os esquemas ditos normais da virilidade (Welzer-Lang, 2001, p. 465).

Vale dizer que mesmo na condição de condenados pela prática de violência, o sentimento de hierarquia ainda continuava agindo, sendo este o possível fator que alimentava o sentimento de injustiça (“Como ela pode fazer isso comigo?”), recorrente nas narrativas dos sujeitos participantes da pesquisa. Em consonância com as palavras de Bourdieu (2002):

É a concordância entre as estruturas objetivas e as estruturas cognitivas, entre a conformação do ser e as formas do conhecer, entre o curso do mundo e as expectativas a esse respeito, que torna possível esta referência ao mundo que Husserl descrevia com o nome de “atitude moral”, ou de “experiência dóxica” – deixando, porém, de lembrar as condições sociais de sua possibilidade. Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrárias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento de legitimação. (Bourdieu, 2002, p. 8).

Saffioti (1987) no seu estudo sobre a estruturação na sociedade patriarcal, afirma a inclusão da violência como dispositivo de regulação das relações sociais com vistas à manutenção das relações de gênero, de classe, raça e etnia. A lógica hierárquica baseada nas intersecções estabelece clivagens que integram as gramáticas e situa o homem branco e rico no topo e a menina pobre e negra na base das formas mais agudas de discriminação e violência. Segundo esta lógica, a mulher branca assume a topo da hierarquia na ausência do homem. Esta lógica transportada para a configuração familiar, poderia explicar a reprodução da violência doméstica na relação com os filhos.

Importa ressaltar que não almejamos analisar os homens como um bloco monolítico, enclausurando-os em um lugar perverso e sem retorno, pois no universo masculino há disputas entre as diferentes masculinidades, que na vida social buscam caminhar pari passu com as reflexões proporcionadas pelos estudos feministas, ou pelo menos, não incluem a prática da violência em suas práticas sociais cotidianas. A casa dos homens na sua mutabilidade pode estar nos atuais grupos de homens que discutem outras masculinidades, ou ainda, em determinados grupos reflexivos para homens. Porém o nosso foco maior incide sobre a categoria masculinidade na sua inter-relação com a temática violência.

Aqueles homens que permanecem como viris representantes da dominação tornam-se prisioneiros de um jogo de honra com – e contra – os outros homens e contra as mulheres. Dentro de tal esquema de pensamento e ações, as formas de sociabilidade e a designação de papéis de gênero (Cortizo & Goyeneche, 2010) engendram circunstâncias que podem favorecer a violência como elemento que permeia relações conjugais.

Preocupamo-nos em trazer autores cuja contribuição de peso aponta a importância que determinadas representações (honra, poder, virilidade, competitividade, disputas, não expressão de certas emoções) possuem no processo de socialização dos homens e na construção social da masculinidade. Estas representações não conferem justificativas ou estereótipos essencialistas, mas são elementos presentes, que no conjunto da complexidade histórica, cultural e subjetiva das relações sociais, podem tangenciar com a violência. Esta premissa não significa que toda violência de gênero entre parceiros expresse o objetivo do

homem em dominar a mulher e não exclui a especificidade das relações. Caso contrário, estaríamos aprisionando o vetor em uma via de mão única.

Os aspectos históricos e idiossincráticos de cada indivíduo e da própria relação; o universo sociocultural em que ela se inscreve; as formas de poder e contrapoder que caracterizam as relações conjugais; a cultura particular de cada casal, as acoplagens neuróticas que permeiam necessariamente (embora em graus variados) as relações amorosas; as desigualdades de ordem física, os contextos societários e os instrumentos formais e informais de contenção ou de estímulo à violência. (Soares, 2009, p. 145).

Não obstante as contribuições acerca do reconhecimento da opressão na sociedade patriarcal, defendida pela corrente da dominação patriarcal, cuja Heleith Saffioti é a principal expoente, há que se questionar onde fica a dimensão relacional da violência, uma vez essencializado o lugar da vítima e do ‘agressor’. Como reflete Bárbara Soares (2012), após decorridos os anos em que a violência no âmbito do mundo privado teve o seu silêncio rompido, importa agora buscar linhas de análise que ultrapassem a leitura bidimensional.

Cabe ressaltar ainda que sem excluir o fato de a violência esteja direcionada a grupos considerados mais vulneráveis, entre eles, as mulheres, porém “reconhecer sofrimentos, vulnerabilidades e responsabilidades” implica também no cuidado para não produzir “subjetividades unívocas (...) imunes a contradições, porosidades, tensões e ambivalências” (Soares, 2012, p. 192).

A leitura da violência sob a ótica relacional implica em aceitar a “coexistência de vários núcleos de significado” (Debert & Gregori, 2008, p. 178). geradores de paradoxos, porque justapõe posições e termos conflitivos. Não raro nos deparamos com argumentos sobre a existência de padrões de comportamento ou padrão de busca por relacionamentos violentos, porém conforme afirmam as autoras:

[...] ao tratar de posições de gênero é preciso considerar que, certamente, existem padrões legitimados socialmente importantes na definição de identidades e condutas. Contudo, é preciso ter em mente que eles devem ser vistos como construções, imagens, referências compostas e adotadas de modo bastante complexo, pouco linear e nada fixo. Pensar em termos relacionais implica também não reificar ou estabelecer como determinação as assimetrias baseadas nos marcadores de gênero. (Debert & Gregori, 2008, p. 178).

Maria Filomena Gregori (1992) salienta ainda que os padrões estabelecidos são atualizados e as relações são vividas como únicas.

[...] os padrões mais gerais de conduta entram em uma operação combinatória particular em cada relação de violência considerada. (...) como esse movimento de combinação é realizado, o que ajuda a compreender, sob uma ótica mais rica, as diferenças entre os vários significados que assume a violência nos diversos relacionamentos (Gregori, 1992, p. 130).

Em princípio a união afetiva entre duas pessoas – “o projeto afetivo/emocional de duas pessoas” (Grossi, 1998, p. 298) –, estaria alicerçado em categorias como amor e paixão, consideradas universais na sociedade ocidental moderna e pré-requisito obrigatório para uma relação conjugal. Porém, mascarada pelo mito do amor, numa união conjugal estão tanto os “modelos hegemônicos de gênero com os quais homens e mulheres dialogam permanentemente, quanto problemáticas mais profundas ligadas ao vínculo estreito entre desejo e falta” (Grossi, 1998, p. 299). Analisando as falas de mulheres que vivem situações de violência com seus parceiros conjugais, a autora destaca a linguagem como um componente relevante na dinâmica do casal. Reflete acerca da meta-comunicação marcado pelo duplo vínculo, exibindo as contradições dos relacionamentos onde comportamentos de afeto e agressão estão presentes e a dificuldade de comunicação entre os parceiros se dá pelo fato de dizerem aquilo que acreditam que o outro deseja ouvir, mas não necessariamente é dito o que corresponde ao seu real desejo. São diálogos sem saída que abrem brechas para a violência. Mirian Grossi (1998) aponta a violência simbólica constitutiva da cumplicidade tácita dos parceiros afetivo-sexuais, dentro de “um cenário pré-estabelecido, no qual marido e mulher conhecem seus papéis e repetem na maior parte do tempo, um texto socialmente conhecido, texto que oscila entre amor e dor.” (Grossi, 1998, p. 308).

Com isso, nos colocamos tributários à perspectiva relacional, que nomeia a violência de gênero – não como sinônimo da categoria mulher⁶² – e sim como aquela que problematiza lugares fixos e dualistas.

⁶² Quando a terminologia violência de gênero continua a ser adotada dentro do paradigma do patriarcado, a perspectiva que permanece é a da dominação/subordinação. Sobre as correntes teóricas e formas de nomeação da violência entre parceiros afetivo-sexuais, ver Santos e Izumino (2005).

Sem desconsiderar a incompletude conceitual (Almeida, 2007) desta designação (violência de gênero) – assim como todas as designações – e ainda a sua dimensão abrangente, já que pode ser aplicada a uma gama de situações de discriminação, importa-nos salientar que ela integra o quadro das desigualdades de gênero no conjunto das demais desigualdades sociais impressas no modo de produção e reprodução das relações humanas. Portanto é mais transbordamento do que limitação.

1.5.

Lei Maria da Penha e a reorganização do campo social

Iniciamos o capítulo relembrando crimes de feminicídio cuja visibilidade alcançada trouxe a questão da violência praticada na esfera privada para o centro das reflexões e da agenda do movimento feminista. Seria esperado que resgatássemos a história de Maria da Penha Maia Fernandes naquele rol de feminicídios. No entanto, optamos por repassá-la agora justamente pelo desfecho diferente. Ainda na década de 1980, as duas tentativas de assassinato, tendo como autor seu marido à época, conformaram o estopim que levaria para os patamares internacionais, a negligência com a qual as situações de violência de gênero eram tratadas pelo estado brasileiro. Este, dentre tantos episódios de violência vivenciados por tantas mulheres, funcionou representativamente para impulsionar o conjunto das ações organizadas no âmbito do movimento feminista, desdobrando-se na formulação e proclamação de uma das legislações mais conhecidas do mundo, a Lei Maria da Penha.

Até a aprovação da Lei 11.340/2006 foram quase cinco décadas entre o processo de desnaturalizar a violência, dar visibilidade ao tema, estruturar soluções no campo do ativismo, reflexões no meio acadêmico, nos espaços de defesa de direitos e nas propostas de políticas públicas. Processo este contínuo e circular, diga-se de passagem, mesmo porque o reconhecimento formal dos direitos, não implica direta e necessariamente no usufruto dos mesmos. Para tanto, duas faces do feminismo brasileiro, marcaram posição: sua prática crítica e sua capacidade propositiva. Necessário se fez que a questão caminhasse

concomitantemente nas agendas da política pública, do meio acadêmico e do legislativo. (Barsted, 2011, 2012; Leite & Lopes, 2013; Soares & Gonçalves, 2017).

A capacidade de agência do movimento feminista trabalhou no sentido de superar a herança cultural de desvalorização das mulheres expressa inclusive na legislação e convergir as lutas na perspectiva de que direitos humanos são indivisíveis. Temáticas sobre saúde, sexualidade, direitos reprodutivos, condições de trabalho e educação, participação política e social, respeito à diversidade, e viver sem violência, não devem ser escalonadas hierarquicamente porque ancoram o princípio da igualdade⁶³. A despeito da convergência entre as demandas pautadas em Direitos Humanos⁶⁴, o fato que a violência persiste e se traveste, reforça e é reforçada pelas e nas diferentes discriminações com base no gênero. Assim sendo, é possível identificar a direta relação – do combate a estas discriminações e, sobretudo da violência – com a Convenção de Belém do Pará, da qual, em grande parte a Lei Maria da Penha é tributária (Barsted, 2011; 2012).

É notável a constituição de um campo propício para a aprovação da Lei Maria da Penha a partir da cidadania ativa⁶⁵, organizada pelo movimento feminista e fortalecido por diferentes segmentos de mulheres, marcando presença em muitos espaços de defesa de direitos como, por exemplo: no processo constituinte, por meio do Conselho Nacional de Direitos da Mulher; na luta pela ampliação das delegacias especializadas; na criação e ampliação de serviços como casas-abrigos e centros de referência; na luta pela ilegalidade da “tese de legítima defesa da honra”; pelas mudanças no código penal que vigorava desde 1940; nos instrumentos como o plano nacional pró-equidade de gênero⁶⁶ e o pacto de

⁶³ Igualdade é entendida aqui como um valor em tensão com a liberdade dentro de uma natureza política: “a liberdade pressiona a igualdade para que ela não acabe com a liberdade e a igualdade pressiona a liberdade para que ela não transforme a liberdade de todos na liberdade de alguns.” (PINTO, 2004, p.21).

⁶⁴ Os fundamentos dos Direitos Humanos, também tratam da tensão entre os direitos sociais e os direitos civis, que se traduzem no próprio paradoxo entre liberdade/igualdade, ou ainda, direitos individuais/direitos coletivos. Ver Bussinger (1997). A exemplo da Lei Maria da Penha, as aspirações conquistadas e concretizadas numa dada sociedade, representam um produto histórico.

⁶⁵ Cidadania ativa pauta-se na participação na esfera pública, por meio da criação de espaços participativos e da luta por novos direitos, diferencia-se da chamada cidadania passiva que ao partir do Estado, pode estar dotada do caráter de favor e tutela, sem que, no entanto, tais dimensões sejam assim tão estanques. Ver Soares (2004).

⁶⁶ Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/proequidade_para-site.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2021.

enfrentamento à violência de gênero⁶⁷, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Desde a Conferência Mundial de Direitos Humanos em 1993, todas as outras conferências da década de 1990 (Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada em 1994, no Cairo e a IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em 1995, em Beijing), ressaltaram coerentemente a indivisibilidade dos direitos humanos e a importância do combate à violência com respostas político-institucionais.

Em relação à Lei Maria da Penha especificamente, foi formado o Consórcio de ONGs Feministas em 2002, para a elaboração de uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI); Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE); Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA); Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/BR); e Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (THEMIS), além de feministas e juristas com especialidade no tema.

Diante da omissão do judiciário brasileiro na demora para responsabilizar o autor das tentativas de homicídio contra Maria da Penha, evidenciando mais uma violência sofrida, foi também a articulação de instituições como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que levaram o caso para ser analisado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Foi alegada tolerância à violência contra a mulher no Brasil, ausência de medidas para processar e punir, além da violação de artigos da Convenção Americana, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará. A corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro em 2001 por omissão e negligência. Em 2006 o Estado fez uma reparação simbólica atribuindo seu nome à Lei nº 11.340. E em 2008 aconteceu a reparação material no valor de

⁶⁷ <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

R\$60.000,00, ao que Maria da Penha respondeu: dinheiro nenhum pode pagar a dor e a humilhação das últimas duas décadas de luta por justiça⁶⁸.

No período de novembro de 2003 a setembro de 2006, esse Consórcio não apenas redigiu um anteprojeto de lei de enfrentamento da violência contra a mulher, como atuou decisivamente no processo legislativo que culminou com a sanção presidencial da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. (Barsted, 2011, p. 28).

Importante situar o avanço significativo trazido pela lei, que definiu a violência doméstica e familiar contra a mulher e especificou as diferentes formas da sua manifestação, retirando de possíveis interpretações abstratas, argumentos sobre motivações pautadas em costumes, que poderiam privilegiar os autores de violência. O capítulo II da Lei Maria da Penha tipifica as formas de violência doméstica e familiar contra mulher, no artigo 7º:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006) ⁶⁹.

Além disso, é uma legislação que prevê medidas protetivas como o afastamento do autor da violência, a proibição de contato, a transferência da vítima e de seus dependentes para um abrigo específico ou a inclusão em um

⁶⁸ Ver: <[http://www.mppsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/Lei_Maria_da_Peña/vd-lmp-mais/Historia_da_lei](http://www.mppsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/Lei_Maria_da_Penha/vd-lmp-mais/Historia_da_lei)>. Acesso em: 09 dez. 2020.

⁶⁹ Ver: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>.

programa de proteção. Nas situações de risco à integridade física ou comprometimento da efetividade da própria medida protetiva, o autor da violência pode ficar preso. Se o autor da violência possuir arma de fogo, ela pode ser apreendida e o direito de posse temporariamente suspenso⁷⁰.

Vale dizer também sobre os mecanismos de prevenção que estabelece a implementação de programas de erradicação da violência doméstica contra a mulher articulados entre o poder público e o privado; a promoção de campanhas e programas educativos, pautados em valores éticos e nos direitos humanos; a integração operacional entre os órgãos do poder judiciário e de áreas como segurança pública, assistência social, saúde, entre outras; capacitação para os agentes envolvidos no trabalho com a violência doméstica sobre as questões de gênero e raça; preocupação com a produção e programação nos meios de comunicação alinhados com os valores éticos e sociais dentro de uma proposta educativa⁷¹.

Dito isso, é importante salientar que os pontos elencados acima, apontam para o ineditismo da lei que visa um olhar multidisciplinar para a mulher em situação de violência; uma perspectiva integral no enfrentamento à violência; e uma proposta dialógica com outros campos da proteção social, demonstrando o esforço propositivo abrangente na sua elaboração. Traduz a maturação de ideais que foram gestados e construídos ao longo da história até a sua concretização na letra e força de uma lei – um direito positivado (Bussinger, 1997).

A Lei Maria da Penha retirou dos JECRIMs⁷² a competência de julgar os crimes de violência⁷³. Orientado por critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os JECRIMs, buscavam sempre que possível, a conciliação de infrações penais consideradas de menor potencial

⁷⁰ Ver Título IV, Capítulo II <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm> e <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-maria-da-penha>>.

⁷¹ Ver Título, III, Capítulo I (Idem fonte de consulta para as notas 61 e 62). Acessos referentes às notas 60, 61 e 62 em 21 fev. 2021.

⁷² Ver <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm> que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Acesso em: 28 jan. 2021.

⁷³ Conforme o artigo 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

ofensivo. Em se tratando dos casos de violência de gênero, isso representava um conflito legislativo com a Convenção de Belém do Pará.

Tendo sido aprovada em um contexto no qual o estado de direito está declarado, mas não plenamente concretizado, conforme explicam Maria Del Carmen Cortizo e Priscila Goyeneche (2010), ainda são muitas as tensões entre os diferentes atores, assim como as discussões sobre o processo inacabado das políticas públicas. Há o caráter multifacetado de quem busca a justiça, assim como o entendimento e leitura daqueles que operam direta e indiretamente com a lei (Brandão, 1998; Moraes & Sorj, 2009; Rifiotis, 2008; Romeiro, 2009), evidenciando as formas de apropriação, uso e articulações que possam ser feitos, que acabam por alterar as ideias originais da política de proteção.

Entre as mudanças trazidas pela Lei 11.340, as expansões que geraram mais controvérsias entre operadores do direito e movimentos feministas são o aumento da punição, a possibilidade do encarceramento do autor da violência, a proibição da retirada da queixa até o momento da audiência perante o juiz, a possibilidade da queixa realizada por qualquer pessoa, independente da ‘vontade’ da vítima. Se instala um ponto importante que é a tensão entre a criminalização da violência doméstica prevista na Lei Maria da Penha versus o fenômeno da violência de gênero pautado nos costumes e na densidade das relações sociais inseridos nas contradições da sociedade contemporânea (Pougy, 2010).

Bárbara Mourão (2013) defende que a violência não é unânime, pois que é atravessada por grau, contexto e intensidade. Em suas reflexões, a lei traz uma definição fechada de violência e não permite espaço para que o (ex) casal possa ressignificar a experiência vivida a partir dos seus próprios parâmetros. Deste modo a lei estaria promovendo uma ‘tutela’ e ‘infantilização’ das mulheres em situação de violência, sem de fato favorecer a revisão das relações sociais. Em suas próprias palavras:

Vejo ainda outro problema na Lei Maria da Penha: ela oferece para vítimas e autores uma definição fechada sobre a violência que eles estão vivendo, sem deixar espaço para acolher suas próprias narrativas. Nesse sentido, ela produz um silenciamento, quando cria uma teoria geral que desconsidera a possibilidade de que cada um, tanto no papel de ofensor como no de ofendido, possa elaborar e ressignificar aquela experiência a partir dos seus próprios parâmetros. (Mourão, 2013, p. 131).

As considerações apresentadas acima traduzem mais um mosaico complexo do que uma leitura polarizada e fixista em relação ao conteúdo da lei. Antecede aos resultados sociais que possam ser alcançados pela lei, a preocupação com a violência em si. Como reduzir as situações de violência de gênero que, como já apresentamos anteriormente, tiveram os seus índices elevados. A lei, com todos os debates que a orbitam é um dos mecanismos – importante e dos quais não podemos nos abster – dentre aqueles voltados para esta questão.

Interessante notar ainda que aprovação da Lei Maria da Penha com todas as controvérsias que abarca, causa importante reorganização no campo social e redistribui o capital cultural entre os agentes, oportunizando – não como um fim em si mesma – um continuum na revisão das relações de gênero.

Condizente com a concepção integral, outra inovação trazida pela lei, está na possibilidade de o juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”, conforme previsto nos artigos 35 e 45, que tratam respectivamente dos programas e serviços especializados a serem criados com a finalidade de “educação e reabilitação”, bem como, da determinação de comparecimento, com base na introdução do artigo 152 que modifica a Lei de Execução Penal (Lei 7.210, 1984). Esta é uma medida que inaugura outro importante rol de debates a ser tratada ainda no nosso trabalho. Os grupos reflexivos com homens já existem no Brasil, desde os anos 1990, e a temática da violência começou a fazer parte do espectro das questões abordadas em uma perspectiva, via de regra, terapêutica, fundamentada na terapia familiar sistêmica. A realização dos grupos sempre dividiu opiniões quanto à metodologia mais adequada, se deveriam estar assentados em uma proposta terapêutica, pedagógica, correcional, jurídica ou mesmo nas conjunções possíveis de cada matriz. Mas a partir do momento em que são instituídos na Lei Maria da Penha, o debate recebe opiniões mais divididas e aguerridas, as quais nos debruçaremos no próximo capítulo.

Finalizando, aludindo a um tabuleiro de xadrez, nosso objetivo foi situar historicamente o campo de estudos sobre o atendimento com HAV, identificando os agentes e suas respectivas posições e movimentações, assim como o capital

cultural por eles detido e disposto nas articulações constituindo a dinâmica de enfrentamento à violência de gênero.

2

Atendimento aos homens autores de violência (HAV)

Para que neste capítulo possamos nos debruçar no desenvolvimento da trajetória histórica e teórico-metodológica do atendimento aos HAV, foi necessário situar previamente a própria trajetória do pensamento feminista, pois conforme afirmamos no capítulo anterior acreditamos que os fundamentos do atual trabalho desenvolvido emanam, principalmente, do amadurecimento teórico do feminismo:

[...] os programas em sua maioria seguem uma estreita relação com o movimento feminista, buscando discutir questões relacionadas à desigualdade de gênero e à construção de masculinidades tradicionais que reforçam a violência como uma característica masculina (Toneli et al., 2010, p. 18).

Os grupos reflexivos para homens podem ter experimentado uma relativa autonomia e variação nas suas temáticas, mas surgiram e caminharam no encalço dos questionamentos histórico-políticos, proporcionados pelos estudos de gênero, sendo, portanto, tributários do seu legado.

Como uma construção nada linear, diversas são as fundamentações teóricas em que pousam as justificativas e as técnicas do trabalho de grupos com homens. Caminharemos de uma perspectiva mais ampla e abrangente buscando situar os pressupostos que inauguram a existência dos grupos até chegarmos às especificidades do campo – das relações objetivas que associam masculinidade e violência de gênero – no qual está pautada a nossa pesquisa. É nosso intento que a leitora e o leitor percebam que nossa escrita está situada em três marcos imbricados: 1) os marcos temporais e históricos de surgimento dos grupos no Brasil; 2) o marco legislativo, já que a promulgação da Lei Maria da Penha⁷⁴ é uma referência central que regula institucionalmente a realização dos grupos reflexivos com homens, que nos fez, inclusive, demarcá-la como um divisor

⁷⁴ A Lei nº 13.984 de 03 de abril de 2020 que altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#view>. Acesso em: 12 mar. 2021.

político-institucional neste capítulo; e 3) os marcos teóricos, pois que são diferentes instituições com suas respectivas abordagens teóricas atravessadas por tensões, confluências e dissensos.

Ainda com relação ao marco jurídico-legal, vale dizer que nossa intenção inicial, à época do projeto de pesquisa, visava incluir e analisar outras referências legislativas, situadas em âmbito local, tais como portarias, resoluções, termos de cooperação e convênios, que indicassem a instituição dos grupos reflexivos para HAV na perspectiva da política pública. O conjunto de todos os documentos instituintes constitui um dos vértices referente à triangulação pretendida. Não obstante aos esforços empenhados junto aos JVDFM pesquisados, não obtivemos o resultado esperado com a documentação pretendida, com alegações inespecíficas de existência ou inexistência. Entretanto, o decorrer da pesquisa nos conduziu a dois documentos de suma importância: as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, normativa desenvolvida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2011; e a Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores, desenvolvido pela Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados, de Violência Doméstica e Familiar (CEJEM), da Escola de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), em 2012 – ambos serão detidamente analisados nas seções futuras. Encontramos ainda outros documentos e normativas produzidas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que serão apresentados e analisados no próximo capítulo.

Em conversa com um dos juizados pesquisados, o coordenador do trabalho informou que um processo administrativo com vistas ao estabelecimento da parceria de trabalho entre o JVDFM e a instituição que realiza o acompanhamento com HAV chegou a ser aberto. No entanto, o mesmo acabou sendo suprimido em função de o trabalho com HAV ter sido institucionalizado enquanto política pública por uma lei municipal⁷⁵.

⁷⁵ Embora tenhamos acessado a referida lei municipal que institui o atendimento aos HAV, como política pública, não poderemos fornecer maiores detalhes, em função do compromisso com manutenção de sigilo, anonimato e confidencialidade (Resolução 510/16, do CNS, sobre ética em pesquisas envolvendo seres humanos).

Parece-nos que a dificuldade no acesso aos documentos instituintes do trabalho com HAV não foi uma excepcionalidade encontrada somente pela nossa pesquisa. O relatório de pesquisa sobre violência doméstica contra mulher e os serviços de responsabilização para HAV (CEPIA, 2016) também buscou pela existência de documentos que formalizassem a institucionalidade do trabalho, bem como a sua sustentabilidade considerando a infraestrutura necessária, recursos financeiros e recursos humanos para desenvolvimento das atividades previstas. Destacamos abaixo:

[...] a vinculação institucional pode ser de três tipos: os grupos são realizados pelas Varas/Juizados de Violência Doméstica e Familiar e desenvolvidos pelas respectivas equipes multidisciplinares, com ou sem apoio de outros profissionais; são resultado de acordos, cooperação técnica ou convênios entre órgãos do sistema de justiça ou com outros órgãos do Executivo estadual ou municipal (Ministério Público, Poder Judiciário, secretarias); ou são resultado de acordo ou convênio entre o Poder Judiciário e organizações não governamentais. Apesar de haver referência à existência de documentos que formalizam algumas dessas parcerias em nenhum caso foi possível obter acesso a esses documentos para conhecer seu conteúdo e datas de vigência. Mesmo sem conhecer o que está definido no âmbito da parceria, o que se depreende a partir da informação sobre a disponibilidade de recursos financeiros, infraestrutura e recursos humanos é que a institucionalidade dessas iniciativas é bastante frágil e a existência dos instrumentos de formalização não assegura o compromisso institucional para que as atividades possam se realizar de forma satisfatória e abrangente para o público que deveria atender de acordo com o que está previsto na Lei. (CEPIA, 2016, p. 35, grifo nosso).

O termo fundamentos é muito caro para o profissional do Serviço Social, porque o remete à condição ou ato de investigar, ou seja, se predispor a descortinar, conhecer além da realidade aparente com a qual trabalhamos nos espaços sócio-ocupacionais em que nos inserimos, com vistas à intervenção. Nossas pesquisas entre os teóricos do Serviço Social não revelou exatamente demarcada, uma definição em categoria conceitual para a palavra fundamentos. O Serviço Social busca os fundamentos históricos da própria sociedade. É uma profissão com forte inserção político-pedagógica, nas relações sociais, em diferentes níveis: político, teórico, metodológico e operativo (Yazbek, 2009). Para o assistente social o conhecimento é objetivado: conhecer, portanto, com o intuito de apreender e possivelmente contribuir.

Parte do pressuposto de que a profissão e o conhecimento que a ilumina, se explicam no movimento histórico da sociedade. Sociedade que é produto de

relações sociais, de ações recíprocas dos homens entre si, no complexo processo de reprodução social da vida. O mundo social é um mundo de relações. (Yazbek, 2009, p.1).

Seguindo o movimento, em se tratando da nossa pesquisa, fomos buscar os fundamentos na história dos grupos reflexivos. Importante explicitar que operamos com o termo fundamentos do ponto de vista etimológico, tal qual, a reunião dos conhecimentos que formam as bases teóricas, que alicerçam e legitimam o serviço de responsabilização para HAV. A etimologia da palavra fundamentos assim define: sustentáculo, base ou alicerce de algo; apoio ou eixo mais importante; conjunto ou aglomerado dos conhecimentos ou dados que justificam determinada teoria, sistema, princípios ou noções. (do latim: *fundamentu*)⁷⁶. Entendemos se tratar da mesma perspectiva – no sentido etimológico, novamente frisamos – com a qual os teóricos do Serviço Social trabalham:

É esse modo de conceber a filosofia que, ao que nos parece, contempla a lógica das Diretrizes Curriculares da nossa formação profissional, posto que essa concepção pressupõe que somente alcançando os fundamentos é que podemos distinguir os supostos teórico-metodológicos e ídeo-políticos de toda ciência que se diz neutra, mas que jamais o será (Guerra, 2020, p. 36, grifo nosso).

Com base na reflexão acima, nosso intuito foi trilhar os estudos que nos possibilitassem conhecer e aprofundar o acúmulo sobre os grupos para HAV, sua trajetória histórico-política e teórico-metodológica, na relação dialética com a dimensão macrossocial. Neste sentido, acreditamos estar justificada a coerência e o alinhamento teórico-metodológico com o capítulo anterior.

Para substanciar este capítulo nosso processo de análise inclui ainda, levar ao plano das abstrações conceituais onde novamente recorreremos aos pressupostos teóricos ancorados nos conceitos bourdieusianos – especialmente campo e agente – para observar e refletir sobre as disposições e as disputas entre os serviços de responsabilização de homens autores de violência, para então partir para as observações que o campo empírico nos reservou.

⁷⁶ Disponível em: <<https://www.lexico.pt/fundamento/>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

2.1.

Desenvolvimento de metodologias para grupos reflexivos

A prática profissional direta e cotidiana, a pesquisa e a militância são dimensões constitutivas do esboço de uma metodologia para atender homens autores de violência (HAV). Nosso percurso investigativo aproximou-nos de profissionais de diferentes campos do conhecimento, que na década de 1990, guardam semelhanças nas suas respectivas trajetórias. Geralmente como trabalhadores de organizações da sociedade civil, estavam na linha de frente de atendimento às situações de violência; alguns marcam presença notória à frente da militância nos movimentos sociais, outros são mais dedicados à pesquisa e formação acadêmica, porém a fronteira entre essas dimensões foi movida ou ‘borrada’ em algum momento das suas carreiras.

Deste modo, foi no cerne de um fluxo entre a dimensão microssocial da prática cotidiana – que não deixa de refletir questões estruturais – na relação com uma dimensão macrossocial, envolvendo questões sócio-políticas mais amplas, que as metodologias de trabalho com homens puderam alcançar vulto como proposta de enfrentamento à violência. Em suma, havia as formas de conduzir a questão da violência na tratativa jurídica no âmbito da Lei dos Juizados Especiais Criminais (9.099/95), que geravam um intenso debate quanto ao fato de um homem autor de violência ‘pagar’ pelo seu delito com penas pecuniárias:

Há uma crescente percepção a respeito da insuficiência da aplicação de penas como resposta para mudar o comportamento violento e avançar na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, apontando para a necessidade de realizar trabalhos direcionados para os homens envolvidos nessas situações de violência. (CEPIA, 2016, p. 8).

Foi neste interstício que o atendimento aos homens tornou-se uma possibilidade, que acabou por ser chancelada também do ponto de vista político – não ainda como política pública, e sim como projeto – visto que a Secretaria Estadual de Segurança Pública e a Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania corroboraram com a ideia e tramitaram a realização do trabalho experimental em parceria com instituições da sociedade civil.

É preciso salientar que os grupos reflexivos para homens autores de violência ocuparam, desde o seu surgimento, um lugar de interpretações, se não antagônicas, pelo menos, ambíguas. Diante das diversas críticas, identificamos que as mais veementes orbitam em torno de três pontos: (re) direcionamento dos recursos financeiros entre ‘vítimas’ e ‘agressores’; instabilidade do trabalho frente à necessidade de torná-lo política pública; e a sua eficácia:

Ainda se acredita que a melhor resposta pauta-se na lógica punitivista, por meio das penas privativas de liberdade⁷⁷. Conforme Marta Rodriguez de Assis Machado:

Ou seja, para ser levada a sério, a pena não pode ser a advertência, não pode ser o tratamento, não podem ser as alternativas de restrição de direitos; tem de ser a privação da liberdade. E o que é mais grave, o único sentido das instituições do sistema de justiça criminal é o de punir – e, de preferência com prisão, sob o risco de que a aplicação de quaisquer outras penas seja entendida como impunidade (2013, p. 109).

Esse argumento recebe força, principalmente, quando associado à ideia de competição pelos recursos financeiros, que, em sendo escassos, deveriam ser destinados aos cuidados com as mulheres ‘vítimas’ (Atallah et al., 2013; Beiras, 2014; Lima & Büchele, 2011; Toneli, 2007). Além disso, enquanto o trabalho com homens foi mantido na perspectiva de um projeto, imprimia uma fragilidade à sua continuidade. (Acosta, 2013; Beiras, 2014; Zuma, 2010).

Porém, é preciso atentar que:

Embora polêmica, a incorporação dessa proposta deve ser compreendida como mais um reflexo da abordagem holística e inovadora que a legislação introduziu sobre a violência contra as mulheres, alinhada com recomendações internacionais (UNODC, 2008; ONU Mujeres, 2012), e enfatizando que o reconhecimento de suas formas doméstica e familiar enquanto violação de direitos humanos requer não apenas a responsabilização penal dos autores, mas também uma abordagem que considere as raízes culturais e sociais dessa violência, necessitando, portanto, de intervenções que se voltem para alterar as causas e não apenas os efeitos da desigualdade de gênero. (CEPIA, 2016, p. 10).

No mapeamento realizado em território nacional, por meio de uma pesquisa

⁷⁷ Pesquisa do IBOPE / Instituto Patrícia Galvão (2006) questionou homens e mulheres sobre o que deveria acontecer com um homem que agride com frequência sua companheira: para 64% das mulheres e 65% dos homens, eles deveriam ser presos, resposta bem superior à participação desses homens em cursos ou grupos de apoio para mudar o comportamento agressivo, dada por 33% das mulheres e 25% dos homens (LIMA & BÜCHELE, 2011).

exploratória, Adriano Beiras (2014) mostrou que mesmo diante do crescimento de serviços voltados para o autor de violência, principalmente após a promulgação da Lei Maria da Penha, ainda assim as dificuldades esbarraram em diversos aspectos:

Políticas públicas ainda ineficientes, mudanças de gestão por questões políticas e fim de mandatos que interrompem serviços iniciados, desconhecimento sobre serviços similares para troca de experiências, necessidade de capacitação continuada dificultada pela falta de recursos e dificuldades de gestão, e dificuldades ainda presentes de desenvolvimento e captação de recursos. Além do entendimento de que os recursos para estes serviços poderiam “competir” com aqueles destinados ao trabalho com as mulheres vítimas, no lugar de entender que ambos caminham juntos e se interconectam. (Beiras, 2014, p. 5).

E ainda:

Em resumo, podemos dizer que a Lei Maria da Penha promoveu um marco, impulsionando novos projetos de atuação com os homens autores de violência. Há intervenções pioneiras que se reestruturam a partir da nova lei, atualizando a intervenção e adequando - à nova legislação. Uma das intervenções mais antigas é a do Instituto Noos, de 1999, no Rio de Janeiro. Dentre as instituições jurídicas, destacam-se as atuações realizadas em tribunais, prefeituras e secretarias de direitos humanos, com convênios com o Ministério Público. Algumas intervenções começaram inicialmente com mulheres e posteriormente estenderam a atuação também para os homens. Diversas intervenções (...) foram pontuais, a partir de políticas públicas municipais, deixando de existir após o fim do recurso (Beiras, 2014, p. 16).

No tocante à questão do desenvolvimento das metodologias de trabalho, esse mesmo mapeamento trabalhou com as seguintes categorias para classificar o referencial teórico-epistemológico fundante dos grupos reflexivos com HAV: estudos de gênero, feminismos, estudos de masculinidades, direitos humanos, perspectiva psicoeducativa, perspectiva clínica comportamental, perspectiva sistêmica, perspectiva psicanalítica, perspectivas múltiplas integradas ou outras perspectivas⁷⁸. Preponderavam aquelas pautadas nos estudos de gênero, estudos das masculinidades e direitos humanos.

Com base nos argumentos que traçamos no capítulo anterior, parece-nos que as perspectivas preponderantes no mapeamento de Beiras dialogam de modo

⁷⁸ À época, sua pesquisa apontou que 89,5% das intervenções ou programas contatados afirmam usar a perspectiva de gênero, 68,4% os estudos de masculinidades e também 68,4% os direitos humanos. Na sequência, vêm o feminismo e a perspectiva psicoeducativa com 47,4%, Sistêmica e perspectivas múltiplas com 26,3%, psicanalítica com 10,5% e, por fim, clínica comportamental com 5,3%. Vale considerar que as alternativas podiam ser dadas em respostas múltiplas e não excludentes (BEIRAS, 2014, p. 23).

estreito entre si e ‘bebem’ do pensamento dos estudos feministas, enquanto amadurecimento do próprio movimento feminista. Entendemos que a categoria ‘feminismos’ esteja aqui apresentada de modo separado, tendo em vista os diferentes segmentos que compõem o movimento. Sendo assim, a diversidade de categorias propostas por Beiras poderia ser agrupada a partir do núcleo de sentido que as sustenta. Conforme Toneli (2007):

Junto aos estudos das masculinidades, é nosso interesse manter sempre uma postura aliada aos estudos de gênero, campo que deu origem aos estudos de masculinidades de perspectiva anti-sexista/feminista. O termo gênero diz respeito “às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres” (Scott, 1990, p. 7), indicando, portanto, o caráter sócio-cultural de atributos comumente associados a indivíduos fêmeos e a indivíduos machos para diferenciá-los socialmente. (Toneli, 2007, p. 20).

Para Daniel Lima e Fátima Büchele (2011), a diversidade de perspectivas teóricas referem à leitura que cada programa adota acerca das causas da violência. Com base em Maria Juracy Figueiras Toneli (2007), identificam as perspectivas ecológica, cognitivo-comportamental, psicanalítica, gênero e masculinidades, feminista, terapia familiar sistêmica, dentre outras. Concordamos com as autoras Flávia Veloso e Cláudia Natividade (2013), sobre a estreita relação entre a intervenção e os princípios éticos, ideológicos e políticos que norteiam teórico e metodologicamente o trabalho com homens autores de violência. Observamos que para Lima e Büchele (2011), os serviços de atendimento aos homens e suas respectivas abordagens, são separados em dois grandes blocos: um cujo viés persiste na esfera individual, psicológica, com foco nas experiências passadas para autores e vítimas como justificativas para situações atuais; outro, cujo destaque é a perspectiva sócio-política, com foco nas condições sociais favoráveis à violência. Esta abordagem opera com os conceitos de gênero e poder como estruturantes da posição de domínio dos homens sobre as mulheres. Deste modo, contrapõe explicações baseadas na causalidade individual e patologizante.

Interessante notar que encontraremos ressonâncias nos trabalhos realizados com homens autores de violência, a partir do levantamento realizado por Jorge Corsi (2005), com as principais hipóteses explicativas para a prática da violência:

1. Hipótesis cultural. El origen del maltrato a las mujeres por parte de los hombres se halla en los valores culturales patriarcales que lo favorecen, justifican o toleran como instrumento del mantenimiento del orden social y familiar.
2. Hipótesis estructural. Las raíces de la violencia residen en las desigualdades sociales y en la falta de oportunidades, que desencadenan en los individuos tensiones y agresividad, de la que acaban siendo víctimas sus cónyuges.
3. Hipótesis psicopatológica. El origen de la violencia masculina se halla en disfunciones de la personalidad como la impulsividad, la psicopatía o en el consumo abusivo de alcohol u otras drogas.
4. Hipótesis de la interacción. La etiología de la violencia en la pareja se halla en los estilos de relación verbal, de comportamiento y emocional que existen entre los cónyuges y, en general, en el seno de la familia.
5. Perspectiva jurídica. No constituye una explicación del maltrato sino que su propósito es incrementar el grado de detección, denuncia y condena penal de los maltratadores familiares. (Corsi, 2005, p. 138-139).

Interpretamos que a ‘separação’ das hipóteses acima elencadas valoriza a apreensão didática do assunto. Porém, à exceção da hipótese psicopatológica – como aponta a própria nomeação – que, parece descender de outras bases explicativas; as demais (cultural, estrutural, interacionista e até a perspectiva jurídica) conjugam elementos entre si, flexibilizando e articulando suas fronteiras em matrizes explicativas.

Ainda no âmbito do desenvolvimento das metodologias, situamos o estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), apresentado por Lima e Büchele (2011), onde foi detectado que os principais temas trabalhados com HAV são: a influência da dimensão de gênero na construção das masculinidades, com especial ênfase para a relação entre homens e violência; a distinção entre relacionamentos íntimos saudáveis e não-saudáveis e formas não-violentas de resolução de conflitos. Com relação aos objetivos dos programas, os autores levantam a responsabilização dos homens pela violência; a construção de relacionamentos mais equitativos com as mulheres; o desenvolvimento emocional e a melhoria da autoestima. Porém, os autores enfatizam que quaisquer objetivos estão subordinados ao intuito principal que deve ser a cessação dos comportamentos violentos dos homens e, consequentemente, a segurança da mulher.

Considerando a centralidade no objetivo de cessar a prática da violência por parte dos homens, desde os anos 1990, este tema compareceu nas conferências internacionais de Direitos Humanos – Cairo (1994) e Beijing (1995) – chamando

a atenção para a necessidade de incluir os homens nas políticas públicas fazendo jus à equidade entre os sexos (Toneli et al., 2010; CEPPIA, 2016). Certamente, o alcance dos objetivos elencados acima necessita de iniciativas políticas e legislativas, que legitimem as propostas interventivas planejadas e organizadas metodologicamente.

Face ao exposto, será possível observar que todos os apontamentos até aqui dispostos, constituem a intenção das metodologias das experiências apresentadas, tanto aquelas anteriores à promulgação da Lei 11.340, quanto as experiências posteriores, e ainda, as que foram por nós observadas durante a pesquisa de campo, sem prescindir das suas peculiaridades em função do marco temporal e legislativo.

Cabe dizer que as problematizações levantadas por Lima e Büchele (2011), também agem como norte para nossos questionamentos:

Seria aquele que resulta na cessação do comportamento violento do homem? Se sim, estamos nos referindo apenas à violência física e sexual, ou também à moral, psicológica e patrimonial? O programa deve se restringir à mudança de comportamentos violentos, ou também deve trabalhar em prol da construção de uma sociedade e de relações de gênero mais justas e equitativas? Não basta averiguar se houve novas ocorrências nem fazer questionário de avaliação entre os próprios participantes. (Büchele, 2011, p. 727).

As propostas interventivas com HAV são dotadas (ou trabalhamos para que sejam) de referenciais que visam à quebra de paradigmas e a transformação em sentidos mais amplos: políticos, culturais, sociais, porque é nessas dimensões que homens e mulheres vivem as suas experiências interpessoais e nesses contextos estão impressos e são expressos os comportamentos e atitudes que reproduzem as desigualdades de poder (Acosta, 2013; Nascimento, 2001). E ainda de acordo com Fabiana Leite e Paulo Victor Leite Lopes:

[...] os serviços de reflexão com homens autores de violência doméstica podem ser compreendidos não como uma ação destinada somente aos homens, mas a eles, às suas ex e atuais companheiras, filhos e familiares e, de uma perspectiva mais ampla, a toda a sociedade, que pode reconhecer nesses serviços um importante investimento no combate à violência doméstica e de outras formas de opressões de gênero. (Leite & Lopes, 2013, p. 26).

2.1.1.

Propostas e percursos anteriores à Lei Maria da Penha

Buscando as origens deste trabalho na história, o primeiro programa de intervenção com grupos reflexivos nomeado EMERGE – Counseling and Education to Stop Domestic Violence – iniciou nos Estados Unidos, em Boston, no final da década de 1970. Nos anos 1980, os organizadores deste primeiro grupo assessoraram um projeto em Minnesota nomeado Domestic Abuse Intervention Project (Projeto para Intervenção no Abuso Doméstico – DAIP⁷⁹). A proposta em interlocução com o feminismo articulava também com o judiciário e interagia com a comunidade. Entre os agentes estavam grupos de homens pró-feministas, instituições de serviço social, de saúde mental e até organizações religiosas. Visava agregar às ações que já eram desenvolvidas para proteger as mulheres e a responsabilização dos homens. Os profissionais observavam que as mulheres permaneciam na relação com os homens e, nos casos de separação, os episódios de violência, via de regra, se repetiam nas novas relações. Assim, a iniciativa do trabalho buscou uma abordagem com uma estratégia mais global, visando segurança para as ‘vítimas’ e responsabilidade para os homens, tornando-se um modelo de referência mundial. Ainda nos anos 1980, o Canadá também marcou sua presença na construção desta proposta intervenciva. A partir dos anos 1990 começou a ser replicada em outros países da Europa. Na América Latina, começou com a Argentina, posteriormente América Central, com o México, se espalhando pelo mundo. Os primeiros programas focavam em técnicas cognitivas de controle da ira, o que se mostrou ineficiente perante comportamentos arraigados com base no paradigma do patriarcado e da dominação masculina. (CEPIA, 2016; Corsi, 2005; Gonçalves, 2017; Lima & Büchele, 2011; Nothaft & Beiras, 2019; Toneli et al., 2010; Veloso & Natividade, 2013).

Daniel Lima e Fátima Büchele (2011) destacam que é no surgimento dos estudos sobre homens e masculinidades – que questionam as desigualdades de gênero e criticam as explicações deterministas e funcionalistas – que se torna possível pensar em diferentes masculinidades, e caminhar próximo ao mesmo

⁷⁹ Ver Raíssa Jeanine Nothaft e Adriano Beiras, 2019.

sentido dos movimentos feministas, que os inspiravam com a mobilização política e seus respectivos referenciais teóricos.

No Brasil na década de 1990, organizações não-governamentais, como o Instituto PAPAI (Recife), o Instituto Promundo (Rio de Janeiro), o Centro de Educação para a Saúde (CES) e a ECOS: Comunicação em Sexualidade (São Paulo), dedicaram-se às questões como saúde reprodutiva, gravidez e paternidade na adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/Aids e as situações de violência surgiram no rastro destas discussões. Ou seja, é no bojo do debate sobre saúde que o tema da violência desponta nas atividades realizadas dessas instituições. Estas organizações trabalhavam com jovens e adolescentes, ancoradas na abordagem sobre gênero e masculinidades. E sua atuação apoiava-se na pesquisa, intervenção social e mobilização política, com maior foco para o público masculino, porém pensando em termos equitativos para homens, mulheres e crianças.

De acordo com Fernando Acosta e Barbara Musumeci Soares (2012), os primeiros grupos de homens, no Brasil, se constituíram entre os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, não especificamente voltados para autores de violência. Discutia-se gênero, questões de relacionamento entre homens e mulheres, paternidade, saúde e situavam-se na perspectiva da psicologia clínica, fundamentados na abordagem sistêmica⁸⁰. Foram diferentes projetos sociais que trabalhavam na perspectiva da educação popular, iniciando um ensaio reflexivo com a temática da masculinidade e suas junções com as questões já citadas⁸¹.

⁸⁰ No fim dos anos 1980 e início dos anos 1990. Inicialmente, éramos eu e o Gary Barker (que foi profissional importante para o trabalho desenvolvido no Rio de Janeiro); em São Paulo, havia Luís Cuschnir no Instituto de Psiquiatria da USP [Universidade de São Paulo], e o Sócrates Nolasco, que tinha um trabalho dirigido à paternidade, o Pai 24 Horas (Trecho de entrevista realizada por Milena do Carmo Santos. In: LOPES, Paulo Victor Leite. (org.), (2013). Eram grupos de gênero com homens desenvolvidos na ONG Centro de Educação Sexual (CEDUS) e na Fundação São Martinho. Ver também Acosta e Soares (2011).

⁸¹ A Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) em articulação com a sociedade civil desenvolveu o projeto no âmbito da saúde coletiva: GIFFIN Et al. Homens, Saúde e Vida Cotidiana: uma experiência de pesquisa/ação com identidades masculinas na Cidade do Rio de Janeiro. RJ. 2003. Disponível em <http://www.ensp.fiocruz.br/repositorio/resource/360350> acessado em 26/11/2020. O Instituto Promundo que possui uma trajetória de projetos de pesquisa-ação com homens jovens em contexto de baixa renda no Rio de Janeiro, onde a violência contra as mulheres era comum. Ver BARKER. Cool Your Head, Man: Preventing gender-based violence in favelas. RJ. 2001. Disponível em: <<https://promundo.org.br/recursos/cool-your-head-man-preventing-gender-based-violence-in-favelas/>>. Acesso em: 27 nov. 2020. Ver ainda Dário Córdova (2002) sobre seu

No Brasil, no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, as organizações não-governamentais Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais (Noos) e Núcleo de Atenção à Violência (NAV)⁸², do Rio de Janeiro, e Pró-Mulher, Família e Cidadania, de São Paulo, foram as pioneiras em trabalho com homens autores de violência (HAV). O primeiro grupo com homens que praticaram violência doméstica aconteceu em 1994, em São Paulo, na ONG Pró Mulher, Família e Cidadania, abrindo espaço para a questão da responsabilização masculina frente aos casos de violência praticada na relação entre parceiros afetivo-sexuais. Na esfera governamental, o Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM – Zuzu Angel), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, realizou parceria com o I e o II Juizado Especial Criminal de São Gonçalo, mediada pela Subsecretaria Estadual de Pesquisa e Cidadania (Acosta & Soares, 2012; Atallah et al., 2013; Beiras, 2014; Lima & Büchele, 2011; Toneli, 2007; Toneli et al., 2010).

Consideramos importante pontuar o surgimento de uma diversidade de experiências, despontadas em um marco de 20 anos no cenário internacional, que alcançou o Brasil. As iniciativas pulverizadas em dado momento tomam conhecimento do trabalho em comum e passam a operar no campo – aqui no sentido Bourdieusiano – na lida por uma causa, desenvolvendo suas metodologias, experimentando articulações, associações em função das proximidades teóricas, assim como as tensões inerentes a esta condição.

O contexto social e político do Rio de Janeiro durante a década de 1990 indicava a possibilidade de intervenção sobre a violência, tangenciada com as políticas públicas intersetoriais, porque os estudos feministas se dedicaram sobre acesso à cidadania e possibilidades de acesso à justiça, denotando uma politização da violência contra a mulher⁸³.

Os autores Raul Atallah, Roberto Marinho Amado e Pierre Gaudioso (2013) afirmam que as trajetórias dos serviços de atendimento aos homens autores de

trabalho desenvolvido a partir de experiências no projeto Centro de Defesa da Vida, em Duque de Caxias, município da Baixada Fluminense, durante os anos 1990.

⁸² Uma vez que o NAV realizava atendimentos individuais, com base na teoria psicanalítica lacaniana, não confere, portanto, como ‘alvo’ da nossa pesquisa.

⁸³ Ver Moraes e Sorj (2009).

violência, guardam alguma semelhança entre si no tocante ao seu surgimento. São projetos que foram considerados inovadores e receberam financiamento de órgãos públicos, para serem executados por instituições da sociedade civil com vistas ao desenvolvimento de uma metodologia, que pudesse se tornar uma política pública a ser multiplicada posteriormente.

Anterior à promulgação da Lei Maria da Penha, a expansão do trabalho com homens para o âmbito dos juizados ocorreu de forma experimental, calcada em articulações teórico-práticas entre segmentos de profissionais da sociedade civil, e magistrados que eram afeitos à proposta de pensar e incluir os homens na perspectiva da responsabilização pela violência praticada. O incentivo a este trabalho visava aperfeiçoar o sistema de atendimento às mulheres. Além disso, alguns Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) já observavam as inadequações previstas na lei 9.099, quanto às sanções em relação aos casos de violência doméstica, buscando outras possibilidades ao invés das penas pecuniárias e de prestação de serviços (Atallah et al., 2013).

Isto posto, é na articulação entre a Subsecretaria de Pesquisa e Cidadania, subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, e os JECRIMs, que ouviram e aderiram à sua proposta, que duas iniciativas demarcam o desenvolvimento de metodologias de trabalho com homens autores de violência: O Instituto Noos e o CEOM⁸⁴.

A intervenção realizada em tribunais mais antiga é a de São Gonçalo, RJ. Iniciado a partir de um projeto piloto de grupo reflexivo de gênero para homens autores de violência doméstica em 1999, foi o projeto financiado pelo Ministério da Justiça que proporcionou ao Instituto Noos e ao CEOM - Centro Especial de Orientação à Mulher - Zuzu Angel - atenderem homens, concomitantemente. O CEOM, para a execução dos seus atendimentos, fez parceria com o I e o II Juizado Especial Criminal de São Gonçalo. Em 2002, as profissionais assistentes sociais que iniciaram o projeto passaram a compor a equipe técnica da Central de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas à Prisão de São Gonçalo - CPMA-SG e promoveram ali um projeto piloto. Em 2005, em parceria com a ONG Promundo, o projeto foi reformulado. (Beiras, 2014, p. 15).

⁸⁴ As iniciativas de trabalho com homens autores no Rio de Janeiro podem ser localizadas em Beiras (2014); Lima e Büchele (2011); Toneli (2007); Toneli et al., (2010) e Atallah, Amado e Gaudioso (2013). Aqui serão apresentadas de acordo com o marco temporal anterior e posterior à Lei nº 11.340/2006.

O Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM Zuzu Angel), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi inaugurado em 1997, marcando a trajetória da entidade da sociedade civil Movimento de Mulheres de São Gonçalo (MMSG). Seu espectro de atuação voltava-se não só para o atendimento às mulheres em situação de violência, como também fomentar articulações entre entidades governamentais e não-governamentais, ampliando o debate sobre a questão. Contando com profissionais de Serviço Social, Direito, Psicologia, entre outros, o atendimento prestado era voltado para mulheres de diferentes classes sociais, etnias, religiões e filiações políticas que buscavam orientação, individual ou coletiva, em situações de violência/discriminação – intrafamiliar e de gênero (Nascimento, 2001). Além da assessoria jurídica, social e psicológica, de educação e saúde, o centro realizava oficinas, palestras com temas relacionados a gênero e à violência contra a mulher, sexualidade, etc. Em uma proposta articulada em rede, diante de casos mais graves com risco iminente, encaminhava mulheres para casas-abrigo.

Em entrevista com Marisa Chaves, uma das fundadoras do centro de orientação, ela ressalta que a fundamentação teórica do trabalho pressupunha a abordagem crítica e construcionista das relações de gênero, buscando a não reprodução do discurso de vitimização das mulheres em situação de violência:

De acordo com Gaspary (1999), a filosofia da instituição em relação ao atendimento de mulheres vítimas de violência pressupõe uma abordagem crítica e complexa da construção sócio-cultural das relações de gênero, procurando não repetir nem reforçar um discurso de vitimização em relação à mulher. Ao contrário, procura-se, respeitando a singularidade e a história pessoal de cada mulher, estimular e ampliar seus direitos de cidadania e promover a busca de uma maior autonomia em suas vidas (Gaspary, 1999 apud Nascimento, 2001, p. 64)⁸⁵.

Foi uma experiência prática, anterior à Lei Maria da Penha, que buscou modificar a lógica restrita às penas pecuniárias, que se desdobravam em novas tensões e violências no contexto doméstico, já que o pagamento das mesmas desfalcava o orçamento familiar podendo gerar revanches para as mulheres que denunciavam seus parceiros, significando mais retaliação que reparação. Encontramos ressonância desta assertiva nas palavras Atallah et al. (2013),

⁸⁵ Recorremos à citação indireta, pois a obra referida por Nascimento (2001) é um artigo mimeografado não publicado.

destacando que “impactar justamente o orçamento doméstico do qual a vítima também fazia parte [...] não contribuía para gerar nem reflexão nem responsabilização de forma efetiva para os autores” (p. 66).

Em 1999, homens, independentes do fato de suas companheiras estarem ou não em atendimento no CEOM, também começaram a buscar a instituição. A entrevistada atribui ao surgimento desta demanda espontânea, a difusão na mídia do trabalho oferecido e o efeito multiplicador dos depoimentos de outros homens atendidos. Afirma ainda que, durante os atendimentos iniciais, os sujeitos conversavam pouco, evitando detalhes pessoais, mas a equipe interpretava que a presença deles ali, já representava uma busca por ajuda e caminhos diferentes para as situações de violência das quais eram partícipes. Assim surgiu um projeto de atendimento no formato de grupos reflexivos.

Paralelamente, aconteciam diálogos entre o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, sobre o aperfeiçoamento de enunciados cíveis da Lei nº 9.099/95 que conformaram a aproximação entre o CEOM e os I e II JECRIM de São Gonçalo. Neste sentido, o juiz poderia aplicar a suspensão condicional do processo⁸⁶, sem arquivá-lo, enquanto o autor da violência estivesse frequentando as reuniões dos grupos reflexivos. Deste modo, o CEOM passou a receber também, homens encaminhados pelo juizado.

Marisa Chaves explica que a metodologia empregada nos grupos baseava-se em uma proposta dialógica, pautada nos estudos de gênero, ressaltando os aspectos relacionais, e assimétricos, aberto, portanto, às possibilidades de novas construções sociais. Destaca ainda que observou nos sujeitos atendidos, a presença de elementos associados à masculinidade patriarcal, hegemônica e falocêntrica, que justificava o uso da violência como recurso na solução de conflitos, e como proposta de reafirmação deste modelo de masculinidade.

Com base nas afirmações acima, interpretamos que a fundamentação teórica na qual se pautava a prática do Centro de Orientação Especial Zuzu Angel,

⁸⁶ A suspensão condicional do processo é um instituto despenalizador instituído pela Lei 9.099/95. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (BRASIL, 1995).

coaduna com as perspectivas ‘feminista e de gênero’, e ‘masculinidades’, no âmbito da abordagem sócio-política identificada nos estudos de Toneli (2007). A causalidade individual e patológica, proposta pelo modelo médico, cede lugar à necessidade de “desvelar as condições sociais que acompanham a violência e que, junto com o conceito de gênero e o poder” atuam na estruturação e na manutenção da relação de violência (Lima & Büchele, 2011, p. 725).

Marisa Chaves afirma que o CEO-M começava o atendimento por meio de entrevistas individuais para, posteriormente, fazer o encaminhamento para os grupos reflexivos. O juiz Marcelo Anátocles – considerado um pioneiro no incentivo aos grupos reflexivos – quando analisava um processo à luz da lei 9099/95, o suspendia por cinco meses, tempo necessário para que o CEO-M realizasse o seu trabalho. O atendimento individual e as reuniões dos denominados grupos responsabilizantes de gênero, eram realizados por uma dupla de profissionais, como assistente social e psicólogo. Além disso, os juizados encaminhavam os homens para prestação de serviços comunitários, constituindo assim um conjunto de ações de responsabilização pela autoria da violência. A equipe do CEO-M ainda acompanhava o homem autor de violência por seis meses após o término do trabalho coletivo.

As entrevistas individuais prévias tinham como foco a história de vida dos sujeitos participantes. Era comum o uso de discursos que justificavam a agressão praticada como uma reação à provocação recebida da sua parceira. As técnicas de atendimento e condução dos grupos priorizavam que os homens pudessem falar de si, suas dificuldades e a lida com seus fracassos e emoções.

A gente não perguntava sobre a violência em si. A gente dispunha sobre uma mesa vários cartões com pares de antônimos: união/desunião; casamento/separação; etc. O homem escolhia os cartões e ele falava do assunto escolhido e ele dava direção ao diálogo. Porque quando direcionávamos as perguntas eles só se defendiam. (Marisa Chaves, novembro de 2020).

O objetivo do trabalho, inédito e inovador sob a ótica teórico-metodológica e com seu caráter político-pedagógico, visava promover mudanças substanciais, tanto no relacionamento afetivo atual ou futuro, com reverberações ainda no contexto familiar. De acordo com a pesquisa realizada por Nascimento (2001), o grupo reflexivo nomeado Renascer, tinha como desafio um processo de

desconstrução que passava inicialmente pelo grupo se constituindo e se reconhecendo como um coletivo, para então, adentrar as discussões sobre lugares e convenções de gênero; sobre as masculinidades construídas nas diferentes fases da vida dos homens; até abordar a questão da violência.

No que tange aos números do trabalho concretizado, Marisa Chaves informa ter sido o total de 13 grupos com 10 encontros, posteriormente ajustados para 11, atendendo 313 homens autores de violência. Ressalta ainda, que um levantamento realizado pela instituição constatou que 4% dos participantes voltaram a praticar novas violências. Em 2002, a instituição passou por um processo de reestruturação. Nesta mesma ocasião, como dito anteriormente, assistentes sociais da equipe CEOM passaram a compor a equipe técnica da Central de Apoio e Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas à Prisão de São Gonçalo (CPMA-SG), e consequentemente, os grupos reflexivos também passaram a acontecer nos juizados.

Por fim, o CEOM trazia a forte preocupação de não atender homens e mulheres simultaneamente, organizando dias e horários alternados e com a expressa informação para que as mulheres não acessassem ao serviço nos dias reservados para o trabalho com os HAV. Posteriormente, em 2006, ficou expresso na norma técnica de uniformização dos centros de referência no Brasil⁸⁷, o impedimento do trabalho com homens e atendimento às mulheres – sob quaisquer condições – no mesmo espaço físico.

A segunda iniciativa de trabalho no Rio de Janeiro foi desenvolvida pelo Instituto Noos e realizada concomitantemente ao trabalho do CEOM. Uma instituição que, segundo seu secretário executivo, Carlos Eduardo Zuma, não iniciou sua trajetória voltada especificamente para a questão da violência. De acordo com suas declarações em entrevista realizada por Adriano Beiras, em 2006, no Rio de Janeiro (Toneli et al., 2010), eram profissionais do campo da Psicologia e Psiquiatria que alimentavam o propósito de uma prática social economicamente acessível a pessoas comuns. Com o embasamento teórico

⁸⁷ Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM-PR, 2006). Disponível em: <<http://www.promissoeatitude.org.br/norma-tecnica-de-uniformizacao-dos-centros-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-em-situacao-de-violencia>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

pautado da Teoria Sistêmica, que retira o foco das questões humanas do âmbito exclusivamente intrapsíquico e o coloca no aspecto relacional, o atendimento oferecido a quem fosse encaminhado ou procurasse o instituto era a terapia de família, a mediação de conflitos na família e os grupos reflexivos de gênero.

Como um desdobramento das questões despontadas na terapia de família, o tema da violência – seja entre os parceiros íntimos, seja contra crianças e adolescentes, ou ainda nas demais relações familiares – começou a se tornar frequente, de modo que os profissionais viram a necessidade de aprofundar os estudos na temática. Zuma (2010) refere ainda que os grupos reflexivos situavam-se dentro do Programa de prevenção à violência intrafamiliar e de gênero que contava com outras linhas de atuação⁸⁸. Em síntese, as reflexões do núcleo de gênero que se formou, visavam à melhoria de relações entre pessoas, famílias, instituições e comunidade. Encontramos menção às origens do referido núcleo, nos estudos de Dario Córdova (2002):

Existem iniciativas importantes de trabalho com homens no Brasil. No Rio de Janeiro, devemos destacar o projeto Homens Saúde e Vida Quotidiana que foi uma proposta de pesquisa-ação que surgiu de uma articulação entre o Núcleo de Gênero e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz) e o Laboratório de Gênero e Saúde do Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva (NESC/UFRJ), que buscavam pesquisar a identidade masculina discutindo com grupos de homens como eles vivenciavam atualmente a construção dessa identidade em relação à família, à sexualidade, à paternidade, ao trabalho, ao relacionamento com as mulheres e outros homens, à cidadania e à violência, entre outros temas. (Córdova, 2002, p. 19).

Uma vez articulado com o Instituto Promundo, iniciou-se o trabalho com grupos reflexivos para homens (Acosta & Barker, 2003; Nothaft & Beiras, 2019), tendo à frente Fernando Acosta, que acumulava experiências com grupos a partir da sua prática de consultório, voltado para as “relações entre homens e mulheres”. (Acosta, 2013, p. 146).

A metodologia do Instituto Noos foi construída a partir de grupos de gênero realizados com homens de diversos contextos, faixas etárias, etnias e camadas sociais da população da cidade do Rio de Janeiro, “dentre eles: meninos e ex-meninos de rua, estudantes da rede pública e privada, policiais militares, moradores, líderes e agentes sociais de comunidades empobrecidas, universitários,

⁸⁸ O programa tinha cinco linhas de atuação: atendimento ou atenção direta, sensibilizações, capacitações, pesquisa e articulações (ZUMA, 2010, p. 52).

profissionais de nível superior e autores de violência doméstica e de gênero” (Acosta et al., 2004, p. 12).

A prática do Instituto Noos se consolida no campo político-institucional, após a realização – em parceria com a ONG Promundo – do Seminário Internacional Trabalhando com o Parceiro Masculino, em Brasília, no ano 1999/2000 (Acosta, 2013, p. 148)⁸⁹. O mote das discussões foi o trabalho com os homens e a metodologia dos grupos reflexivos. Com o apoio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, houve o primeiro financiamento público pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio da Coordenação Nacional de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça e com o aval da Secretaria Nacional de Justiça, Subsecretaria de Segurança e Cidadania e Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP). (Acosta, 2013; Nothaft & Beiras, 2019).

Ainda de acordo com Acosta (2013), o Instituto Noos também firmou parceria com os JECRIMs para receber homens autores de violência de gênero nos grupos reflexivos. Além disso, a convite da já citada subsecretaria, o Instituto Noos desenvolveu um trabalho no 9º Batalhão da Polícia Militar, com foco na violência policial. Ou seja, duas frentes de atuação voltadas para homens autores de violência. Nos anos 2000, o instituto articulou-se com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), no Rio de Janeiro, acrescentando ao trabalho já realizado com os juizados especiais.

Com relação aos fundamentos teórico-metodológicos, Fernando Acosta afirma que a metodologia reflexiva desde o primeiro grupo de homens passou por muitos aportes teóricos e técnicos na sua construção, sempre com o enfoque sistêmico, defendendo que o trabalho com o parceiro masculino contribuiria na eficácia e resolução das questões entre parceiros íntimos. A perspectiva sistêmica

⁸⁹ De acordo com a entrevista de Fernando Acosta para o ISER (2013) o ano é 1999. Porém o documento sobre Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos (2011), refere o ano 2000. Vale esclarecer ainda que este mesmo documento ao qual nos referimos agora, se encontra disponível também com outro título e data de publicação, porém de idêntico conteúdo que referiremos conforme disposto em <<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/962/1661.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 06 mar. 2021, sendo, portanto, ACOSTA Fernando; SOARES, Barbara Musumeci. **Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres.** ISER, 2012.

considera a violência como relacional, socialmente construída e “os homens tiveram um papel destrutivo importante nesse processo visto que coube a eles serem os perpetradores da violência” (2013, p. 150).

Outro aspecto importante levantado é o deslocamento da violência interpretada no âmbito do patriarcado para o viriarcado⁹⁰, no qual os homens que têm poder pretendem dominar mulheres e homens com menos poder ou sem poder, aludindo também ao modo como opera o conceito de masculinidade hegemônica na relação com as outras masculinidades, trabalhado no capítulo anterior.

Importante observar as similitudes e pontos de contato identificados entre as metodologias desenvolvidas pelo CEOM e pelo Instituto Noos, em se tratando da leitura sobre a violência, com base no conceito de gênero e ênfase aos aspectos relacionais. No entanto, para o CEOM, os aspectos relacionais são considerados sem perder a ênfase nas determinações macrossociais, expressando a influência das condições sócio-históricas nas relações interpessoais. Conforme exposto no capítulo 1, ao considerarmos a violência de gênero como expressão da violência estrutural, interpretamos que a análise teórico-metodológica praticada pelo CEOM opera com o fenômeno da violência, situado com a categoria da totalidade⁹¹. Destacamos tal dimensão analítica praticada pelo CEOM, por interpretá-la como cara e fundamental ao Serviço Social, tanto prática profissional, como no campo de produção de conhecimento.

Esta perspectiva exposta acima possui bem menos centralidade na metodologia do Instituto Noos, visto que, sem prejuízo das determinações sociais, o enfoque se dá nos aspectos relacionais à luz do viés teórico da Psicologia, assim

⁹⁰ Welzer-lang (2002) refere o termo viriarcado proposto por Nicole-Claude Mathieu (1985), que ela define como o poder dos homens, posto que o patriarcado não se resume a um termo ahistórico e certamente se modificou desde que foi definido por Delphy em 1970. Ver também Hirata (2009).

⁹¹ A totalidade não deve ser entendida como a soma das partes, mas como um grande complexo constituído de complexos menores. A totalidade é extraída pela razão teórica da estrutura do real e não posta como modelo abstrato. A totalidade como categoria central da teoria de Marx é constituída de um todo concreto, dinâmico (processual, atravessado pela negação), diferenciado (relações, parte-todo hierarquizado), estruturado (unidade de contrários) e histórico (processo genético histórico-constitutivo). Contudo, o concreto não está dado na imediaticidade do real, nem no plano fenomênico, da facticidade, da positividade. O Concreto é concreto porque é síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso, por isso o concreto aparece no pensamento como o processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida também da intuição e da representação (MARX, 1982, p. 14).

dividido: o psíquico, relacionado ao campo do simbólico, e o psicológico, ligado ao campo dos sentimentos. Para Fernando Acosta, são campos que estão presentes nas relações familiares, bem como entre parceiros íntimos, onde a violência como linguagem pode ser aprendida, justificando, assim, a violência na conjugação com a subjetividade:

Entretanto, quando se trata de relações, percebe-se que há diferenças não só relativas ao que os estudos clássicos de gênero consideram como classe, etnia, gerações, mas, também, com relação à história pessoal e subjetiva de cada sujeito. Por isso, se a violência é relacional, quando a abordamos desse ponto de vista, começamos a romper com a lógica que considera o homem como agressor e a mulher como vítima. [...] Trabalhamos com uma perspectiva de mudança baseada em um projeto de civilização pelo fim da violência de qualquer gênero. Não se trata de procurar culpados ou inocentes, pois, desta forma, corremos o risco de trocar os “agressores” pelas vítimas ou vice-versa. (Acosta, 2013, p. 150).

Neste sentido, é possível entender o porquê do foco do trabalho realizado pelo Instituto Noos, na relação entre homens e mulheres, valorizando os aspectos pertinentes ao diálogo. Melhor dizendo, desloca a ação que poderia ser executada, trabalhando os homens, ou as mulheres, mas incidindo no diálogo, incide na dinâmica entre os parceiros – o lócus da relação.

Para segmentos do movimento feminista que pautam a violência no paradigma da dominação masculina, a violência é masculina, mesmo quando praticada pelas mulheres, porque representa a reprodução da dominação (Saffioti, 1997). Em sendo assim, pode significar uma contraposição para fundamentar um trabalho nos moldes relacionais, porque dentro desta lógica as mulheres participam da relação como vítimas (o que não quer dizer que não sejam passivas), precisando, neste caso, de cuidados. E a ação ‘corretiva’ seria direcionada aos homens.

A questão que se instala: é possível trabalhar nos grupos reflexivos com homens autores de violência, sob a ótica relacional, ou seja, fora da diáde agressor versus vítima, sem perder de vista o histórico processo de subalternização vetorizado às mulheres? Na metodologia sustentada pelo Instituto Noos, a proposta é a desconstrução dos padrões de violência gerados, em determinado contexto, pelos parceiros afetivo-sexuais. Para alcançar a proximidade que possibilite virem à tona as nuances do relacionamento onde os padrões e a

comunicação que favorecem a geração da violência, é mister que os pré-julgamentos sejam evitados. Fernando Acosta ressalta sobre os serviços de atendimento que – no intuito de estancar a violência, pretendem definir as medidas a serem adotadas pelas vítimas – “as instituições seguem determinados protocolos que são altamente violentos, praticando, desta forma, violência institucional” (2013, p. 154). Ele exemplifica a questão com o seguinte depoimento que teria ouvido de uma mulher em situação de violência: “Só aqui posso falar realmente o que penso, porque nos outros lugares eu tenho medo que me obriguem a denunciar” (Acosta, 2013, p. 154).

Com base na declaração acima, cabe frisar, que as perspectivas de trabalho são permeadas pela diversidade – tanto quanto são diversos os sujeitos – e incompletude, de modo que não é possível atribuir valoração e hierarquias entre as abordagens teórico-metodológicas voltadas para a temática da violência. Priorizamos na passagem contada por Acosta, a questão do pré-julgamento, construída a partir de um lugar de suposto saber, muitas vezes atrativo e pouco perceptível na lida cotidiana, para os profissionais que ocupam posições de atendimento direto.

Isto posto, existem dois aspectos importantes a serem analisados: o primeiro refere-se à quebra que vem sendo proposta desde a entrada do conceito de gênero no meio acadêmico, que trata de repensar lugares estanques para parceiros afetivo-sexuais em situação de violência; outro diz respeito a converter uma concepção teórica em recurso técnico de modo que possa provocar mudanças e facilitar a quebra de paradigmas, sem com isso ignorar ou secundarizar a histórica e abissal desigualdade na distribuição de capital entre homens e mulheres, que as torna muito mais suscetíveis à violência em tais relações.

“sempre há um autor, uma vítima e uma testemunha”. Com base nessa premissa, perguntamos aos homens e às mulheres em situação de violência se já tinham sido autores, vítimas ou testemunhas de violência. E, para nossa surpresa, tanto homens como mulheres, sempre que utilizamos essa dinâmica, relataram situações nas quais eram vítimas, autores e testemunhas. Em algumas situações, podiam ocupar dois lugares, ou, em situações distintas, ocupar lugares distintos a esse respeito. Assim, transformamos a teoria em um recurso técnico que nos ajuda no processo grupal. [...] concluímos que seria adequado tratar as situações de violência de forma circular.” (Acosta, 2013, p. 154-155).

O trabalho prossegue mergulhando em abordagens sistêmicas que ainda envolvem a relação corpo e mente, e a somatização dos conflitos⁹², de modo a se chegar ao rotor da raiva e onde ela estaria se manifestando no corpo, promovendo um diálogo entre o sujeito e suas emoções. O êxito do trabalho seria mensurado pelo reconhecimento sistemático do homem autor de violência, ao contar a mesma história com uma versão diferente, responsabilizando-se. As mudanças precisam acontecer no discurso e nas sensações físicas e sentimentos dos HAV.

A metodologia desenvolvida pelo Instituto Noos preconizava que os grupos deveriam ter, no mínimo, 24 encontros, além de três entrevistas individuais prévias e um grupo focal de avaliação (Acosta, 2013; Zuma, 2010). A fundamentação para este quantitativo de reuniões traçava como um percurso que por volta do 10º, 12º encontro, o grupo começava a operar como um coletivo. Na primeira etapa do grupo, até o 12º encontro, o trabalho situava-se em uma fase preparatória para as demais, que seriam a reflexão, a responsabilização e o processo de consciência da somatização dos conflitos. Após o 12º encontro, começa o processo de transformação para o grupo, que seria consolidada após a 20.^a reunião (Acosta, 2013).

Diante da possibilidade de grupos com um número menor de reuniões, mesmo para os casos menos gravosos de violência, Acosta defende não acreditar que a influência de 6 mil anos de viriarcado, de cultura machista, violenta, autoritária, possa ser transformada em poucas horas de palestras.

Essas práticas colocam em risco a proposta de Grupo Reflexivo. Por quê? Se modificamos a metodologia de Grupo Reflexivo de Gênero para um encontro, meia dúzia de encontros, oito encontros, podemos começar a ter alta taxa de reincidência e chegar à conclusão de que o grupo reflexivo não funciona. Não são os grupos reflexivos que não funcionam, e sim essa sistemática operacional que está em uso. Não estou dizendo que os outros profissionais têm de ter a nossa visão sistêmica, construtivista, construcionista, muito menos somatopsicodinâmica. Estamos afirmando que os processos reflexivos, para promoverem movimentos e transformações nas relações íntimas, necessitam de tempo para conversações. Nossa metodologia já foi classificada como um instrumento sofisticado. Não acho

⁹² A metodologia sistêmica baseada na somatopsicodinâmica, criada pelo neuropsiquiatra italiano Federico Navarro, é uma abordagem sistêmica pra entender a relação corpo e mente, ou seja, a dinâmica que acontece entre a mente e o corpo. A abordagem psicossomática preconiza a somatização dos conflitos. Na concepção psicossomática, invertemos a hierarquia do corpo, do ponto de vista tradicional, sobre a mente. É a mente, é o psiquismo o dominante, a tal ponto que posso falar com o corpo, já que não falo verbalmente. O conflito pode aparecer como linguagem corporal. (ACOSTA, 2013, p. 155).

que seja, ao contrário, é muito simples, porque é uma metodologia que propõe conversas, diálogos, perguntas, questionamentos de si e do outro. (Acosta, 2013, p. 158).

O trabalho nomeado Grupos Reflexivos de Gênero, durou 14 anos. Viveu fases anterior e posterior à Lei 11.340, de modo que ainda traremos aspectos relevantes sobre a sistematização da sua metodologia sob este novo marco regulatório na próxima seção. O Instituto Noos, considerando todos os seus eixos de trabalho, continuou presente no campo e atuava durante migração do julgamento dos casos de violência, dos Juizados Especiais Criminais (JECRIM) para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM).

Analisamos que as propostas interventivas anteriores à Lei Maria da Penha, imbuídas na quebra de paradigmas, demonstravam o caráter experimental e criativo, em um esforço sério para desenvolver os fundamentos teórico-metodológicos do trabalho com HAV. No Rio de Janeiro, recorte do nosso objeto teórico, o Instituto Noos despontava com bases para o auto-questionamento por parte dos homens. Seu trabalho oportunizava rever e resgatar o processo de socialização masculina, para se chegar aos relacionamentos interpessoais com a família e com a parceira, onde a violência como linguagem poderia se instalar, gerando sofrimento e violação de direitos. Deste modo, sem anular a dimensão sócio-histórica onde se estabelecem as convenções de gênero, priorizava os sujeitos e as relações, com contornos mais terapêuticos, desde a dispensação do tempo para o processo reflexivo, incluindo técnicas para se chegar à expressão dos sentimentos tendo o corpo como veículo.

Com a mesma preocupação em questionar a masculinidade hegemônica e a violência que se estabelece a partir das desigualdades de gênero, surge o trabalho do CEOM, pioneiro e inovador, em incluir os homens como parte da solução para o problema da violência. Trazia em comum com o instituto Noos, o viés teórico construcionista, mas como instituição situada na secretaria de assistência, defendia a leitura das questões macrossociais constitutiva da abordagem sócio-histórica. Ancorada no pensamento feminista, é uma proposta que carrega um olhar para o coletivo incluindo homens e mulheres no âmbito do atendimento voltado à temática.

A Lei Maria da Penha se configura um ponto de chegada e de partida, pois materializa no âmbito legislativo, décadas de luta do movimento feminista. Se por um lado ela remata a fase experimental e conforma o trabalho com HAV, por outro, confere legitimidade ao mesmo, como será possível analisar na próxima seção.

2.1.2.

Quando o feminino é A Lei: grupos reflexivos legitimados pela Lei Maria da Penha

Nossa intenção é de situar cronológica e politicamente as iniciativas das instituições e normativas, que se tornaram agentes e referências de capacitação do serviço com homens autores, no âmbito deste marco legislativo. É fato que a constituição dos grupos reflexivos com homens autores de violência não aconteceu de forma linear e imediata à promulgação da lei 11.340, respeitando a autonomia dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A Lei Maria da Penha instituiu os Juizados Especiais da Violência Doméstica contra a Mulher (JVDFM), com equipes multidisciplinares cuja atribuição seria oferecer suporte técnico ao judiciário e atender aos homens autores de violência (HAV). O artigo 45 modificou a Lei de Execução Penal (Lei 7.210, 1984), e possibilita ao juiz determinar que o autor da violência compareça a programas de recuperação e reeducação. O artigo 35 aborda sobre os serviços especializados e a criação de centros de educação e reabilitação para os autores:

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I- centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II- casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III- delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV- programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V- centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento

obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação (Brasil, 2006, grifo nosso).

Em entrevista com o psicólogo Dario Córdova, que participou ativamente do processo de transição dos grupos reflexivos realizados nos parâmetros da Lei Maria da Penha, ele lembra quando aceitou em 2006, muito interessado, o convite da então juíza da Comarca de Duque de Caxias, Adriana Ramos, para integrar a equipe multidisciplinar. Era a oportunidade para trabalhar com a questão da responsabilização, tema ao qual havia se dedicado por conta da sua pesquisa de mestrado⁹³; pela proximidade com ONGs como o Instituto Promundo, onde trabalhou a questão de gênero e masculinidades jovens desenvolvendo material didático específico; assim como o Instituto Noos, que conheceu o trabalho por meio da rede de atividades desempenhadas profissionalmente. Este conjunto de fatores o incentivaram, e Dario afirma que entendeu o desafio de planejar o processo de responsabilização, situado dentro de um juizado e não dentro de uma organização não governamental, muito menos dentro de uma lógica clínica.

A Lei Maria da Penha previa um trabalho de educação, reeducação, reabilitação, e o desafio consistia em equacionar a sua experiência profissional prévia como terapeuta, com formação na terapia sistêmica e o cuidado para não ‘psicologizar’ o trabalho. Este deveria estar alinhado com a perspectiva de direitos humanos, conforme as diretrizes da luta do movimento feminista.

Deste modo, pautou-se em uma base teórico-metodológica que o ajudou a construir a reflexão nos grupos: a Teoria Sistêmica; a experiência prática adquirida no Instituto Promundo (elaboração de manuais, técnicas de grupo que foram validadas em vários países da América Latina voltadas para masculinidades jovens); trocas teóricas com outras ONGs ancoradas na visão feminista, de gênero e da masculinidade; e uma experiência com o trabalho de teatro nos moldes de vivências.

Ao analisar a metodologia desenvolvida pelo Instituto Noos, Dario informa que conhecia devido à proximidade gerada pelo trabalho de rede institucional, e ponderava a viabilidade da mesma, uma vez estando no âmbito do judiciário, com

⁹³ CÓRDOVA, José Dario. **Briga de Homens Cheira a Defunto:** Histórias de Vida e Violência. Rio de Janeiro, RJ, 2002.

a celeridade que lhe é constitutiva. “O juizado trabalha para o processo.” Não havendo, portanto, disponibilidade para 24 encontros. Reuniu todas as técnicas que conhecia, além do arcabouço teórico e iniciou o trabalho com foco na masculinidade, “elaborando uma maneira de pensar”. Em suas próprias palavras:

Mas teve uma coisa que me deixou bastante preocupado nas entrevistas com esses homens: eles falavam muito mal das mulheres deles. Tanto o que ainda estava dentro da sua relação, como o que estava separado. Eles falavam com bastante ódio, eles falavam de uma maneira muito pejorativa e preconceituosa. [...] Quando fui convidado, isso foi uma coisa que se fazia presente e eu fazia esse comentário com as equipes, tanto do juizado que eu às vezes treinava... eu dizia: olha, se não se reconhece o ‘crime’, então não tem ‘criminoso’. Então era uma preocupação que eu percebi no trabalho da pesquisa. Os homens tinham elaborado pouco isso: quem é aquela mulher? Quais são as especificidades daquela mulher? [...] Eu não poderia abrir mão disso quando fui para o juizado. Então posso te dizer que essas são as informações que eu pensei para iniciar o trabalho com homens. Pensei nas técnicas que eu conhecia, como se desenvolveriam e alguns detalhes da minha experiência que estariam presentes sempre para não perder de vista o que eu notava. (Dario Cardova, julho de 2020).

Em 2007 a juíza Adriana Ramos assumiu o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca da Capital e Dario a acompanhou, constituindo a equipe técnica, para implementar o trabalho com HAV. O número elevado de processos judiciais se desdobrava na exigência da celeridade para acompanhar o volume de trabalho. A equipe multidisciplinar contava com 18 profissionais. Realizaram articulações com as defensorias públicas que representavam as ‘vítimas’ e os autores. Desta articulação, a defensoria se interessou em participar de alguns grupos, tornando-se parte do cronograma.

Os grupos aconteciam em 8 encontros a cada 15 dias, para que o autor da violência pudesse minimamente se apropriar da sua situação, se perceber dentro de um processo reflexivo, conhecer a lei nº 11.340, refletir sobre a masculinidade, refletir sobre a relação amorosa, sobre suas emoções e pensar em um projeto de futuro. Com isso, o autor de violência permanecia próximo à equipe durante 4 meses, em uma espécie de acompanhamento. Esta estratégia era importante por diferentes motivos: estabelecia uma convivência com o autor da violência, que estaria próximo também dos equipamentos que agiriam como uma retaguarda, assim como a Defensoria Pública e a própria equipe técnica, se algum suporte se

fizesse necessário. Era ainda uma forma de analisar a própria metodologia em construção.

Dario informa que no decorrer do trabalho mais intensificado, chegaram a conduzir 8 grupos simultaneamente; várias duplas e nem todas eram mistas, porque a equipe contava somente com 3 trabalhadores do sexo masculino. Mesmo com toda quantidade e celeridade demandadas, conseguiram unificar a metodologia, refletir teoricamente, traçar as metas para a equipe do juizado, enaltecedo como norte orientador, a Lei. As demais equipes técnicas do judiciário buscavam nesse trabalho, uma referência para implementação nos seus respectivos JVDFM. Nesta mesma fase, obtiveram como retorno da Defensoria Pública – uma observação empírica – que atendia aos HAV que haviam passado pelo grupo reflexivo, a não reincidência dos casos de violência.

Dario reforça ainda, uma das principais orientações transmitidas reiteradamente à equipe: o trabalho realizado não se configurava em terapia, ou aula, ou palestra, algo que remetesse a um processo pedagógico imposto. Deste modo o que poderia ser pensado e realizado nesses encontros na perspectiva de um processo reflexivo? Respeitava-se a autonomia quanto aos recursos metodológicos e o acúmulo das experiências dos profissionais a frente dos grupos, mas não poderiam se afastar dos conceitos do pensamento feminista. Essa era a questão da especificidade. Não poderiam se afastar dos processos da socialização masculina. Essa era a questão da equidade, ou seja, aprender a conviver com a diferença. E por fim a responsabilização já que trabalhavam no âmbito da lei. Esses eram os pressupostos teórico-metodológicos do trabalho: especificidade – equidade – responsabilização. E assim, notavam o processo de crescimento dos HAV durante o período dos 8 encontros dos grupos reflexivos. Dario permaneceu no juizado até o ano de 2013, quando houve uma mudança contratual que gerou uma reestruturação nas equipes técnicas.

Acrescentamos aos pressupostos compartilhados acima, os argumentos de Veloso e Natividade (2013), sobre os formatos de intervenção a partir da leitura ideológica assim estruturados: a) Psicopatologizante/clínico; b) Instrutivo/pedagógico; e c) Reflexivo/ responsabilizante.

O formato psicopatologizante/clínico de intervenção tem como dimensão a relação violenta e os atores sociais que dela fazem parte como pessoas doentes e, por isso, as intervenções clínicas, pautadas por um saber psicológico/médico são os principais ancoramentos dessa proposta. [...] O formato instrutivo/pedagógico supõe a perspectiva de reeducação organizado por meio de estratégias de aprendizagem do tipo “curso” ou “palestra” para os homens autores de violência. Assim, os homens aprendem o que é o ciclo da violência, aprendem a reconhecer os diversos tipos de violência e outros tópicos de amplo interesse no campo (saúde dos homens, aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois, como o ciúme, a sexualidade, o desemprego, etc.). Esse formato acaba por se configurar como uma estratégia preocupante, pois os homens, municiados de informação qualificada (quase profissional) sobre seus atos e suas estratégias violentas, acabam por utilizar essas informações no jogo relacional violento e, frequentemente, radicalizando o contexto de desvantagem e desigualdade das mulheres [...] O formato reflexivo/responsabilizante, apesar de pouco sistematizado, guarda uma perspectiva política mais interessante visto que se estrutura em uma proposta que visa ao equilíbrio de poderes entre os pares e a horizontalização dos vínculos de gênero. Criar efeitos de responsabilização nos homens é, certamente, o cerne das boas práticas (Veloso & Natividade, 2013, p. 58-59, grifo nosso).

As afirmações feitas por Dario Córdova durante a entrevista levam-nos a refletir sua conduta teórica, preocupada em não reproduzir posturas psicopatologizantes, nem instrutivo/ pedagógicas, ou seja, alinhadas com o formato reflexivo/responsabilizante, apresentado pelas autoras como aquele que, embora pouco sistematizado, apontava para um trabalho visionário, de longo alcance, incluindo a participação dos HAV, imbuídos na quebra de padrões de gênero há muito arraigados. Suas considerações reforçavam também sua afinidade teórica com o pensamento feminista, tendo este como ‘pano de fundo’ na construção do seu trabalho. Ainda que o lócus do trabalho estivesse situado na conformação do âmbito jurídico com as imposições da celeridade, parece-nos que conseguia conciliar as necessidades pragmáticas e programáticas do Poder Judiciário a uma prática que não abriu mão de referências ético-políticas, teóricas e históricas fundamentais para sustentar um trabalho consistente. Embora os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha mencionassem os centros e programas de atendimento aos homens autores de violência, o modo de implementação e funcionamento, de fato, não estavam estabelecidos.

Voltaremos a esta questão da sistematização mais adiante, pois nosso intento é resgatar uma proposta que caminhava paralela e simultaneamente com o trabalho que estava sendo desenvolvido por Dario e sua equipe.

Já nos marcos da Lei 11.340, Acosta (2013), refere ter acionado a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para solicitar apoio político a um projeto-piloto desenvolvido no município de Nova Iguaçu/Rio de Janeiro. Até então o trabalho acontecia na dimensão de um projeto e não de uma política pública⁹⁴. Assim, para Acosta e Soares (2012), e Nothaft e Beiras (2019), no contexto pós Lei Maria da Penha, o primeiro serviço criado de acordo com os artigos 35 e 45, foi o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens autores de violência contra mulher (SerH).

Quando a lei foi promulgada, as iniciativas que aconteciam coordenadas por organizações não governamentais, foram incorporadas em parceria com o sistema judiciário e o apoio do estado. Foi deste modo, que o trabalho do SerH, criado em 2008, que já recebia homens autores de violência, encaminhados pelo judiciário e por meio de uma parceria com o Conselho Estadual de Direitos das Mulheres (CEDIM), acabou sendo incorporado, agora como política pública, no município de Nova Iguaçu, através da Secretaria de Assistência Social e Prevenção da Violência, em parceria com o Instituto de Estudos da Religião (ISER) (Acosta & Soares, 2012).

De acordo com Soares (2018) os HAV atendidos pelo SerH chegavam encaminhados pelos JVDFM, Centrais de Penas e Medidas Alternativas, Centros de atendimento às vítimas, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Varas da Infância e Juventude, Organizações não governamentais e serviços de saúde.

Agora sem perder de vista a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, o objetivo do atendimento, consistia trazer à tona e pôr em xeque visões e conceitos sobre as relações de gênero e, decorrentes destes comportamentos violentos. Explicitavam que a premissa do trabalho foi pautada em ultrapassar a lógica punitiva na tentativa de alcançar o cerne da formação da violência, situado no campo da subjetividade. O principal instrumento para azeitar as engrenagens deste mecanismo e implicar o sujeito, seria o diálogo presente na possibilidade de se

⁹⁴ A partir das primeiras experiências com grupos reflexivos, vários projetos de atendimento a homens autores de violência, em parceria com o judiciário, foram iniciados e concluídos (no município do Rio de Janeiro, em São Gonçalo e na Baixada Fluminense), com apoios tópicos de agências de fomento e órgãos governamentais, sem, no entanto, terem se consolidado como políticas públicas (ACOSTA & SOARES, 2011, p. 12).

expressar, tanto no conjunto dos atendimentos e do grupo, como nas demais relações afetivo-sexuais e familiares. Os eixos estruturantes incluíam relações de gênero, masculinidades, violência doméstica e direitos humanos, de modo a contribuir no desenvolvimento de recursos internos, para uma prática de não violência não só nas relações interpessoais como a defesa de uma causa coletiva (Acosta & Soares, 2012).

Os autores afirmam reconhecer a reorganização gerada pela instituição da Lei Maria da Penha, conferindo novos lugares institucionais e de poder para o Estado e para as políticas públicas. O sistema judiciário foi convocado a uma nova participação em relação à temática da violência de gênero. É no mosaico desenhado por esta nova configuração – como já afirmamos no capítulo anterior – que o trabalho com homens autores de violência ganha importância: “os diferentes modelos de abordagem buscam dar uma resposta pedagógica, concreta e transformadora visando alterar o espiral da violência contra a mulher no Brasil” (Acosta & Soares, 2012, p. 8).

Além dos temas estruturantes já mencionados, a metodologia que guardava estreita proximidade àquela desenvolvida pelo Instituto NOOS – com Fernando Acosta à frente do trabalho – gerou uma matriz de funcionamento para os grupos, a começar por um contrato de convivência com regras construídas e acordadas verbalmente e por escrito; a aplicação de um pacto de “não violência ativa” valendo para o grupo e para as relações externas; a questão do sigilo a ser reavaliada somente no caso de algum participante voltar a praticar violência; mínimo de 24 encontros, com periodicidade semanal; dinâmicas, atividades corporais; discussão dos temas correlacionados à questão da violência. A proposta pensava também na perspectiva do trabalho em rede, governamental ou não-governamental; familiar e comunitária; no âmbito da saúde, da segurança pública e da justiça. As recomendações sobre o profissional à frente dos grupos ressaltavam a necessidade de formação superior, sem especificar as formações acadêmicas, mas capaz de atitudes nomeadas como firme, sem ser autoritária, habilidade em conduzir os grupos, as atividades, atento às questões singulares e coletivas, sem julgamentos, visando à integração, respeitando opiniões, porém

questionando valores e ideias que estimulem ou justifiquem comportamentos violentos (Acosta & Soares, 2012, p. 23).

Todo o detalhamento desenvolvido neste trabalho acabou formalizado em um documento intitulado “Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos”, publicado pelo Instituto Superior de Estudos da Religião (ISER), tendo como autores Fernando Acosta e Bárbara Musumeci Soares, no ano de 2012, após ter sido firmada uma parceria com a Coordenação Geral do Programa de Fomento às Penas Alternativas do Departamento Penitenciário Nacional, no âmbito do Ministério de Estado da Justiça.

O SerH, Serviço de Educação e Responsabilização de Homens Autores de Violência Doméstica, foi criado para atender aos homens que praticaram violência, com a proposta de formar Grupos Reflexivos de Gênero e levá-los a refletir sobre valores e ideias que influenciam e, por vezes, são utilizados como justificativa para atos violentos (sejam eles físicos ou psicológicos) contra mulheres e familiares. (Acosta & Soares, 2012, p. 13).

No mesmo ano em que o SerH foi criado (2008), aconteceu o Workshop “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação para os Agressores”, organizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR). O evento reuniu entidades dos governos estaduais, municipais e da sociedade civil. Foi debatido sobre os trabalhos com homens autores de violência, e elaboradas diretrizes que passariam a nortear as ações. Deste encontro foi registrado um termo de referência, elaborado a partir das reflexões entre o governo e a sociedade civil, com a proposta das Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores⁹⁵. Em 2011, foi publicado o documento nomeado “Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor”⁹⁶, que se tornou parte da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (SPM, 2011). Nele estão contidos os objetivos dos serviços com HAV, as atribuições e os conceitos

⁹⁵ <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>>.

⁹⁶ Este documento se tornou importante referência para o desenvolvimento do trabalho com HAV e será mencionado em muitos momentos ao longo desta pesquisa. Por isso, será referido como “Diretrizes Gerais”.

nos quais o trabalho se sustenta. As diretrizes gerais para funcionamento do serviço de responsabilização e educação do agressor são de responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres e dos demais Ministérios integrantes da Câmara Técnica do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Cecília Teixeira Soares (2018) destaca pontos centrais do referido documento: 1) O objetivo geral: “promover atividades pedagógicas e educativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal” (SPM, 2011, p. 65); 2) “Os resultados esperados: contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres e para a responsabilização pela violência cometida” (SPM, 2011, p. 66); 3) A realização de atividades educativas e pedagógicas que tenham por base uma perspectiva feminista de gênero; 4) Atividades de “caráter obrigatório e pedagógico e não de tratamento do agressor”, portanto, não cabe a oferta de tratamento terapêutico, mediação, atendimento à mulher ou atendimento jurídico, devendo os homens ser encaminhados para rede de serviços de saúde mental, quando identificada essa necessidade; 5) O serviço tem como público, homens apenados ou encaminhados durante uma das fases do processo, vinculados aos Tribunais de Justiça, Secretarias de Justiça ou órgão responsável pela administração penitenciária; 6) a possibilidade de expansão do trabalho na medida em que sua função também é “compor a rede e contribuir para a desconstrução de estereótipos de gênero, transformação da masculinidade hegemônica, construção de novas masculinidades” (SPM, 2011, p. 66) através da promoção de atividades e campanhas preventivas.

Soares (2018) também chama a atenção para o “lugar e a função institucional” (p. 22) do trabalho com HAV, quando as Diretrizes Gerais prescrevem duas recomendações: a) os serviços serão financiados pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (e não pela Secretaria de Políticas para Mulheres); b) podem acontecer em uma sede própria ou em espaços do executivo municipal/estadual, mas nunca – “**sob nenhuma hipótese nos serviços de atendimento à mulher**” (p. 68)”. Relembrando que esta

mesma recomendação encontra-se prevista na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM-PR, 2006). Interpretamos que esses dois pontos reforçam a clareza da criminalização da violência; a distinção das fontes de recursos financeiros para tratar separadamente as demandas pertinentes aos autores e às ‘vítimas’ de violência; e a perspectiva de cuidado ao restringir um espaço exclusivo para as mulheres.

Teremos a oportunidade de tratar destes pontos enumerados por Soares (2018) na próxima seção, onde concentraremos nossas reflexões acerca da legislação e das normativas. Para efeitos da organização do texto, continuaremos situando as iniciativas de trabalho com HAV no âmbito da Lei Maria da Penha.

Assim sendo, ainda em 2011, o ISER realizou um levantamento junto aos JVDFM, com a proposta de apresentar um trabalho com grupos reflexivos. É deste levantamento somado ao acúmulo da experiência desenvolvida no SerH, que foi produzido o documento já mencionado “Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos”.

Mas com base no trecho da entrevista abaixo, é possível notar alguns obstáculos ao seu pleno funcionamento:

Viajo muito para implantar os Serviços de Educação e Responsabilização para Homens e vou dar um exemplo radical de quando fomos capacitar a equipe no Acre. Nesse estado, a rede de proteção às mulheres funcionava: os grupos feministas, os Conselhos, os Centros de Referência, a equipe que atendia os homens, o Ministério Público, a Defensoria, a Delegacia, a Polícia Militar. Mas o atendimento aos homens não acontecia. Onde estava o problema? No Judiciário, porque o Judiciário, que não participou da capacitação, chamava os homens, passava um “sabão”, e denominava essa prática de grupo reflexivo. Dizia para os homens que se não parassem de bater, seriam presos. Felizmente, trocaram o magistrado e o trabalho passou a funcionar com 20 encontros. (Acosta, 2013, p. 157).

E ainda:

Instrumentalizar os processos reflexivos é muito difícil? Ou usamos desculpa porque 24 encontros pressupõem investimentos? Custa caro! Temos um país que joga dinheiro fora. Está na hora de investir na humanização da Humanidade. (Acosta, 2003, p. 159).

Entendemos que havia duas propostas de trabalho presentes operando simultaneamente no campo: o SerH, gerido pelo ISER e o serviço executado pelas equipes multiprofissionais dos JVDFM. Acosta (2013), tece suas considerações sobre o atendimento aos HAV pelo judiciário e pelos serviços do poder executivo. Chama a atenção para a pouca sensibilização por parte de magistrados, com as exceções já conhecidas e citadas ao longo desta pesquisa: o juiz Marcelo Anátocles e a juíza Adriana Ramos. Com relação à capacitação proposta para os facilitadores dos grupos reflexivos, as negociações sobre a carga horária, não foram cumpridas. Acosta (2013) expressa que, a despeito das conquistas que vieram no encalço da Lei Maria da Penha, e com ela uma política de enfrentamento à violência doméstica, na verdade, o interesse das equipes de atendimento se sobrepõe ao dos gestores dos executivos estaduais e municipais e do poder judiciário.

De acordo com as fontes de pesquisa encontradas, analisamos a importância de demarcar a linha temporal – que é também histórico-política – do que foi projetado para o trabalho com HAV no Rio de Janeiro. Mas é igualmente importante esclarecer que não conseguiremos cobrir todos meandros e episódios pertinentes à sua formulação, à medida que a história não é jamais reconstruída, senão construída⁹⁷, a partir de acesso e interpretação das fontes específicas e explicitadas. Portanto, dentro do que permaneceu desconhecido para nossa pesquisa, em função das fontes acessadas, haverá lugares ‘borrados’.

Em meio a toda essa efervescência propositiva, no ano seguinte (abril de 2012), no Rio de Janeiro, aconteceu o I workshop organizado pela Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados, de Violência Doméstica e Familiar (CEJEM), com a finalidade de atender ao artigo 45 da Lei Maria da Penha e pensar em uma proposta de padronização do funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos para HAV. Elaborado coletivamente com as equipes técnicas dos JVDFM e com o ISER, posteriormente tornou-se um grupo de trabalho, com vistas à padronização dos grupos reflexivos e referência para o desenvolvimento

⁹⁷ “De um lado o real é o resultado da análise e, de outro, é o seu postulado. Estas duas formas da realidade não podem ser nem eliminadas nem reduzidas uma a outra” (CERTEAU, 1982, p. 40). Aludimos a Michel de Certeau (1982; 1998) no que refere à reconstrução cronológica da história, como uma construção situada entre a leitura da realidade e as muitas formas de dizê-la.

do trabalho com HAV, sendo publicado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ): “Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica”⁹⁸.

Com isso, avaliamos que a questão da sistematização a qual referenciamos anteriormente, em relação ao trabalho desenvolvido por Dario Córdova, junto com a equipe do juizado da capital, poderia ser equacionada. Ele revelou na entrevista, a construção coletiva e sistemática com as demais equipes dos JVDFM, ao participarem da elaboração do referido documento de Padronização do Grupo Reflexivo, que conforme veremos a seguir, indica a inspiração pelo formato reflexivo/responsabilizante (Veloso & Natividade, 2013).

Vejamos:

A publicação é dividida em três partes: descrição do programa; modelo de grupo reflexivo; e infra-estrutura física e logística e de pessoas, que buscam sistematizar responder com a completude possível para a realização do trabalho, e mensurar os resultados.

Os grupos são destinados para homens processados, porém não são indicados para homens autores de crimes dolosos contra a vida; ou que tenham praticado abuso sexual; portadores de transtornos psíquicos; dependentes químicos; ou ainda, que se verifique na entrevista inicial, um comportamento prejudicial funcionamento do grupo. A capacidade é para 14 participantes, não sendo permitida a inclusão de novos participantes após o início do percurso daquele grupo.

A condução dos grupos reflexivos fica sob a responsabilidade de profissionais de Psicologia e Serviço Social, sendo de 8 a 10 encontros quinzenais, com carga horária de 2 horas. Os princípios norteadores do trabalho são: “responsabilização (legal, social e cultural); igualdade e respeito à

⁹⁸ Assim como o documento “Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação para os Agressores”, afirmamos que no âmbito estadual, o documento nomeado “Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica” tornou-se uma referência importante a ser citada ao longo desta escrita. Referenciaremos como “Padronização do Grupo Reflexivo”.

diversidade (discussão de gênero); equidade (observância à garantia dos direitos universais); promoção e fortalecimento da cidadania (respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos)” (EMERJ, 2012, p.411). Preservando a autonomia das equipes quanto aos fundamentos teóricos, metodologia das reuniões, o documento não deixa de sugerir temas para as reuniões como: Lei 11.340/06; causas da violência contextualizada com questões mais amplas e estruturais como culturais, sociais, financeiras; relações familiares; conjugalidade e aspectos da relação a dois; questões relativas à saúde como alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis.

Soares (2018) demarca que o nome dos grupos – Grupo Reflexivo de Autores em Situação de Violência Doméstica e Familiar – registra a mudança na designação ‘autores’, ao invés de ‘agressores’, marcando a diferença entre o documento da CEJEM e da SPM. De fato, observamos a mudança no subtítulo e no interior do documento. Isto posto, a autora explicita articulações e similitudes importantes entre os dois documentos. Em tempo, ressaltamos, são duas referências político-institucionais, que estabelecem as responsabilidades e os limites do trabalho com HAV:

Os objetivos apresentados nos dois documentos oficiais (SPM, 2011; EMERJ, 2012) de referência para o trabalho com HAV no Estado do Rio de Janeiro são: conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres; responsabilização pela violência cometida; avaliação e monitoramento em âmbito nacional e local do processo; promoção de mudanças de atitudes e comportamentos sobre a violência de gênero; tabulação quantitativa e qualitativa da adesão dos participantes ao grupo reflexivo (frequência) – cumprimento da medida judicial. Ao mesmo tempo, o instrumento de avaliação da CEJEM (EMERJ, 2012) traz questões que medem exclusivamente a mudança de comportamento. E, como já apontado, o resultado do trabalho não pode ser medido exclusivamente pela reincidência, embora a cessação do comportamento violento seja um importante indicador (Soares, 2018, p. 31-32).

A sistematização fundamentada nos documentos da SPM-PR e CEJEM/EMERJ, demonstra contribuir para a implementação da lei 11.340, com respostas mais efetivas para a responsabilização dos autores, pois conforme o Relatório de pesquisa Violência contra as mulheres os serviços de responsabilização dos homens autores de violência, realizado pelo CEPIA (2016):

Do ponto de vista institucional, a Lei Maria da Penha oferece uma resposta a essa nova agenda focada em buscar formas mais efetivas de responsabilização dos homens autores de violência e que são denunciados nos processos judiciais. Considerando que essa agenda se constitui, hoje, em uma vertente importante na prevenção e na resposta à violência contra a mulher, a CEPIA acredita ser necessário e urgente conhecer a atuação do Estado, nesse campo, tendo por base a Lei Maria da Penha e sua implementação de forma integral (p. 6).

Com base no que escrevemos até aqui, constatamos que algumas instituições assinam a história, como autoras do atendimento aos HAV no Estado do Rio de Janeiro. Conforme já dissemos anteriormente, é possível observar interseções, com elementos comuns entre as propostas, principalmente no aspecto construcionista e questionador das convenções de gênero, em que se deitam as práticas de violência. O pendor perante uma fundamentação sócio-histórica, ou àquela (fundamentação) mais concentrada na dimensão psicológica anterior à Lei Maria da Penha, resulta em propostas diferentes onde não intencionamos valorar.

Há distinções de acordo com o momento histórico e político, aliado a concepções teóricas e trajetórias profissionais, que recebem inflexões com a promulgação da Lei Maria da Penha. Em muitos grupos reflexivos eram homens falando para homens sobre a inadmissão da violência contra as mulheres. Não obstante a importância de uma casa dos homens (Vale de Almeida, 1995; Welzer-Lang, 2001), operando na tentativa de instituir outras masculinidades calçadas em um paradigma de não violência, é preciso destacar que a Lei, ao chegar, estrutura e legitima fundamentações teórico-metodológicas operadas pelo substantivo feminino. São as mulheres – com todas as resistências encontradas, inclusive no interior do próprio movimento feminista – estruturando, por meio da Lei e de normativas como as Diretrizes Gerais (SPM, 2011), a conformação dos grupos reflexivos. Como em um caleidoscópio que apresenta um continuum de configurações e diversidade de imagens a cada movimento, é preciso ressaltar que a fase criativa de experiências de trabalhos com HAV toma uma posição de retaguarda, para que a Padronização do Grupo Reflexivo (EMERJ, 2012) e as Diretrizes Gerais (SPM, 2011) consolidem formalmente os fundamentos conceituais e políticos que orientem a sua execução. Sem fases estanques e com certo trespasso, observamos que anterior à lei, foi o despontamento e a experimentação das metodologias, e após, a conformação e a coerência com a

política de enfrentamento à violência contra a mulher, indo ao encontro da legitimidade – legislativa e como política pública – pela qual o movimento feminista tanto se empenhou.

2.2.

‘Reabilitação’, ‘reeducação’, ‘recuperação’, ‘responsabilização’, ‘reflexão’: alguma síntese possível?

Ao longo desta seção pretendemos investir nos elementos oriundos das diferentes presenças no campo: agentes, propostas metodológicas, ações, diretrizes político-institucionais, documentos e referências teóricas que se encontram, tensionam, desdobram em possibilidades constituídas de ambivalências que não necessariamente podem ser equacionadas, mas se tornam referências fundantes. Por isso cabe trazê-las visando à análise de possibilidades e limites que possam surgir a partir deste tensionamento.

Iniciaremos indagando que reflexões são possíveis a partir da multiplicidade de designações com o prefixo ‘re’? Como em um ‘pout-pourri’ surge o risco da generalização das palavras, que podem até descharacterizar seu sentido. Foi assim que consideramos importante ‘começar do início’ e buscar o étimo para cada termo associado aos objetivos dos grupos reflexivos.

O termo ‘reabilitação’ (re- + habilitar; etimologia inglês *rehabilitation*) é definido como recapacitação em todos os âmbitos; volver/restituir a habilitação, resgate da estima, de crédito, de alguma condição anterior; o termo ‘recuperação’ (etimologia latim *recuperatio/onis*) refere à retomada de algo que se perdeu; reconquista. Em uma de suas definições, relaciona-se com o âmbito da educação, pois refere como uma oportunidade a mais para obter aprovação nos estudos. Já o termo ‘reeducação’ (re + educação; etimologia latim *educatio/onis*) é definido como receber novamente algum tipo de instrução, ensino. Nota-se que reeducação é sinônimo de reabilitação e recuperação. Porém reabilitação aparece como sinônimo de restauração ou reparação. E recuperação surge como sinônimo de

reconquista ou recobramento⁹⁹. Ou seja, um jogo de palavras que deixa uma interconexão flutuante e sujeita a interpretações incertas e polêmicas.

Os termos ‘reabilitação, reeducação e recuperação’ são mencionados nos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha¹⁰⁰, como ponto de partida para organizar a intervenção com a autoria da violência. Já os termos ‘responsabilização’ e ‘reflexão’ – que não constam na legislação – surgem na fundamentação teórico-metodológica das instituições pioneiras, como argumentos onde o atendimento está ancorado, tornando-se uma via de trabalho e enfrentamento para os casos de violência considerados menos gravosos.

Uma questão que se instala é sobre as conexões existentes ou não, entre as fundamentações das experiências do Rio de Janeiro – “Grupos responsabilizantes de gênero”, organizados pelo CEOE e “Grupos reflexivos de gênero”, criados pelo Instituto Noos – que nos remetam às propostas reeducativas ou de reabilitação e recuperação.

As palavras ‘responsabilização’ (Etimologia Responsabilizar + cão) definida como ato de se responsabilizar; e ‘reflexão’ (Etimologia latim *reflexio/onis*) que define como ato de pensar o próprio pensamento, ato do conhecimento que se volta sobre si mesmo, tendo como objeto seu próprio ato; ação de pensar demorada e ponderadamente para melhor compreender as causas ou razões de um fato, evitando juízo precipitado e comportamento impulsivo; observação atenta e profunda, resultado de intensa meditação e entendimento – ambas oferecem como

⁹⁹ A busca para as respectivas definições e etimologias estão disponíveis em: <<https://dicionario.priberam.org/>> e <<https://www.dicio.com.br/aurelio-2/>>. Acessos em: 24 mar. 2021.

¹⁰⁰ Novamente trazemos o artigo para facilitar o acesso à leitura:

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I- centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II- casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III- delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV- programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V- centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação (BRASIL, 2006, grifo nosso).

chave de leitura, a proposta de o autor reconhecer a violência praticada, se envolver e se comprometer com a mudança desta prática.

Ocorre que, não raro, os agentes que foram ouvidos durante as audiências públicas que antecederam a Lei Maria da Penha, também estiveram presentes no workshop organizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2008, quando foram elaboradas as Diretrizes Gerais que estabeleceram o atendimento dos homens autores de violência (CEPIA, 2016). Uma evidente disputa operando no campo dificultou o diálogo entre organizações do movimento feminista e de mulheres e os grupos que trabalhavam com as masculinidades, conferindo um desalinho entre os responsáveis pelo desenvolvimento das intervenções e as responsáveis pela formulação da lei.

Acosta (2013) afirma que somente a organização não governamental THEMIS¹⁰¹ teria se mostrado favorável a inclusão do trabalho com homens na formulação da Lei 11.340/2006. E Soares (2018) pondera que se chegou a haver “proposições de penas alternativas por feministas ao judiciário, estas não foram incorporadas à Lei Maria da Penha” (p. 55), do mesmo modo que não havia acordo sobre a inclusão dos serviços de atendimento para HAV no texto da lei.

Dentre as discrepâncias encontradas, a definição para o trabalho com HAV vista como forma de punição, destoava daqueles que pensaram as primeiras intervenções com homens no Brasil (Acosta & Bronz, 2014; Nothaft & Beiras, 2019). E ainda sobre a (não) incorporação das experiências anteriores, na formulação da Lei Maria da Penha. Como também as dificuldades para reconhecer o documento das Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, como referência para o trabalho com homens autores de violência (Acosta & Bronz, 2013). Nas palavras dos próprios autores:

[...] a formulação da Lei Maria da Penha é de autoria de um grupo de pessoas, em sua maioria, consagradas representantes de organizações do movimento feminista (Advocaci, Agende, CEPIA, CFEMEA, CLADEM e THEMIS), que não participaram da elaboração das metodologias de grupos de reflexão com homens em situação de violência com suas parceiras íntimas. Sendo assim, a definição deste trabalho por parte destas pessoas não está necessariamente alinhada com a

¹⁰¹ Criada em 1993 por advogadas e cientistas sociais, ONG especializada em Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, localizada em Porto Alegre (RS). Executa o Programa de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) e desenvolve mecanismos de acesso das mulheres à justiça. Disponível em: <<http://themis.org.br/>>. Acesso em: 24 mar. 2021.

proposta dos que os executam. De fato, pelo menos no que tange à linha de atuação que começou a ser desenvolvida em 1999, há pelo menos uma discrepância: o grupo de pessoas que formulou a lei define o trabalho como mais uma forma de punição. A metodologia, por sua vez, não está primordialmente orientada para essa finalidade, mas voltada para uma proposta de reflexão acerca das relações de gênero, pela busca de uma equidade entre homens e mulheres e para a construção de uma cultura de paz. (Acosta & Bronz, 2013, p. 144).

Entendemos como premissa, que a origem do atendimento com homens deriva – entre outras demandas – de uma proposta de intervenção para a violência doméstica, e, no entanto, identificamos dois projetos que caminharam em paralelo embora a constituição de ambos esteja imbricada por uma importante temática que os motiva, que é a violência presente nas relações entre parceiros afetivo-sexuais. Se existe trabalho com homens voltado para discutir a temática da violência doméstica, é porque gênero como categoria analítica, tomou seu lugar no pensamento feminista. Assunto este explorado no primeiro capítulo.

Pensando ainda acerca das designações prefixadas com a sílaba ‘re’, como pressupostos para o desenvolvimento do atendimento aos HAV, existem críticas, já que as palavras educação, reabilitação, recuperação e reeducação permanecem pouco esclarecidas carecendo do desenvolvimento de debates relevantes (Amado, 2017), ou ainda, são entendidas mesmo como distintas, com expressões controversas, podendo levar a programas para diversos públicos (Nothaft & Beiras, 2019). Atallah, Amado e Gaudioso (2013) lembram que desde o início dos convênios financiados pelo DEPEN, a diversidade de termos estava presente, marcando perspectivas distintas perante o público atendido, ficando a necessidade de esclarecer se o objetivo é de “reintegração social, transmissão de conceitos, promoção de novos instrumentos para lidar com a violência ou, ainda, tomada de consciência sobre a autoria dos fatos geradores de violência.” (p.73). Entendemos que estas reflexões caracterizam a inespecificidade na formulação do trabalho e concordamos com a assertiva a seguir:

Por exemplo, por trás do prefixo “re” de “reabilitação”, “reeducação” e “recuperação”, está a ideia de que já existiu um momento em que homens se relacionaram em igualdade com mulheres. Se pensarmos a história de nosso país, não é possível afirmar a existência desse momento, pois, como afirma Leandro Andrade (2014), “a desigualdade de gênero aparece em todas as fases da socialização, primária e secundária, e, sendo assim, precisa ser conhecida e desconstruída e passar por processo de educação, e não por reabilitação e

recuperação” (p. 184). Se compreendemos que essa desigualdade de gênero é fomentadora da violência, não é possível buscar voltar a um estado – a partir da reabilitação, reeducação e recuperação – que nunca existiu. (Nothaft & Beiras, 2019, p. 5).

Por outro lado é preciso dizer que a Lei Maria da Penha, por não ter caráter processual, não especifica sobre a organização dos serviços para homens e mulheres. Por isso se fazem necessárias normas técnicas, diretrizes nacionais e estaduais para complementá-la, bem como orientar a forma de organização dos centros e programas de educação, reabilitação e recuperação, indicados nos artigos 35 e 45 (CEPIA, 2016).

Foi neste sentido que aconteceu em 2008, o já mencionado workshop “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor”, realizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM), para atender a necessidade de uma padronização conceitual e metodológica. Em 2011, foi consolidado o documento “Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor”. Ele integra as orientações sobre a Rede de Enfrentamento à Violência com base na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, conforme apresentamos na seção anterior.

Interessante observar que no documento, os termos ‘pedagógico’ e ‘educativo’, seguido de ‘obrigatório’ são recorrentes e centrais, como proposta fundante de imprimir uma nova mentalidade, que vise romper a associação direta entre masculinidade e violência (Fávero, 2010; Machado, 1998; Nolasco, 2001). Cabe indagar sobre os limites desse intuito dentro da conformação de um número pré-estabelecido de encontros, perante um processo sócio-histórico amplo e profundo da socialização masculina, ditado pelo habitus, que associa violência como parte da construção da identidade e subjetividade masculinas (Bourdieu, 2002; Welzer-Lang, 2001). Não é o caso de desistir na abordagem desta questão com os homens, porém de se pensar na metodologia para concretizar a proposta, no tocante à precisão para ‘virar a chave’ para uma nova ideia. O movimento de conscientização é influenciado por estímulos externos, mas é endógeno e encadeado pelo sujeito envolvido na ação. Está posto para as equipes à frente dos grupos, o desafio teórico-metodológico em reverter resistências, desconfianças e

descrédito daqueles que chegam, em receptividade e comprometimento, para se responsabilizar em relação à violência praticada. A categoria HAV abarca uma multiplicidade de sujeitos (Soares, 2018), variando no tempo e na qualidade das respostas dos conteúdos trabalhados nos grupos reflexivos.

O documento expressa enfaticamente que o serviço, não corresponde à mediação de conflitos, nem sessão de terapia, mas avaliamos que o legado de um grupo – e grupos geralmente pressupõem troca de experiências a partir do vínculo entre os participantes – precisa conter uma proposta de sensibilização, o que esbarra em aspectos subjetivos, que envolvem acolhimento, escuta e não julgamento (Andrade, 2014). Esta seria a base para caminhar pari passu com o sentimento de responsabilidade. Seria ainda, a base para que o vir a ser dos HAV, inclua sua capacidade de agência no enfrentamento a violência de gênero em uma perspectiva feminista.

Ainda de acordo com as diretrizes estabelecidas no referido documento, os homens encaminhados ao grupo, são homens apenados ou processados e o serviço corresponde ao acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo competente. É uma diretriz que afasta as propostas de caráter assistencialista ou patologizante (CEPIA, 2016). Seria um paradoxo o lugar da responsabilização – entendida como dimensão acoplada à inflição de pena e lógica sancionatória (Machado, 2013) – acomodar conjuntamente um lugar de cuidado? Seria possível concentrar no serviço de atendimento aos HAV, no âmbito da responsabilização, a multiplicidade que permeia a prática dos grupos, fugindo de uma leitura maniqueísta? Na dupla via de manejo dos grupos Felippe Lattanzio e Rebeca Barbosa (2013), defendem a melhoria da qualidade das relações para os próprios homens. É fato que o atendimento aos homens tem como argumento, a perspectiva de proteção e cuidado para as mulheres, mas os homens poderão obter as benesses de desenvolver possibilidades outras de solução de conflitos, por meio do diálogo, da alteridade, da expressão de sentimentos sem impulsividades e outros exercícios de uma masculinidade menos estereotipada.

Ao afirmar a perspectiva feminista de gênero como fundante para o documento, entendemos que preconiza os aspectos relacionais trazidos pelos estudos de gênero, quando estes recebem maior centralidade no pensamento

feminista (Correa, 2001; Grossi, 1998). Lembramos que este movimento questiona lugares estanques, alerta para a circularidade do poder e da violência (mesmo que desproporcionalmente entre os gêneros), pressupondo olhar para o contexto das relações (Gregori, 1992; Soares, 2012).

Decerto que todo o empenho na estruturação do serviço de atendimento aos HAV, faz da necessidade de integrá-lo em rede, situado em uma política de enfrentamento, uma questão básica. A agência dos grupos é uma semeadura com diferentes possibilidades no campo, fomentada com alguma anuência histórica, para se fazer estruturante e colocar em xeque, a masculinidade hegemônica.

Não obstante as reflexões acima há outro aspecto fundante a ser destacado que refere-se ao teor mais objetivo e jurídico, a ser impresso no trabalho com HAV, conforme a seguir: a) a caracterização dos grupos reflexivos como medida penal, com avaliação, monitoramento, material pedagógico padronizado e a obrigatoriedade de informar ao juiz sobre o histórico do homem atendido (Amado, 2017; Soares, 2018); b) os termos ‘educação’ e ‘responsabilização’ substituem aqueles empregados anteriormente ‘recuperação / reabilitação / reeducação’, utilizados na Lei Maria da Penha; c) dos termos que aparecem na lei como centros e programas, mudam para ‘serviços’; d) o documento refere-se aos homens como ‘agressores’.

O conjunto de deliberações acima refere ações e normas penais, ao mesmo tempo em que operam com limites tênues e flexíveis entre reflexão, punição e responsabilização. “A política prevê também ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” (SPM, 2011, p. 26). No âmbito do judiciário, entendemos que o serviço responsabilizante ao agressor recebe um viés mais pragmático, e seu formato transita entre o instrutivo/pedagógico e o reflexivo/responsabilizante (Veloso & Natividade, 2013).

Nothaft e Lisboa (2020) resgatam discussões sobre qual seria o melhor lugar para a realização desse trabalho: tribunais de justiça, central de penas e medidas alternativas, Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), presídios, ONGs. Destacam, a partir do relatório de pesquisa produzido

pela CEPPIA (2016), que o sistema de justiça é entendido em sentido amplo, englobando o Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual e/ou Municipal e administração penitenciária, mas que nestas instâncias não é possível desvincular da ideia de punição – concomitante à responsabilização, educação – nos serviços situados nos espaços físicos como fóruns, tribunais e central de penas.

Interpretamos que a questão é mais complexa do que o espaço físico em si. Diz respeito à ambiência do judiciário. Ou ainda nas palavras de Dario Córdova na entrevista que nos concedeu, associando os Tribunais de Justiça como a “casa que faz a gestão do crime” (Córdova, 2020). Durante a fase de trabalho de campo ouvimos dois depoimentos que ilustram nossa reflexão. Um homem durante uma reunião disse: “Está sendo legal participar, mas eu não queria estar aqui. Gostaria de ter ouvido essas coisas antes”; e outro verbalizou: “Basta dizer no elevador o andar para onde eu vou e todos me olham como aquele que bate em mulher”.

Soares (2018) nos apresenta um diálogo filmado no âmbito do judiciário, onde um juiz teria se pronunciado com relação ao papel do judiciário, citando o magistrado francês Antoine Garapon:

O judiciário passa a funcionar como um guardião de promessas descumpridas pelos outros – pelas outras instituições, pelas outras pessoas. Então se deposita muita fé, como uma crença em algo mágico, no que o Judiciário poderia fornecer, mas que não tem condições de fornecer: o homem não vai deixar de ser machista por causa da atuação do Poder Judiciário. É possível dar uma resposta, quase no plano da vingança, para um ato machista. Mas não me parece crível que uma resposta do Sistema de Justiça vá levar ao fim do machismo. (Soares, 2018, p. 65).

O transbordo para a dimensão jurídica de situações sociais que poderiam ser analisadas e cuidadas no âmbito do poder executivo tem seus desdobramentos, e um bastante conhecido é a tratativa da violência contra a mulher com respaldo na lei 9.099/95.

Prevista no art. 89 da lei 9.099/95, a Suspensão Condicional do Processo (SCP) é uma forma de solução alternativa para problemas penais, que busca evitar o início do processo em crimes cuja pena mínima não ultrapassa um ano, quando o acusado não for reincidente em crime doloso e não esteja sendo processado por outro crime. Apesar de a Lei Maria da Penha apontar que os dispositivos da Lei 9.099/95 não deveriam se aplicar nos casos de violência doméstica contra a mulher, a justiça continuou aplicando-a até 2011, quando foi julgada sua constitucionalidade (Prates & Andrade, 2013, p. 7).

Avaliamos a suspensão condicional do processo como uma aposta que caminhou no fio da navalha, dividindo os entendimentos sobre a possibilidade de ser ou não, um mecanismo capaz de promover a responsabilização. Tanto a bibliografia do assunto, quanto trabalhadores do campo empírico que conhecemos, versam sobre as polêmicas e oportunidades que este mecanismo portava.

Como forma alternativa de evitar o início do processo, dentre suas condicionalidades, estavam a pena mínima igual ou inferior a um ano, a não reincidência do acusado, não estar sendo processado por outro crime. A aplicação da suspensão condicional do processo previa o monitoramento do acusado por dois a quatro anos, e possibilitava a sua participação em grupo reflexivo, como condição de acompanhamento ao período probatório (Leite & Lopes, 2013).

O principal obstáculo à suspensão condicional do processo orbitava na questão da despenalização e descriminalização da violência contra a mulher, desdobrando-se em uma sensação de impunidade. Ou em vias da banalização e reprivatização da violência (Nothaft & Lisboa, 2020). Ao ser “visto como algo que flexibilizava a lei, [...] se instituído, poderia gerar novas aberturas que resultariam na sua descaracterização” (Atallah et al., 2013, p. 71).

A suspensão condicional continuou a ser aplicada pelos juízes mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha (artigo 41, Lei 11.340), até o ano de 2011 quando foi determinada a sua constitucionalidade para os casos de violência doméstica (Prates & Andrade, 2013). As contestações da constitucionalidade, foram resolvidas no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 1947, em 9 de fevereiro de 2012” (Nothaft & Lisboa, 2020, p. 137).

Quanto aos argumentos favoráveis estava a celeridade, que poderia representar menos risco para a mulher, que mais rapidamente se desvincularia do (ex) parceiro, que por sua vez estaria sendo monitorado durante um determinado período.

Machado (2013) defende que a desconsideração da vedação determinada pela lei Maria da Penha, não significa somente a manifestação da insensibilidade dos magistrados. A autora credita a desobediência justamente como uma postura de alguém que lê a questão ‘por dentro’ e estando envolvido na aplicação, entende

o mecanismo como proteção. Que se bem aplicado, possui efeito melhor do que o processo penal obrigatório/punição.

Seria um equívoco entender essa resistência simplesmente como um movimento de “boicote” ou má vontade com relação à lei. Podemos identificar nesse cenário de resistências um movimento de pessoas próximas ao problema, refletindo criticamente sobre a opção legislativa feita no momento da aprovação da lei, insatisfeitos com a solução oferecida pelo processo penal tradicional e em pleno exercício de experimentação institucional. (Machado, 2013, p. 121).

Ela apresenta ainda um depoimento de uma juíza em São Paulo em defesa da aplicação da suspensão condicional como ajustada ao interesse de proteção da vítima:

A vítima se sente muito mais segura com a suspensão do processo, porque ao longo de dois anos ele está na condição de não se aproximar dela, ao passo que se a gente tocar o processo normalmente, as penas são muito baixas, as penas de lesão e ameaça são muito leves, um a três meses de prisão. (Machado, 2013, p. 127).

Machado (2013), oriunda do campo do Direito, incita uma importante reflexão quando afirma que o discurso jurídico, efetua uma acoplagem naturalizada entre o sentido da responsabilização com a imputação de uma sanção, deixando o próprio sentido da responsabilização invisibilizado. “A responsabilização é vista quase que somente como o requisito que autoriza a sanção” (p. 107). Inflição de sofrimento para o autor e rigor da pena imposta, são elementos de um legado desde a segunda metade do século XVIII, oriundo do conjunto de ideias e práticas constitutivas da racionalidade penal moderna:

que tem por efeito naturalizar algumas ideias e estruturas ligadas ao sistema de justiça penal. Elas são até hoje dominantes não só na prática das instituições, mas também na nossa forma de ver, pensar e configurar esse sistema. Essa análise nos ajuda a compreender porque os discursos em torno da questão penal são reféns dessas ideias fixas que eu mencionei anteriormente – é preciso punir e punir é prender – e não abre espaço para a inovação. (Machado, 2013, p. 108).

Para esta autora, os grupos reflexivos representam uma inovação. Representam uma alternativa que não é vista como impunidade, e abre espaço para questionar ideias naturalizadas no campo do direito penal, ligadas ao paradigma punitivista. Ela faz questão de lembrar que punição e prisão produzem um duplo efeito perverso, porque é uma ‘solução’ que reproduz violência, viola

direitos e aumenta o encarceramento em massa no Brasil. Além disso, não obstante as reincidências e forma uma cortina de fumaça para se pensar com afinco na dimensão social que caracteriza a violência com toda a sua complexidade. Machado (2013) reforça como necessária a articulação da prática dos grupos, com as políticas públicas voltadas para este problema social, construindo de fato uma prática inovadora que possa ser mais valorizada e ensinar algo ao sistema do Direito.

Cabe informar que sua pesquisa aconteceu com um grupo reflexivo fora do sistema judiciário, e na sua experiência ficou registrada a habilidade profissional como requisito fundamental para o reconhecimento da responsabilização nas relações sociais de modo geral. Presenciou um trabalho que suscitou nos HAV o entendimento da sua responsabilidade – um processo que não é automático: “a responsabilização é central, o homem chega não se vendo como responsável pelo episódio e o trabalho do grupo busca justamente a responsabilização como experiência que tem um potencial transformador” (Machado, 2013, p. 122).

Concordamos com a sua defesa de ruptura com as naturalizações contidas no senso comum, inclusive na estrutura estruturada do campo jurídico – naturalizações que são dotadas de sentido ideológico – para que sejam pensadas e oferecidas outras regulações que ajam como estruturantes no campo do Direito. Digam-se regras e critérios para imputar responsabilidade, “adequação da medida aplicada, para que faça sentido para o conflito que se tem em mãos; para que faça algum sentido para o autor; para que não deixe a vítima desprotegida; para que não a faça sentir o gosto da impunidade” (Machado, 2013, p. 121).

Isto posto, atrevemo-nos a pensar os grupos reflexivos na sua ambivalência, como estrutura estruturante e estruturada (Bourdieu, 1983). Neles se encontra a confluência da agência daquelas e daqueles que investem visando à lógica da responsabilização, como prática inovadora para oportunizar que o habitus, com sua propriedade pré-reflexiva, seja posto em questão. Do mesmo modo, o grupo reflexivo uma vez caracterizado como medida penal é depositário, objetivamente e/ou subjetivamente, por profissionais e participantes, de alguma expectativa de punição.

Um tipo de penalidade pode apresentar-se como uma saída jurídico pedagógica que atenda não só ao aspecto punitivo, mas igualmente ao aspecto sociocultural, na medida em que poderá contribuir para a transformação de uma realidade que expõe mulheres a um processo de violência cuja natureza, além de individual é estrutural (Prates & Andrade, 2013, p. 9).

Andrade (2014) analisa sobre a existência de uma “lógica dicotômica e uma justificável predisposição de culpabilização e penalização dos homens a priori” (p. 177). É fato que a violência de gênero, historicamente, tem um vetor direcionado às mulheres. A coexistência dos múltiplos agentes com suas leituras e interpretações em disputa reafirmam a necessidade do debate, não só entre as equipes técnicas que lidam diretamente com os HAV, mas com os demais operadores da Lei Maria da Penha. A evolução das discussões no campo das ciências sociais, por vezes guarda distância de outras instâncias do âmbito jurídico. É preciso ampliar para aquele campo uma reflexão sobre a lógica pendular, leituras binárias, aspectos relacionais, entendimento de que a responsabilização deve ser pautada no gênero. Como dissemos no início das nossas problematizações no capítulo 1, a relação dialética entre o judiciário e a própria sociedade, em função do eco social gerado pela produção discursiva privilegiada (Aresti, 2010), impacta na matriz de percepções, ou seja, no habitus.

Além disso, o desafio que se apresenta é que assim como as mulheres buscaram conhecer as determinações geradoras da desigualdade e subordinação, os homens também precisam fazê-lo, mas é para se desobrigarem da reprodução da lógica patriarcal e suas derivações: “imposição da força física, psicológica e econômica; adesão ideológica a pressupostos essencialistas e naturalizantes que reforçam e reproduzem a desigualdade; e a subordinação como condição nas relações sociais e afetivas” (Andrade, 2014, p. 178).

As palavras de Andrade (2014) que ressaltam as determinações sócio-históricas, ressoam com a reflexão trazida por Toneli et al. (2010), sobre a participação da família e da cultura no processo de socialização que conjuga masculinidade e violência e ainda inclui questões sobre a violência estrutural.

A ideia de atender homens autores de agressão baseia-se na apostila de que o sujeito possa reconhecer e responsabilizar-se pela violência que comete, assumir seu compromisso com as formas hegemônicas de masculinidades e procurar alternativas existenciais não-violentas, abrindo-se assim, o espaço para que o

sujeito se exerce enquanto tal [...] Busca-se o engajamento da população masculina na promoção da equidade de gênero e nas ações pelo fim da violência de homens contra as mulheres. (Toneli et al., 2010, p. 17, grifo nosso).

Os trechos sublinhados representam uma quebra de paradigmas que talvez extrapole o alcance dos grupos reflexivos que acontecem no contexto judicializado, mas podem representar um ponto de partida.

Soares (2012) defende que ao nos concentrarmos exclusivamente sob a ótica do patriarcado em uma evolução linear para medidas judicializantes¹⁰² – leia-se afastamento, prisão, medidas protetivas – interditamos possibilidades que sequer começamos a explorar: vias de diálogo, escuta, renegociação de pactos, reconhecimento de responsabilidades e reparação, como recursos “para autorreflexão, mudança de perspectiva e atitude” (Soares, 2012, p. 205). Lembra ainda que não se trata de promover processos de conciliação encharcados no moralismo de profissionais despreparados, mas “contribuições capazes de acolher a narrativa genuína em seus significados próprios” (Soares, 2012, p. 206).

Diríamos se tratar de uma proposta ousada e desafiante perante a racionalidade penal moderna (Machado, 2013), podendo incorrer em uma leitura pendular de impunidade. Mas há que se atentar para a reflexão contida em suas palavras como uma inspiração quanto a possíveis arranjos para os grupos reflexivos. Pois defendemos que é a partir dos estímulos do coletivo, das questões levantadas, perguntas que circulam, informações e histórias compartilhadas, opiniões que divergem, que se situa a potência capaz de levar reflexão para a dimensão individual do sujeito. “A alteridade e o contato social são os melhores balizadores do comportamento” (Andrade, 2014, p. 185).

Interpretamos que aqui alguma aproximação se faz com a nossa hipótese de pesquisa sobre a diáde vítima versus algoz, enfrentada (somente) com vieses judicializantes constitutivos da lógica criminalizante e punitiva. Porque ainda que se atenda às determinações jurídicas, sustentamos que há uma dimensão do trabalho nos grupos onde a autonomia das equipes técnicas – que está prevista nos documentos das Diretrizes Gerais (SPM, 2011) e Padronização do Grupo

¹⁰² Vale lembrar que os recursos jurídicos são oportunamente dotados de importância e valor em situações cabíveis quando a integridade da pessoa estaria ameaçada.

Reflexivo (CEJEM, 2012) – é capaz de provocar processos reflexivos e responsabilizantes.

Quando afirmamos anteriormente que os grupos reflexivos transitam entre uma dimensão instrutiva/pedagógica e outra reflexiva/responsabilizante, há uma interrelação importante – porém não só – com a equipe responsável pelo grupo. É esperado o conhecimento sobre técnicas e intervenção com grupos, atenção com as normativas e a política que regula o trabalho, além das temáticas pertinentes como gênero, família, violência, masculinidades:

O termo ‘facilitador’ foi cunhado com o intuito de colocar o profissional que realiza grupos reflexivos em uma posição menos hierárquica diante dos grupos. Ele será um orientador do grupo, não será um professor nem um pedagogo, no sentido clássico dos termos, mas alguém capaz de promover debates, em postura reflexiva, sobre questões que envolvam gênero e violência. (Atallah et al., 2013, p. 78).

A etimologia da palavra ‘facilitador’ refere à capacidade de tornar as coisas mais fáceis; aquele que elucida. Esta definição aponta para uma direção mais construtivista, com um trabalho que vai se produzindo em um jogo participativo. A despeito dos conhecimentos prévios e necessários do profissional, há um elemento espontâneo de onde pode surgir o inusitado, que exige habilidades para lidar. Todas as referências bibliográficas apresentadas ao longo da nossa escrita, convergem na ideia de que o trabalho com grupos não deve ser palestra, nem terapia, mas há um aparato que funciona como um arsenal na retaguarda profissional, que pode borrar o limite durante a lida com o grupo. É uma linha tênue, já que na perspectiva do grupo estamos falando bastante da dimensão humana, privada, íntima e subjetiva dos sujeitos. Daí a necessária conjugação para que não se perca de vista as questões macrossociais em articulação com a temática trabalhada. E ainda ter em vista que o trabalho está situado no campo do Direito e da política pública, porque direitos foram violados, portanto, não se refere mais somente entre os parceiros afetivo-sexuais, porque o pacto social foi transgredido. Avançamos, chegando ao entendimento de que muitos são os elementos que precisam estar presentes no horizonte do profissional: referencial teórico-metodológico, conhecimentos técnicos sobre grupos, o aporte das legislações e normativas, leitura das temáticas imbricadas, tornando este, um trabalho especializado.

Ponderamos que talvez aqui resida uma armadilha em potencial, sobre a forma de realizar o trabalho. Considerando a caracterização dos grupos como medida penal (SPM, 2011), realizado nos limites geográficos e no campo – no sentido bourdieusiano da palavra – dos JVDFM, o viés pedagógico pertinente do trabalho, pode levar o ‘facilitador’ ao lugar de ‘condutor’. Ou seja, um guia, vitorizado, que independe das variadas posturas pessoais. O condutor tanto pode estar na feminista aguerrida, quanto no profissional agradável e simpático, que diz como um homem deve tratar a sua companheira por meio de jargões como ‘conscientização’ e defesa de habitus como o cavalheirismo.

Será possível observar que lidaremos com os dois termos: facilitador, coerente com a unanimidade encontrada nas referências bibliográficas explicitadas ao longo da pesquisa; e condutor, como poderá ser observado no próximo capítulo, uma vez que diversos conteúdos obtidos durante a observação participante referem a esta postura. Precisamente para demarcar as distinções de intervenção supramencionadas.

Os documentos Diretrizes Gerais e Padronização do Grupo Reflexivo referem equipe multiprofissional, conforme art. 27 da Lei 11.340/2006. As Diretrizes Gerais especificam dentre as atribuições para a organização do Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor: “1. Condução e facilitação de atividades educativas e pedagógicas em grupo que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, a partir de uma perspectiva de gênero feminista e uma abordagem responsabilizante” (2011, p. 68, grifo nosso). E ainda quanto aos recursos humanos especifica que a equipe multidisciplinar deverá ter atuação interdisciplinar “com experiência na condução de grupos e capacitados nas questões de gênero, feminismo e masculinidades” (2011, p. 70, grifo nosso).

O facilitador de processos age com intervenções e provocações para então observar o rumo e a extensão das reflexões. Ele desestabiliza trazendo indagações e questões quando todos estão unânimes em uma única direção, mas não fornece conclusões e respostas prontas. Trata-se de um processo cuja variável tempo é mais demandante. O quão reflexivo e responsabilizante pode ser um trabalho realizado dentro de um número estabelecido de semanas? Ou melhor, quantas

semanas são necessárias para que seja reflexivo e responsabilizante? Já tratamos desta questão nas seções anteriores, mas vale lembrar que Veloso e Natividade (2013) alertam para uma superficialidade em trabalhos desenvolvidos em poucos encontros, e mais, quanto ao risco de municiar os autores de violência com apropriação instrumental de discursos, destituídos da mudança de paradigmas.

Pequenas, porém significativas ações diferenciam o facilitador do condutor. Este último, com atribuições mais afeitas ao guia, que direciona, mostra o caminho, transmite indicando a pretensão a ser alcançada. Neste sentido acaba ficando muito a critério de quem faz, e não intencionamos valorar como certo ou errado, porque condutas mais assertivas se fazem necessárias em momentos específicos. Ou seja, conduzir ou facilitar são decisões a serem tomadas de acordo com a situação que se apresenta – acessando o poder simbólico (Bourdieu, 1989), do qual o profissional dispõe – o que aponta a necessidade de conhecer suas diferenças.

A questão a ser problematizada é afirmar ser um facilitador e agir como condutor, ou o contrário. Avaliamos que a celeridade exigida, e por vezes agudizada no ritmo de determinados juizados, só permite espaço para a condução. Disto partem duas possibilidades de leitura: uma que naturalizou e introjetou as posturas como se sinônimos fossem, e por isso, reproduz na dinâmica própria no campo; outra que atribui sentido que assim deve ser feito, que deve ser mais diretivo, tendo em vista quem são os participantes e que estão sob sanção. Ambas indicam matizes de violência simbólica (Bourdieu, 1989). Dinamizar um grupo reflexivo pode fazer dele um espaço instituinte, como também ter a sua criatividade profissional encapsulada. Neste sentido há uma centralidade do trabalho nas mãos dos profissionais que o realizam, conforme poderemos discutir no próximo capítulo.

Ainda pensando nas deliberações que apresentamos inicialmente – por nós identificadas como aquelas que conformam um viés mais pragmático ao trabalho com HAV – entendemos que as duas primeiras foram mais exploradas e permanecem sendo alvo das nossas problematizações ao longo desta seção. De modo que gostaríamos de acrescer às discussões, as duas últimas que referem à

mudança de nome de ‘centro’ para ‘serviço’ e o termo designado no documento como ‘agressor’.

Nothaft e Lisboa (2020) levantam algumas reflexões a partir da sua pesquisa realizada em duas instituições, que executam o atendimento aos homens autores de violência, com base nas Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor. As autoras elegeram a anterioridade e a continuidade do trabalho, como critério de seleção das instituições. Ambas já executavam suas atividades antes da promulgação da Lei Maria da Penha e permanecem atendendo HAV.

As Diretrizes Gerais priorizaram o que estava previsto no artigo 45, sobre encaminhar os autores de violência para programas de recuperação e reeducação – ações agora associadas às atividades pedagógicas e educativas. O documento mudou para o termo ‘serviço’ de responsabilização, diferenciando de ‘centros’ de educação e reabilitação conforme previsto no art. 35.

Nothaft e Lisboa (2020) avaliam que a reconfiguração exposta acima, diferencia serviço de centros, evitando comparações com os centros de referência previstos nas políticas assistenciais, como aquelas destinadas às mulheres em situação de violência. Dentre as especificações sobre o que o serviço de responsabilização para HAV não deve ser, está: qualquer modalidade de tratamento seja psicológico, assistencial ou jurídico. Assim, se por ventura surgirem demandas relativas ao uso abusivo de álcool e outras drogas, ou quaisquer fatores físicos e psíquicos, que possam ser associados como justificativa para a prática da violência, os casos são encaminhados para a rede de saúde, com vistas a evitar que vieses patologizantes influenciem o trabalho.

As instituições pesquisadas precisaram ir se adaptando às determinações trazidas pela Lei Maria da Penha e pelas Diretrizes Gerais. E assim fizeram, já que dentre as temáticas trabalhadas estão especificadas: a responsabilização pelas violências praticadas; a reflexão e educação sobre estereótipo de gênero e desigualdade entre homens e mulheres; a conscientização sobre a Lei Maria da Penha e direitos humanos; a transformação de valores e práticas machistas; alternativas não violentas de resolução de conflitos. Porém existem dois aspectos em que elas fazem diferente do que determina a legislação: a) atendem as duas

partes da relação, e b) atendem homens e mulheres no mesmo lugar com uma organização estratégica para que ex-parceiros não se encontrem. Por atenderem também mulheres em situação de violência e a família de modo geral, acabam desenvolvendo um forte trabalho com a rede intersetorial e se tornam mais próximas da rede de enfrentamento à violência.

Este quadro pode estar associado ao tipo de vinculação institucional dos serviços, pois um deles está submetido à Secretaria Municipal de Assistência Social e lotado em um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). É uma vinculação que precisa convergir também com as ordenações da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais¹⁰³ e do próprio Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ou seja, são as justaposições entre a política de enfrentamento à violência contra a mulher e a política de assistência social.

A segunda instituição é vinculada à Secretaria de Estado da Mulher e resultado da parceria entre órgãos públicos, com seus núcleos de trabalho instalados em espaços cedidos pelo Ministério Público, com base em um termo de cooperação técnica. Neste caso, ainda somam outro desacordo com as Diretrizes Gerais, pois as formas de encaminhamento judicial dos HAV variam conforme o entendimento dos promotores(as). Entre elas estão: suspensão condicional do processo para a maioria dos casos, pena alternativa, suspensão condicional da pena, conversão de prisão preventiva, transação penal, atenuante de pena e mais recentemente, por medida protetiva, descumprimento de medida protetiva ou encaminhamento voluntário em audiência. Recebem também encaminhamentos de instituições extrajudiciais pertencentes à rede de enfrentamento à violência, com destaque para uma delas que, inclusive, realiza grupos de acolhimento e avaliação com composição mista (homens e mulheres). Nothaft e Lisboa (2020) acreditam que, em parte, isso ocorre porque promotores (as) não veem outras possibilidades legais de encaminhamento, ou por acreditarem na suspensão condicional como uma forma eficaz de lidar com a questão. Este é um

¹⁰³ Descreve os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de níveis de proteção e complexidade. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº 109>>.

pensamento que coaduna com as reflexões levantadas por Machado (2013), já apresentadas anteriormente.

Não é possível negligenciar as interferências sofridas por ambas as instituições em função do contexto onde exercem suas atividades. Os serviços agem parcialmente de acordo com as orientações das Diretrizes Gerais, mas encontram limitações de ordem estrutural, pessoal e institucional, sendo a questão da avaliação um ponto sensível de modo geral. Mas para um trabalho que funciona nestes moldes – ressaltamos – trata-se de um aspecto muito importante. Portanto, não obstante o descumprimento da Lei Maria da Penha e das determinações das Diretrizes Gerais a começar pelo próprio judiciário, a inexistência de uma avaliação qualitativa não permite conhecer os desdobramentos sobre os aspectos relacionais da violência de gênero para um conjunto mais amplo de sujeitos, entre eles, as mulheres que permanecem nos relacionamentos, ou as atuais companheiras de homens que frequentam os serviços, ou ainda, suas famílias.

Pois, uma compreensão adequada da situação de violência deve levar em conta os significados prevalentes na cultura dos envolvidos. Caso contrário, pode-se recair, novamente, em práticas de silenciamento maciço das vozes de mulheres e outros sujeitos impactados pela violência de gênero. (Nothaft & Lisboa, 2020, p. 141).

As pesquisas de Nothaft e Lisboa (2020), somadas ao conjunto das reflexões que priorizamos nesta seção nos conduzem ao último ponto que pretendemos levantar. No que se refere à nomeação ‘agressor’ e a recomendação de não atender HAV e mulheres em situação de violência no mesmo espaço físico, apontamos a necessidade de algumas considerações. Um ‘agressor’ que sequer pode se aproximar de um centro de referência para mulheres nos remete a uma visão estática e generalizada dos homens como potencialmente ‘perigosos’ e violentos.

Entendemos que este pode ser um ponto de inflexão difícil de ser tocado e sujeito a interpretações dicotômicas e talvez, antagônicas – especialmente porque é uma questão que dificilmente será equacionada, mas que novamente julgamos importante tensionar.

Analisamos que dois pressupostos se encontram: de um lado a opressão e a subalternização históricas, responsáveis por um hiato abismal na equidade entre

os gêneros; que manteve a violência invisibilizada, e que se viesse à tona, era eufemizada, justificada com habitus filiado ao paradigma da dominação masculina (Bourdieu, 2002). Dessa premissa deriva a, também histórica, capacidade de agência dos movimentos feministas que se empenharam arduamente em desconstruir a invisibilidade, operando por décadas em três campos: legislativo, acadêmico e da política pública, para que a violência fosse entendida e enfrentada como grave violação de direitos humanos.

Não obstante à relevância da trajetória acima, do outro lado, parte-se do pressuposto que as situações de violência têm grau, contexto e intensidade (Soares, 2012). Com isso é necessário problematizar certo nivelamento subjetivo dirigido aos homens, ‘pelo alto’. Ou seja, que todos os autores de situações de violência (esta sem dúvida reprovável) recebam, eles, o olhar criminalizante. É importante situar a diferença: a violência é inaceitável; o autor precisa e deve ser responsabilizado, mas colocamos em questão, o processo estigmatizante que se instaura a partir daí. Processo este, que impede inclusive que serviços de atendimento para homens e mulheres ocorram no mesmo espaço físico, mesmo com dias e horários alternados. Nas palavras de Machado (2013):

Não se trata de minimizar a gravidade das condutas, [...] nem negar a necessidade de medidas estatais para reverter um sem número de situações injustas, que envolvem, muitas vezes, a violação de direitos fundamentais. Não se trata tampouco de descartar a priori que essas condutas sejam criminalizadas. Trata-se apenas de refletir criticamente sobre a opção pela criminalização de condutas. Ela não é a única possível, ainda que estejamos diante de uma violação grave a um direito socialmente estimado. (Machado, 2013, p. 110).

É importante dizer que não se trata de despenalizar os homens ou descriminalizar a violência. Estamos de acordo com o atual pacto social em que vigem nossas relações, onde a violência é crime, pois assim, ainda se faz necessário. Porém continuamos intimados a pensar nas formas de tratar aquelas e aqueles envolvidos nas situações em que a violência esteja presente.

Com base em Andrade (2014) entendemos que os meandros dos processos judiciais, podem gerar nos homens, um aumento da revolta em relação às ex-parceiras. A ausência de serviços e rede de políticas públicas para os homens, somada à morosidade dos processos, que acaba prorrogando a vinculação entre o ex-casal (agora ainda mais tensa, pela regulação jurídica com todas as suas

implicações), se desdobrando em risco para as mulheres, a despeito das medidas protetivas de afastamento. Uma vez dentro das fases do processo judiciário, o homem acaba sendo,

[...] rotulado e classificado: da periculosidade, do menor ao maior grau ofensivo, da tipificação das violências cometidas; dos diagnósticos e prognósticos. [...] nos casos em que os homens pedem para falar das suas queixas [...] apontam uma lista de atitudes recorrentes sobre suas falas: descaso, deboche, desinteresse, ridicularização, desvalorização, desqualificação. [...] quando alguém se dispõe a ouvi-los, eles acusam dificuldades de entendimento; sensações de desconforto, incômodo e resistências. [...] uma falta de recursos e repertórios por parte dos técnicos – um não ouvir, ou, uma dificuldade de atentar para as multideterminações e o processo relacional das situações de conflito e da violência. (Andrade, 2014, p. 177).

Quando participamos de um grupo reflexivo ainda na fase do pré-teste para nossa pesquisa, ouvimos um depoimento de um homem que narrava uma situação de violência física dando ênfase a tudo que ele havia feito previamente até aquele desfecho. Alegou ter praticado vários episódios de violência psicológica, com toda variedade de humilhações, abandonos e traições antes de sair de casa. Em um determinado dia em que foi buscar seus últimos pertences, ele e a companheira novamente discutiram muito até que ela rasgou sua camisa e ele a empurrou (sabemos o quanto é comum depositarem nas mulheres o início do embate físico). Mas nesse momento em que ele a empurrou, teria ouvido dela que ele havia feito exatamente o que ela precisava. A partir dali foi processado, condenado e sentenciado a estar naquele grupo. O mais interessante em seu depoimento foi o reconhecimento, de que ele não estava ali pela lesão corporal em si, mas por todas as outras situações de violência praticadas. E quando outros participantes adotavam um sentimento de vítima em relação à Lei Maria da Penha e às ex-companheiras, ele tecia comentários sobre o rol de vantagens históricas das quais os homens usufruíam. E que neste sentido, comportamentos como retaliação e oportunidades de vingança, representavam o meio encontrado por muitas mulheres para lidar com as situações de violência.

Não se trata de minimizar o fato de que existem homens que simplesmente ignoram ou não se sentem intimidados pela legislação vigente. E assim o fazem por acreditarem na impunidade ou por não temerem as consequências. Mas foi pensando nas ambiguidades das situações de violência de gênero e na

complexidade que envolve os seus partícipes, que pretendemos problematizar a forma como nomeamos os autores.

2.3.

“O agressor dorme no homem comum”¹⁰⁴

Reconhecendo o crédito sobre o título desta seção, se trata de uma reportagem que acessamos anterior à pesquisa que ora escrevemos. A matéria nos atraiu em função da prática profissional exercida na ocasião. Chamou-nos atenção à época, a proposta de questionar estereótipos comumente associados ao homem que pratica violência – seja contra mulher, seja intrafamiliar – destoando daqueles a quem atendíamos pessoalmente.

A referida matéria narrava a experiência de um repórter, que teria acompanhado três reuniões de um grupo reflexivo para homens autores de violência em São Paulo, e se viu surpreso com relação a sua leitura prévia acerca dos participantes.

Esperava encontrar monstros agressores, sádicos contumazes, malfeiteiros violentos próximos ao “estereótipo Datena”. Encontrei homens constrangedoramente comuns, uma amostra masculina fidedigna de toda a pirâmide social brasileira como raramente vi. O “homem brasileiro” estava ali em todas as suas nuances. (Barros, 2016, p. 3).

Estavam lá homens de todas as compleições físicas, classes sociais, raças e etnias, idades, profissões e formações. As falas daqueles sujeitos – que não eram diferentes daquelas observadas por nós durante a pesquisa de campo – representavam uma novidade para o repórter e foram nomeadas por ele, como vergonha, revolta, perplexidade, sentimento de vítima e até estranhamento em relação aos demais.

São sujeitos que podem admitir a agressão – em geral de forma isolada e minimizada: ‘foi só um tapa’ ou ‘dei um empurrão para me defender, mas como sou mais forte...’ – mas há certa distância em reconhecer esta atitude como uma violência. Mais distante ainda, é a possibilidade de reconhecer que tal prática

¹⁰⁴ Apropriamo-nos com o devido crédito do título de uma reportagem de Ciro Barros para nomear esta seção. Ver <<https://apublica.org/2016/03/o-agressor-dorme-no-homem-comum/>>. Acesso em: 05 mar. 2021.

encontra respaldo no processo histórico de subalternização das mulheres. Analisamos que a falta de conexão entre agressão – violência – desigualdade de gênero – crime, não é um privilégio somente dos homens que chegam aos grupos reflexivos. Pertencem ao senso comum, dos homens (e também mulheres) comuns, capazes de exercerem práticas sociais outras na vida cotidiana. Práticas de cuidado, práticas de reconhecimento social, práticas de solidariedade, práticas profissionais, só para citar alguns exemplos. Soares e Gonçalves (2017), respaldadas em Brenda Pacheco (2014), abordam a dificuldade para a população em geral, em construir uma linha de subjetivação que absorva a violência de gênero como crime (como comportamento reprovável), porque o comum é encapsular antagonicamente a condição do homem honesto e trabalhador e a figura do ‘criminoso’. Por isso, defendemos que as políticas de reparação e equidade no âmbito das políticas públicas se fazem urgentes, no sentido exato de incidir sobre e modificar visões e discursos pautados no senso comum.

O que pode desvelar a forma como nomeamos aquele que pratica a violência de gênero? Parece-nos que não referir à nomeação ‘agressor’, poderia representar um jeito de amenizar a questão, e essa não é a nossa intenção. Nossa justificativa na concretização dessa pesquisa, parte do princípio veemente de responsabilização para a autoria da violência.

Nosso intento é tomar posição na reflexão existente, sobre o fato de que sujeitos que praticaram a violência são autores de uma história mais ampla e anterior ao episódio da violência em si. Por isso, com base em outro artigo de nossa autoria, (re) fazemos o convite ousado e transgressor para observar a masculinidade na vida social, a partir do olhar das próprias parceiras afetivo-sexuais, naquilo em que seus companheiros não expressaram a violência como conteúdo principal das ações e discursos. Tomemos como premissa uma perspectiva integral, que envolve elementos como paternidade, desejo, construção da história do casal e do seu patrimônio material e o valor atribuído à presença masculina em casa naquele contexto pesquisado (Oliveira & Araujo, 2020).

Conforme refletimos no capítulo anterior, a violência é uma temática complexa, multifacetada, racionalizada e, por vezes, compreendida como recurso a ser acionado. Quando a violência é abordada no âmbito das relações de gênero,

não é recomendável que seja depositada somente no binômio ‘macho/violento’, visto que envolve aspectos pessoais concernentes à história de vida, aspectos ainda, da dinâmica do casal, e por fim, aspectos estruturais mais amplos, associados à cultura, situados na comunidade e na sociedade.

Retomaremos ao longo desta seção alguns depoimentos contidos no referido artigo¹⁰⁵, como pequenas doses que expõem a ambiguidade impressa pelos sujeitos. A seguir uma narrativa sobre um relacionamento mantido por 20 anos. As situações de violência presentificadas desde os primeiros meses juntos, coexistiram com o forte desejo afetivo-sexual nutrido por ambos e os elogios quanto à prática da paternidade. O companheiro morreu em uma briga de bar:

Ele era um ótimo pai, era calado, pacato, o problema dele era só o vício e o ciúme. Eu procurava não estressar muito ele, quando ele tava assim... eu procurava não estressar muito ele... Meus filhos eram apaixonados por ele, uma paixão por ele danada. Ele era lindo pra educar. Não gostava que eu batia, nunca gostou. Se precisasse dava umas palmadas. As crianças respeitavam mais ele do que eu. Ele era um ótimo pai. Queria dar um padrão pros filhos dele. Tinha uma vida confortável. A gente tinha as coisinhas, nunca passamos... só que agora eu fiquei sozinha. Todo mundo gostava dele do jeito que ele era, ele sempre foi respeitador. Os vizinhos tudo no mesmo quintal, as minhas colegas, a gente botava biquíni no quintal, aí chamava ele, falava vem ‘mô’, ele não vinha. Quando ele vinha assim, passava ele virava a cara, passava assim direto pra não ficar olhando. Sabe, era um cara assim que... A minha mãe amava ele. Admirava ele! Amava ele como genro. Dizia que ele era ótimo pai, ótimo genro, que o que estragava ele era só o vício. No dia que ele tava de ovo virado não tinha ninguém pra recorrer, todo mundo tinha medo dele. Ficava no silêncio, aguentando tudo no silêncio, pedindo a Deus que me libertasse daquilo tudo, mas não dessa forma. Eu boto na minha cabeça que ele procurou a morte dele. Se tu sabe que aqui é uma favela, como tu vai agir daquela forma? (D., 34 anos, viúva). (Oliveira & Araujo, 2019. p. 281).

O habitus que explica a violência e o paradigma naturalista da dominação masculina (Bourdieu, 2002) – que sustentam as convenções estereotipadas de gênero, que visam ao controle sobre os corpos femininos – estão inscritos na violência simbólica, como uma forma dissimulada de usar a força, mas que é capaz de sustentar as situações em que a violência extrapola para a ação na prática.

Correlacionando dialeticamente as teorizações com a reprodução da vida social, o depoimento a seguir ratifica as estruturas de prestígio (Vale de Almeida, 1995), observadas aqui em duas dimensões: nas relações de parentesco e

¹⁰⁵ Ver Oliveira e Araujo (2019).

casamento, e distribuição dos meios de violência. Interseccionado com indicadores como classe social, raça e etnia, geração, oferece um substrato teórico que ilustra ainda, a diferenciação entre as mulheres ‘feitas’ para casar e aquelas para relações breves (Heilborn, 1999). Um tratado masculino ratificado culturalmente. Um habitus manifestado (Bourdieu, 1972):

Mas tirando isso, ele me respeita. Nunca trouxe problema, se ele fez, fez longe de casa e fez muito bem feito. Nunca recebi telefonema de mulher falando gracinha, nunca mulher nenhuma debochou da minha cara ou falou gracinha pra mim no meio da rua. Eu ando na rua de cabeça erguida. Nunca me desrespeitaram aí na localidade e isso pesa muito. Por mais que ele tenha esse lado ignorante, ele me respeita nesse ponto. O único problema dele é esse: mandar demais, achar que por ele ser o homem, eu tenho que fazer tudo que ele quer, vinte e quatro horas por dia. (F., 41 anos, casada). (Oliveira & Araujo, 2019. p. 283).

Estes dispositivos entranhados e pré-reflexivos coexistem com as singularidades de cada sujeito, que, por sua vez, comportam histórias pregressas e pessoais de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, e ainda – some-se a esta equação – situações como desemprego, difíceis decisões no contexto familiar, derivando, portanto, em uma miríade de possibilidades de sujeitos, que irão lidar de formas diferentes perante a própria vida.

É importante ressaltar que não significa determinar que todos os homens, no entrelaçamento das situações e questões aqui apontadas, tornam-se violentos, pois sabemos que a diversidade humana não pode ser contida nos limites de estudos e pesquisas, por mais empenhados que estes sejam. A violência não é justificável, nem deve ser reduzida a uma relação linear de causa e efeito, mas é importante pensar que estas questões são relacionais – nunca isoladas – e que a interação entre todas ou algumas delas pode agir como propulsora dos episódios de violência.

A história de C., 35 anos, separada, e seu (ex) companheiro – que a considerava uma mulher forte, ‘guerreira’, de quem nem se dizia digno – carrega a memória de histórias pregressas de abandono e violência intra-familiar, com suas respectivas famílias de origem. O relacionamento era calcado na importância da família que construíram juntos. C. enfatizava também a importância de ter um companheiro naquele contexto:

Eu aprendi isso: quando você tem um homem, você é casada, você é mais respeitada, ninguém mexe contigo. Quando você é sozinha, todo mundo quer humilhar, abusar, fazer e acontecer, 6 principalmente vizinho. Muitas mulheres acham que você quer tomar o marido delas, entendeu? Qualquer homem que vai na sua casa você tá saindo com ele, você fica mal vista perante a comunidade. Você não tem respeito, só quando tem um homem. (C., 35 anos, separada). (Oliveira & Araujo, 2019, p. 285).

As situações de violência tendo como propulsoras, o uso abusivo de drogas, perduraram por 3 anos, com exemplos emblemáticos de estratégias de enfrentamento e resistência (Ferrer, 2011), até que C. decidiu por fim ao relacionamento. Os 9 anos em que permaneceram juntos indicam que seu ex-companheiro, portava elementos da masculinidade subalterna, ou seja, aquelas (masculinidades) que não cabem no referencial de masculinidade hegemônica (Connell, 1995; Kimmel, 1998), alternando com C., a função provedora, e o cuidado com a prole.

Relembramos que as masculinidades situam-se em uma estrutura e configuração de prática social (Connel, 1995), que pode ‘chancelar’ ou ‘autorizar’ visível ou veladamente a violência. Mesmo quando não é aceita, a violência não deixa de estar associada como parte do processo de socialização masculina. Processo este, repleto de expectativas custosas, que atribuem valor e hierarquia entre os homens, e tem suas pesadas consequências, não obstante aos dividendos obtidos pela dominação masculina.

A mulher F., 41 anos, enfatizava a beleza e virilidade dos três homens – adjetivados como ‘garanhões’ – com quem se relacionou, ainda que a violência comparecesse em todas as histórias. Sua capacidade de agência estava nas estratégias de resistência e enfrentamento cotidianos, mas operava com maior ênfase no ato da ruptura, quando partia sem ponderações, aviso prévio, episódio repentino, ou menção de objeção por parte do (ex) companheiro. Simplesmente deixava de desejá-los. É possível observar no depoimento a seguir uma escala valorativa peculiar para o termo respeito, na conjugação com elementos da masculinidade hegemônica: virilidade, poder, provedoria. Para esse homem, que provê, que protege e impõe respeito, que exerce sua boa autoridade (Sarti, 2005), ele merece ser obedecido. F. conseguiu suportar anos de situações de violência em

diferentes relacionamentos, mas não concordava com relacionamentos paralelos, mesmo que estivesse ‘autorizada’ para vivê-los também:

Se tornou uma falta de respeito. Quando acaba o respeito acaba tudo! No final de tudo ele até achou de me pedir para continuar com ele. Até me aceitava traindo ele. Acho que foi a gota d’água! Porque eu achei que ele não era mais homem! Como é que um homem vai ficar com uma mulher, que ele aceita ela fazendo aquilo... sei lá (com tom indignado) eu não aceitaria! (F., 41 anos, casada). (Oliveira & Araujo, 2019. p. 284).

O relato acima evidencia uma regência sexual distinta para homens e mulheres, com mais necessidade de sexo para o homem. Concordar com a traição da parceira desvaloriza o capital para os homens, sobre a disposição sexual proeminente, como também a capacidade para conseguir a parceira que desejar e mantê-la. Deixa de devolver o reconhecimento e status para si, entre outros homens e outras mulheres (Salém, 2004).

Para Saffioti (1997) a violência não é unilateral e é possível que pessoas que coabitem, possam desenvolver relações que comportem a violência. Mas estas relações estão submetidas, às diferentes gramáticas que conferem poder e estabelecem as hierarquias. Aquelas que a autora nomeia como primárias – de gênero, de raça/etnicidade e de classe – são componentes estruturantes da sociedade, cujos fatos corriqueiros a elas relacionados, podem desencadear a conversão da agressividade em agressão. As mulheres, a despeito da submissão às hierarquias, também praticam a violência, mesmo que seja como reprodução da dominação, conferindo reciprocidade ao ato violento, embora com desvantagens para elas.

Quando ele foi dormir, bêbado, e bêbado não sente nada, eu amarrei ele, coloquei a meia na boca dele, igual aqueles porquinhos e taquei fogo no quarto. A (nome da amiga que interrompeu a situação) sentiu cheiro de queimado e chamou três vezes. Como eu não atendi, ela abriu a porta. Ele ia morrer. Ele fez de novo (referindo-se a nova traição) Aí, eu fui, esperei ele dormir, tranquei a porta, amarrei ele e botei a mesma meia na boca dele e furei as costas dele com um alicate de unha (P., 28 anos, casada). (Araujo, 2015, p. 28).

Interessante notar que as cenas de brigas entre parceiros afetivo-sexuais nem sempre visam ao equacionamento das tensões existentes. Existem motivos chaves que representam ‘panos de fundo’ de réplicas e tréplicas de ambas as partes, orientando a predisposição para o conflito (Gregori, 1992), reiterando o

argumento já apresentado no capítulo anterior, que não existem lugares essencializados.

Assim sendo, neste emaranhado aqui exposto, o que nos parece linear, seria associar a agressividade ao rótulo do agressor, esvaziando todas as outras características constitutivas do sujeito. Nas palavras de Marcos Nascimento (2001):

Parece-nos, que o uso do termo “agressor” não só qualifica aquele que comete o ato de agressão, mas acaba fazendo parte da identidade do sujeito, ou seja, que ser agressivo, e, por conseguinte agressor, é parte da identidade masculina. O termo “autor de violência” traz a discussão sobre violência, agressão e agressividade para o plano social, cultural e político, demonstrando que este tipo de comportamento não apresenta uma única causalidade, seja ela biológica ou psicológica, mas que é resultante da articulação de uma série de vetores pessoais, situacionais e sociais (Nascimento, 2001, p. 42).

Toneli (2007) com base no trabalho realizado pelo Núcleo de Atenção a Violência (NAV)¹⁰⁶, ressalta o cuidado com a cristalização que o rótulo de ‘agressor’ pode resultar:

Na perspectiva de trabalho do NAV, aquele que comete um ato de agressão não é um “agressor”, mas um “autor de agressão” [...]. Este sujeito, tendo repetido ou não seus atos de violência, não é, portanto, apenas um agressor. O autor de agressão é aquele que, por não conseguir colocar em palavras o que pretende, o demonstra em ato. E é neste ponto que pode incidir o tratamento psicanalítico, sustentado pela teorização de que quanto mais um sujeito se expressa menos ele terá de se fazer ouvir pelo ato impulsivo. Tem-se sempre em mente o cuidado de não cristalizar esse indivíduo em uma posição marginalizada e estigmatizada, relacionando-o, assim, novamente com uma sociedade que possa aceitá-lo. (Toneli, 2007, p. 19-20).

Em outra publicação, Toneli et al. (2010), complementa ressaltando sobre o risco de tornar nulas as possibilidades de mudanças para os autores de violência a partir do tom estático contido no ato de rotular “[...] pelo fato de engessar um sujeito em um rótulo que o marca e oprime, transformando-o naquilo que cometeu, e não em uma possibilidade de recuperação, modificação e prevenção de novos delitos ou de ações violentas” (Toneli et al., 2010, p. 20).

¹⁰⁶ Embora o NAV não componha o rol das instituições pesquisadas, já que o atendimento que realizam é individual, interessa-nos apresentar sua interpretação acerca da designação “agressor”.

Observamos que para Fernando Acosta (2013), considerar os aspectos relacionais deveria se desdobrar em uma nomenclatura que coloca em xeque até a designação autor de violência:

Quando passamos a nomear os homens como autores de violência, e não como agressores, deslocamos a discussão do campo biopsicológico para o campo subjetivo e cultural, onde a violência é construída. Alguns autores insistem que a violência é inata e biológica. A Psicanálise, originalmente, afirma que a violência deriva das pulsões agressivas ou da pulsão de morte, como se fosse da natureza humana ser violento. Mas ao assumirmos uma perspectiva relacional, em última instância, utilizar o termo autor também não é satisfatório. Sendo, assim, mais oportuno utilizar “homens e mulheres em situação de violência doméstica” (Acosta, 2013, p.151, grifo nosso).

Avaliamos que a designação proposta por Acosta (2013) pode contribuir – dependendo de quem ouve – para desresponsabilizar aquele que, demonstram todas as pesquisas desenvolvidas em todo o mundo, figura como o principal autor de violência na diáde homem-mulher. Vale dizer que a violência de gênero possui um vetor historicamente direcionado às mulheres, de modo que inviabiliza nomear como se tratasse de uma manifestação equânime.

Nossa proposta em levantar essa questão durante nossa escrita é porque concordamos com as autoras e autores que sustentam a denominação ‘homem autor de violência’ (HAV), pois que ela representa a amplitude de um importante deslocamento de explicações baseadas em fatores inatos ou psicologizantes, para a dimensão cultural e social mais ampla, onde as masculinidades são socialmente construídas e a violência circula entre os parceiros afetivo-sexuais. Portanto a designação ‘autor de violência’ representa uma escolha epistemológica e política.

Encerramos este capítulo sem exatamente uma finalização que possa conferir uma síntese a todas as questões que foram levantadas. Um conjunto de interrogações foi construído em uma relação dialética entre o campo empírico, a revisão bibliográfica e a fundamentação teórica.

Indagamos sobre os documentos que norteiam o atendimento aos homens autores de violência; sobre a importância dos serviços de responsabilização aos HAV acontecerem no âmbito de uma política pública, independente do quanto ainda é preciso avançar; sobre as tensões inerentes aos processos reflexivos e responsabilizantes no contexto do poder judiciário; sobre a ingerência dos

profissionais à frente dos grupos reflexivos e um possível hiato entre os avanços teóricos sobre masculinidades; sobre a lógica pendular e dicotômica que persiste quanto se trata da violência de gênero. É possível que não haja uma síntese, sendo necessário pluralizar a reflexão, visto que existem perspectivas que convergem e outras que apontam para fundamentos diferentes, ou ainda com alguns pontos de contato. Não identificamos uma palavra “R” que abarque a complexidade do serviço de responsabilização para HAV.

Seguiremos para caracterização do campo empírico e análise do *corpus* analítico produzido buscando elementos que agreguem e nos propiciem composições possíveis a esta discussão.

3

Fundamentos de grupos reflexivos realizados no Serviço de Responsabilização para Homens Autores de Violência (HAV)

3.1.

Aspectos histórico-institucionais dos JVDFM do Estado do Rio de Janeiro

Conforme instituído no primeiro capítulo, a Lei Maria da Penha ao incidir no campo das assimetrias de gênero opera no sentido de congregar e fortalecer os serviços já existentes, como os Centros de Referência, Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAM) e as Casas Abrigo. É possível verificar no capítulo I, artigo 8º, que a lei reconhece a violência como um dos elementos fundantes do processo de subalternização das mulheres, implicando, portanto, em que o seu enfrentamento necessite de ações preventivas, integradas, intersetoriais e que envolvam diferentes instâncias do Estado. Abaixo destacamos alguns incisos:

Das medidas integradas de prevenção

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à freqüência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas

enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia; (Brasil, 2006).

Ao reconhecer a desigualdade de gênero como estruturada e estruturante dos modos de sociabilidade que em muitos casos se desdobram em situações de violência, a Lei Maria da Penha e as normativas complementares que mencionaremos em seguida, propõem modos de gestão para o seu enfrentamento.

Resgatando a metodologia da nossa pesquisa, a dimensão da política pública instituinte dos Serviços de Responsabilização dos HAV, representa o terceiro vértice da triangulação pretendida para compor nossa análise. Com isso, intencionamos refletir sobre as ações e propostas do Poder Judiciário, dispostas por meio do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), que traçou suas diretrizes a partir da Lei Maria da Penha. De que modo o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV participa da política pública? Compõe com as políticas do Poder Executivo no enfrentamento à violência de gênero?

Além da Lei Maria da Penha, das Diretrizes Gerais e da Padronização do Grupo Reflexivo, ancoramos nossa análise em documentos que operam de modo sinérgico e complementar. São eles: o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2011, 2018), os registros gerados por dois eventos anuais de vulto para a discussão da lei, como a Jornada Lei Maria da Penha (2007) e o Fórum Nacional de Violência Doméstica (FONAVID) (2009), e a Política Nacional Judiciária do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2017). Estes documentos serão as fontes nas quais buscaremos o que mencionam sobre o Serviço de Responsabilização para HAV no âmbito da política pública.

Respaldado no artigo 3º, 1.º parágrafo da Lei Maria da Penha, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria 15 de 08 de março de 2017, instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário¹⁰⁷. De acordo com o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2018), o fundamento maior foi

¹⁰⁷ Com relação a esta política existem dois documentos de igual teor: a Portaria CNJ 15/2017 <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2017/03/48676a321d03656e5e3a4f0aa3519e62.pdf>>. e a Resolução CNJ 254/2018. <<http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=822683>>. Todas as ações estão agora disciplinadas pela Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018.

[...] a necessidade de adequação da atuação do Poder Judiciário à perspectiva de gênero como garantia para a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos (p. 18).

Pautando-se em considerações que citam a ‘harmonização e pacificação’ em casos de litígio, a referida portaria também alude ao artigo 226 da Constituição Federal¹⁰⁸, ressaltando como atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres. O documento enaltece a competência do CNJ para coordenar a elaboração e a execução de políticas públicas relativas às mulheres em situação de violência no espaço jurídico de atribuições do Poder Judiciário, sem desconsiderar a necessidade de adequação da sua atuação à perspectiva de gênero. A Portaria 15/2017 define diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, estruturando a política judiciária em três eixos. O Manual de Rotinas estabelece da seguinte forma:

No primeiro eixo estão os objetivos e diretrizes a serem realizados e obedecidos pelos tribunais para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares. As Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência foram elevadas à condição de órgãos permanentes dos Tribunais de Justiça com previsão de dotação orçamentária específica reforçando a sua estrutura e atribuições. O segundo eixo determina o aprimoramento da qualidade e o aumento da celeridade na prestação jurisdicional através de capacitações continuadas e especializadas em temáticas diretas e transversais no enfrentamento à violência. O terceiro eixo estabelece os parâmetros para sistematizar pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, informações sobre as unidades judiciárias especializadas em violência com produção de relatórios quantitativos e analíticos da política judiciária. Avaliamos que o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM sustenta-se em estatutos de eficiência e

¹⁰⁸ Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/const1988_07.05.2015/art_226>. Acesso em: 31 maio. 2021.

planejamento vistos como capazes de garantir o acesso à Justiça, sem interferir na autonomia dos tribunais.

A Política Judiciária Nacional (CNJ, 2017) pautada em uma perspectiva integral, assim como o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (CNJ, 2011; 2018) versa, como o principal diferencial, as varas especializadas e a implantação de equipes de atendimento multidisciplinar, nos termos do artigo 29 da Lei nº 11.340. Prevêem o estímulo de parcerias entre diferentes órgãos governamentais, e destes com entidades não governamentais representativas das políticas setoriais, tanto para a prevenção, quanto para o atendimento às mulheres e seus dependentes. As equipes compostas por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde estão alinhadas às prerrogativas nacionais e internacionais para a ação do governo no enfrentamento à violência de gênero.

Em se tratando especificamente dos HAV, a Política Judiciária Nacional (2017), no artigo 2º, inciso IV, menciona o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de reeducação e responsabilização para o seu atendimento. E o inciso V visa impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, com vistas à prestação de serviços de apoio técnico especializado.

Para o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2011; 2018) o Serviço de Responsabilização e Educação¹⁰⁹ do Agressor é o equipamento responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente quanto aos agressores, conforme previsto na Lei n. 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços devem, portanto, ser necessariamente vinculados ao Sistema de Justiça, entendido em sentido amplo (Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual e/ou Municipal). Entre suas atribuições, podem-se citar: promoção de atividades educativas, pedagógicas e de grupos reflexivos, a partir de uma abordagem responsabilizante, e o fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes.

¹⁰⁹ Novamente atentamos para o fato de dois documentos importantes no âmbito do poder judiciário não convergirem na nomeação do serviço voltado para os homens autores de violência, donde se lê para o Manual de Rotinas e Estruturação, Serviço de Responsabilização e Educação, enquanto a Política Judiciária Nacional menciona Serviço de Responsabilização e Reeducação. Analisamos não se tratar tão somente de uma aleatoriedade ou entendimento como sinônimo, ou ainda, de uma disputa de sentidos no campo. Mas de justaposições entre todos esses elementos, sobre os quais nos debruçamos ao final do capítulo 2 e ainda voltaremos nas seções a seguir.

Desde o ano de 2009 foi instituído o Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Violência Doméstica (Fonavid)¹¹⁰, promovido pelo CNJ com apoio de outras instituições do poder judiciário e organizações como o Instituto Patrícia Galvão. O objetivo do fórum, que congrega magistradas e magistrados do território nacional envolvidos com a temática da Violência, é realizar uma discussão permanente sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. Os encontros do FONAVID, entre outras ações, objetivam suas reflexões e determinações em enunciados, que convergem em síntese aquelas questões sobre as quais se debruçam. Em sendo assim, com relação aos grupos reflexivos para homens autores de violência, o enunciado 49, aprovado no encontro do X FONAVID¹¹¹, assim determina:

Deve ser mensurada, para fins estatísticos, a participação de autores de violência doméstica nos grupos reflexivos, bem como a sua efetividade, esta por meio da análise de seu retorno ou não ao sistema de justiça violência doméstica e familiar contra a mulher nos dois anos seguintes à conclusão integral no respectivo grupo, por analogia ao que dispõe o art. 94 do Código Penal. (FONAVID, 2018, p. 5).

Ainda no tocante aos HAV, das cinco cartas resultantes como mote e legado do debate construído nos referidos encontros, destacamos os pontos que fazem menção aos grupos reflexivos e aos serviços de responsabilização.

A carta produzida no VII FONAVID¹¹² realizado em Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, no ano de 2015 firmou como compromisso: “Promover ações de recuperação do agressor, como medida de mudança cultural e atenuação da violência crescente contra mulheres e meninas em território nacional” (FONAVID, 2015, p. 2). No ano seguinte, o VIII FONAVID¹¹³, realizado em Belo Horizonte projeta a viabilidade de um trabalho expandido com instituições não-governamentais e de ensino para concretizar ações de fortalecimento para as

¹¹⁰ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/forum-nacional-de-juizes-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-fonavid/>>. Acesso em: 07 maio. 2021.

¹¹¹ Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/CARTA_DE_RECIFE.pdf>. Acesso em: 08 maio. 2021.

¹¹² Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/carta_foz_iguacu.pdf>. Acesso em 08 maio. 2021.

¹¹³ Disponível em: <<https://www.amb.com.br/fonavid/files/cartabh.pdf>>. Acesso em: 08 maio. 2021.

mulheres e seus dependentes, assim como propostas de reeducação com os autores da violência:

Solicitar aos Tribunais de Justiça dos Estados e do DF que promovam Termos de Cooperação com instituições de ensino e com entidades governamentais e não governamentais, visando à implementação de ações conjuntas para ampliar o trabalho de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, especialmente o destinado ao acolhimento e tratamento da mulher e dependentes, à construção da sua autonomia e empoderamento, bem como ao tratamento e à reeducação dos homens que se envolveram em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. (FONAVID, 2016, p. 3-4).

O X encontro do FONAVID realizado em 2018 na cidade de Recife, além de ter produzido o enunciado 49 apresentado nos parágrafos anteriores, marca também a celebração do Termo de Adesão ao Movimento He for She¹¹⁴, com a reunião de organismos e indivíduos da sociedade civil, setor privado, esferas de governo e universidades na soma de esforços para envolver homens e meninos na remoção das barreiras sociais e culturais que impedem as mulheres de atingir seu potencial e a organizar juntos, homens e mulheres, uma nova sociedade. Destacamos ainda como proposta deste encontro:

Promover ações de responsabilização e educação de agressores, como medida de mudança cultural e atenuação da violência crescente contra mulheres e meninas em território nacional, promovendo capacitação pelo Fonavid para realização do trabalho com homens autores de violência doméstica e familiar, bem como fomentando o encaminhamento pelos magistrados para realização de intervenção com homens autores de violência doméstica e familiar, a serem promovidos pelas equipes multidisciplinares dos tribunais de justiça ou por instituições da rede de atendimento e combate à violência doméstica e familiar, podendo ser realizado em diversos momentos processuais, a critério do Magistrado: medida protetiva de urgência; medida atrelada ao relaxamento de prisão; sentença definitiva (FONAVID, 2018, p. 2).

Importante acrescentar que em todas as cartas encontramos especial menção para capacitações de magistradas e magistrados, além da equipe multidisciplinar, sobre interseccionalidades¹¹⁵ entre gênero, raça e etnia. Observamos também que

¹¹⁴ <https://www.amb.com.br/fonavid/files/TERMO_DE%20ADESAO_FONAVID_HEFORSHE.pdf>. Acesso em: 08 maio. 2021. Vale lembrar que a Campanha He for She pela igualdade de gênero, foi lançada mundialmente pela ONU Mulheres em 2014. Ver mais em <http://www.onumulheres.org.br/elesporelas/>

¹¹⁵ Existe uma vasta literatura sobre o termo desenvolvido, em uma perspectiva interdisciplinar, por Kimberlé Crenshaw no final da década de 1980, como herança do Feminismo Negro para destacar crítica ao padrão da vertente do feminismo branco, de classe média, heteronormativo. Para

são documentos que ensaiam discussões sobre temas que extrapolam à tradicionalidade, comumente encontrada no âmbito jurídico. A carta de Belo Horizonte propõe o conhecimento e estudo de outras áreas, inclusive com capacitação em Direito Sistêmico e Constelação Familiar. A carta de Natal sugere estudar sobre a aplicabilidade da justiça restaurativa para os casos de violência doméstica.

A criação do FONAVID é resultado da III Jornada de Trabalhos da Lei Maria da Penha¹¹⁶, outro evento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça imbuído na proposta de discussão permanente da lei. As edições deste evento contribuíram para a implantação das varas especializadas; estiveram presentes na organização de capacitações para magistradas e magistrados e servidores; trabalhou para uniformização de procedimentos. Mais recentemente, a jornada recomendou aos Tribunais de Justiça a implementação de práticas de Justiça Restaurativa como forma de pacificação, nos casos cabíveis. Das 14 Jornadas da lei Maria da Penha registradas no website do Conselho Nacional de Justiça, existem 8 cartas com propostas de ações para subsidiar a implementação da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. Avaliamos que as propostas contidas nas cartas publicadas ao final das jornadas caminham em sentido crescente abrangendo as possibilidades de trabalho.

A carta redigida ao final da VIII Jornada da Lei Maria da Penha realizada em agosto de 2014, estabelece, entre outras, duas metas relacionadas ao atendimento aos HAV: “Fomentar a criação de programa de reeducação/conscientização para os agressores” e “Fomentar a realização de parcerias com os demais poderes públicos e órgãos de saúde e assistência social para possibilitar a reabilitação dos agressores usuários álcool e drogas.” (CNJ, 2014, p.2) ¹¹⁷. Do mesmo modo a carta da IX Jornada realizada em agosto de 2015, avança em se comprometer com a “Recomendação aos Tribunais para criação dos núcleos de atendimento aos agressores domésticos, incentivando, em

isso conjuga categorias como gênero, raça e classe social, entre outras, que operam situando diferenças identitárias, que podem se desdobrar em assimetrias e desigualdades. (Ver Hirata, 2014).

¹¹⁶ Desde 2007 o CNJ realiza anualmente jornadas de trabalho sobre a Lei Maria da Penha. <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/jornadas/>>.

¹¹⁷ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/7cd396fa00879487c274d85f313e3ee8.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

especial, a implementação de centros de tratamentos aos agressores e às crianças e adolescentes de seu núcleo familiar envoltos à violência.” (CNJ, 2015, p.1)¹¹⁸. A partir da X Jornada realizada em 2016 os homens envolvidos em situação de violência passam a ser nomeados também como autores, representando uma importante inflexão terminológica, implicando em mudanças de sentido. Na verdade, observamos que as cartas seguintes lidam com a coexistência dos dois termos: agressor e autor. Esta ocorrência agrupa aos nossos argumentos sobre os diferentes entendimentos, disputas semânticas, políticas e imprecisões conceituais perpassadas pelo habitus (Bourdieu, 1972). Ainda com relação à X Jornada as metas estabelecidas no referido documento detalham possibilidades de trabalho multidisciplinar, com estabelecimento de local diferenciado para HAV durante o período da prisão: “Que o cumprimento da prisão do autor do fato se dê em estabelecimento diferenciado, ou separadamente dos presos por outros delitos, e que, durante o período da prisão, seja ele submetido a atendimento multidisciplinar” (CNJ, 2016, p.2).¹¹⁹

A mesma publicação traz recomendações quanto às experiências do denominado tratamento psicossocial com homens e mulheres em situação de violência. Envolvendo diferentes organizações, articula capacitação – seja para os trabalhadores dos Tribunais de Justiça, seja para trabalhadores das demais políticas intersetoriais que são acionadas em casos de violência –, padronização de um entendimento e tratamento para as situações de violência doméstica, com destaque para:

1. Que sejam implantados programas que articulem mecanismos alternativos, bem como programas de responsabilização e reeducação com homens e grupos de atendimento à mulher em situação de violência e aos seus dependentes, independentemente da intervenção do sistema legal.
2. Que sejam constituídas parcerias com universidades para a criação de serviços de responsabilização e reeducação para homens, bem como de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e aos seus dependentes. (CNJ, 2016, p. 4).

¹¹⁸ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/0142be47b56eee4d13b528a3bbb3b5f2.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

¹¹⁹ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/4f0af4e0876b0e84faa8d3a288e5405.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

A XIII jornada realizada em agosto de 2019, além de reiterar o conteúdo das cartas anteriores, recomenda:

A instituição de grupos reflexivos para homens e para mulheres, como política pública de proteção integral, a ser executada por meio de convênios e/ou protocolos entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades, outras instituições públicas e ONGs, podendo-se, para tanto, utilizar verbas das penas alternativas para a manutenção do programa (CNJ, 2019, p. 2, grifo nosso).

Entendemos que as Jornadas da Lei Maria da Penha sinalizam propostas na perspectiva do trabalho integral, de atendimento, cuidado e reflexão com os dois partícipes das situações de violência, incluindo ainda outros agentes além dos operadores do Direito, como Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Polícia Civil e Militar para discutir temáticas como gênero, raça e etnia. Avaliamos como uma iniciativa visando ao avanço e situada em bases concretas, visto que demarca a linha orçamentária para a sua implementação e execução.

Os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foram criados com base nos artigos 1º e 14 da Lei nº 11.340. Como já dissemos, são instituições especializadas, órgãos da Justiça Ordinária, com competência cível e criminal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência contra mulher¹²⁰, substituindo os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs¹²¹) previstos na Lei Nº 9.099/1995.

O relatório produzido pelo Observatório Lei Maria da Penha, da Universidade Federal da Bahia¹²² destaca a premissa que orienta a criação dos JVDFM, como sendo a aplicação integral da Lei 11.340: a) nas medidas de punição previstas no Código Penal, no Código de Processo Penal; b) nas medidas de proteção de direitos civis do Código Civil e Código de Processo Civil; c) nas medidas de assistência e proteção à integridade física da mulher, que para serem alcançadas precisam da integração dos juizados com os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência. Além disso, medidas e ações preventivas se

¹²⁰ Artigo 14, capítulo I Disposições Gerais, no Título IV Dos Procedimentos.

¹²¹ Juizados Especiais Criminais, previstos na lei 9099/95 pautados na celeridade, informalidade, e simplicidade, designados para julgar crimes considerados de menor poder ofensivo ‘desafogando’ o sistema judiciário na tramitação de processos, destinando às situações apresentadas, o pagamento de multas, a conciliação e as penas alternativas. Para saber mais ver Suárez e Bandeira, in Bruschini (2002).

¹²² Disponível em: <<http://www.observe.ufba.br/dados>>. Acesso em: 03 maio. 2021.

fazem necessárias para interromper a reprodução da violência baseada no gênero na sociedade.

O relatório ratifica a perspectiva integral que a Lei 11.340/2006 define para os JVDFM com uma forma de agência que se orienta pela Constituição Federal e as Convenções Internacionais de Direitos das Mulheres (CEDAW e Convenção de Belém do Pará). Caminha também em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, com ênfase no enfrentamento da violência sem desconsiderar os efeitos que incidem direta e indiretamente sobre a condição de sujeito de direito das mulheres.

O estado do Rio de Janeiro, lócus da nossa pesquisa, conta com onze JVDFM distribuídos conforme o mapa abaixo:

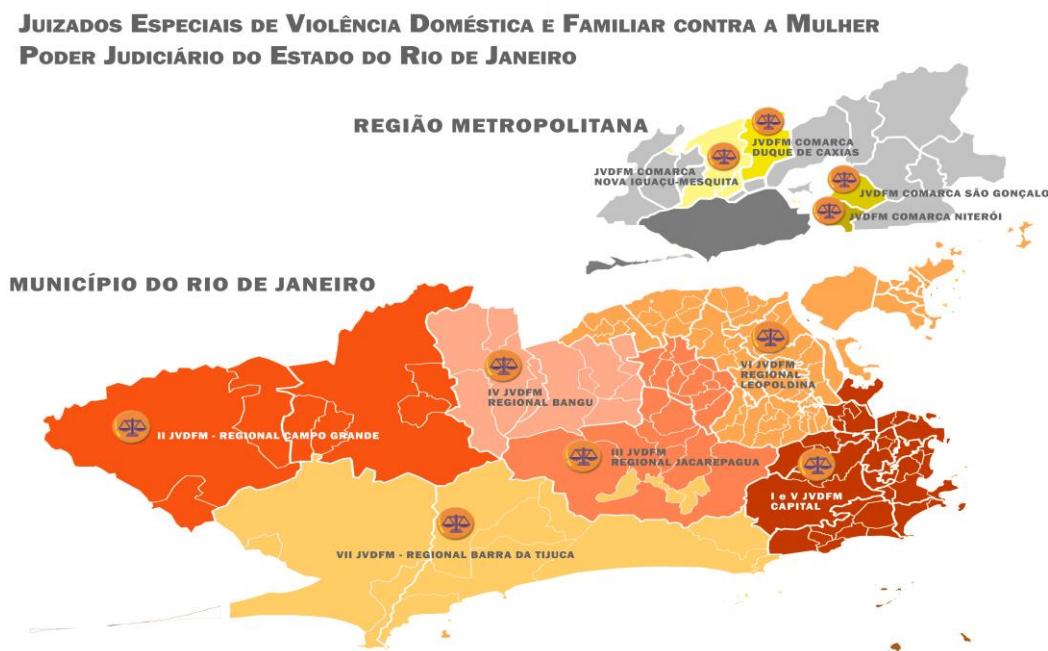


Figura 1 – Mapa das Comarcas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Fonte: <http://www.tjrj.jus.br/web/cgj/consultas/mapa-do-estado-comarca>.

Apesar desse número de Juizados especializados na matéria, importante registrar que nem todos possuem o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV. No entanto, com base nos documentos estabelecidos pelo CNJ apresentados aqui, entendemos que o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV fica instalado como política pública no âmbito do Poder Judiciário, com orçamento

específico, já explicitado no capítulo anterior, previsto pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (SPM, 2011, p. 69). Retomaremos esta questão mais adiante.

Os documentos produzidos no âmbito do CNJ ratificam um ao outro e endossam a importância de fomentar articulações entre os serviços do Poder Executivo, Sociedade Civil e Universidades, tanto para capacitar trabalhadores envolvidos na temática, quanto para atender demandas geradas pelas situações de violências para partícipes e seus dependentes. Porém na dimensão cotidiana, as declarações das condutoras e condutores, seguem a via da escassez quando se trata das políticas públicas. Desde a dificuldade de encaminhamentos para políticas intersetoriais nos serviços da rede de saúde, assistência social e trabalho, até a sobrecarga que experimentam entre suas atribuições. Tais declarações expressam e corroboram as ações do CNJ no sentido da reestruturação do sistema judiciário, cujas regulamentações vêm operando com vistas à redução da morosidade penal pautadas em paradigmas da administração pública para melhoria da gestão. Concomitantemente, os efeitos sentidos com enxugamento das varas e outras ações, são a sobrecarga para trabalhadoras e trabalhadores.¹²³

Ilustrando a questão acima uma das condutoras entrevistadas lembra que após o julgamento, a execução da pena não é atribuição do Poder Judiciário. Conforme a Lei de Execuções Penais (LEP)¹²⁴ a execução penal é responsabilidade do Poder Executivo, situado na Secretaria Estadual de Assuntos Penitenciários (SEAP). O papel da equipe multidisciplinar é auxiliar no processamento para que os juízes tomem suas decisões. Na medida em que o Poder Executivo ainda não se organizou com relação ao chamado cumprimento alternativo (onde se inserem os grupos reflexivos, prestação de serviços comunitários e limitação de final de semana), visto que nossa tradição valoriza o cárcere, o Poder Judiciário absorveu essa demanda. Concerne indagar o porquê desta absorção, que em primeiro plano sugere estar na direção oposta à lógica de organização das atribuições entre os poderes e da própria reorganização e reestruturação que o CNJ promove no campo do Poder Judiciário. Este, por sua

¹²³ Ver Anderson Costa (2018).

¹²⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 31 maio. 2021.

vez, desempenha com precisa assertividade seu papel, quando se trata de incorrer sobre o Poder Executivo no cumprimento das suas atribuições. Então qual é a lógica que opera para que o Poder Judiciário se coloque como protagonista e assuma o serviço de responsabilização para homens autores de violência?

Consideramos importante lembrar que os grupos reflexivos são anteriores à Lei Maria da Penha e foram incentivados pelo interesse em combater à violência doméstica. A promulgação da lei com artigos específicos que instituíram o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV, somados ao fato de que o cumprimento alternativo não estava estruturado no âmbito do Poder Executivo, contribuiu para que o serviço se mantivesse na esfera do Poder Judiciário. É um processo que advém com base no movimento histórico do pensamento feminista, dos estudos de gênero, sobre masculinidades articuladas com a categoria violência, que com todas as tensões e dissensos, alcançou sua legitimidade política no marco legislativo supracitado. Mas seria insuficiente alegar que com base no sucateamento das políticas públicas, os reduzidos recursos para enfrentamento à violência de gênero, sobretudo em se tratando do autor, como sujeito que não gera empatia, supostamente explicariam uma demanda a ser absorvida pelo Poder Judiciário, já que os grupos reflexivos são alvo da dimensão sancionatória. Tal explicação seria equivocada e insuficiente considerando que o Poder Judiciário não absorve demandas outras situadas na mesma condição.

Indispensável analisar que não estamos diante do desdobramento linear ou de uma questão unidimensional. Trazendo o debate para o âmbito institucional, observamos o Poder Judiciário, sempre que este entende como necessário, demonstrar sua proficiência em incidir em diversos campos de políticas, inclusive na responsabilização sobre o Poder Executivo – como dito no parágrafo acima – quanto à implementação e oferta regulares de serviços. Planejar, implementar e operacionalizar o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV evidencia a disputa neste campo e concentração de poder por meio da direção do próprio trabalho. Esta engrenagem nos remete à lógica da distinção e da pretensão (Bourdieu, 1983a). No campo do enfrentamento à violência de gênero tem os que se distinguem, determinando o discurso legítimo e o curso das ações. Os agentes que compõem o polo dominado, regidos pela lógica da pretensão e como

pretendentes ao lugar da distinção, podem buscar desvalorizar ou desqualificar as iniciativas e a direção dadas pelos dominantes, como forma de disputa no campo e da hegemonia de dizer a verdade sobre o trabalho a ser realizado com HAV. Essa é a lógica dos agentes no campo:

A luta permanente no interior do campo é o motor do campo. Vê-se de passagem que não há nenhuma antinomia entre a estrutura e história e o que define aquilo que considero como a estrutura do campo é também o princípio de sua dinâmica. Os que lutam pela dominação fazem com que o campo se transforme, se reestruture constantemente. A oposição entre a direita e a esquerda, entre a retaguarda e a vanguarda, o consagrado e o herético, a ortodoxia e a heterodoxia, muda constantemente de conteúdo substancial mas permanece estruturalmente idêntica. Os recém-chegados só podem destituir os antigos porque a lei implícita do campo é a distinção, em todos os sentidos do termo [...] A dialética da pretensão e da distinção está na origem das transformações do campo... (Bourdieu, 1983a, p. 5).

Entendemos ser esta a principal razão pela qual o CNJ assume uma posição pioneira ao desenvolver a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e situar o Serviço de Responsabilização e Educação para Homens Agressores em seu interior. É um modo de distinção.

Ratificando este propósito, em 2019, o CNJ estando à frente do Programa Justiça Presente começou a pensar a construção de alternativas para a desconstrução da cultura do encarceramento. Recebeu consultoria especializada do Programa das Nações Unidas e firmou parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado na figura do Departamento Penitenciário Nacional. A partir do Manual de Gestão para as Alternativas Penais, em 2020, foram desenvolvidos e publicados em formato de Guias de Formação em Alternativas Penais¹²⁵. Guia I: Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais no Brasil; Guia II: Justiça Restaurativa; Guia III: Medidas Cautelares Diversas da Prisão; Guia IV: Transação penal, penas restritivas de direito, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena privativa de liberdade; Guia V: Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres. Este conjunto mais recente de documentos constitui o material didático de formação e

¹²⁵ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/guia-de-formacao-em-alternativas-penais-I-postulados-principios-e-diretrizes_eletronico.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2021.

sensibilização para os componentes da política de alternativas penais nos estados.

Referem que o sistema prisional e socioeducativo:

sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas. Esse cenário começou a mudar em janeiro de 2019, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente (DEPEN; CNJ, 2020, p. 3, grifo nosso).

Categorizar o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV como constitutivo de uma política pública lhe confere status diferenciado, ao situá-lo em um campo sobre o qual diversas áreas do conhecimento têm se dedicado. Traça o desenho no campo da violência de gênero e violência contra mulher, da própria disputa hegemônica. Os agentes disputando capital pela lógica da distinção. Este contexto de disputa leva-nos a reconhecer nossa dificuldade para assimilar, na dimensão do Serviço Social e da produção teórico-conceitual sobre políticas públicas, a nomeação do Serviço de Responsabilização e Educação para HAV como tal. Porque entendemos que a política pública é constituída de planejamentos e intervenções sistematizadas pelo Poder Executivo de acordo com as suas diferentes esferas: federal, estadual ou municipal. Refletir acerca das políticas públicas, inclusive políticas sociais, está relacionado às políticas de Estado implementadas, por definição, pelo Poder Executivo e voltadas ao impacto que geram no bem-estar dos cidadãos.

O Dicionário de Políticas Públicas as define “como o conjunto de estratégias e ações articuladas, adotadas por autoridade governamental formalmente constituída, que visam alcançar um resultado público e a satisfação do interesse de uma coletividade” (Assis, 2015, p. 338). Marcos Assis (2015) explica ainda que as tipologias oferecem um esquema interpretativo e analítico definindo categorias e variáveis relacionadas às políticas públicas. A tipologia empregada por Theodore Lowi (1964, 1972) classifica o grau de abrangência dos impactos causados por uma política pública, pelos atores e a arena onde foi originada.

Os tipos de políticas públicas são constructos classificatórios que auxiliam a compreensão, o estudo e o desenvolvimento de estratégias públicas de intervenção. Seja qual for a categoria utilizada na tipologia, é sempre importante relembrar a

finalidade precípua de qualquer política pública: a modificação da realidade e a geração de resultados de valor comum. São por elas que o Estado se capacita a atingir o objetivo da promoção da dignidade humana e de bem-estar para as sociedades. (Assis, 2015. p. 340).

Não consistindo foco central dessa pesquisa, apresentaremos e situaremos definições de políticas públicas de acordo com a relevância na estruturação desta escrita, tendo como foco aquelas relacionadas com os Serviços de Responsabilização para HAV e os JVDFM.

Assis (2015) recorre à tipologia de Lowi (1964; 1972), que define as políticas constitutivas, como pressuposto para a estrutura de governo, para a elaboração e implantação das políticas públicas. É neste sentido que Deise Conteratto (2018) defende que é possível relacionar o enfrentamento à violência contra as mulheres às políticas constitutivas, calcadas na agência dos movimentos feministas desde a década de 1960. Para a autora, neste processo se insere a construção, a agência e a cultura institucional dos JVDFM. Processo este que é atrelado ao movimento de *policy learning*¹²⁶, que não é constituído de resultados estabelecidos, mas de práticas e rotinas, seguidamente objetos de discussão e monitoramento, incluindo ainda a agência de trabalhadoras e trabalhadores institucionais.

No que concerne aos pressupostos teóricos e ético-políticos do Serviço Social recorremos à análise de Alejandra Pastorini (2005), sobre a redução da responsabilidade do Estado com a proteção social, somada à sobrecarga demandante que assola aos serviços em função da perda do poder de compra dos trabalhadores. Em outras palavras, as demandas por proteção social aumentam, ao passo que os investimentos nos serviços públicos sofrem o desmantelamento e as instituições são sucateadas dentro dos paradigmas impostos pelo modelo neoliberal. Entre os demandantes das políticas sociais estão os trabalhadores que desempregados e/ou com relações de trabalho precarizadas, se vêem perante um Estado, alvo da contrarreforma desde os anos 1990, que passou a restringir sua

¹²⁶ Conteratto (2018) disserta sobre as correções e modificações as quais as políticas públicas estariam sujeitas durante sua implementação. Um “movimento conhecido como *policy learning*, e demanda que as políticas e suas estruturas sejam desenhadas de acordo com os arranjos cooperativos entre estas e seus atores institucionais” (p. 18). Ver também Silva e Melo (2000).

política à seguridade social básica: ensino fundamental, saúde pública e programas assistenciais para os mais pobres.

A solução hegemônica no Brasil como na maioria dos países latino-americanos, para atacar a suposta ineficiência e ineficácia do Estado foi o caminho neoliberal, buscando reduzir as funções sociais e o tamanho do Estado, passando a estar orientado por três princípios fundamentais: privatização (transferência parcial ou total da produção de bens e serviços ao setor privado, regido pela lógica do lucro), desconcentração (transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil e do governo central para os locais) e focalização dos recursos e das ações para grupos de usuários perversamente escolhidos. (Pastorini, 2005, p. 7).

É importante frisar o período histórico que concomitante ao avanço da política neoliberal em escala mundial, inclusive para o Brasil, simultaneamente estávamos sob a recém aprovação da Constituição Federal de 1988 com mudanças estruturais inéditas na dimensão da Seguridade Social, estabelecendo uma acirrada correlação de forças na concretização das conquistas estabelecidas. É assim que a pobreza se torna aspecto central para desenhar políticas e programas.

Nesse contexto de avanço das reformas neoliberais, as ações na área de assistência social direcionadas para os setores mais pauperizados passam por mudanças importantes. No Brasil, a assistência social, após a aprovação da Constituição Federal de 1988, é reconhecida, pela primeira vez, como uma política pública integrante do tripé da Seguridade Social. Essa transformação constitui um importante avanço para se incorporar, no âmbito do Estado, extensos setores da população historicamente excluídos da proteção social e que ficavam a mercê da caridade e da filantropia (Pastorini & Martínez, 2014).

Ainda no que tange à correlação de forças Potyara Amazoneida Pereira (2013), reforça o caráter contraditório das políticas sociais, em se tratando de não representarem tão somente um recurso exclusivo das classes dominantes, como também não concretiza isoladamente os resultados do poder de negociação das classes trabalhadoras: “não é unívoca, isto é, não é idêntica em todos os tempos e lugares; e dada à possibilidade de ser, num mesmo momento e espaço geográfico, positiva e negativa para o trabalho e o capital” (p. 17). Mais adiante a autora credita suas análises ao poder de que as políticas sociais representem mais do que atenuar malefícios do capitalismo. São resultados da mobilização de classe. No entanto, na contemporaneidade, ela reconhece o processo de ‘direitização’ das políticas sociais como submissão do trabalho ao poder do capital neste contexto de uma nova ditadura empreendida no contexto ultraliberal e de ultradireita.

A política social se defronta aí com objetivos de bem-estar propiciados, fragmentadamente, pelo mercado, que só atende a quem pode comprar. Mas, por não poder suplantá-los, tal política adapta-se à função residual que lhe é reservada de aliviar, junto aos pobres, os sofrimentos causados pela debilitação de sua condição de cidadãos. (Pereira, 2013, p. 19).

Com base nas problematizações proporcionadas por Pastorini (2005), Pereira (2013) e Assis (2015), sustentamos que a definição no campo das ciências sociais e das ciências sociais aplicadas para as políticas públicas – e em seu bojo, as políticas sociais – reside nas tensões entre acumulação capitalista *versus* equidade, visando interesses coletivos. Assim sendo, do ponto de vista concreto, no âmbito do Poder Judiciário, o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV se tornou uma política pública porque tem todas as diretrizes e linha orçamentária do próprio Poder Judiciário, que não é um órgão executor – senão da própria prestação jurisdicional, no que se caracteriza como política pública em si –, mas que avança e “faz acontecer”. Mas do ponto de vista teórico, stricto sensu o referido Serviço não pode ser definido e nomeado como uma política pública.

Todas as tendências anunciadas por Pastorini (2005) e Pereira (2013) repercutem nas políticas sociais como no Serviço Social como profissão. Estar a par desta conjuntura corresponde à leitura do campo. Os Serviços de Responsabilização e Educação para HAV são compostos por equipes multidisciplinares, mas como o assistente social contribui especificamente com este campo?

Ney Almeida e Monica Alencar (2015) refletem que o trabalho do assistente social na esfera pública acontece no gerenciamento, articulação e controle dos serviços sociais em consonância com as políticas públicas. O profissional será exigido no sentido de ‘ler’ as particularidades contemporâneas e como as esferas pública e privada se relacionam, de modo a determinar, conformar e interferir nas ações que descendem das políticas públicas.

Neste sentido, a primeira pergunta que se coloca é com relação ao perfil assumido pelo Estado em relação às políticas públicas, porque esta escolha – que varia quanto à expansão ou limitação, vitorização e alcance sobre os direitos sociais – irá incidir diretamente no trabalho interventivo do assistente social.

Especificamente no que tange ao desenvolvimento de práticas de proteção social por parte do Estado para o campo da violência de gênero, no que diz respeito aos HAV, como acontece a articulação entre as unidades do Poder Executivo e Poder Judiciário? Lembramos que o artigo 8º da Lei Maria da Penha explicita que a política pública para coibir a violência se fará por meio de um conjunto articulado de ações entre as três esferas de governo e de ações não-governamentais, tendo entre suas diretrizes a integração operacional do Poder Judiciário, com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Partindo das reflexões consubstanciadas até o presente momento, apontaríamos para uma relação que se pretende liderada pelo Poder Judiciário acionando e designando as instâncias do Poder Executivo. Por outro lado, está explícito no documento das Diretrizes Gerais (SPM, 2011) que o “Serviço de Responsabilização e Educação para o Agressor pode possuir sede própria ou estar vinculado diretamente ao Poder Judiciário ou ao Executivo estadual” (p. 69).

Almeida e Alencar (2015) observam que aos assistentes sociais cabe atentarem para dois aspectos: 1) as principais formas de inserção dos assistentes sociais nas políticas públicas, considerando os diferentes tipos de instituições e áreas setoriais onde atuam; 2) as atuais tendências nomeadas como descentralização, focalização, intersetorialidade, controle social democrático e territorialidade, que operam na nova racionalidade tecno-burocrática e organizam os processos de trabalho, tendo em vista que, tanto podem potencializar, quanto obstaculizar suas competências e atribuições.

No campo sócio-jurídico, em se tratando do trabalho desenvolvido nas equipes multidisciplinares, assistentes sociais contribuem com insumos para tomadas de decisões por parte do juízo. Além disso, retomando o documento de Padronização do Grupo Reflexivo, as equipes multidisciplinares, incluindo profissionais do Serviço Social, estavam presentes na sua própria elaboração, caracterizando uma oportunidade de participarem do planejamento e construção da proposta, não se restringindo apenas à dimensão técnico-operacional.

A racionalidade tecno-burocrática se faz presente na política de enfrentamento à violência de gênero e, por conseguinte, nos Serviços de

Responsabilização e Educação para HAV. Como já mencionamos anteriormente a equipe multidisciplinar encara muitas restrições para encaminhar os HAV para políticas intersetoriais, por eles demandados. E ainda, conforme explica Pereira (2013), identificamos outra forma de privatização do serviço público, com a incorporação de técnicas gerenciais das empresas privadas que valorizam a relação custo – benefício. Os padrões de produtividade parametrizados a partir de uma busca pela eficiência e eficácia da gestão pública, materializado, por exemplo, nos relatórios “Justiça em números”¹²⁷. Trata-se de um fundamento alinhado com as chamadas políticas de “nova geração”, no sentido de serem positivas e inovadoras por representarem a fase redentora dos ajustes estruturais da gestão neoliberal, que se ancora em três principais lemas: focalizar, privatizar e descentralizar” (Pereira, 2013, p. 23). Em tal contexto, presidido por essa lógica, adquire sentido a alocação do Serviço para HAV no âmbito do Poder Judiciário – em que pesem restrições conceituais quanto a defini-lo como política pública.

3.1.1. O encontro com o campo empírico

Atualmente os grupos reflexivos para homens autores de violência (HAV) no Rio de Janeiro, acontecem no âmbito do judiciário, nos termos da Lei Nº 11.340/2006. Portanto o nosso objetivo inicial incluía conhecer os juizados que se colocassem disponíveis a nossa chegada, com especial interesse naqueles mencionados como sendo os primeiros ou aqueles que construíram algum destaque na história da realização deste trabalho. No capítulo 2 ficou evidente que durante o processo de levantamento histórico e de construção da metodologia do trabalho, alguns juizados se destacaram neste sentido. Além disso, conhecer e refletir acerca dos fundamentos dos grupos mostrava-se, em princípio, associado a uma dimensão quantitativa de juizados pesquisados. Do total de onze JVDFM, dois deles não realizavam os grupos reflexivos, redirecionando os homens para comarcas próximas. É o caso dos juizados de Campo Grande que redireciona para

¹²⁷ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciais/justica-em-numeros/> Acesso em 06/06/2021.

a Regional de Bangu e o Juizado da Barra da Tijuca que redireciona para a Regional de Jacarepaguá.

Uma vez que no artigo 35 da Lei Nº 11.340/2006 está prevista a possibilidade de criação de programas e equipamentos nos limites das suas competências, e considerando que as normativas desenvolvidas pelo CNJ, como a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres prevê a autonomia dos JVDFM, poderia então a diversidade de juizados levar a uma diversidade de formas de trabalho? Por diferentes motivos que serão explorados nesta seção, essa diretriz foi reavaliada. Mas já se destaca de início, que guardando as especificidades dos juizados, as situações e conteúdos narrados pelos participantes e as práticas dos profissionais responsáveis pelos grupos, em certo momento da pesquisa de campo, começaram a se repetir.

Em cada JVDFM onde a pesquisa aconteceu, a proposta compreendeu conhecer a inter-relação entre os três aspectos – documentos instituintes e fundantes do trabalho de atendimento aos homens; profissionais condutores; e os sujeitos participantes – estabelecendo a triangulação como método de pesquisa. Três fontes de dados para aproximação diversificada e ampliada aos fundamentos do trabalho desenvolvido nos grupos reflexivos. 1) A dimensão instituinte formal do serviço estaria presentificada na documentação existente no âmbito do Tribunal de Justiça – termos de cooperação técnica, convênios entre instituições governamentais ou não-governamentais – e outras instâncias com competência para interferir na sua implementação e funcionamento¹²⁸; 2) Com os profissionais condutores – psicólogos e assistentes sociais – realizamos entrevistas semi-estruturadas, visando conhecer quem implementa o trabalho e como o articula com normativas e referenciais teóricos cotidianamente; e 3) com os homens autores de violência (HAV), destinatários da sanção, como recebem e se relacionam com as conduções e reflexões provocadas no grupo. Avaliamos que os resultados alcançados com a observação participante e um questionário fechado para obtenção de dados de caracterização do conjunto de integrantes, arremataria

¹²⁸ Retomamos a observação explicitada no capítulo 2 com relação à dificuldade em acessar tais documentos, fundamentados no Relatório CEPPIA (2016, p.35): “Apesar de haver referência à existência de documentos que formalizam algumas dessas parcerias em nenhum caso foi possível obter acesso a esses documentos para conhecer seu conteúdo e datas de vigência”.

nossa fase de produção de dados. A proposta para a observação participante consistia em acompanhar o percurso de um grupo reflexivo desde a primeira até a última reunião, com a gravação das mesmas e registros em nosso diário de campo.

Comparecemos a um JVDFM que representou o nosso pré-teste em relação aos procedimentos metodológicos. A reunião do grupo reflexivo foi conduzida por uma profissional de psicologia. Entre os muitos depoimentos recorrentes, ouvimos sobre o inconformismo/sensação de vítima em relação à denúncia realizada pela parceira; sobre a sensação de não se sentir ouvido em outras fases do processo; o que nos fez decidir pela observação participante como o instrumental dos grupos reflexivos. A finalidade foi acessar falas, afirmações e depoimentos, além do conjunto de ações, modos de proceder e agir diante do grupo, dos estímulos provocados pelos condutores e as situações geradas no ambiente durante as reuniões, vislumbrando uma variedade e espontaneidade em comparação com entrevistas em algum nível estruturadas e individuais.

O percurso de aproximação com os JVDFM por si só proporcionou uma diversidade de dados de pesquisa no que tange à acessibilidade aos serviços públicos, seja como usuária/usuário, seja como pesquisadora/pesquisador na conjugação com categorias analíticas como poder, hierarquia, respeito à privacidade/individualidade dos profissionais, mas não empreenderemos por tal caminho, respeitando os limites deste trabalho. A rede de relações pessoais e profissionais acabou se tornando a principal estratégia para alcançar os juizados e consequentemente, os grupos reflexivos.

Dois fatores nos impediram de realizar a pesquisa no JVDFM que nos recebeu para o pré-teste: a profissional de contato afastou-se do trabalho por motivos de saúde; e simultaneamente conseguimos acesso ao JVDFM de outra comarca. Vale dizer que uma pesquisa indutiva orienta ao pesquisador à submissão das oportunidades do campo. As brechas que surgem precisam ser aproveitadas, desde que dentro dos critérios de inclusão previamente delineados.

Ao final conseguimos acompanhar três JVDFM que não estamos revelando suas identificações, a fim de ser mais uma garantia de preservar os condutores e manter o sigilo das entrevistas realizadas com os mesmos, assim como seus manejos à frente dos grupos reflexivos. Além do fato de tal identificação em nada

contribuir para consecução dos objetivos da pesquisa. Aqui denominaremos como juizado 1, juizado 2 e juizado 3. Importante esclarecer que não estamos pretendendo avaliar os profissionais ou juizados, e sim, realizar uma pesquisa sobre a violência de gênero e mergulhar nos fundamentos teórico-práticos que norteiam o trabalho com os HAV, ou seja, entendendo que estas podem ser melhor apreendidas na ação e contextualmente situada.

O percurso metodológico obedeceu ao roteiro de ligações e e-mails até agendar a visita de aproximação ao campo, para apresentar os objetivos da pesquisa e a documentação pertinente: parecer favorável do comitê de ética, CI – CEPq/PUC-Rio – 03.2019 aprovação 10/2019 de 17/01/2019, carta de apresentação do Programa de Pós-Graduação Serviço Social (PPGSS), carta de anuência a ser assinada pelo juízo, termos de consentimento livre esclarecido (TCLE) para os profissionais condutores e para os homens participantes, roteiro da entrevista a ser realizada com o profissional condutor e modelo do questionário para os homens participantes dos grupos – todos esses documentos integrantes da seção Apêndices dessa tese. Em resposta a todo esse estímulo, buscava perceber a receptividade do campo na expectativa de já estar presente no início do próximo grupo reflexivo. Uma vez autorizada a frequentar as reuniões, eu informava que as mesmas seriam gravadas, bem como seriam realizados registros no meu diário de campo.

Ao iniciar a participação nos grupos, três ações eram disparadas em paralelo: agendar e realizar as entrevistas com os condutores; acompanhar o grupo com HAV da primeira até a última reunião; e solicitar o acesso à documentação instituinte daquele serviço de responsabilização com HAV naquele juizado.

Ao longo dos encontros e quando autorizada pelos condutores, eu apresentava a pesquisa ao grupo, solicitava a assinatura do TCLE e informava a existência de um questionário a ser aplicado com vistas a levantar indicadores sociais como renda, profissão, escolaridade, religião, orientação sexual e faixa etária. Não havendo discordância solicitávamos o preenchimento do questionário de modo a não interferir na dinâmica da reunião. Já as entrevistas com os condutores aconteceram nos mesmos dias dos encontros em grupo, antes ou após as reuniões.

Antes de decidirmos definitivamente pela entrevista oral com os condutores, realizamos um pré-teste com entrevista por escrito com uma condutora de um dos juizados pesquisados. A proposta nestes moldes era manter o foco das perguntas. Havia um receio de que as entrevistas gravadas, ainda que semiestruturadas divagassesem além do cerne das questões. Por outro lado, percebemos que a ideia de escrever parecia levantar alguma reticência por parte dos entrevistados, e neste sentido, o receio de prejudicar a espontaneidade e o prazo para obter os dados acabou superando a preocupação com o foco das respostas.

O quadro abaixo sintetiza os passos adotados:

Quadro 1 – Passos adotados

Evento/ação	Procedimento
Comparecimento aos Juizados	Carta de apresentação, carta de anuência, parecer comitê de ética, apresentação da proposta de pesquisa para equipe técnica
Comparecimento aos juizados	Obtenção carta de anuência
Contato com as equipes técnicas	Obtenção da resposta sobre aprovação e agendamento do início nos grupos
Reuniões do grupo reflexivo	Assinatura do TCLE para os homens autores de violência (HAV); preenchimento do questionário sobre indicadores sociais (se estas informações não puderem ser obtidas junto às equipes de atendimento dos do Juizado); observação participante das reuniões.
Durante a vigência da participação nas reuniões dos grupos reflexivos	Assinatura do TCLE para os profissionais da equipe técnica dos juizados e realização das entrevistas com os mesmos.

Fonte: Própria autoria, 2021.

Em se tratando das três fontes de dados, aquela que se mostrou menos acessível para obtenção de conteúdo, refere-se à documentação do Serviço de Responsabilização. Em nenhum dos JVDFM pesquisados tivemos acesso às informações que instituíram ou regulamentaram o trabalho com grupos de homens. Tais informações foram reunidas, aludindo a um quebra-cabeça, nas entrevistas tanto com os condutores – embora não compusessem o rol das perguntas realizadas – como aqueles cujos nomes surgiram como pessoas de vulto na história da metodologia deste trabalho desde os anos 1990. Foi uma estratégia encontrada como possibilidade de resposta para o terceiro vértice da triangulação estabelecida na metodologia da pesquisa.

Explicando melhor, trata-se de psicólogos, assistentes sociais, profissionais e pesquisadores – alguns militantes – que acompanhavam casos de violência

doméstica, coordenavam equipes e dirigiam centros de referência, já problematizando o homem ali envolvido. Outros já realizavam grupos, mesmo como experimentações incipientes, mas que desenvolveram conhecimento e manejo neste sentido. Era como se houvesse uma pergunta que pairava: o que fazer com esses casais? O que fazer com esses homens?

O contexto histórico-político internacional, nacional e local, trazia toda a efervescência constitutiva dos projetos, núcleos de pesquisa, movimentos sociais e grandes eventos¹²⁹ que fertilizaram o terreno até a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006. Especificamente no estado do Rio de Janeiro, a configuração política indicava uma convergência do Secretário de Segurança Pública, Luis Eduardo Soares, como um incentivador deste trabalho voltado ao combate da violência doméstica, promovendo a aproximação entre as esferas do estado e da sociedade civil. Foram – e permanecem – profissionais engajados que escreveram a história do trabalho com homens e contribuíram para que o mesmo expandisse do âmbito das organizações não governamentais e chegassem ao âmbito dos juizados.

Juizado 1:

Fomos ciceroneados pelo coordenador do serviço de responsabilização para HAV, que mantém um termo de cooperação entre o JVDFM e o poder executivo municipal. As instalações do juizado são cedidas e compreendem quatro salas de atendimento, duas pequenas sendo uma para a equipe e uma para atendimento, e outra destinada à reunião do grupo. Há ainda outra sala com alguns brinquedos que se destinava ao atendimento com crianças e parece desativada, mas acaba sendo usada repentinamente para quem busca alguma privacidade e todos os ambientes estão ocupados. A sala de reuniões é um pouco mais ampla, conta com uma TV e DVD antigos que depois descobriríamos que não são usados para desenvolvimento das atividades. Há um canto reservado para café e biscoitos. Durante as reuniões observaríamos que o espaço necessitaria de algum improviso para que coubessem até 18 pessoas conforme determinado no documento de

¹²⁹ Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher, em Belém do Pará, 1994 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm (acessado em 26/11/2020) e IV Conferência mundial sobre a mulher, Pequim, 1995 sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2020.

Padronização do Grupo Reflexivo (EMERJ, 2012). No largo corredor do juizado, ele apontou a direção da sala de audiências, o cartório e as salas onde funcionava o antigo JECRIM. De início destacou que o trabalho vivia uma fase de ‘entressafra’, com apenas um grupo quinzenal sendo realizado no formato de oito encontros totalizando quatro meses de reuniões. Houve épocas de grupos simultâneos três vezes por semana em dois turnos, totalizando seis grupos acontecendo sob a condução da equipe do centro de referência.

Em um diálogo longo e produtivo contou a trajetória do serviço e relembrou parte da trajetória do enfrentamento a violência de gênero no estado. Trajetórias com acontecimentos que simulam aleatoriedade, mas que convergiam na realização do trabalho com homens, citando passagens do cenário político do município com as demais esferas de governo, e sujeitos ainda no começo de suas carreiras profissionais, que alcançaram notoriedade na luta contra a violência.

Até o ano de 2014 quando deixou de ser uma política de governo e tornou-se uma política pública¹³⁰, regulamentada por lei, o núcleo viveu – e ainda vive em graus variados – fases marcadas por tensões, contradições e resistências, com representantes de conselhos de direitos das mulheres e segmentos do movimento feminista. Atualmente o núcleo integra o organograma no âmbito de uma secretaria municipal. Possui dois espaços de trabalho, sendo um deles localizado no próprio juizado onde realizamos a pesquisa. Atravessa questões orçamentárias sazonais que impactam em mudanças tanto no atendimento prestado à população, como também na relação de trabalho com a equipe técnica.

A parceria entre o juizado e a prefeitura é de longa data, quando a equipe técnica do juizado vivia imersa em processos que se acumulavam e começaram a trabalhar conjuntamente. Em contrapartida a prefeitura é a responsável pela equipe técnica. Portanto o vínculo empregatício é por meio de contrato ao invés de concurso público, e, diga-se de passagem, com as características comuns ao

¹³⁰ Retomando a N.E. do capítulo 2, embora tenhamos acessado a referida lei municipal que institui o atendimento aos HAV, como política pública, não poderemos fornecer maiores detalhes, em função do compromisso com manutenção de sigilo, anonimato e confidencialidade (Resolução 510/16, do CNS, sobre ética em pesquisas envolvendo seres humanos).

chamado trabalho precarizado¹³¹. Após o primeiro encontro, resgatamos nossos procedimentos para aprovação da pesquisa e cuidados éticos, mas ficou acertado nosso retorno já preparando a entrada no grupo reflexivo, a menos que algum impedimento muito discrepante surgisse. Não foi difícil obter a carta de anuência tanto do juízo, quanto da secretaria de assistência social e logo no próximo grupo reflexivo, iniciávamos nossas observações.

O centro de referência trabalha com seguintes eixos temáticos: prevenção por meio de palestras e rodas de conversa em eventos, escolas, empresas e igrejas; saúde do homem, problematizando a questão do cuidado como um lugar também masculino, a começar pelo auto-cuidado e grupos com homens autores de violência (HAV).

Do ângulo de uma percepção localizada da questão, o coordenador do trabalho narra que a motivação inicial para a realização do trabalho com os homens, atrelou-se ao fato de a equipe técnica perceber que o atendimento às mulheres, depois de fortalecidas e fora da situação de violência, dava lugar a outras mulheres agredidas pelos mesmos homens em seus novos relacionamentos afetivo-sexuais. Ou seja, esta narrativa corrobora as justificativas históricas que marcam o início dos grupos reflexivos para homens autores de violência.

Neste primeiro encontro a questão da carência de uma avaliação do trabalho já ficou evidenciada (Toneli et al., 2010; Soares, 2018). Observamos que na ausência de uma ação de acompanhamento para atestar a eficácia do trabalho realizado, os depoimentos das mulheres sobre a ‘melhora’ dos parceiros transforma-se em um indicador de avaliação. Haverá seção oportuna para explorarmos este assunto

Juizado 2:

O processo de aproximação com o juizado 2 foi marcado pela exigência burocrática. Foram necessárias, além de dezenas de ligações telefônicas, quatro idas ao local. Sendo de maior visibilidade e movimentação de processos, a chegada até a sala da equipe técnica possui muitos mediadores que indagam nossos intentos e formação acadêmica/profissional. Em uma das visitas de

¹³¹ ANTUNES, Ricardo. Trabalho e Precarização numa ordem neoliberal, in A Cidadania Negada. 2002. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101010021549/3antunes.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

aproximação com o campo nos foi entregue uma relação contendo 13 orientações para regulamentação da proposta de pesquisa no local. Neste documento constava também o rol dos documentos que deveriam ser providenciados para pleitear a autorização para pesquisa junto ao juízo. Uma vez tudo organizado, já que era como um ‘kit’ do qual sempre dispúnhamos (termos de consentimento livre esclarecido, questionários, carta de apresentação, carta de anuência do juizado, leitura e concordância com as regras de conduta para pesquisadores) retornamos e fomos recebidos por integrantes da equipe multiprofissional, que somente então nos informou sobre a digitalização e encaminhamento por correio eletrônico, dos referidos documentos. Um dos profissionais alertou não se tratar de mera formalidade, já que uma proposta anterior à nossa, teria sido desautorizada após o terceiro encontro do grupo reflexivo, diante de um comentário do pesquisador do gênero masculino, que não agradou aos participantes. Então seria um risco possível e que não nos surpreendêssemos diante de tal possibilidade.

Fomos informados sobre a existência de quatro grupos simultâneos e duas duplas condutoras (um grupo com dois profissionais da Psicologia e outro com profissionais do Serviço Social e Psicologia). Cada grupo acontecia em quatro reuniões semanais, frente ao aumento da demanda que estavam enfrentando. Decidiram que se a pesquisa fosse autorizada, acompanhariam a dupla com a presença de uma assistente social na composição. Demarcaram que até poderíamos conhecer o grupo conduzido somente por psicólogos, mas acreditavam que talvez não contribuísse tanto para nossa pesquisa. Nesse momento houve um breve debate entre aqueles profissionais em defesa da interdisciplinaridade, gerando uma percepção de ‘saia justa’ entre os presentes. Uma vez ciente da demarcação de territórios, posições e campos epistemológicos, somente almejávamos fazer tudo dentro das condicionalidades exigidas. Cada vez mais, a formalidade que envolvia o processo se mostrava um dado de análise que não poderia ser negligenciado e sobre o qual falaremos mais adiante.

Concordando com todas as orientações e respeitando todas as tratativas, pedimos permissão para aproveitar aquele encontro presencial e apresentar nossos objetivos para otimizar esta etapa quando e se a mesma fosse aprovada. Conversamos sobre nossos históricos profissionais e acadêmicos, sobre a

metodologia e as hipóteses, nos forneceram dicas e orientações acerca do melhor modo de nos expressarmos no e-mail de autorização do juízo. Ao final, saímos do encontro com a percepção de que haviam sido receptivos com o projeto.

O juizado 2 é notadamente mais equipado, seja em relação à estrutura física, equipe técnica e obviamente volume de processos e trabalho. Uma ante-sala onde sempre fomos recebidos indica a direção das salas de atendimento e de trabalho da equipe técnica, mas da qual não ultrapassamos em todas as vezes em que lá estivemos. A sala de realização dos grupos fica do outro lado de um largo corredor. Ampla, ar condicionado potente, mobiliário padronizado e recursos audiovisuais em pleno funcionamento.

Os grupos acontecem há 10 anos, contando com profissionais contratados, cedidos e da própria equipe multiprofissional. Observamos um domínio técnico sempre presente nos profissionais que acompanhamos, de modo que são referência para ações e metodologias de trabalho.

Juizado 3:

Muniçados de toda a documentação pertinente e acúmulo das experiências anteriores, comparecemos ao juizado 3 após termos conseguido agendar uma reunião presencial, graças à rede de relações pessoais. A equipe técnica concordou em ceder um tempo da sua reunião de planejamento para que apresentássemos nossa pesquisa em andamento. Receptividade favorável, apenas precisavam se organizar para ver qual dupla (profissionais da Psicologia e do Serviço Social) nós acompanhariámos. Considerando o prazo previsto no cronograma estabelecido, prontificamo-nos a participar do próximo grupo que estivesse iniciando. Observamos alguma hesitação, pois nos indicaram uma dupla que de acordo com a organização da equipe, não estaria na condução do grupo seguinte. Porém, sensibilizados com nossa urgência, concordaram que estaríamos no próximo grupo, tão logo a anuênciia do juizado estivesse assinada.

As instalações do juizado 3 contam com quatro salas, incluindo a sala de reuniões do grupo, mobiliário suficiente, recursos audiovisuais como datashow, quadro branco, computador e um pequeno espaço reservado para o café. O juizado conta com uma equipe técnica própria, não havendo, portanto, contratos de parceria ou profissionais cedidos. São três profissionais da Psicologia e dois do

Serviço Social. A equipe ao receber o processo judicial atende, separadamente, as demandas do homem e da mulher, nas orientações e encaminhamentos que se façam necessários. O homem é direcionado ao grupo reflexivo e a mulher é informada sobre a existência de um grupo para mulheres. Quando estava encerrando a redação desta pesquisa, fizemos contato com o referido juizado e fomos informados que a equipe adotou a estratégia de atrelar a participação da mulher no grupo específico, enquanto estiver vigorando a medida protetiva de afastamento, que corresponde a 90 dias até o seu arquivamento. Com isso garantem que as mulheres também participem do seu respectivo grupo. A distribuição dos processos entre a equipe não inibe que o mesmo profissional atenda ao homem e a mulher. Note-se que mesmo separadamente, o mesmo profissional poderá acompanhar aos dois. O profissional do Serviço Social da dupla entrevistada é o mesmo que realiza o grupo com as mulheres. Os grupos reflexivos para homens são organizados em 8 sessões semanais e os temas das reuniões guardam similitudes com os juizados 1 e 2, conforme preconiza o documento de Padronização do Grupo Reflexivos (EMERJ, 2012).

Depois de transitar por três JVDFM observamos que os procedimentos, as agendas e as disponibilidades envolvidas no processo de aproximação de um juizado até o momento em que de fato inicia-se a observação em um grupo reflexivo, demanda um tempo cronológico de semanas podendo chegar a meses, de modo que ficou clara a necessidade de redefinição dos objetivos em conhecer tantos juizados quanto fosse possível. Sem desconsiderar as especificidades de cada juizado, equipe ou grupo, acrescente-se ao fato que algumas situações, depoimentos, e até mesmo recursos audiovisuais adotados se repetiram, indicativo este, de que poderíamos encerrar a produção de dados no campo empírico. Por fim, a pandemia do novo coronavírus¹³², condição objetiva imperiosa que afetou toda a coletividade, redefiniu também nosso planejamento. As reuniões dos grupos reflexivos foram suspensas. Ainda prosseguimos com entrevistas virtuais que estarão contempladas nas reflexões a seguir.

¹³² Vide N.R. 7.

3.2.

Caracterização das fontes da pesquisa

Conforme já informamos, três foram as fontes para realização desta pesquisa: documentos instituintes dos serviços de responsabilização para HAV; profissionais condutores dos grupos reflexivos e os homens participantes dos grupos. Apresentaremos a seguir as subseções dedicadas a cada fonte pesquisada.

3.2.1.

Remanejamentos necessários: outros entrevistados e documentos do Poder Judiciário

A fase da produção de dados nos trouxe duas situações que demandaram o replanejamento das ações dentro desta etapa da pesquisa. Quando havíamos projetado a triangulação para a produção de dados, cogitamos que a observação participante nos grupos reflexivos para HAV, seria a que mais poderia nos exigir até concretizarmos o acesso aos grupos. E de fato, enfrentamos algum nível de exigências burocráticas. Contudo o acesso aos documentos instituintes do serviço nos juizados, tornou-se um entrave para concluir a triangulação.

Só entendemos que não se tratava de uma dificuldade isolada ao nos depararmos com uma declaração no Relatório de Pesquisa Violência contra as Mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência, produzido pela organização Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, e Ação (CEPIA), em 2016, atestando a dificuldade em encontrar documentos como termos de cooperação, acordos de parceria ou convênios com organizações não governamentais¹³³.

Assim sendo, como forma de obter dados que atestassem a institucionalidade do trabalho no âmbito do judiciário, decidimos entrevistar outra categoria de participantes para a pesquisa. Ou seja, pessoas que testemunharam ou participaram ativamente do processo de transferência do atendimento dos autores de violência, para a dimensão dos JVDFM a partir do marco legislativo da Lei Maria da Penha. Para isso entrevistamos:

¹³³ Lembramos que esta questão já foi explicitada no início do capítulo 2, referenciando o Relatório CEPIA (2016).

Marisa Chaves, Assistente Social, uma das fundadoras do Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM Zuzu Angel), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inaugurado em 1997, fruto da mobilização da sociedade civil organizada, Movimento de Mulheres de São Gonçalo (MMSG). Ela esteve à frente do CEOM até o ano de 2003, acumulando paralelamente funções junto à Subsecretaria Estadual de Pesquisa e Cidadania, à época sob a responsabilidade de Bárbara Soares e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, tendo à frente Luis Eduardo Soares. Foi uma fase de articulações entre o governo estadual e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para pensar e aperfeiçoar os enunciados cíveis da Lei 9.099/95 e as primeiras propostas de atendimento aos homens autores de violência. Nesta ocasião o Juiz Titular do I e II JECRIM de São Gonçalo, Marcelo Anátocles, encaminhava os autores de violência para atendimento no CEOM. A metodologia do trabalho desenvolvido está detalhada no capítulo 2, seção 2.1.1.

Dario Córdova, Psicólogo da equipe do Centro de Defesa da Vida (CDVIDA), em 1999. Além do trabalho desempenhado no CDVIDA, motivado por seus objetos de pesquisa, sempre esteve próximo ao Instituto Promundo onde trabalhou e o Instituto Noos em função das ações em rede. Acompanhou o desenvolvimento das metodologias de atendimento aos homens autores de violência. Em 2006, aceitou o convite da juíza Adriana Ramos, para integrar a equipe multidisciplinar da Comarca de Duque de Caxias e posteriormente a acompanhou na sua transferência para a Comarca da Capital. Participou ativamente e coletivamente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar (CEJEM), responsável pelo planejamento da metodologia para atendimento aos autores de violência que resultou no documento de Padronização do Grupo Reflexivo para Homens Agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica (2012).

Quando o nosso processo de pesquisa é demarcado pela fase em que os grupos reflexivos para HAV passam a acontecer nos marcos legislativo e temporal da Lei Maria da Penha, vale ressaltar que na instância estadual – lócus da nossa

pesquisa – só localizamos o documento elencado no parágrafo acima. Em nível nacional nos deparamos com as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (SPM, 2011).

Porém, é a partir da conformação do Sistema Judiciário para os Serviços de Responsabilização para HAV, que outros documentos se destacaram para responder a nossa terceira fonte de dados. São eles:

As cartas produzidas no contexto das Jornadas Lei Maria da Penha – um evento anual, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2007. Ao final de cada edição é produzida uma carta com propostas de ações para subsidiar a implementação da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. As discussões produzidas nas jornadas auxiliaram na implantação das varas especializadas em relação aos JVDFM; tiveram participação na elaboração de capacitações para magistrados e equipes multidisciplinares, criaram o Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), e mais recentemente, recomendaram aos Tribunais de Justiça a implementação de práticas de Justiça Restaurativa como forma de pacificação, nos casos cabíveis.

Na terceira Jornada da Lei Maria da Penha, em 2009, foi criado o FONAVID. Outro evento anual, que congrega magistradas e magistrados do território nacional, envolvidos com a temática de violência doméstica e familiar. O objetivo é propiciar a discussão permanente das questões relacionadas à aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006, compartilhar experiências e uniformizar procedimentos. Como resultado deste trabalho são criados enunciados, cartas e recomendações no que tange à temática da violência, sobre aspectos jurídicos da legislação, a perspectiva da efetividade jurídica e aperfeiçoamento dos magistrados e equipes multidisciplinares.

Em 2011 foi publicada a primeira edição do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Um projeto idealizado e iniciado na quarta Jornada Lei Maria da Penha. Em 2018 o manual foi atualizado. O Conselho Nacional de Justiça convocou magistrados, servidores das secretarias e equipes multidisciplinares, contou com a parceria do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Federal de Serviço Social

(CFESS), além das Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. O objetivo do encontro foi a coleta de proposições daqueles e daquelas que trabalham nos JVDFMs sobre as rotinas necessárias ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. O manual está dividido em cinco partes: breves históricos, estrutura mínima, procedimentos (desenvolvimento da rotina), auxiliares do juízo, rede de atendimento.

Em 08 de março de 2017 foi instituída a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com o objetivo de estruturar as unidades judiciárias; definir diretrizes para o trabalho nos Tribunais de Justiça e nas Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência; estabelecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais; estabelecer o trabalho em perspectiva multidisciplinar, integral, buscando apoio técnico superior e especializado; ações de prevenção, campanhas de combate à violência nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos.

Em sendo assim, nós adquirimos proximidade com este material de modo a torná-lo referências para nossas problematizações, sempre que fizerem menção à institucionalidade do Serviço de Responsabilização para HAV. Necessário se faz destacar que a designação ‘Política Judiciária Nacional’, em nosso entendimento caracteriza o status de política pública inclusive para os Serviços de Responsabilização para HAV.

3.2.2. Condutores / Facilitadores

Suas atribuições comportam o atendimento individual, orientação e encaminhamentos para a rede intersetorial de acordo com as demandas identificadas, elaboração de estudos, relatórios e pareceres para informar ao juízo sobre o cumprimento e comparecimento ao grupo reflexivo, e a própria condução das reuniões.

Destacamos as seguintes características: várias gerações, a partir da faixa etária dos 40 anos; formação acadêmica em Serviço Social e Psicologia; proporção de 60% mulheres e 40% homens; proporção de 60% pessoas brancas e

40% pessoas negras; diversidades quanto ao estado civil, orientação sexual e presença de filhos.

Com relação às suas trajetórias profissionais 40% possuem experiência acumulada desde a fase como estagiários e estagiárias, na temática da violência doméstica e do atendimento às mulheres em situação de violência, antes mesmo da promulgação da Lei Maria da Penha. Em dado momento de suas carreiras se viram perante o desafio de trabalhar com os homens e se afinizaram com a proposta. É um percurso caracterizado pela relação dialética com experiências empíricas. Consideram um diferencial positivo ter atendido aos ‘dois lados’ diante da complexidade da questão. Deste subgrupo com maior acúmulo de experiências práticas, há quem ainda tenha agregado especializações e cursos de aperfeiçoamento em instituições reconhecidas por suas pesquisas nas temáticas imbricadas com a violência de gênero.

Os outros 60% descrevem uma trajetória composta pela diversidade de campos de trabalho: saúde e saúde mental, educação, outras áreas do próprio poder judiciário, empresas públicas e privadas. Dentre suas experiências enumeram a condução de outros grupos reflexivos, aulas, palestras, atendimento às situações de conflito não restritas aos parceiros afetivo-sexuais. Mencionam ainda especializações e aperfeiçoamento em outras áreas distintas dos estudos de gênero e da violência, porque trabalham em outras frentes. Interessante notar que as experiências, que em princípio podem ser interpretadas como díspares, representam uma amplitude que em muito pode compor com profissionais mais especializados, não cabendo, portanto, uma valoração que os estratifique na condução dos grupos.

São servidores do poder executivo municipal ou do poder judiciário, contratados, cedidos, com experiências que somam mais de 5, 10 ou 15 anos. Há profissionais que, apesar de atualmente somarem vários anos de experiência, retornaram ao mercado de trabalho após longo período de afastamento, recomeçando suas vidas profissionais e acadêmicas.

Embora não tenhamos planejado uma pergunta específica sobre pontos de vista políticos, houve quem marcasse posição em se definir como militante político, tanto na esfera específica dos direitos humanos e das mulheres, como em

uma dimensão mais ampla, referindo-se aos status quo sócio-político e econômico, adotando claro posicionamento progressista ou conservador.

Para os condutores do sexo masculino há uma especificidade a demarcar, pois existem relatos sobre motivações profissionais que tangenciam com situações pessoais, como ser pai de meninas e conviver com as expressões da feminilidade. Ou ainda perceber suas próprias atitudes com graus diferentes de machismo e o quanto o desempenho do seu trabalho no grupo, os fez repensarem e reconduzirem suas relações afetivas e interpessoais.

Por parte das condutoras ouvimos acerca do sentimento de projeção oriundo de alguns participantes do grupo pelo menos até a 3^a reunião: “Somos depositárias da agressividade até eles entenderem. Às vezes chego em casa e digo: estou péssima hoje. Jogaram tudo em cima de mim.” A questão de gênero está presente entre os/as profissionais, pois observamos que uma condutora primou na quase totalidade das reuniões por uma postura mais reservada, sem necessariamente ser distante, com ponderações que priorizaram assuntos técnicos. Já os condutores do gênero masculino denotavam maior descontração, seja na dimensão das narrativas, seja nas ações e trejeitos corporais. Observamos que do nosso lugar de pesquisa, não dissociada do gênero que portamos, escolhíamos sempre a mesma cadeira, mais próxima à porta de saída, com especial atenção ao vestuário, falas, tom de voz e gestos que denotassem a maior discrição possível no ambiente.

Entrevistar esses profissionais ficou marcado tanto pela receptividade perante a participação e a oportunidade de compartilhar experiências e dificuldades cotidianas, concomitante às reservas e resistências muito próximas à recusa. Houve um caso específico em que a manifestação do incômodo ficava evidente nos trejeitos faciais, no tom de voz oscilante entre a ênfase e a redução do volume, a respiração que soltava o ar como quem desabafava, na hesitação antes de cada resposta indicando a tentativa de regular para não aprofundar os assuntos abordados. Porém no decorrer das falas é como se a entrevista tornasse inevitável o desabafo pessoal. As assertivas transitavam entre a prudência nas palavras contidas e de repente a desmesura, que nos conduziram a refletir sobre

uma forma de agência mais ‘autorizada’ no atual contexto. E encerra sua fala alegando o alívio com o fim da entrevista, pois foi preciso se conter muito.

3.2.3.

Homens autores de violência (HAV): Quem participa do grupo reflexivo?

Uma indagação inicial acerca dos participantes dos grupos reflexivos caminha no sentido de traçar um ‘perfil’ dos homens autores de violência, o que não caracteriza nosso objetivo, considerando a pequena amostra frente ao quantitativo de grupos em que pesquisamos. Esta seção objetiva apresentar e caracterizar os participantes dos grupos reflexivos. Ao somarmos os grupos reflexivos dos três JVDFM onde a pesquisa foi realizada, alcançamos o total de 26 questionários que produziram os dados apresentados a seguir.

De acordo com a Padronização do Grupo Reflexivo (EMERJ, 2012, p. 413) são contraindicados para participar das reuniões “Abusador sexual, dependente químico com comprometimento, portador de transtornos psiquiátricos, autor de crimes dolosos contra a vida, participantes que apresentam comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo.” É responsabilidade das equipes multidisciplinares informarem ao juízo as ocorrências de contraindicação sugerindo o encaminhamento para serviços especializados da rede social.

À exceção dos casos acima os grupos recebem homens dos mais diversos descritores sociais: classe social, graus de instrução, religiões, gerações, profissões, confirmando a diversidade de sujeitos que configuram o lugar da autoria da violência, visto que a violência é fenômeno constitutivo de relações humanas. Por outro lado, certamente é importante não negligenciar reflexões sobre as manifestações da violência quando conjugadas com estas categorias de análise.

Com relação à faixa etária a maioria dos participantes está situada entre 31 e 50 anos

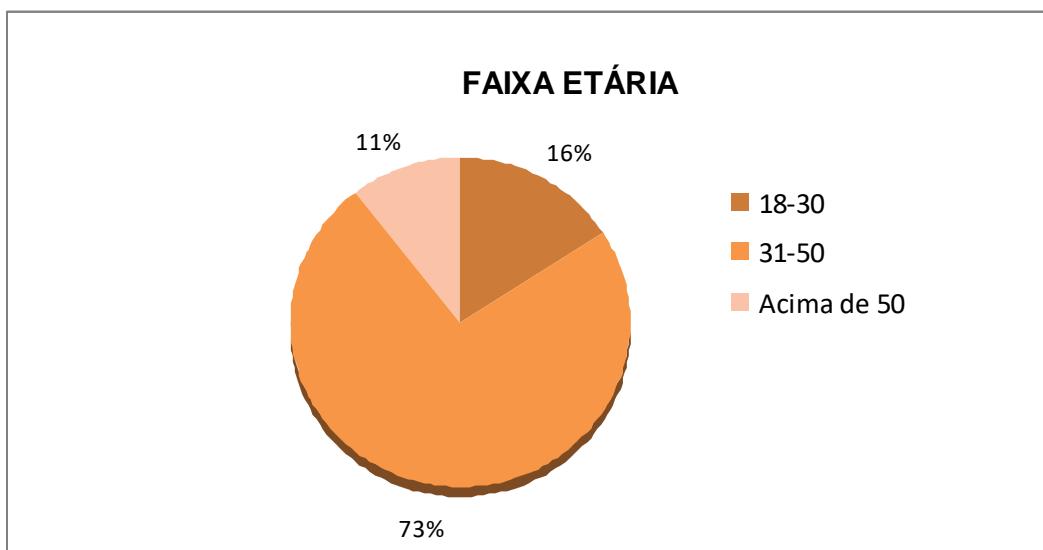


Figura 2 – Gráfico Faixa Etária.

Fonte: Própria autoria, 2021.

Há uma extensa gama de profissões/ocupações declaradas referidas em sua maioria, pelos próprios participantes, como profissionais técnicos e autônomos, indicando o mercado informal de trabalho. O segundo gráfico ilustra a renda mensal situada entre um e três salários mínimos, sem, no entanto, deixar de demonstrar a presença de profissionais especializados com renda mensal que alcança e até supera a marca dos dez salários mínimos.

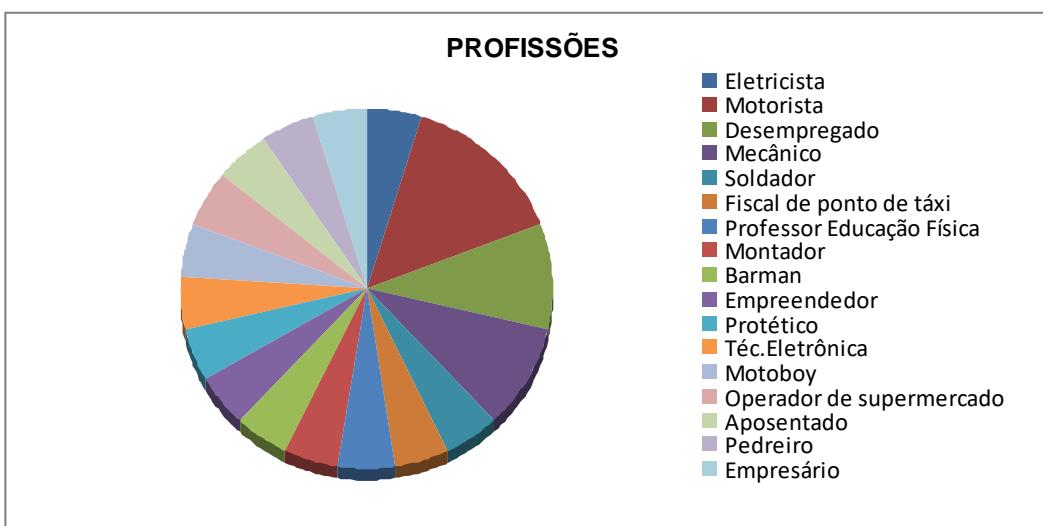


Figura 3 – Gráfico Profissões.

Fonte: Própria autoria, 2021.

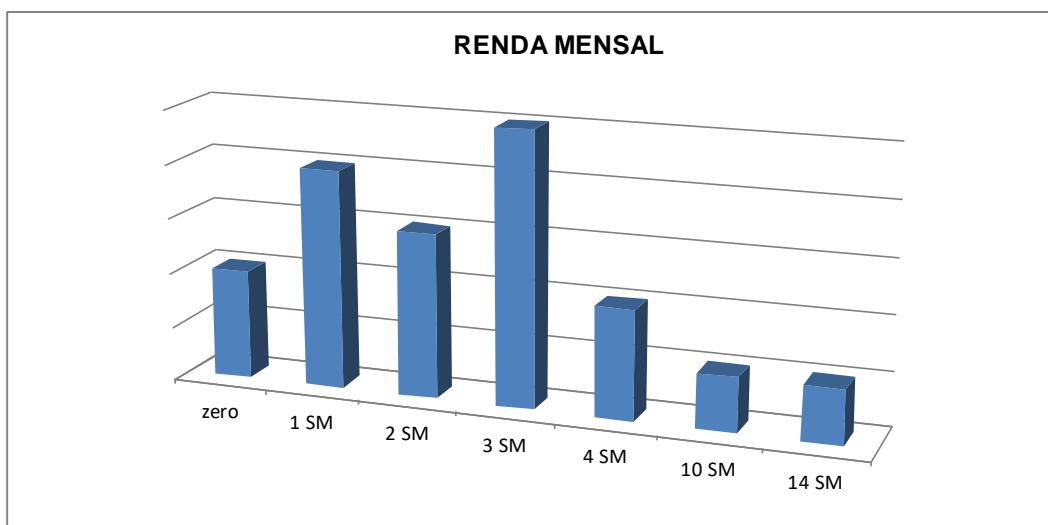


Figura 4 – Gráfico Renda Mensal.

Fonte: Própria autoria, 2021.

Embora a violência de gênero esteja presente em todas as classes sociais, nos perguntamos até onde chegam HAV situados nos estratos sócio-econômicos mais elevados? Fica evidente que a maioria dos participantes dos grupos reflexivos compõe as classes subalternizadas e populares. Não obstante à premente necessidade de responsabilização pela violência praticada, estes dados nos remetem à discussão sobre a seletividade penal:

As demandas sociais de punibilidade (que parecem ser consensualmente igualitárias), a processualística penal (que não é, nem formalmente, inteiramente igualitária) e as práticas efetivas dos agentes, (personalizadas e hierárquicas, em alguns casos; formais e igualitárias, em outros) apontam para conteúdos contraditórios assimilados num mesmo sujeito (social e individual). Redes informais de poder, influência e controle convivem com dispositivos formais de regulação legal da distribuição de justiça de um modo que aparece como funcional para o tipo de processo de criminalização de fato que é operado nos processos sociais e nas agências institucionais. (Misse, 1997, p. 3, grifo nosso).

É com base neste pensamento que observaremos empiricamente um exemplo de um participante que acreditava que uma multa ou qualquer espécie de pagamento, o livraria da participação no grupo reflexivo, até porque declarou durante as reuniões que o processo já havia sido facilitado em outras fases com base nos ‘acordos’ realizados por seu advogado. Neste caso, especificamente, embora tenha mencionado ‘facilidades’ em outras etapas do processo, não se livrou da pena que incluía a participação nos grupos reflexivos.

Outra questão relacionada à seletividade penal refere-se às declarações de alguns participantes sobre a forma de tratamento recebida nas delegacias, e quando presos em flagrante, nas centrais de triagem. São experiências que classificam como desproporcionais ao ato por eles praticado contra suas parceiras e ex-parceiras. O agir de policiais e do próprio Sistema de Justiça é estruturado e estrutura uma ordem social que maneja a seletividade baseada na desigualdade. Refletimos ainda acerca do habitus praticado nestes espaços de controle penal, permeados por símbolos e esquemas representativos da masculinidade conjugada com a violência constitutivas da identidade policial.

O gráfico abaixo indica o grau de instrução dos participantes, seja qual for o grau de instrução, a maioria está situada na incompletude dos níveis educacionais.

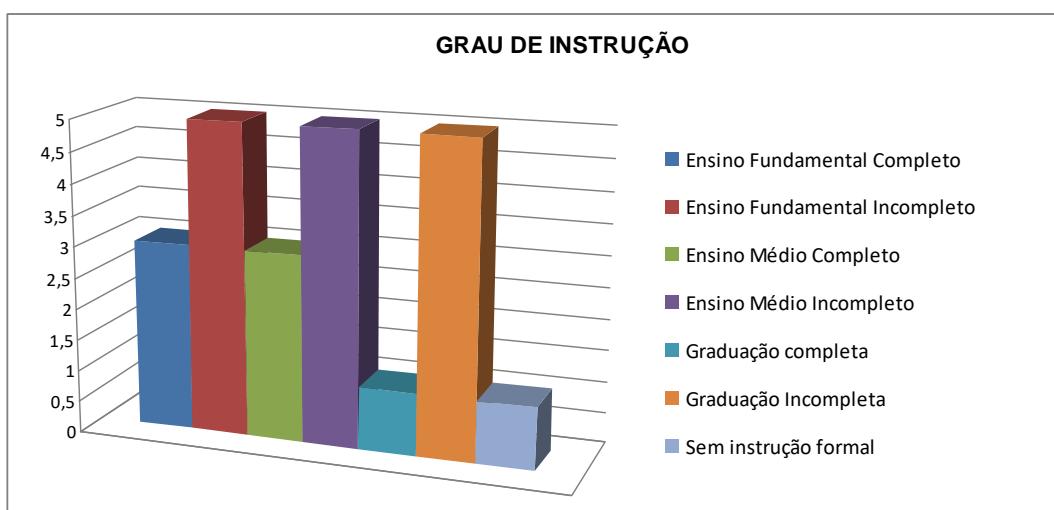


Figura 5 – Gráfico Grau de Instrução.

Fonte: Própria autoria, 2021.

A maioria dos participantes dos grupos são homens não brancos. Observamos tratar-se de negros, pobres, periféricos e com baixo grau de escolaridade. São expressões de masculinidades subalternas (Connell, 1995) que poderiam constituir a pauta das reuniões de forma entrecruzada com o tema masculinidades e violência. Por outro lado, indagamos se há tempo e abertura para explorar estas dimensões dentro da lógica do judiciário? Vale dizer que informalmente observamos o tema surgir em um dos juizados dadas as características dos próprios participantes e condutores. O mote impresso ao tema foi a evitação e precaução diante das investidas/abordagens da polícia, conhecidas

popularmente como ‘duras’ – um habitus policial dirigido a uma camada específica da população, comuns em territórios vulnerabilizados. Soma-se a esta preocupação o fato de que agora eles acumulavam também uma condenação. Importante atentar uma combinação entre exclusão social e punição direcionada ao mesmo segmento de pessoas, reforçando o estereótipo do bandido (MISSE, 2010).

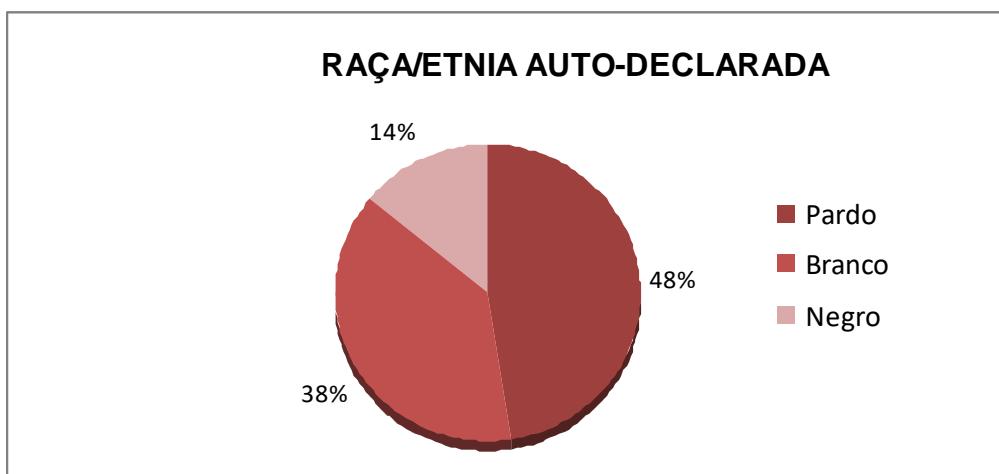


Figura 6 – Gráfico Raça/Etnia Autodeclarada.
Fonte: Própria autoria, 2021.

A religião mais declarada pelos participantes é a católica. Em segundo lugar está a religião evangélica em todas as suas derivações neopentecostais (cristão, Jesus Cristo e Apóstolo de Cristo). Esta característica se mostra com maior evidência quando articulada com a localização geográfica do juizado pesquisado, influenciando significativamente na dinâmica do grupo, onde mais de uma vez, aconteceu roda de oração e/ou entoação de hinos a pedido dos participantes. Salientamos a preocupação em não associar pejorativamente a religião evangélica, especialmente a vertente neopentecostal, à classe social, visto que seus adeptos se encontram em todas as camadas sociais. Mas foi identificada a prevalência articulada com estratos mais baixos de renda no juizado mais periférico. E, mesmo que informalmente e eventualmente, foi recurso de condução convocando o sentimento de pertença e pressuposto positivo da masculinidade hegemônica.

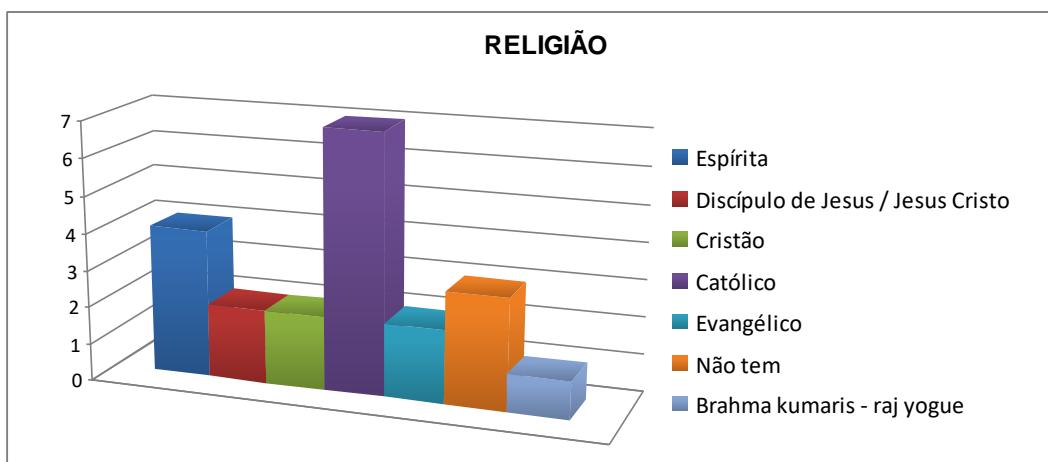


Figura 7 – Gráfico Religião.

Fonte: Própria autoria, 2021.

O descritor abaixo foi alvo de dúvida quanto a sua escolha para pensar na caracterização dos participantes, visto que nossa pesquisa tece um recorte quando aos parceiros afetivo-sexuais de relações heterossexuais. Esta dúvida indica o quanto a leitura binária está arraigada atribuindo a identidade de gênero à orientação sexual. Importante pontuar que o questionário que adotamos com perguntas abertas, denota que os participantes deram interpretações outras à pergunta. Embora 80% tenham respondido heterossexual, 16% mencionam a palavra masculino que atribuímos como sendo heterossexual pela ausência do termo no questionário e por associar gênero com a orientação sexual. Por fim, 5% respondem ‘aberta’ que pode corresponder à bissexual ou estar relacionado com a intenção de não restringir a resposta a algum rótulo.

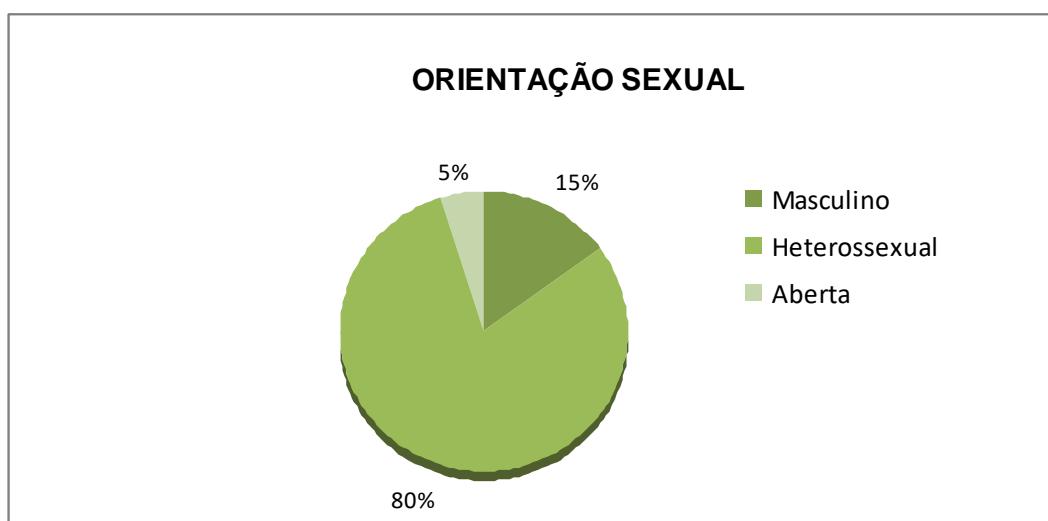


Figura 8 – Gráfico Orientação Sexual.

Fonte: Própria autoria, 2021.

Concluindo esta subseção denota-se, que a despeito de a violência configurar expressão das relações humanas presentificada em diferentes estratos sociais e interseccionada com outras categorias analíticas, há um recorte bastante demarcado de classe social – característico do que Misce (1997; 2010) denomina seletividade penal no Sistema Judiciário – relativa variedade na composição sociodemográfica do conjunto de HAV a que tivemos acesso em nossa pesquisa de campo.

3.3. Dados e conteúdos produzidos

Nesta seção propomo-nos a apresentar e analisar os conteúdos produzidos com base nas correspondências expressas entre as três fontes de dados apresentadas na seção 3.2 e suas subseções.

A seguir, na subseção 3.3.1. concentrarmos o material obtido nas reuniões dos grupos reflexivos, identificamos os núcleos de sentido tanto presentes nos três juizados pesquisados, como as especificidades que se fizessem marcantes para cada um. Avaliamos que as reuniões irromperam em dados sobre os participantes, sobre os condutores e seus modos de condução, bem como elementos do trabalho na perspectiva da política pública.

O mesmo processo foi realizado na subseção 3.3.2 a partir do material das entrevistas semiestruturadas com condutoras e condutores, que certamente se deteve mais sobre os modos de condução adotados pelos profissionais em si; porém sem deixar de nos proporcionar dados sobre os HAV ou sobre a política do serviço de responsabilização. Será possível observar durante a leitura, a correlação entre as três fontes de dados operando em análise, uma vez que desde a seção 3.1 visamos à problematização dos aspectos institucionais deste trabalho com os homens situados dentro do Poder Judiciário no Rio de Janeiro.

3.3.1. As reuniões

Acompanhamos um grupo por juizado, desde o primeiro até o último encontro. Conforme já explicitamos, solicitávamos autorização para gravar as reuniões, além de registros no diário de campo. Ao sermos apresentados pelos condutores, resumíamos nossos objetivos de pesquisa, indagávamos se concordavam com a nossa presença e havendo concordância, solicitávamos a assinatura do TCLE. Por fim informávamos a existência de um breve questionário com perguntas fechadas para o levantamento de alguns marcadores sociais que nos auxiliassem na caracterização dos participantes dos grupos. Mas o questionário só era distribuído quando autorizado pelos condutores para não comprometer o seu planejamento das reuniões.

À época da pesquisa de campo cada juizado atravessava rotinas diferentes, principalmente em relação ao acúmulo de processos judiciais, e por isso, a forma de divisão das reuniões estava distribuída da seguinte maneira: oito reuniões quinzenais, oito reuniões semanais e quatro reuniões semanais. Todos com duas horas de duração.

Os roteiros das reuniões – embora não idênticos – guardam semelhanças. Isso está contemplado na Padronização do grupo reflexivo para homens agressores¹³⁴, pois refere à autonomia das equipes multidisciplinares. O primeiro dia foi o mais padronizado em todos os juizados pesquisados: estava destinado às apresentações (dos participantes, dos condutores e dos objetivos do grupo com direito às dinâmicas de ‘quebra-gelo’); esclarecimentos gerais sobre a chegada dos participantes até ali e dos desdobramentos da frequência no grupo para o processo judicial; esclarecimentos sobre não interferência da equipe técnica sobre a decisão judicial (frequentar o grupo, muitas vezes já é parte da sentença); construção de um contrato com regras de convivência por escrito que passa a ficar exposto permanentemente para as reuniões seguintes.

¹³⁴ A padronização resultou na reunião dos aspectos identificados como comuns a todos os grupos no tocante à estrutura, funcionamento e avaliação, preservando a autonomia das equipes multidisciplinares em relação à escolha da fundamentação teórica, das técnicas adotadas e da adequação dos temas das reuniões à peculiaridade de cada grupo (EMERJ, 2012, p. 407).

O contrato de convivência é construído junto com os participantes, mas os condutores incentivam algumas regras em comum: assiduidade, pontualidade, restrições ao uso do celular, sigilo, respeito com todas as pessoas presentes, não julgamento das situações relatadas, ouvir, lidar com as diferenças, evitar assuntos polêmicos (não discutir sobre política, religião e futebol), aguardar sua vez para falar.

O primeiro encontro é dedicado ainda a apresentar os temas que serão abordados ao longo dos encontros. É perguntado aos participantes se gostariam de acrescentar alguma temática que não tenho sido proposta. A última parte da primeira reunião estabelece um período de tempo para aqueles que desejarem compartilhar a situação de violência que os levou a estarem ali.

Com algumas variações na sequência, via de regra, os temas das reuniões incluem: violência doméstica, ciclo da violência, Lei Maria da Penha, masculinidade (no singular), machismo, paternidade, comunicação. Os recursos para aprofundar as temáticas incluem uma diversidade de dinâmicas de grupo, as quais os condutores recorrem para trabalhar a empatia, expressão de sentimentos e emoções, comunicação nos relacionamentos interpessoais, entre outros. É comum a leitura conjunta de textos, leis, dados estatísticos sobre a desigualdade e violência de gênero. Vale destacar um pequeno texto elaborado por um ex-participante que deixou um ‘roteiro’ para lidar com situações de estresse e raiva em situações críticas que podem se desdobrar em agressões físicas. No que se refere aos recursos audiovisuais, encontramos a exibição de filmes como ‘Acorda Raimundo, acorda!’,¹³⁵ produzido em 1990 pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), com a finalidade de trabalhar as relações de gênero; o documentário ‘Silêncio das inocentes’¹³⁶, produzido em 2010, que mostra como se processa a Lei Maria da Penha; um curta-metragem chamado ‘A ponte’¹³⁷, uma animação produzida em 2013 com a proposta de pensar na solução

¹³⁵ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=JIN8uJwOTeE>>. Acesso em: 24 maio. 2021.

¹³⁶ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=uxXKiSli9KY&t=237s>>. Acesso em: 24 maio. 2021.

¹³⁷Disponível em <https://www.youtube.com/results?search_query=a+ponte+anima%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 24 maio. 2021.

de conflitos; palestra com o tema ‘Masculinidade tóxica’ disponível em uma plataforma de conferências¹³⁸.

Embora não seja uma unanimidade o material apresentado acima se repete entre os juizados. Muitas são as possibilidades de combinação entre eles. Porém, a forma de condução será determinante para a profundidade das reflexões alcançadas, assim como para reações concordantes ou discordantes às provocações e estímulos por parte de condutores e condutoras.

3.3.1.1. Movimentos e variações entre os juizados

Observamos que a movimentação no juizado 1 é marcada por um ambiente descontraído mesmo utilizando as instalações do JVDFM. No tom das conversas prevalece a informalidade. Os participantes vão criando uma proximidade entre si e do grupo com a equipe técnica, com direito a fotos no encerramento do trabalho e um trânsito livre para visitações em sua maioria relacionadas às temáticas, à equipe, ou ainda, aos participantes e ex-participantes. Em uma das reuniões, um ex-participante visitou o grupo para fazer um convite para um evento ocorrendo em outro espaço, cuja temática era a violência contra a mulher, nos remetendo ao compromisso da responsabilização não só com relação à violência praticada, como também no enfrentamento coletivo da violência de gênero. Comparecem ainda, informalmente, funcionários do fórum interessados na temática, trabalhadores da rede intersetorial de enfrentamento à violência, como, por exemplo, um policial militar. Estes visitantes contam casos e sentem-se à vontade para contribuir nas argumentações feitas pelo condutor, relatam tanto experiências pessoais, quanto situações de terceiros. Esta dinâmica gera uma ambição muito parecida com uma roda de conversa, garantindo olhares e escutas atentas dos participantes. Ocorre, por vezes, que a proposta inicial da reunião pode sofrer

¹³⁸ Uma rede digital nomeada TED (acrônimo de Technology, Entertainment, Design) acessada por meio de um aplicativo. Define-se como uma organização sem fins lucrativos que estreou em 1990, com o objetivo de palestras mais curtas. Disponível em: <<https://www.ted.com>>. Acesso em: 24 maio. 2021.

alterações no roteiro, ou não explorá-lo em sua totalidade, em função desta flexibilidade que acompanha o movimento das reuniões. O trânsito livre inclusive incide ainda em uma flexibilização com os horários. Os participantes se justificam, não deixavam de ser alertados, mas não evidencia um constrangimento por infringir a regra do acordo pautado desde a primeira reunião. Todo esse modo de funcionamento acaba incidindo nos temas também que vão sendo reorganizados durante os encontros.

Oferecendo aqui um panorama daquele campo: o condutor passa um filme para discussão em seu próprio celular, pois a TV da sala não funciona. Outro participante traz a nova companheira para conhecer o grupo. Há reuniões esvaziadas. Um participante solicita ajuda do grupo para conseguir trabalho. Alguém deseja tirar dúvidas sobre o fato de ter construído a casa no terreno da sogra. Um participante afirma que as pessoas à sua volta percebem sua mudança, assim como o próprio sente-se diferente. Outro chora ao narrar que seu filho é violento com o neto. Arrepende-se das violências que praticou, alegando que o filho teria aprendido com ele próprio e agora não consegue uma aproximação para impedir que a violência seja reproduzida com seu neto de três anos. Alguém diz que queria ter conhecido o grupo antes de tudo. “Legal dizer que aqui é legal, mas eu não queria estar aqui!”

Sempre é reiterado pela equipe técnica que eles estão no lugar onde poderão verbalizar todas as dúvidas e angústias, pois serão ouvidos, em contraposição às queixas sobre as experiências durante as fases do processo judicial. Destaca-se uma frase colocada pela equipe técnica “mesmo dentro do espaço – físico – da justiça e poder, serão tratados com respeito”. A preocupação com o acolhimento é observada na dimensão material “o ar condicionado está bom?”, assim como em uma dimensão mais abstrata com sorrisos, apertos de mão e esclarecimentos de que aquela tensão inicial será reduzida quando eles entenderem a proposta do grupo. Os participantes são convidados para o ‘cafézinho’ e em tom de muita descontração, estimulados a trazerem biscoitos. E assim o fazem com satisfação. Nesta ambência, os condutores reforçam que o objetivo é debater o problema da violência de forma séria. Como evitar isso na nossa vida? Para quem está ali, a situação já aconteceu, mas como encontrar formas de resolução de conflito sem

violência na vida? E para alcançar este objetivo a equipe reforça o lugar como um momento de troca e aprendizados em vias de mão dupla e sem julgamentos.

Em se tratando do juizado 2 a tônica das conduções durante as reuniões será: cordialmente técnico, esclarecedor, transparente, pontual, pormenorizadamente organizado, absolutamente vigilante das regras de convivência estabelecidas, marcadamente alinhado com o pensamento feminista e de Direitos Humanos. Deste modo a perspectiva acolhedora, não deixa de existir, mas ela está submetida aos critérios acima, não deixando uma questão ou comentário sem resposta, desconstruindo opiniões arraigadas pautadas no senso comum, como por exemplo: “Por que há uma lei Maria da Penha e não há uma lei João de Madureira?”

Alguém sabe? Por que uma lei nacional? O Brasil é o 5º no mundo, um dado alarmante gravíssimo. Existem inúmeras pesquisas, mas a mais recente que é do instituto de segurança pública, que é da polícia, mostrou que do total de homicídios de mulheres anterior a Lei Maria da Penha, 80% foi na mão dos maridos, namorados e afins. Ou seja, antes da lei era mais perigoso para uma mulher ficar na mão dos seus companheiros, ou em casa, do que na rua na mão de um estranho. Isso significa que as mães, irmãs e todas as mulheres que vocês conhecem corriam mais risco com os respectivos companheiros do que com um estranho. Após a Lei Maria da Penha, agora em 2019, 57%, o que significa que ainda é mais perigoso estar com o companheiro do que com um estranho na rua. Se olharmos para os homens, os dados são os seguintes 1% antes ou depois da Lei Maria da Penha. Isso quer dizer que não precisa de uma lei para proteger os homens das suas companheiras. Os homens morrem porque um mata ao outro. Os assassinos dos homens são outros homens. Se a gente tiver que civilizar alguém são os próprios homens. Se a gente ensina ao filho desde pequeninho a responder com violência, depois o que se colhe é o caos.

Fica claro nesta modalidade de condução que acolher não é concordar, nem mesmo deixar passar qualquer comentário que dê margem para reprodução de discursos e práticas, por mais simples ou tímidos que possam parecer contrários aos direitos das mulheres. A postura é sempre educativa, vigilante, condizente com quem possui experiência acumulada e quase pode calcular as reações do grupo. Muitas são as recomendações reiteradas a cada encontro, imbuídas ao máximo possível, em garantir a apreensão do conteúdo. Assim como são muitas orientações antes e após qualquer atividade: filmes, leituras, exercícios em grupo ou depoimentos. A pergunta que comparece para nós que estamos observando é se a possibilidade de mudança de discursos e práticas daqueles homens aconteceria

por reflexão, convencimento ou para evitar problemas futuros? Independente das motivações já pode ser considerado um avanço que aquele homem, de fato, não volte a praticá-la. Neste sentido o estudo de Soares (2018), aponta para ausência de modelos de avaliação “sistematicas de processo e resultado” (p.29), mas já se sabe sobre uma não reincidência de práticas de violência para homens que participaram dos grupos reflexivos.

Os condutores se complementam atentamente durante as orientações e marcam posição com o grupo frequentemente. É uma pedagogia rígida, justificada que está calcada na lei. Quando se fala nos meandros, nas complexidades humanas, nas equações não exatas, os condutores, reafirmam a lei, não o conjunto de ações baseadas em tradições, não as variáveis, não as hipóteses ou expectativas não correspondidas, mas tão somente a letra da lei: “Não é para concordar ou discordar. É para cumprir”. Os condutores ouvem e abrem espaço para expressão, mas não há concordância ou aliança com os participantes, por mais que estes tentem trazer detalhes específicos que acreditam justificar o que fizeram. Sempre que possível, de forma didática, pautadas em exemplos que os próprios citaram, ou seja, os condutores cruzam as situações exemplificadas para relembrar que eles estão ali porque praticaram uma violência. Não há alívio. São duas horas falando de todas as formas, em cada brecha possível.

Muitas são as coisas que podem nos aborrecer e que às vezes o aborrecimento, a reação, a agressividade nem sempre são a melhor forma de entrar em contato com o problema e nem é a melhor opção a se fazer, mas é aquele que a gente mais faz. O que fazer para dar uma pequena contribuição nossa para dar ao mundo algo mais pacífico? É disso que vamos tratar aqui, desses temas e assuntos conjuntamente. A gente tem um projeto que elaboramos e apresentamos em diversos grupos e acreditamos que seja uma coisa boa, que possa contribuir. Apesar de a gente ter consciência que ninguém está aqui por livre e espontânea vontade. Estão aqui por força de uma decisão judicial, mas a gente tenta fazer com que seja proveitoso, tanto hoje, quanto as próximas três quintas-feiras.

De modo enfático a condutora ratificou as palavras do condutor sobre o trabalho de não violência, em pensar dali para adiante, mas que não existe qualquer possibilidade de rever o processo ou que seja opinar sobre o mesmo, visto que a sentença já foi aplicada e o espaço do grupo reflexivo não é uma instância recursal.

Em se tratando do juizado 3 é possível observar uma organização prévia dos materiais, equipamentos, arrumação do espaço físico, café e material didático. As temáticas abordadas em muito se assemelham aos demais juizados. Contudo, salta aos olhos de quem observa um tempo diferente na dinâmica das reuniões: inicialmente o tom das explicações é marcadamente professoral, com explanações muito detalhadas para todos os acontecimentos que estão por vir. Ocorre que a primeira reunião é identificada como aquela onde os participantes mais expõem suas resistências e desconfianças. Para um grupo que não deseja estar ali encontrar-se com esse ritmo desdobra-se em um ambiente lento e com pouca participação dos presentes. Há inúmeros momentos de silêncio.

Após a saudação aos participantes e a resistência dos mesmos com relação ao horário, datas, quantidade de reuniões e conciliação com seus respectivos empregos, é explicado que o trabalho a ser realizado no grupo está previsto na Lei Maria da Penha e no artigo 152 da Lei de Execução Penal. As condutoras ressaltam que a vara de violência doméstica é também uma vara penal e uma vara criminal. Isso significa que um juiz determinou a participação obrigatória no grupo reflexivo como uma sentença. É explicado ainda que em determinadas situações, de acordo com a avaliação do juizo é concedida a SURSIS – Suspensão condicional do processo, até que o réu cumpra sua participação obrigatória no grupo reflexivo que está disciplinado na Lei de Execução Penal. Importante sinalizar que este procedimento difere das Diretrizes Gerais – conforme explicitado no capítulo anterior, fazendo-nos observar as muitas disputas e entendimentos distintos sobre a legislação. Do total de presentes naquela reunião, três estão cumprindo sentença e três por determinação, ou seja, decisão interlocutória – o juiz antes mesmo da sentença indica a participação no grupo – e neste caso não é obrigatório, mas é bom cumprir porque se posteriormente a sentença determinar a participação no grupo, ele já terá cumprido.

Isto posto, observa-se que as condutoras retomam o roteiro de boas-vindas e apresentação do grupo como espaço de escuta. Esperam que o ambiente seja o mais ‘gostoso e harmonioso possível’. Esclarecem que o juiz não pede detalhes sobre os conteúdos dos grupos e sim o cumprimento deles. Reforçam o sigilo do conteúdo das reuniões. Aproveitam para ler sobre os objetivos do grupo reflexivo

que compõe desde a prevenção de violências, rompimento de ciclo de violências, relações de gênero e todos os outros já apresentados no início desta subseção. Os participantes olham sérios, permanecem calados e interpretamos a receptividade do grupo como de baixo interesse. Serão observadas desde a primeira reunião resistências traduzidas em desinteresse, esvaziamento do conteúdo apresentado e questionamentos em tom de confronto.

Uma variação que se destaca no juizado 3 é a explicação mais detida e específica sobre o percurso dos processos, traduzidos nas seguintes etapas: fato – denúncia – crime – medida protetiva (ação cautelar, preventiva, para impedir a continuidade de uma ação, que não é um processo ainda). Em termos simples e didáticos esclarece que a medida protetiva não atrapalha a vida dos homens, tendo como objetivo inibir o contato por um tempo de 90 dias para amenizar as tensões e ao final do prazo será arquivada. O processo baseia-se na denúncia de um crime, será investigado com a finalidade de produzir provas. E as condutoras prosseguem destinando um tempo considerável explicando termos como ação cautelar, inquérito policial, exame de corpo e delito, provas materiais, visuais, auditivas, testemunhas, dinâmica dos fatos, atribuições do Ministério Público. Detalha ainda, sobre as diferenças entre ameaça, calúnia, difamação, crimes considerados de menor potencial ofensivo que só continuam transitando se a mulher quiser dar continuidade ao processo. Explica que em todo esse percurso tem homens que chegam ali sem terem sido orientados pela defensoria gerando dificuldades de entendimento acerca do seu processo, onde, aliás, eles possuem o direito de acesso aos mesmos. Pausa para o café.

Ao explicarem sobre as regras do contrato de convivência, são tratadas como ‘tias’ por um dos participantes. De fato o movimento e a dinâmica do grupo têm contornos muito sugestivos ao de uma sala de aula, onde a condução assume um lugar ora professoral, ora buscando a anuência do grupo. Já os participantes adotam comportamentos que vão dos comentários paralelos e brincadeiras entre si, até questionamentos que confrontam os conteúdos apresentados: “estamos ferrados mesmo, não adianta falar nada, estamos cansados, quem manda são elas, que só resta aceitar”.

Interessante notar que nos grupos reflexivos com 8 encontros (juizados 1 e 3), a despeito de discordâncias e resistências em relação à condução, observamos um assento ou ajuste dos participantes já que não poderão evadir do serviço. É a partir desse momento que boa parte deles, passa a prestar atenção aos conteúdos e os questionamentos, mesmo que queixosos, indicam o intuito de entender. Especificamente no juizado 1 quando o percurso das reuniões alcançou a metade, o tema daquele encontro orbitou em torno das mudanças que os participantes conseguiam perceber em si mesmos. Surgiram muitos depoimentos marcadamente emocionados sobre relações familiares após a frequência deles no grupo com destaque para três delas: a) alguém narrou com satisfação que teria conseguido convencer um amigo de bairro a não praticar violência física com a companheira durante uma briga; b) um participante dividiu sua preocupação com a educação dos filhos já adultos, na reprodução da violência que aprenderam assistindo a violência entre seus pais. Ele pedia ajuda para abordar o tema em casa; c) outro participante relatou sobre saudade da companheira, reconhecimento da sua responsabilidade enquanto esteve detido e ainda mais ali nas reuniões do grupo.

Não vamos aqui defender que seja uma mudança definitiva, mas há que se reconhecer que são passagens unidas pela exposição e partilha de sentimentos e emoções, indicando o reconhecimento das próprias fragilidades e a necessidade de repensar seus postulados. A quebra de paradigmas tributários da masculinidade hegemônica (Connell, 1995), nos remetem ao pensamento de Nolasco (1993), sobre o fato de que os homens tendem a crescer com baixas habilidades de comunicação e de expressão emocional. A raiva torna-se um dos poucos sentimentos que podem expressar com aprovação social. Soma-se a esse quadro o fato de que constantemente homens sofrem pressão para serem viris e aderir a certos padrões e papéis que põem em risco tanto a sua integridade física quanto psíquica e emocional. Esse aprendizado que começa na infância pode levar o homem adulto a uma incapacidade em contatar as próprias emoções e demandas afetivas e, consequentemente, a desenvolver habilidades de expressão pautadas na agressividade, no controle e na violência.

Importante reiterar nossa proposta de não avaliar pessoas na sua prática profissional. A tônica é conhecer o trabalho de cada juizado como expressão

materializada dos fundamentos históricos e teóricos, que incluem os homens autores no processo de enfrentamento à violência de gênero. Interpretamos que cada juizado tem uma ‘marca registrada’ na condução dos grupos. É possível identificar variações que tendem entre abordagens instrutivo/pedagógicas e reflexivo/responsabilizantes, por vezes incluindo alguma nuança psicopatologizante/clínica (Veloso & Natividade, 2013).

3.3.1.2. Afirmações e ‘queixas’ recorrentes

Uma afirmativa recorrente desde a primeira reunião foi sobre o ódio que nutrem pela Lei Maria da Penha. Da sensação de humilhação, da ausência de escuta ao longo das etapas do processo, dos motivos que os levaram à prática de violência. Em diversos momentos ao longo das reuniões, processos deflagradores – dinâmicas de grupo, vídeos, leituras – vários depoimentos. Assistimos homens falando simultaneamente sobre as histórias que vivenciaram na relação conjugal, delegacias e centrais de triagem quando foram detidos.

São verbalizações repletas de queixas e sentimentos de injustiça seladas com frases de reafirmação da masculinidade como, por exemplo, “cabeça de homem é terra que ninguém pisa...” ou ainda “não sou frouxa, nascemos violentos”, retomando discursos naturalistas como se houvesse uma essência masculina. Mas é interessante que o início de tais momentos assemelhava-se a um grande desabafo, na ânsia de se colocar e ser ouvido sobre traições, perdas e constrangimentos, como supostas justificativas para seus atos de violência. Outra justificativa recorrente atesta a violência como resposta ou reação ao episódio de confronto iniciado por parte de suas respectivas companheiras ou ex-companheiras. Somam-se ainda muitos relatos acerca do tratamento recebido pelas equipes das delegacias especializadas e demais instâncias. De modo que arrematam que o ódio à Lei Maria da Penha.

Cabeça de homem é terra que ninguém pisa! Você trabalhando igual a um corno, quer chegar em casa e encontrar uma comida quentinha, aí você volta mais cedo do seu trabalho e encontra sua mulher com outro em cima da sua cama? Qual é a reação que você vai ter? Eu não sou um homem frouxo!

Em seguida outro participante argumenta:

O ser masculino é assim. A gente que ia pra frente de batalha. A gente já vem nessa hierarquia. Não tô falando... não justifica igual uns manés... o cara que chutou a barriga da mulher grávida, não é isso. É um idiota tem que pegar 10 anos... mas só vai pegar três. Não descarrega o pente não, um tiro só em cada um e larga a arma. Se descarregar o pente vai pro manicômio. Eu dei 2 tapas e quase peguei 7 anos!

Depoimentos como estes disparam muitos outros principalmente sobre o tempo em que permaneceram detidos. Impera o sentimento de injustiça, especialmente para aqueles que possuem uma profissão e ocupam posições no mercado de trabalho formal ou informal. Conforme exploramos no primeiro capítulo a masculinidade hegemônica foi entendida como padrão de práticas (Connell, 1995), onde ser trabalhador constitui uma identidade. O trabalho é visto como representação de desempenho e virilidade (Nolasco, 2001), e ainda, é uma das estruturas de prestígio (Rubin, 1975; Vale de Almeida, 1995) constitutivas da construção social das masculinidades.

Desabafos sem censura ‘autorizam’ ao grupo proferir frases como: ‘Pra que eu tenho esposa?’; ‘Não deixava faltar nada em casa’; ‘Quando separamos montei uma casa pra ela’; ‘Tirei ela de casa já velha, tinha 38 anos’; ‘Ajudava em casa, ela não fazia nada, vida de rainha’. São recebidos e devolvidos distintamente pelas conduções. Neste caso, os condutores agradeceram a sinceridade e a manifestação das emoções abrindo a oportunidade, inclusive, para que o participante possa chorar, para desconstruir a ideia de que homem não chora.

Os estudos de gênero são relacionais e contextualizados historicamente, portanto, se faz necessário estudar a masculinidade em relação às mulheres para que fique evidenciado desta forma os privilégios de que todos os homens são portadores. A questão da suposta simetria, na verdade uma ilusão de simetria, posto que “não se trata de um binômio simétrico, mas de historicizar e contextualizar estas relações desiguais para compreendê-las a partir de uma perspectiva crítica” (Vigoya, 2018, p. 15). As situações de violência que os homens afirmavam como uma reação à situação provocada por suas companheiras ou ex-companheiras, são na realidade o que a autora enquadra como um dos riscos para se estudar e trabalhar com as masculinidades.

Bonino (2001) pesquisa sobre as interpretações do trabalho doméstico e a resistência dos homens à mudança. Neste caso mostra-se evidente a retórica dos papéis sociais e do mundo simbólico ao qual o trabalho doméstico está associado. Os homens só concordam que devem de fato assumir o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos em situações específicas como adoecimento da mulher, parto recente e cuidados com o recém-nascido, trabalhar à noite enquanto ele fica com os filhos, ou quando estão sozinhos em casa. Se elas estão em casa, o trabalho é delas. Ao mundo simbólico e papéis sociais embute-se a ideia do amor e cuidado associados ao mundo feminino onde converte-se facilmente cuidado como obrigação, e trabalho invisibilizado em nome do amor. É um arranjo comum, partilhar a vida afetiva na mesma casa e consequentemente partilhar o trabalho, seja o trabalho remunerado, seja o trabalho doméstico. É comum acreditar que se um dos parceiros está mais concentrado no trabalho remunerado o outro estará no trabalho doméstico, independente do gênero. O que não se pode é fazer dessa associação comum, uma pauta para violência. Não nos cabe questionar seu desapontamento com a parceira no descumprimento de um arranjo, já que ele acreditava estar fazendo a sua parte, mas nos cabe trazer a reflexão sobre a propriedade com a qual ele justifica seu ato de violência. Uma perigosa associação de justificar a violência em virtude do suposto não cumprimento de um acordo dado como natural.

Refletimos que é muito presente a forte marca de uma leitura binária e dicotômica – um habitus interiorizado – no tratamento destinado ao sujeito que traz a queixa sobre a ex-companheira. O acolhimento poderia conviver com a necessidade de provocar uma reflexão de sua parte, sobre os paradigmas do patriarcado que o participante reproduz na sua narrativa? O tom e a forma com os quais o condutor sugere uma reflexão, falando sobre seu brio e honra mexidos, pode lhe imputar um lugar vitimizado, descolado da dinâmica de violência construída pelos parceiros afetivo-sexuais.

Um aspecto importante a ser destacado, observado tanto por nossa presença nos grupos, quanto pelas análises por parte dos profissionais condutores entrevistados, refere-se às falas dos homens em relação às companheiras ou ex-companheiras. Inicia comedidamente e adquire tom crescente, um discurso de

vítima delegando à mulher rótulos pejorativos e estigmatizados que podem mesmo chegar ao ódio: “eu não quero que ela morra, mas que passe um perrengue. Estou falando de mim. Tenho que vir de longe, toda terça... tem como pagar? Se desse para pagar eu pagaria.” São relatos de situações, onde o sentimento de raiva age como o rotor na deterioração da comunicação e do próprio relacionamento, que sedimentados em bases machistas, são disparadores da violência de gênero. É forte a frequência desta combinação de elementos em todos os grupos reflexivos onde a pesquisa aconteceu.

Mulher é vaselina, deixa falar, nunca se sabe o demônio que vai sair. É modo de dizer... deixa para lá. Então a gente vai arrumando inúmeros problemas... trânsito, coisas da vida, tudo que acontece com o trabalhador, sempre uns levam mais para o psicológico. O meu quando aconteceu não tinha divisão sabe... família, trabalho, conta, entendeu, vai acumulando. Eu tava num ano bom, ganhando bem, mas o psicológico zero, tá entendendo?

Não, não tem mais relacionamento. A não ser com benefício. Benefício, beleza. Cada um para seu canto e acabou. Não existe a possibilidade de você se envolver emocionalmente com alguém, pela possibilidade de aquele alguém fazer o que ela fez. Eu conheço a pessoa desde criança, sou amigo da família dela, assim como a família dela toda é minha amiga. Não existe o mínimo, a mínima possibilidade de um dia... Ah pô que legal você vai ter um relacionamento! Eu não preciso, eu tenho emprego garantido, tenho salário muito bom, tenho casa, tenho um bocado de coisas, simplesmente não preciso esquentar o meu corpo com outro corpo que pode me fazer mal. É uma coisa muito básica. Talvez a reflexão do grupo ou a ideia da justiça, acabe desviando para esse lado. Então essa questão toda de família, toda de pintar o quadro, porque na primeira oportunidade que a pessoa tiver de te prejudicar, ela vai prejudicar. Isso é fato. E eu não sou uma pessoa ruim. Mas a minha mãe falava uma coisa: todo bonzinho, um dia vira coitadinho. Esse é que é o problema.

Especialmente em relação ao depoimento acima, a construção do raciocínio para o participante está ancorada em um acordo entre duas pessoas na decisão de manter um relacionamento. Ele combina situações reais da sua história pessoal e simultaneamente exacerba como algo externo a si (chegando a falar na 3^a pessoa) até que se torne impessoal, onde pode expressar a sua raiva e sentimento de injustiça calcado na suposta desproporcionalidade por ter xingado a sua ex-companheira, enquanto alega que a mesma tentou aplicar golpes em sua família, além de ter mentido e traído pessoas.

Assistir aos dois depoimentos acima, nos fez retomar as reflexões de Dario Córdova durante a entrevista concedida para nossa pesquisa: “É intrigante a forma

como falam mal de suas ex-mulheres. São formas pejorativas e preconceituosas” (julho, 2020). Além disso, não se reconhecem na dinâmica da relação, reduzindo-a a um fato isolado como sendo responsável por estarem ali. As provocações incitadas nas reuniões dos grupos reflexivos agem no sentido de fazer o homem perguntar sobre as mulheres e suas especificidades. Além de discutirem sobre as relações de gênero no âmbito da sociedade, trazerem para o nível das suas relações pessoais e suas implicações. Neste sentido trazemos alguns depoimentos onde a leitura mais ampla existe, ainda que com alguns comprometimentos e rebatimento arraigados no habitus interiorizado. Porém quando referem-se às suas relações íntimas, a dificuldade de implicação parece ainda denotar abismo entre o público e o privado, negligenciando as dimensões da especificidade, equidade e responsabilização.

Eu sou fã dessa Maria da Penha aí, tirando essa parte que tem que ter uns acertozinhos, eu não vou ficar aqui falando o que todo mundo já sabe aqui. Toda moeda tem dois lados, tudo tem seu peso. Eu realmente xinguei minha ex-companheira mesmo, chamei de puta, de tudo, tive um ataque de ciúme, porque realmente aconteceu um fato. Estou respondendo por isso. Quase perdi meu emprego. Que é para bancar minha filha. Anda tenho sentimentos por ela. Houve algumas comunicações depois. Ela me procurou. Tive vontade. Meu advogado falou que não e disse que nem adiantaria mostrar essa mensagem... mas o fato é que essa lei tá muito na moda, tá vindo escovando.

Com todo respeito, eu não vejo isso que vocês estão falando. Agora é todo mundo na rua. Tudo 50x50. Não tem esse papo de coloca meu feijão. Isso é do tempo do meu avô. Agora é, fulano chega aí, pega a roupa lá que tô colocando na máquina. Olha o bife aí. Afia a faca. Vamos fazer isso, tal, tal. Eu estou num momento que acho exagerado, saco cheio de escutar sobre machismo. Eu presenciei o que vocês falam até meus oito anos, porque sim é cultural, mas hoje em dia cara?!

É igual ao que a gente tava falando na semana passada. Você está tocando numa tecla que não é mais assim não. Esse negócio do machismo caiu pra caramba. Muita coisa já mudou. A rapaziada tá bem mais pra frente e a mulherada não está mais assim não! Tá tudo igual. Você não pode ficar chocada quando a galera fala aqui pra você que é tranquilo falar das emoções, e fazer coisas de casa. Isso é normal cara! É para crescer, é pra melhorar. Isso não pode virar motivos para ficar falando disso eternamente. Não dá pra vir aqui ficar falando da mesma coisa. O feminismo bombou, tá bombando. Grande marco! Mas cadê a igualdade, cadê a equidade?

Neste sentido o papel da condução se faz presente em ressaltar sobre a necessidade de implicação e identificar sua parcela de responsabilização no processo da violência, retirando a projeção vetORIZADA para a sociedade ou para o

poder judiciário. Provoca o grupo quanto ao fato de delegarem a solução dos seus conflitos para a dimensão judicializante. Da interlocução cortada e das palavras acusatórias que inviabilizaram os processos de comunicação.

Avaliamos que os depoimentos acima, embora atravessados de conteúdos de cunho machista, apresentam notas que confrontam leituras unilaterais acerca da prática da violência. Não estaríamos aqui diante de uma oportunidade para argumentações e provocações sobre a questão da comunicação, predisposição para o conflito, circularidade dos papéis, ou ainda, responsabilidade perante a violência praticada? Sem jamais anuir com a autoria da violência interpretamos que são homens reconhecendo a não passividade da mulher e a agência que as mesmas exercem nos relacionamentos. Ao reconhecer a mulher como sujeito na relação, seria uma porta de entrada para problematizar responsabilidades, comunicação e direitos das mulheres, historicamente invisibilizadas?

Como resposta, a condutora relembra aos participantes que a justiça não os colocou naquela situação, que esperava deles a revisão da sua participação na história: “Qual a sua responsabilização? O que você contribuiu para esse processo? O outro está errado, a minha casa é sempre mais limpa? O que levou a esse estado de coisas? Por fim, arremata essas provocações, ressaltando as situações onde mulheres se apropriam de outros modos da Lei Maria da Penha, baseadas em tentativas de vingança. Novamente nos perguntamos – não obstante aos diferentes modos como as mulheres, por estratégias de resistência (Ferrer, 2011), manejam a Lei Maria da Penha – se seria este o momento para tratar desta questão, visto que estava em evidência uma brecha para a desconstrução de uma postura polarizada, dicotômica e opressora. Problematização de elementos que caracterizam a capacidade de agência das mulheres não seria muito mais adequada em grupos reflexivos com as mesmas?

Desenhando uma trajetória diferente encontramos um homem autor de violência que, mesmo após ter permanecido meses preso, reconheceu sua responsabilidade e os dois não romperam o relacionamento. Apenas sinalizariam que a sua frase inicial precisa ser repensada, já que ele foi preso por seu próprio comportamento.

Eu fui preso por causa da minha mulher, mas eu estou com ela. Eu errei, eu fui preso. As pessoas criticam, mas eu gosto dela. Quando eu cheguei em Água Santa, uma semana depois eu escrevi uma carta para ela. O erro foi meu, uma desconfiança minha, fui olhar o celular, não tinha nada, eu quebrei o celular dela entendeu? Resumindo tudo, o estresse na hora que explode, explode errado. Estou pagando o preço, é caro!

3.3.1.3. A casa dos homens

Uma passagem interessante na primeira reunião daquele grupo: o profissional condutor provoca uma reflexão sobre gentileza, empatia e ajuda mútua. E de repente o debate é transportado para a convivência no casamento. Do lugar da observação, esperávamos que fossem abordadas as situações cotidianas, relacionadas às convenções de gênero, com lugares e funções que sobrecarregam as mulheres. Contudo, o assunto foi encaminhado direta e especificamente para a relação sexual e a preocupação com o prazer da parceira durante o ato sexual. Tentando acompanhar, ficamos nos indagando internamente em que momento aqueles participantes e a equipe técnica já haviam conquistado vinculação para abordar este assunto de forma tão direta? Foi nesse momento em que nos damos conta que estávamos na casa dos homens (Vale de Almeida, 1995; Welzer-Lang, 2001).

O grupo concordou com a questão incitada pelo condutor e alguns participantes se pronunciam sobre seus relacionamentos com assertivas sobre não “forçar a barra” com a companheira; que “o casal deve entrar num denominador comum”. Foi interessante notar que, contrariando a lógica de uma regência sexual baseada na premissa de uma pulsão sexual proeminente para os homens (Salém, 2004), um participante alegou ter entendido a discussão sobre direitos iguais, mas que ele também já se sentiu usado e que homens não disponíveis sexualmente, em qualquer tempo para a parceira, são rotulados de ‘frouxa’.

A conversa descrita acima não foi muito além, mas ela representa expressões que caracterizam o tom das reuniões que estavam por vir. Muito semelhante à ambiência da casa dos homens com seus acordos de comensalidade e reciprocidade, porém imbuídas na estruturação de novas regras de sociabilidade

com a parceira e com a sociedade, a partir do sentimento de pertença aquele grupo. Grande parte desse movimento é pautado pela metodologia e performance das conduções marcadas pelo discurso educativo, mas principalmente pela capacidade de persuasão crescente de um condutor específico.

Já tratamos dos modos de condução em uma seção específica, assim como já nos debruçamos sobre o movimento dos grupos em cada juizado. Mas reservamos essa minúcia detalhada no parágrafo acima, para ressaltar uma exclusividade. Os instrumentos adotados podem soar um tanto aleatórios, mas o grupo adere e a sua mensagem vai sendo transmitida. Vale refletir sobre os marcadores sociais que geram a identificação entre o grupo e o condutor que fica mais à frente da dupla: gênero, raça, religião, geração, classe social de origem. Soma-se a isso a verbalização de inúmeras situações pessoais onde os HAV se reconhecem criando uma ambiência de pertencimento.

Precisamos nos perceber, saber quem somos para saber lidar com desafios, com imprevistos, saber lidar com o policial que nos olha com desprezo. E quantas vezes olhamos pra nossas esposas com desprezo e desconfiança também? Vasculhamos seus armários e rasgamos suas roupas porque achamos que ela é nossa propriedade? Quantas vezes somos gentis com as pessoas na rua e tratamos mal nossas esposas e familiares? Por que gasto no puteiro e quando a esposa pede um cachorro quente... tem dinheiro não? Sou homem também, tenho as mesmas necessidades, as mesmas defesas, mas eu me conheço, tenho que lutar comigo mesmo. Não existe homem de ferro. Tem que lutar. Não adianta falar eu te amo, tem que ter atitude.

Como quem bate na porta da casa dos homens, concomitantemente outra condutora realiza contrapontos. Suas ponderações registram a presença do ‘outro’, da diferença. Tece as provocações após os filmes usados como instrumentos: “Vocês se viram neste filme?” Ressalta o lugar feminino, estimula a empatia, chama a atenção para a construção de longa data no contexto dos relacionamentos, onde faltou a comunicação, adiamentos e omissões que resultaram na situação que os levou até ali. Relembra a dificuldade em denunciar, pois não se trata de estranhos e sim de parceiros. Ressalta que rompimentos conjugais não são repentinos. Para se chegar a este ponto de desgaste muitas coisas foram acontecendo: “Um crime tem uma trajetória!”

3.3.1.4.

A receptividade com pesquisadores e as impressões da pesquisadora

Para quem já participou de inúmeras reuniões de grupos reflexivos anteriormente ou até mesmo já experimentou a atribuição de conduzi-las, o imaginário sobre as mesmas é composto por um roteiro preestabelecido como um norte para o trabalho: o tempo de fala distribuído entre os condutores e os participantes, os debates e reflexões mantidos dentro do tema acordado e o resgate ao final do encontro buscando alguma síntese possível, bem como preparando uma passagem para a reunião seguinte. Não obstante a programação preparada, sempre há também espaço para o inusitado e o espontâneo, como elementos misteres para a construção do debate coletivo e novas propostas. Assim, se o pesquisador ou pesquisadora estiver ‘encharcado’ das experiências profissionais anteriores, precisará de um tempo maior para acompanhar e entender o ritmo das reuniões em cada juizado.

Houve ocasiões em que fomos apresentados como quem daria voz, por meio da pesquisa, aos questionamentos e desafios que eles trouxerem para o debate. É forte a nossa preocupação com o entendimento a respeito do nosso trabalho e apressamo-nos em esclarecer que não é possível dar voz por meio da pesquisa em construção de forma tão direta e imediata. Nossa presença visa conhecer aspectos da violência de gênero a partir dos sujeitos que vivenciaram relacionamentos com a presença da violência. Como também conhecer os grupos com suas respectivas formas de trabalho. Reforçamos nosso posicionamento de não julgamento, porém, do mesmo modo, em defesa dos direitos humanos das mulheres como um horizonte. Não estávamos em defesa específica de alguém – uma vez que não somos tributários dos discursos que sustentam lugares estanques e essencializados – e sim de poder contribuir um dia para relações mais equânimes e menos violentas. Tendo esse raciocínio como base, poderíamos contribuir nas reuniões. De todo modo, optamos por uma participação a mais discreta possível.

Importante salientar que as relações desiguais de gênero estão presentes no campo, assim como são estruturantes em toda a sociedade. Como já informamos, as duplas de condução estão divididas assim: duas mulheres; uma mulher e um

homem; dois homens com o revezamento eventual de um deles com uma mulher. Com base no gênero de quem conduz, é notável a diferença quanto à receptividade dos participantes expressada e dividida em dois momentos: o primeiro impacto quando chegam ao grupo, e no decorrer das reuniões subsequentes. Observamos e coadunamos como necessário, em se tratando das condutoras, mais do que conhecimento técnico (que certamente será avaliado), demonstrar assertividade, prontidão nas respostas e ‘cordialidade séria’. Estes elementos agrupados são como atributos que, desde a primeira impressão, passam a modular a relação durante as próximas reuniões.

Em relação aos condutores, denota-se que o nível de proximidade acontece de início pela identificação com o gênero, mas que ainda será regulada pela orientação sexual. Se pudéssemos visualizar em uma escala, a dupla constituída somente por condutores do gênero masculino necessita realizar um esforço menor na primeira reunião para se aproximar do grupo. A dupla formada somente por condutoras foi mais atravessada por uma resistência inicialmente velada, ainda acrescida de outras variáveis ‘avaliadoras’ já mencionadas mais acima, podendo resultar, portanto, em diferentes desdobramentos, como insistentes confrontações e tentativas de desautorização de suas intervenções – elementos com que nos deparamos na observação do grupo específico.

Fazendo uma correlação com os estudos de Soares (2018), a autora lembra que todos os homens que entrevistou se sentem vítimas. Sustentam que são vítimas não só do judiciário e daquela situação ‘injusta’, mas talvez sejam vitimados pelo processo judicial, pelo processo de socialização, pela falta de espaços para falar de si. A forma de condução poderá fazer do grupo reflexivo um espaço catártico, sem com isso necessariamente descharacterizar sua dimensão de responsabilização e educação.

É neste sentido que creditamos aos grupos reflexivos, tendo por base nossa observação em campo e sem pretensões generalizantes, variações como: acolhimento com base na descontração desde o primeiro dia, facilitando muito a vinculação dos participantes; acolhimento com estabelecimento de regras, acordos, que tem como resposta olhares atentos, ações e falas reguladas por uma disciplina; ou ainda, independente do acolhimento recebido, as reações contidas

nas expressões faciais e corporais indicando desinteresse, mas estando proibidos por lei, permanecem na sala visando somente um atestado de cumprimento da pena.

Refletimos sobre o quanto poderia contribuir à abordagem de condutoras e condutores, de modo geral, saberem mais quem são os participantes de cada grupo, observarem as sutilezas, atentarem ao fato de que não representam um todo homogêneo. Ao conhecerem melhor quem são aqueles sujeitos, suas falas podem ser mais especificadas, orientadas e focadas, causando maior reflexão às questões de violência, também, por eles praticadas e conteúdos por eles trazidos, estreitando a relação entre o condutor e o HAV, no sentido de legitimar e conferir um lugar positivo do grupo para o participante, aliado à função de conferir limites a práticas violentas.

Estar no lugar da observação durante uma pesquisa pode nos reservar situações em que nos sentimos convocadas:

Um participante começa a relatar uma situação que teria presenciado no final de semana anterior àquela reunião. Uma mulher correndo pela rua em um domingo à noite, pedindo socorro. Ele entra no seu carro e tranca a porta. Ela grita do lado de fora, pede ajuda. Ele, rindo para o grupo, disse que perguntou a ela o que estava acontecendo e ela respondeu que o marido queria pegá-la. Recomendou que corresse e chamasse a polícia. Todos os participantes na sala riem. O homem que perseguia a mulher chegou em uma moto. O participante diz ter percebido tratar-se de um policial. O mesmo chegou a atirar na direção da mulher, mas não a atingiu. E gritou em sua direção: “volta em casa, pega suas roupas e some!” E foi embora de moto. O participante então pergunta: “o que você arrumou para ele fazer assim?” Ela disse que tava casada há cinco anos e não queria mais e já estava com outro. “É por isso que eu falo. A forma de fazer as coisas...” O grupo comentava com frases do tipo “isso acontece toda hora”; “nem saiu de casa e já está com outro”; “tá com outro e tá procurando a morte!” Neste momento em que surge uma intervenção da condutora, chamando a atenção para o machismo expressado nos comentários. Todos rebatendo em coro, questionando o porquê de a mulher não ter saído de casa antes. A condução reiterando que sua

atitude não justificava o desfecho em quase morte. O grupo não tinha o menor pudor em tecer inúmeros julgamentos de valor.

Na reunião da semana seguinte outro participante traz uma história muito conhecida em sua vizinhança, sobre os encontros entre uma mulher e um homem, depois que seu parceiro sai de casa todas as manhãs. Esta história serve de motivação para que a situação narrada anteriormente volte à roda. O participante conta que encontrou novamente com o homem que atirou na mulher e o mesmo – entre xingamentos proferidos àquela mulher – lhe pediu desculpas. Ele aproveitou para dizer que não queria saber detalhes da história porque vivia uma situação pessoal que o obrigava a comparecer ao fórum semanalmente. E novamente se instala o debate no grupo. “É por isso que eu digo que não é machismo. Quer ir embora vai, pega suas coisas, deixa pra lá. Ambas as partes não conversam, não tem diálogo. Falando por mim. Se eu tivesse mais cabeça, entendeu? Essas coisas acontecem perto de mim, para eu ficar ligado...” Outro participante rebate que a mulher é o ser que tem o dom de tirar qualquer um do sério ao querer debater, pois o homem foi criado para ter pouca paciência.

Experimentando sentimento de indignação e avaliando uma demora para respostas àquelas afirmações, solicitamos a palavra. O trecho abaixo estará na primeira pessoa do singular porque traduz mais fidedignamente como nos pronunciamos.

“Gostaria de resgatar algumas coisas. Não sou a favor da ideia de que alguém é sempre uma vítima e alguém é sempre um autor. Há uma dinâmica que é alimentada pelos dois, que se potencializa e um dia explode em violência. Então, partindo desse princípio, não creio que eu seja uma pessoa tendenciosa, até porque uma pesquisa não pode ser tendenciosa, embora eu também não seja neutra. Agora, é claro que eu sendo mulher, isso tudo me afeta. Ninguém pode se isentar. Neutralidade não existe. E aí eu estou escutando vocês falando aqui e senti muita necessidade de me posicionar. Eu queria trazer umas reflexões. Quando a condutora abriu a reunião trazendo lugar de homem e lugar de mulher, papel de homem e de mulher, atribuição de homem e de mulher eu só ouvi vocês dizendo assim: normal, normal... até porque realmente a gente não está mais lá nas ordenações filipinas, onde o homem poderia castigar uma mulher traidora, a

mulher não poderia sair sozinha, tinha que andar coberta, ser casta e pura. Realmente não estamos mais neste momento. Só que vocês mesmos disseram que o machismo sempre existiu e sempre vai existir. Temos uma sociedade com base machista, que muitas vezes não é tão declarado ou evidente. Não é mais o fato de que uma mulher tenha que sair coberta ou não possa sair sozinha, sentar num bar e pedir uma cerveja. Mas é assim, veja bem, é um machismo onde uma mulher estava apanhando de um cara num domingo à noite e ele pede desculpas para você. Você entende isso? Vou explorar um pouco mais. Ele tinha a intenção de atirar (ou matar) uma mulher e ele pede desculpas para você que é um homem igual a ele. Quero deixar claro que eu não estou te condenando e sim trazendo a reflexão. Você falou assim: não vi nada, não quero saber de nada... Outra pessoa poderia ter dito para ele: Pára com isso, se ela está fazendo algo de errado, separa dela, denuncia, qualquer coisa.”

Dirigindo minhas palavras para outro participante que torce para que a vizinha ser surpreendida em flagrante na sua suposta traição:

“Você está sempre falando que não vê a hora do seu vizinho voltar, que ele é corno, que aquela mulher é isso e aquilo, mas quantas e quantas vezes a gente vê um vizinho, amigo ou parente com uma mulher fora do relacionamento e a gente não fala assim: tomara que a dona fulana apareça, pegue ele com a boca na botija, olha ela é a maior corna e eu vou torcer para ela voltar mais cedo e pegar ele traindo? É esse o machismo que estrutura a nossa sociedade. A gente naturaliza que o homem ainda pode trair, pode ter duas ou três namoradas.” O participante ressalta que não aceita traição. Continuamos: “Não é pessoal. Não se trata da sua relação. Se você não concorda, não traia e não se permita ser traído. A questão aqui é que todos nós achamos muito mais comum que uma mulher seja traída, ao invés de um homem ser traído. Porque historicamente sempre foi assim. Esse é o machismo que estrutura a sociedade. A gente quase banaliza o fato de um homem correndo armado atrás de uma mulher e a gente ainda pensa assim... olha a reflexão que eu quero trazer: ‘O que você arrumou para ele fazer isso com você?’ Veja bem, não é pessoal, quero trazer uma reflexão geral, mas a gente não se choca... a gente pergunta para a vítima porque ela é violentada, estuprada. É o mesmo que perguntar o que ela estava fazendo com aquela saia à 0 hora da noite,

sozinha na rua escura... não achamos absurdo que um homem ou qualquer outra pessoa tenha falta de controle sobre o seu desejo, achamos absurdo o comprimento da saia. Então é isso que eu quero provocar. Deveríamos ficar mais chocados com o fato de alguém querer matar outro alguém porque foi traído... que inclusive nem temos certeza... estamos deduzindo... ficamos mais chocados com isso, do que com o fato de que ele queria matá-la. No começo da reunião falando sobre as atribuições todos vocês responderam ‘normal, fazemos de tudo’ e eu quero dizer que esse tudo, ainda é dividido por gênero, sim. Enquanto vocês saem para comprar o bife, a mulher faz o bife. As atividades domésticas ainda são divididas entre os gêneros, ainda que vocês façam coisas. Você lavam o banheiro, tiram o lixo, varrem o quintal, e as mulheres ficam com o feminino do feminino. É bom que isso aconteça, que bom ter alguém para tirar o lixo, mas isso tudo é para ilustrar o quanto o machismo ainda está muito entranhado. É neste sentido que a violência pode estar muito entranhada também.”

Em seguida, as intervenções produzidas pelas condutoras ocorrem no sentido de evitar julgamentos sobre situações a partir do seu desfecho, sem conhecimento de antecedentes e detalhes. Refletem ainda sobre naturalização e banalização da violência, reforçada por homens e mulheres também. O participante, que em princípio afirmou não ter socorrido a mulher que pedia ajuda, olha para mim e fala em tom que parece ser uma justificativa: “Eu não sabia o que estava acontecendo; 90% da população vai agarrar uma pessoa para acolher? Eu acho que é muito difícil, entendeu? Dei só um suporte; falei ‘tem que ver seu pai, seu irmão, sua família, se não você vai morrer de bobeira’. Não é de bobeira. Bobeira é um modo de se expressar. Assim... as coisas... que eu acho... antigamente... você me traiu... ah era mais difícil planejar uma morte.”

Experimentando constrangimento após uma contundente participação, ainda persistimos em devolver: “Você estava aqui semana retrasada? (sabíamos que ele havia faltado) Teve um filme muito importante sobre homens que mataram em nome da honra. E ainda alegaram ter matado por amor. Isso é importante para gente pensar”.

Consideramos importante especificar algumas considerações sobre a passagem narrada acima. Inicialmente no que se refere à questão da observação

participante, nos dois primeiros grupos havíamos priorizado a dimensão mais observadora, embora saibamos que a presença por mais discreta que possa intencionar, já representa uma forma de participação com influência no grupo. Ao chegar ao terceiro grupo a situação que se apresentou, convocou inesperadamente nossa dimensão participante de modo mais efetivo. Não obstante ao fato de a observação participante estar além da descrição detalhada dos aspectos do campo – considerando também a dimensão das intersubjetividades e a identificação de sentidos – é preciso ressaltar que nossa declaração agiu mais como intervenção, não configurando pertinência ao método de pesquisa.

No entanto, a interação com os sujeitos da pesquisa – acumulada pelas experiências desde o primeiro grupo reflexivo – e o confronto com a realidade, proporcionado pelo próprio método, que ressalta a inviabilidade da neutralidade, veio ao encontro dos lugares de pertença de gênero, de pesquisadora no âmbito dos estudos de gênero, de trabalhadora do Serviço Social e defensora dos Direitos Humanos, de facilitadora de grupos reflexivos, de quem já atendeu homens que agrediram. Uma perspectiva implicada, conferindo sentido à análise metodológica, e justamente assim, não neutra.

O modo de resposta não condiz com as atribuições de um facilitador ou facilitadora, conforme explicitamos no capítulo 2, mas não foi possível não reagir. A resposta dirigida ao grupo foi, em parte, movida pela impulsividade, assim como foi maturada no intervalo entre duas reuniões. Talvez se a questão não houvesse comparecido na segunda reunião não nos posicionaríamos. O grupo convergia fortes características da casa dos homens (Vale de Almeida, 1995; Welzer-Lang, 2001), em uma conformação da dinâmica que remetia a uma espécie de relação invertida e ‘invadida’ pelas mulheres, representadas pelas condutoras e pela pesquisadora – algo como quando uma mulher entra em um bar repleto de homens para comprar uma água. Neste sentido as observações e intervenções eram confrontadas com todas as formas de comunicação: trejeitos faciais, olhares, sorrisos e assertivas, que tanto buscavam algum entendimento mesmo que reticente, ou eram diretamente esvaziadas.

Esta dinâmica gera a indagação sobre quais seriam as reações e efeitos de uma condução por uma dupla com condutores somente do sexo masculino?

Observamos três duplas com suas respectivas diferenças. A forma de manejo extrapola o momento da construção do contrato explicitado no primeiro encontro. Existe a continuidade a ser construída no decorrer dos encontros seguintes, marcando a distinção entre o acordo anunciado e àquele colocado em prática. Com base nas próprias observações do campo, creditamos as reações dos participantes, pautadas mais na demora do tempo de resposta da condução. Se inicialmente pode sofrer um atravessamento pelo gênero de quem conduz, a forma de condução será determinante no processo. Um participante com tantas resistências evidenciadas desde o primeiro encontro, perguntando se podia pagar – à guisa de multa – e não frequentar as reuniões que aconteciam durante sua jornada de trabalho, seria lembrado desde então, sobre os aspectos penais concernentes à sua participação. Não que não tenha sido, mas o tempo de resposta indicava um hiato frente às especificidades daquele grupo, cujo principal sentido reside na interposição de limites a homens que, em suas ações na relação com mulheres, não souberam fazê-lo de maneira autônoma e socialmente satisfatória.

Neste sentido, por todos os lugares de pertença já elencados, sobressaltavam preocupações com o fato de não existir um efeito mínimo do trabalho para aqueles participantes. Quando todos riram da passagem narrada configurou-se uma prática de violência em um espaço de enfrentamento à violência. Permanecer observando aquele cenário remetia, simbólica e analogamente, à mesma atitude daquele homem no referido domingo à noite. Ou seja, testemunhar e não agir. Deixar passar representava corroborar. Os limites entre a dimensão profissional e de pesquisadora, certamente borrados e porosos, cederam à intervenção profissional em convocar os participantes à reflexão. Por isso, a despeito do certo constrangimento que experimentávamos, identificamos a necessidade da tréplica, lembrando do retrocesso iminente e implícito naquelas palavras sobre crimes em defesa da honra.

3.3.2. Modos de condução dos grupos reflexivos

O trabalho de condução de grupos reflexivos está pautado em documentos como as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (2011), o único documento produzido pelo governo federal no sentido de padronizar o serviço em território nacional; a Padronização do Grupo Reflexivo para Homens Agressores (2012), desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Poder Judiciário do Rio de Janeiro (CEJEM), implementado no estado do Rio de Janeiro; o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2011, 2018); ordenações e orientações resultantes dos Enunciados do FONAVID (2009) e das Jornadas da Lei Maria da Penha (2007). Estes três últimos constitutivos da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2017), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Todos esses documentos que operam como referenciais e convergem entre si, acerca da institucionalidade do serviço com base em dois objetivos: a) a dimensão educativa e pedagógica do trabalho; b) o acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo no que tange ao ‘agressor’ (CEPIA, 2016). Ditam a perspectiva de gênero com base no pensamento feminista no sentido de provocar no autor de violência um amadurecimento com relação à sua responsabilidade pela violência cometida, como expressão de grave violação dos direitos humanos das mulheres (CEPIA, 2016; CNJ, 2018; SPM, 2011). E ainda, demarcam os princípios nos quais o serviço de responsabilização se pauta: responsabilização nos aspectos legais, culturais e sociais; igualdade e respeito da diversidade, equidade, promoção e fortalecimento da cidadania (EMERJ, 2012).

Isto posto, entendemos que estão evidenciados fundamentos que agem como base e como norte para a execução do serviço. Concomitantemente fica evidente a expectativa e o grau de exigência depositados neste trabalho, alcançando aqueles e aquelas que o realizam na linha de frente, explicitando tratar-se de um profissional especializado a partir de uma matriz de competências:

Possuir formação superior na respectiva área de competência; ter conhecimento específico sobre a Lei 11.340/2006, Estatuto da Criança de Adolescente, Estatuto do Idoso, Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, da fundamentação e procedimentos para desenvolver trabalho de grupo; desenvolver trabalho de grupo, nas questões relativas à violência doméstica e familiar; fornecer subsídios, por escrito, informando sobre a participação do autor do fato nos grupos reflexivos para ser anexados ao Processo; intervir nas questões de violência doméstica manifestadas no grupo, visando à redução, prevenção e interrupção do ciclo de violência; articular com a rede social, visando ao atendimento do autor do fato; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos sobre o trabalho realizado (EMERJ, 2012, p. 414-415).

Como já informamos anteriormente, o grupo entrevistado forma duplas nos respectivos juizados com a seguinte composição: duas condutoras; uma condutora e um condutor; dois condutores com a participação eventual de uma condutora.

É possível observar duplas em busca de uma sinergia na dinâmica da condução, não obstante ao acúmulo de experiências pregressas que contribuem para muitos momentos em que ficam visíveis distinções em relação à execução do trabalho e uma necessidade de marcar posição. Em outras o acordo – talvez tácito – seja um condutor se manter na retaguarda, delegando a maior parte da condução do trabalho para outro componente. Tal decisão procede da heterogeneidade, tensão e resistências identificadas pelo menos nas primeiras reuniões.

Com base nas entrevistas realizadas com os profissionais que já apresentamos na seção 3.2.2 e trechos marcantes das reuniões, que às vezes se repetiram nas entrevistas, agrupamos nossa análise de acordo com os núcleos de sentido¹³⁹ identificados nas respostas obtidas. Com o propósito de evitar identificações, não designaremos artigo definido ‘o’ e ‘a’ para condutores e condutoras. Nomearemos como condução A, B, C, D, E, F ou G.

3.3.2.1. Construção social da masculinidade

Não obstante à nossa filiação teórica sobre a construção social da masculinidade a partir do conceito de masculinidade hegemônica (Connell, 1995),

¹³⁹ Consiste no processo de aglutinação de indicadores pela similaridade, complementaridade ou contraposição, resultando em uma organização que facilita o processo de análise, avançando do empírico para o interpretativo. Ver (AGUIAR & OZELLA, 2006).

é notável que as declarações fornecidas pelos condutores, tanto por similaridade, como por contraposição, apontam para os pressupostos dos estudos de gênero, com referências que remontam às reflexões sobre as performances heteronormativas, binárias e ditadas nos corpos (Butler, 2003).

Essa construção acontece o tempo todo, até mesmo antes da criança nascer. Os pais já querem saber o sexo pra ver qual será a cor do enxoval. A educação dada ao menino é diferente à educação da menina. O contraditório desta situação é que em sua maioria as crianças são educadas por mulheres que acabam perpetuando esse tratamento e consequentemente acirrando o machismo em nossa sociedade (condução A)

[...] construção do masculino, construção do feminino, pra mim tudo isso é baboseira... pra mim existe homem e mulher como Deus fez... pt saudações... o resto é ‘viadagem’. Não me interessa se tem construção masculina ou feminina, o que me interessa é respeitar o outro, branco, preto. É isso aí! Esse papo pra mim é baboseira, eu estou no tempo de que gay era ‘viado’. Entretanto respeito as pessoas independente de qualquer... se é homem, se é mulher, se é ‘homoisso’ ou ‘homoaquilo’, se é LGBTQXYZ, não me interessa. E acho que é assim que toda criança deve ser orientada, a respeitar as pessoas. (condução G).

Há falas que aludem ao determinismo biológico não necessariamente em detrimento, mas em coexistência paralela com os aspectos culturais e os elementos simbólicos e sociais imbricados nas hierarquias e estratificações (Connell, 1995, 1997). Neste sentido analisamos como a questão das diferenças pode não estar sendo vista como pressuposto para desigualdades e processos de subalternização:

A construção social do masculino é uma teoria forte no momento, mas para se haver a construção social do masculino, realmente não há nenhum atravessamento do biológico? Não desconsidero as questões biológicas, orgânicas, fisiológicas e hormonais, mas realmente há uma diferença biológica que não pode ser negada. Um atravessamento que não pode ser deixado de lado. É uma construção sim, mas não só. (condução F).

Identificamos ainda entendimentos sobre a conformação do gênero pautado no processo de socialização masculina, baseado na supressão das emoções e ostentação de representações de desempenho, virilidade e força (Nolasco, 2001). Reiteram uma construção masculina que se torna prejudicial na relação com as mulheres e na subalternização de outros homens aludindo ao conceito de masculinidade hegemônica (Connell, 1995):

Neste contexto o homem constrói sua masculinidade entendendo que precisa ser forte, viril, ser provedor e destemido, desta forma vemos homens com muita dificuldade de expressar sentimentos de falar de suas emoções. É tudo muito confuso; muitas mulheres querem um homem mais alternativo e ao mesmo querem que este mesmo homem pague as contas e as proteja. Estamos vivendo uma transformação de ambos os lados. (condução A).

Um lugar muito angustiante, difícil, ilusório, como se estivéssemos na condição de suportar tudo e até uma condição de desumanização, uma demanda de ter resposta pra tudo e nós não temos. Nossa sociedade construída em bases perversas de desumanização e descaracterização. (condução B).

É neste interstício que encontram um dos sentidos para o trabalho que desenvolvem: “Provocar essas reflexões, sobre o quanto é perverso e danoso, sobre o quanto é tirada deles a possibilidade de serem sensíveis, de terem relacionamentos onde expressem sentimentos.” (condução D).

A próxima subseção configura o prosseguimento das declarações aqui dispostas, porém mais direcionadas àquele grupo específico com o qual lidam diretamente no serviço de responsabilização para autores de violência. De todo modo chamou-nos a atenção que falar em construção social de masculinidades com condutoras e condutores, não necessariamente representou a questão deflagradora como imaginávamos. Fato este que nos remeteu ao pensamento de Andrade (2014), que analisa uma distância entre o campo das Ciências Sociais e as instâncias do âmbito do jurídico no que se refere aos estudos de masculinidades. É esperado que a dinâmica do trabalho que inclui alto volume de processos, atendimentos, relatórios, grupos, entre outras atribuições, contribua para este cenário. Ainda assim, a dimensão prática do trabalho confere muita apropriação sobre as inúmeras demandas imediatas, trazidas pelos participantes, acerca da operacionalização dos trâmites no juizado. No lugar que ocupamos, de observação participante, fica a pergunta sobre como desenvolver a habilidade de incorporar, no cotidiano, as complexidades das reflexões no campo teórico.

3.3.2.2.

Participantes dos grupos reflexivos para HAV

As respostas se aglutinam por complementaridade e contraposição reforçando a influência dos processos de socialização masculina associados aos

condicionantes sociais no conjunto das ações dos HAV, que chegam aos grupos reflexivos.

Há um grupo de respostas que se pautam em categorias como desigualdade social e históricos de violência intrafamiliar como elementos determinantes, que somados ao uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas como agentes potencializadores, funcionariam como disparadores das atuais situações de violência.

Os homens participantes dos grupos reflexivos são em sua maioria jovens, negros, com ensino fundamental incompleto, e nos últimos anos estamos percebendo a questão do álcool e drogas ilícitas avançando bastante neste universo. Em sua maioria sofreram violência por parte dos pais ou cuidadores. Poucos admitem que cometem um ato de violência contra sua companheira, dizem que foram se defender ou que foram alvo de mentiras por parte da mulher. Depois que o grupo começa e vamos pontuando as questões eles vão mudando essa forma de ver a coisa. (condução A).

Sem dissociar do grupo de respostas acima identificamos declarações que ressaltam o paradigma da dominação masculina (Bourdieu, 2002), pois os homens de fato acreditam na história que contam, na sua versão dos fatos, sem atrelá-los à reprodução da opressão, do machismo ou sexism, ou ainda perceber que praticaram a violência. Sentem-se feridos no seu brio, no seu lugar de poder, injustiçados, vitimizados por supostas ações de vingança por parte de parceiras e ex-parceiras.

Os homens dos grupos chegam muito impregnados e reproduzindo um lugar vitimizado, dizendo que só reagiram a uma provocação, que as mulheres usaram a lei para prejudicá-los, numa competição/rivalidade mulheres contra homens, se isentando da responsabilidade que têm dentro do processo. Conforme vão trabalhando e tentando repensar esse lugar eles começam a deslocar, porque o objetivo é justamente trabalhar a responsabilização e na última reunião é possível ver que eles começam a entender e ficar com a sensação de que ficar com esse formato de socialização não gera o relacionamento saudável, ou algo produtivo, ou algo possível, porque essa violência toda não é possível. Então observa uma evolução, sem, no entanto, alimentar a ilusão de que ele sairá “O Sensível”. E tem alguns que não se sensibilizam realmente em nada. Pelo menos provocar um deslocamento, que algo na relação do passado não estava bom. (condução D).

A resistência do homem de se perceber dentro dos processos de violência. Uma dificuldade muito grande de se perceber como ator, se considera vítima, por conta do próprio machismo e da dinâmica das violências que vivenciaram. Isso é recorrente em todos os grupos. Os homens entram aqui com um abacaxi porque entendem que as mulheres é que colocaram nesse lugar e ao longo do processo

reflexivo quando eles começam a se apropriar das ferramentas do diálogo que é promovido, aqueles que se apropriam dessas ferramentas eles acabam percebendo a parte que lhe cabe dentro das dinâmicas de violência (condução B).

Sofrem de uma “cegueira cultural”. Muitos homens realmente não estariam inventando, e sim, acreditando na própria história. Um homem que atendi não reconhecia o teor da denúncia que o envolvia, pois afirmava que ele e a mulher denunciante tinham tomado vinho, ouvido música e feito amor. Depois lendo os autos com esse homem, estava escrito que ela foi obrigada a fazer sexo com ele. Somente aos poucos ele conseguiu ir reconhecendo e percebendo os momentos em que ela se viu obrigada a fazer a sua vontade. Na cabeça daquele homem, a mulher teve um acesso de loucura e o denunciou, mas depois ele lembra que o porteiro tinha recomendações para que ele não subisse, que a mulher não queria recebê-lo, mas ele bate tanto à porta que ela acaba abrindo... São rastros que vão sendo deixados e a violência vai ficando exposta. Uma incapacidade de aferir o que está sendo colocado pela mulher. (condução E).

Especificamente este depoimento acima foi muito assertivo. Tivemos a oportunidade de ouvi-lo tanto durante a entrevista, como em uma reunião, narrado com maiores detalhes chamando muito a atenção do grupo. A situação ressalta que a dificuldade de escuta do autor de violência é interpelada por um filtro que foi construído com discursos e práticas da dominação masculina, ou seja, de uma relação de domínio sobre a parceira. Reproduzir a narrativa no grupo foi uma estratégia proveitosa porque trabalhou uma nuance complexa, a partir de um exemplo prático. Outra estratégia por nós identificada como prática adotada por um condutor foi narrar uma situação de violência física, semelhante a um ‘quadro a quadro’ com intervalos, marcando os sentimentos experimentados pelas mulheres a cada gesto, ação e grito emitido pelos homens. Esta foi uma estratégia de resposta para argumentos como “foi só um soco” ou “foi só um empurrão”. O condutor demarcava a crescente tensão antes do ‘único’ soco ou empurrão, até a ‘explosão’ do gesto em si, trazendo os sentimentos – como insegurança, acuo, surpresa, medo, indefinição – experimentados pelas mulheres.

A afirmação abaixo remete à ideia de que o processo de socialização masculina teria aspectos que funcionariam como determinantes para o sofrimento do HAV, aludindo ao discurso vitimário (Oliveira, 1998), que define a condição masculina enquanto vítima de um conjunto de fatores sociais e psíquicos. Analisamos que estaria incutido aqui um processo de desresponsabilização pela violência praticada, ao passo que infantiliza o homem. Esse discurso surge

alinhado com uma herança funcionalista de uma ontologia essencialista para os gêneros (Cechetto, 2004).

Dentro das variações são ingênuos do machismo, eles não sabem quem são! E muitas vezes, nos finais das reuniões... muitas vezes não... todas as vezes, eles se descobrem... nas suas fragilidades, nos seus erros, nos relacionamentos. Começam mais resistentes e seguem assim até a 3^a ou 4^a reunião. Ficam muito assustados com a história da Maria da Penha, da mulher... Eu acho que são todos... no bom sentido, bobinhos... ingênuos da sua força, do seu lugar mesmo...é por aí. Teve uma reunião do grupo de mulheres que eu falei que os homens sofrem e ela falou (referindo-se a uma participante do grupo de mulheres) ‘não, não, não’... E eu disse: eles sofrem! (condução G).

3.3.2.3.

Violência nas relações entre parceiros afetivo-sexuais

De início surgem declarações que ressaltam a presença de elementos como a dificuldade de comunicação associadas às convenções cristalizadas sobre os gêneros, como base para a formação de dois universos desconhecidos, masculino e feminino. É neste sentido que Acosta (2013) afirma que muitos homens teriam dito que não conheciam e não sabiam como lidar com as mulheres. Sobre a dificuldade de comunicação Rosana Rapizo (2003) ressalta que o aspecto comunicacional é mais amplo e inclui queixas, protestos, negações, desqualificações, paradoxos, rotulações, brigas. Assim, os entraves na comunicação acrescidos às leituras essencializadas de gênero, poderiam ser disparadores para a violência. O trecho destaca ainda a questão do poder como um elemento assimétrico, porém circulante e em disputa entre os parceiros afetivo-sexuais (Gregori, 1992).

[...] a discrepância dos relatos pessoais com os autos. Outro exemplo é o homem dizer que nunca teve nada e de repente a mulher realizou uma denúncia. Quando vai ler os autos, são anos de opressão, de violências. O casal está junto há anos, mas somente geograficamente. Do ponto de vista existencial, está cada um num ponto do planeta. (condução E).

A falta de diálogo, a dificuldade de conversar, a comunicação como elemento falho. Porque é uma instância de poder quando a gente tá falando das relações domésticas. Essas relações estão permeadas dentro de uma instância de poder. O homem entra dentro de casa, entendendo que ele é o chefe. Então é um lugar. Um poder. Por outro lado, a mulher também ocupa um lugar de poder. Então são dois poderosos e aí a violência quando a palavra perde o valor, quando não se ouve

mais, sobretudo quando as relações já são duradouras, longevas, a comunicação começa a ficar difícil e a partir daí as dinâmicas começam e vão evoluindo, ofensas com a palavra, xingamentos e depois parte para as agressões. Então a falta de comunicação pra mim é um fator. Minha percepção é que ao longo desse trabalho, sempre há uma questão de comunicação. Depois vão ter outras questões que vão sendo agregadas. Por exemplo: questões patrimoniais, relacionamentos com os filhos, o não compromisso com a fidelidade, bebidas e drogas, mas o preponderante é a linguagem, a comunicação. (condução B).

No entanto observamos uma distinção quanto aos encaminhamentos possíveis para esta questão. Há condutores que resgatam a discussão sobre os estudos de gênero com a necessidade premente de desconstrução dos padrões assentados em diferenças como se fossem transponíveis para desigualdades. Mencionam uma ‘dimensão perversa’ do machismo. De outro modo, há quem enfoque no resgate do respeito entre os parceiros afetivo-sexuais pela via do ‘cavalheirismo’ e reconquista da parceira, além de uma revisão do próprio comportamento por parte de quem praticou a violência.

Acredito que tudo é um exercício. Ninguém nasce violento. A pessoa se torna violento. Isso vai tomando dimensão ao longo da convivência. Se o individuo não for orientado a controlar emoções, tudo vira uma afronta, porque ele traz isso no histórico dele, na cultura, na base familiar, na estrutura, então ele repete e reproduz de forma agressiva. Muitos deles reatam porque as companheiras notam a mudança. Não estou dizendo que viram santo não. Eles trazem a companheira aqui: Fala aí como eu mudei! Mudou sim, mas tem que melhorar mais. Se reencontram, começam o romance, a fase do namoro com respeito. (condução C).

As declarações a seguir não só identificam nos aspectos comunicacionais (Rapizo, 2003) fragilidades que podem se desdobrar em violência, como também enfocam tais aspectos como estruturantes no relacionamento, assim como a própria manifestação da violência, aludindo ao ciclo da violência doméstica (Walker, 1979). Gregori (1992) reflete – não como unanimidade – sobre a predisposição para o conflito existente entre alguns parceiros. As cenas de agressão funcionam como uma espécie de ato de comunicação, produzindo vitimização, culpabilização ou ainda revelando um grau de simbiose entre parceiros enlaçados em rituais privados que se repetem cotidianamente (p.183).

Algumas situações de violência entre os casais são duradouras e muito doentias, se naturalizam naquele espaço, como se só pudesse existir daquela forma. São relações de poder, onde as palavras não são suficientes e sobram agressões. Ainda hoje temos mulheres que vivem num ciclo de violência doméstica e não se vêm

nesse papel, acreditam que violência é só agressão física. Vejo o grupo de homens como uma iniciativa que leva esse homem a rever seu papel na sociedade, a repensar o que é ser homem, a pensar outras formas de lidar com a raiva sem vitimar sua companheira ou qualquer outra pessoa. (condução A).

O ciúme, a posse (é meu, me pertence) é um forte elemento presente nos relacionamentos conjugais com violência. E é violento para os dois. As mulheres também adotam esse discurso com relação aos parceiros. (condução D).

Considero um enigma, um mistério, as relações que se mantém com a violência. Sinto necessidade de ouvir e estudar mais, pois há uma tônica para as pessoas que estão ali. Elas desenvolvem uma necessidade de se unirem em relações com a violência que entra como uma linguagem e forma de se comunicar. (condução E).

As próximas declarações além de naturalizar a relação entre o masculino e a violência – observada e criticada por Nolasco (2001) – contêm nomeações e terminologias que indicam descompasso com a conceituação original. O mesmo acontece ao se referir à perspectiva relacional constitutiva das relações de gênero, pois que descontextualizada, enseja um raciocínio de igualdade entre homens e mulheres, desconsiderando a desigualdade histórica entre ambos. Se o poder circula, e concordamos que sim, o faz desproporcionalmente (Gregori, 1992), não estando ao alcance do mesmo modo para os gêneros, creditando a posse de poder simplesmente ao mérito de cada um ou uma.

A ingenuidade... não. A palavra é desconhecimento sobre o que seja violência doméstica. O não reconhecimento desta mulher, que ela está passando por uma relação abusiva. Não perceber. Até porque numa posição machista dela, ela está sempre desculpando esse homem, justificando a agressão, como mau humor do seu homem. Então todo esse processo teria mobilizado a criação do grupo de mulheres. A fragilidade por meio do desconhecimento. Ele é ingênuo porque não percebe o quanto está fazendo a relação abusiva, porque pra ele também é natural. Não percebe que as coisas poderiam ser bem melhores se os dois não agissem assim. Os dois precisam assim... de um... uma palavra que eu não gosto de usar porque está no padrão politicamente correto (e nesse momento solta um suspiro) que não é o meu caso... o empoderamento. Então eu acho que esse empoderamento tem que ser dado para o homem e para a mulher na medida em que eu vejo empoderamento como conhecimento, tá? Então tem os nossos grupos, e a gente traz muito conteúdo e conhecimento... e conhecimento é poder. (condução G).

Tanto nos grupos de mulheres quanto nos grupos dos homens a questão é jogar a responsabilidade um no outro. Esse lugar de vítima e autor pesam muito, para os homens como autores e das mulheres fica muito confortável. Mas o fato é que todos eles quando estão no grupo joga a responsabilidade na mulher e elas reforçam esse lugar de vítima. Minha tentativa é de trazê-lo à tona. Vocês são responsáveis. Relacionamento é via de mão dupla. Logicamente esse lugar aí que falam que o poder é todo dos homens, não é verdade. Esse poder circula. E a gente tem que levá-los a refletir sobre isso. E aqui não é lugar de solução. A gente tem

que levá-los a ter autonomia e responsabilidade na solução de problemas. (condução F).

3.3.2.4.

Especificidades na relação entre o condutor e o homem autor de violência

Conforme estabelecido no capítulo 2 nos documentos como as Diretrizes Gerais (SPM, 2011) e a Padronização do Grupo Reflexivo (EMERJ, 2012) é exigido um conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, além de leitura histórico-política sobre a questão da violência de gênero, para trabalhar como condutor de grupos reflexivos nos serviços de responsabilização para HAV. Entre normativas, legislações e outras referências para a prática profissional, condutoras e condutores desenvolvem suas especificidades que consideramos pertinente pontuar. A declaração abaixo versa sobre a necessidade de capacitações, habilidades técnicas e uma postura ético-política para desempenhar a condução dos grupos reflexivos:

Eu poderia dizer que sim (sobre capacitação e conhecimentos prévios), desde que, com a ressalva, que não se caia no tecnicismo. Acredito mais numa formação ética e política no sentido de se fazer as devidas relativizações, de entender que o profissional não está na posição de julgar, pois essa posição leva a uma segunda condenação – é um risco, mas é uma possibilidade. Que seja para o profissional ficar pouco confortável o tempo todo. (condução E).

Entre as graduações que caracterizam a forma de conduzir e lidar com os homens autores de violência, não obstante ao investimento interpessoal entre profissionais e participantes, registramos a existência de intensidade que nos aponta um discurso inclinado ao messiânico (Iamamoto, 2000). Enxerga o êxito do trabalho prioritariamente de um ângulo motivado por razões pessoais. Adota “[...] uma visão heróica que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social” (p. 21).

Ressaltando novamente que não se trata de atribuir valor, observamos ser um caminho que investe na proximidade, que se estabelece em um tempo próprio, de quem caminha ‘pelas beiradas’, iniciando com a escuta e compreensão do

ponto de vista alegado pelo autor da violência, até chegar à questão da responsabilização. As falas aludem à expressão ‘trabalho de formiguinha’ como uma tônica para o desenvolvimento das ações seja com os HAV, seja com a rede de enfrentamento à violência, já que o serviço de responsabilização não é propriamente uma unanimidade.

A força de vontade desse profissional, com todas essas mazelas, o envolvimento dele nessa causa. Precisamos nos unir. Esse profissional não tem ferramenta, não tem recurso [...] E essas mulheres vítimas não tem culpa. Esse profissional tem que se mover enquanto as coisas estão acontecendo. Lutamos por uma causa. Cada homem que a gente consegue educar vale isso e muito mais. Nossa ganho aqui é – mesmo eles condenados – ver aos poucos uma mudança. Hoje um participante me disse o quanto esse grupo mudou a vida dele. Ele chegou aqui cheio de mágoa e rancor com pensamentos vingativos, mas a condução do grupo disse que sua vida mudou, sua família e amigos percebem isso. Ele me deu outro abraço e me deu a benção. Risos (condução C).

Seja na identificação construída por marcadores sociais em comum, seja na postura reiteradamente analítica que coloca o lugar modo de condução em xeque; observamos um modo de condução que parece flutuar sem que consigamos atribuir uma especificidade eminente. Detém-se nas características professorais, demasiadamente explicativas e mais legalistas. Parece ensaiar a cada reunião uma concordância com os participantes visando gerar proximidade que facilite aprofundar as discussões. Mas é um ensaio que parece não efetivar seu propósito ao constatarmos reações do grupo como respostas sem empenho ou convicção, literais ou pouco reflexivas. Há uma dinâmica onde os participantes ficam procurando pontos nos temas e problematizações propostos para fortalecer a discordância ou sentimento de injustiça. Com isso, invertem a ordem do vetor pressionando quem está na condução do grupo, que passa a se dedicar em elaborar devolutivas capazes de abrandar as questões.

3.3.2.5.

Principais entraves à realização do trabalho com HAV

No que tange aos entraves à realização do trabalho com HAV, o grupo de condutoras e condutores entrevistados inicia tecendo análises no nível macrossocial e conjuntural. A atual crise do Estado e das políticas públicas de

modo geral, e especificamente com relação às questões interseccionadas com os indicadores de gênero: O desmonte da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM-PR) descaracterizando sua força e proposta no ato da sua instituição condizente com um ministério¹⁴⁰; o desmonte das demais políticas públicas que dificultam e até inviabilizam os encaminhamentos para a rede intersetorial com vistas ao atendimento das demandas identificadas no atendimento aos HAV; o sucateamento das políticas de educação atualmente atravessadas por embates ideológicos calcados nos discursos contrários aos estudos de gênero, reduzindo-o à ‘ideologia de gênero’¹⁴¹ e articulado com o movimento em defesa do programa Escola sem Partido¹⁴².

Identificamos ainda, respostas que avaliam as dificuldades do Serviço de responsabilização dos HAV, inseridos na política de enfrentamento à violência contra a mulher nos remetendo as discussões estabelecidas nos capítulos anteriores acerca dos processos de resistência a este trabalho quanto à sua eficácia e a concorrência quanto aos recursos (Beiras, 2014; Lima & Büchele, 2011).

A própria palavra homem é um entrave. Trabalhar com homens gera resistência com esse trabalho. A gente se desgasta bastante se reafirmando nesse lugar, porque embora a gente trabalhe com os homens a nossa abordagem é feminista. Trazer a questão da equidade. A palavra homem traz no seu bojo a questão do próprio machismo, então quem olha, num primeiro momento, de que é uma reunião para fortalecer os homens. E não é isso. É uma reunião para fortalecer a desnaturalização dos processos de violência. Eles precisam perceber que a violência contra a mulher é crime e violação de direitos humanos e eles não estão

¹⁴⁰ Atualmente a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres compõe o organograma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sendo uma dentre 8 secretarias. À frente está a advogada Cristiane Britto. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/OrganogramaMMFDH.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2021.

¹⁴¹ Em sentido totalmente distinto dos estudos de gênero que surgiram no contexto do amadurecimento do pensamento feminista, a expressão ideologia de gênero, no Brasil, surge atrelada à tentativa de inclusão do tema educação sexual no Plano Nacional de Educação em 2014. É uma expressão que carrega um sentido pejorativo e negativo, adotado por setores conservadores da sociedade, que temem que a educação sexual possa ferir valores morais e familiares.

¹⁴² Programa Escola sem Partido é um conjunto de medidas previsto num anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido, que tem por objetivo inibir a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais dos alunos sobre a educação moral dos filhos. A principal dessas medidas é a afixação em todas as salas de aula do ensino fundamental e médio e nas salas dos professores de um cartaz com deveres do professor em torno da defesa de uma suposta neutralidade onde o professor estaria impedido de apresentar suas opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias. Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/programa-escola-sem-partido/>>. Acesso em: 21 maio 2021.

conseguindo perceber isso. É você tirar a mulher desse lugar de objeto onde ela é posta há séculos e você desestruturar isso na visão dos homens. (condução B).

Um terceiro mote de respostas orbita em torno da lógica punitivista para o HAV, baseada no binômio responsabilização/sanção que pode vir a inviabilizar a própria responsabilização (Machado, 2013).

O maior entrave à realização do trabalho com os homens hoje é o paradigma da punição em oposição à ideia da responsabilização. É uma cultura que está na sociedade e no próprio trabalho. Isso é ao mesmo tempo um entrave e uma possibilidade. O grupo pode dar ao sujeito elementos para que ele saia da dimensão tão autorreferente, mas o processo não favorece isso. Penso muito sobre a judicialização das relações sociais e sobre justiça restaurativa. Sinto-me cindido muitas vezes. (condução E).

Consideramos partir justamente do sentimento de cisão declarado acima para problematizar a presença do direito na organização da vida social (Debert & Gregori, 2008). Uma vez explicitados os pressupostos de que a violência de gênero é tipificada como crime e o Serviço de Responsabilização para HAV está consolidado no âmbito do Poder Judiciário, não estamos impedidos de incitar reflexões sobre os dilemas que se apresentam para aqueles e aquelas situados na linha de frente deste trabalho. Não obstante à possibilidade de o grupo reflexivo oferecer novas regulações de sociabilidade e configurações de práticas sociais (Connell, 1995), existe um limite para a justiça em atender à complexidade que reveste as relações com violência, porque o foco adotado pela justiça é primordialmente na tratativa legal violência X crime. Não é à toa que destacamos na primeira seção deste capítulo acerca das reflexões registradas nas cartas do FONAVID e Jornadas Lei Maria da Penha que demarcam a necessidade de capacitação para magistrados, magistradas, operadores do direito, equipes multiprofissionais e serviços da rede de enfrentamento à violência, sobre gênero imbricado com outros marcadores sociais como classe, raça e etnia.

Falta de investimento do poder público. A própria justiça atrapalha um pouco, não coopera. Desde o momento em que a mulher vai à delegacia, ela não é acolhida. Não recebe o tratamento adequado. (condução C).

O fato de os participantes chegarem para as reuniões sem o devido entendimento processual, ocasionalmente sem passar pela equipe técnica e principalmente desconhecendo detalhes que deveriam ter sido informados pela Defensoria Pública. Os participantes incluem tudo em um único bloco que nomeiam como Judiciário,

desconhecendo as atribuições de outros órgãos como a Defensoria Pública e o Ministério Público. O meu trabalho é convocar os homens e as mulheres, situar os prazos e possíveis desdobramentos. A violência doméstica aumenta a cada ano, porém critico fato de que muitos casos chegarem até o judiciário. Valorizo a conciliação e a mediação. Situações simples que acabam sendo judicializadas, quando poderiam ter sido sanadas ainda na esfera da equipe técnica da polícia civil. (condução F).

De acordo com os documentos como Diretrizes Gerais (SPM, 2011) e Padronização do Grupo Reflexivo (EMERJ, 2012), as propostas de conciliação e mediação não configuram práticas deste trabalho – tendo em conta também a abissal desigualdade de poder entre as partes –, mas entendemos e concordamos que muitas situações não precisariam ter chegado ao contexto judiciário. Necessário se faz repensar os processos estruturais geradores de violência.

Agora chegando aos entraves do trabalho no âmbito microssocial, os condutores e condutoras reforçam os limites gerados pela falta de condições objetivas como investimento em infraestrutura, recursos humanos e a própria necessidade reiterada de sensibilização sobre a importância do serviço. Há que se destacar ainda a diferença entre o trabalho ser desenvolvido por uma equipe multidisciplinar própria do JVDFM e uma equipe ‘terceirizada’. Não se trata de questão de competência técnica, mas das condições de trabalho para os condutores e condutoras. Essa é uma constante atestada no Relatório de pesquisa violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência, (CEPIA, 2016), sobre sustentabilidade, infraestrutura, recursos financeiros e recursos humanos.

Para começar a gente tem dificuldades terríveis de infraestrutura, vinculações frágeis, afeta a equipe, a qualidade do trabalho. Precisávamos de outros profissionais para mensurar e fazer avaliação de impacto para saber se nosso trabalho está produzindo resultados... Capacitações... A falta de investimento do poder público em geral. (condução B).

Durante alguns anos vivemos a dificuldade de sensibilizar os gestores quanto à importância de nosso trabalho. Sentíamo-nos invisíveis. Hoje estamos vivendo um tempo bom com esperança de desenvolver um trabalho de excelência. (condução A).

3.3.2.6.

Possibilidades à realização do trabalho com HAV e mecanismos de enfrentamento à violência

Novamente distinguimos um grupo de respostas que analisam a questão a partir de um olhar mais amplo e distanciado para uma avaliação crítica. Assim como aquelas detidas em um foco técnico, que creditam ao serviço de responsabilização, um lugar de enquadramento e adequação daqueles que buscam a justiça para a solução de conflitos.

Os atuais mecanismos de enfrentamento à violência equivalem ao conceito de reformismo, revisionismo, que mais maquia do que enfoca o problema. É necessário acolher, dar visibilidade e oferecer uma possibilidade alternativa. No âmbito dos processos é interessante a ideia de responsabilização, mas o encarceramento – a não ser nos casos realmente graves – perpetua a mesma lógica contraditória e reformista. (Condução E).

O homem vir sob ordem judicial facilita, mesmo sendo considerado por muitos, como uma coação, isso facilita. Os entraves são pessoais, tem os homens que trabalham e mesmo assim acabam vindo. Os que são mais fechados, agressivos, machistas esses são os que mais travam. O juizado é uma instância de cobrança! Ninguém vem aqui precipuamente trabalhar com assistência social. Aqui está precipuamente para se cobrar a ordem, o cumprimento das leis. Evidentemente há os serviços de apoio, que estão aqui para instrumentalizar e preparar mais esse homem e essa mulher para uma vida mais harmoniosa, de maneira que eles não precisem ser tão cobrados, tantas vezes. (condução G).

O principal mote identificado nas declarações a seguir como possibilidade para trabalhar com HAV estão situados em um vir a ser. Ou seja, fala na importância da prevenção e da disseminação do tema da violência nos diversos espaços de socialização interseccionalmente com marcadores como gênero, geração, classe social, território, religião.

Educação permanente! A violência doméstica fere todos os princípios dos direitos humanos, então precisamos investir em capacitar. Professores deveriam falar isso lá no fundamental, as igrejas, as empresas, serviços públicos. A questão do militarismo. Voltar para esses homens que são condicionados para isso. Tem que estar mais atento às forças, aos militares e paramilitares. O nome já diz: forças armadas. Eles nem chegam aqui, porque quem está no comando acoberta. (condução B).

Mas o que eu vejo como possibilidade é atuar na prevenção da violência. É fazer com que o homem entenda que a violência contra a mulher é crime. Não é passar a mão na cabeça dele, mas sim responsabilizá-lo dos seus atos. Não mais adotar

aquele discurso: a mulher que me colocou aqui, mas sim a sua escolha que te colocou aqui, neste lugar desagradável. Porque lugar de justiça é lugar desagradável. A prevenção como possibilidade de alcançar os homens jovens que estão nas escolas, iniciando as suas relações afetivas. Diálogos, rodas de conversa. A nomenclatura não importa pra gente. Quando a gente chama de palestra o jovem já fica fechado. A gente muda para atraí-los para ter um bate papo, mas não só para a roda de conversa, mas pra criar um grupo reflexivo para homens jovens. Levar a prevenção nas escolas. Instituições religiosas por conta dos dogmas doutrinários, mas existem líderes religiosos que já estão abertos para essa temática. Às empresas temos que chegar e mostrar o custo da violência doméstica. Tanto a mulher que é vítima e a capacidade produtiva dela é afetada e o empresário que investiu naquela profissional, ele perde. O homem autor, que produz a violência, ele tem que se ver com a justiça e isso é no horário de trabalho afetando a sua capacidade produtiva. Então se a gente leva esse caráter produtivo para esses espaços a gente consegue levar informações como enfrentamento à violência. (condução B).

Interessante notar que as propostas de prevenção e enfrentamento nomeiam a violência como doméstica e/ou contra a mulher. Nenhum entrevistado ou entrevistada faz menção à violência de gênero, ainda que em seus respectivos depoimentos tenhamos identificado diferentes níveis de familiarização com o conceito de gênero, a partir das convenções mais clássicas e visíveis socialmente. De todo modo, não invalida a proposta, porém sinaliza uma questão importante. No capítulo 1 já problematizamos acerca da incompletude conceitual das designações para a violência que envolve parceiros afetivo-sexuais. Mas parece haver algum hiato ou a necessidade de aprofundar os aspectos relacionais históricos que contribuem socialmente e culturalmente para as desigualdades. Defendemos ser esta a grande contribuição do aspecto relacional do conceito de gênero, pois além de referir o masculino em relação ao feminino e vice-versa, refere ainda, em relação ao contexto histórico, em determinada cultura, portanto, sujeito às mudanças.

Outro ponto importante converge na persistente necessidade de sensibilização dos gestores municipais, dos diferentes agentes sociais e da sociedade em geral acerca da importância de trabalhar com HAV no propósito da redução dos índices de violência. Ou seja, ampliar a questão para o âmbito da mobilização social, da sociedade civil organizada, da prevenção e da busca por propostas interdisciplinares com as políticas públicas intersetoriais. Ao interseccionarmos com indicadores de classe social, é coerente entender a violência como questão de saúde pública, inter-relacionada com a assistência

social para famílias vulnerabilizadas, pelo não acesso ao conjunto dos bens sociais produzidos (Minayo, 1994).

Pensar ainda na promoção da saúde do homem que é descolar essa relação do cuidar somente do feminino. A nossa referência de médico e cuidar de nós é sempre do feminino. Introduzir o homem a cuidar de si e cuidar dos outros. Homem como pai se interessa pela saúde dos filhos, pela sua saúde. Não se reduzir a campanha do novembro azul que é a campanha do câncer de próstata. Tem hipertensão, diabetes, cirrose, tabagismo... doenças que eu chamo de comportamentais, uma reação do masculino... Essa construção é um lugar muito ruim, muito angustiante. A gente tem que provar o tempo todo que eu sou homens quando eu bebo bastante. Temos que alcançar a sociedade, não aqui nesta ponta. Aqui a gente está no final do processo. O homem já foi condenado, a mulher já foi vítima. Imagina chegar nas famílias quando o processo está numa fase ainda inicial, quando a mulher tem condições de chegar numa delegacia e demonstrar que a violência que ela está sentindo seja crime. O próprio policial tem dificuldade de enxergar que seja crime e fazer o registro. A gente conseguiria trabalhar nas subnotificações, daquilo que nem chega na justiça. Não dá pra fazer de forma isolada. Precisa fazer isso com entidades como a DEAM, Promotoria, OAB, Juizado, Assistência, Segurança Pública com a Patrulha Maria da Penha, Guarda Municipal e a sociedade civil. (condução B).

Mas apesar de tudo, continuo trabalhando, acredito nos movimentos sociais, movimentos de mulheres e de homens também que tem ganhado notoriedade ultimamente. Acredito no âmbito da sociedade civil organizada. (condução D).

É inegável as mudanças ocorridas com a lei 11.340/06, as delegacias da mulher hoje fazem um atendimento com profissionais capacitados e treinados pra essa oitiva. Temos também os centros de atendimento à mulher que muito avançaram e os movimentos sociais que fazem um trabalho importante na cobrança de mecanismos pra coibir e dar conta deste crime tão medonho em nossa sociedade. Infelizmente ainda temos muito que avançar, a violência doméstica está longe de ser erradicada e passa por uma reeducação que precisa ser construída por poder público, sociedade civil e todos os atores possíveis. É um fenômeno e isso não acaba de uma hora pra outra, mas o caminho precisa continuar a ser feito. O tempo urge. (condução A).

Para tocar no outro eu preciso de palavra. A violência começa quando a palavra perde valor, eu digo que a linguagem pode também ser uma modificação, uma possibilidade. Isso é um problema, ele existe. Trazer essa temática... porque há uma dificuldade das entidades eclesiásticas de fazer o devido encaminhamento. Se há um crime é caso de justiça. Se prende muito dentro daquele universo e isso tem que transbordar. Chega da fase da negação. Aqui o poder público, por causa das provocações, criou um fórum permanente contra o feminicídio. O público... não era para falar p quem já discute o assunto, mas para a população em geral. Tinha uma população jovem interessante lá para debater sobre relacionamentos abusivos. (condução B).

Vale ressaltar que a importância atribuída às políticas públicas, não necessariamente convergente, se conjugarmos com os pressupostos da participação social e democrática para instituí-las.

Tudo que é política pública é precária e é capenga e assim permanece ao longo da entrada e saída de vários governos porque tudo é capenga. Evidentemente cada governo quer colocar a sua marca. Retirando coisas que evidentemente não são boas, dentro da avaliação dos seus técnicos e quer colocar coisas que avalia serem boas e com isso há uma descontinuidade. Vamos criar uma escola que realmente eduque a mulher... mas não vai... E com as modificações que se sucedem se perde coisas boas dos governos anteriores. Tinha que ser uma política de governo mesmo, de estado, estado Brasil, não é do governo beltrano ou cicrano, as políticas tinham que ser feitas para 50 anos, e não para quatro anos, porque mesmo que um governante seja reeleito, as políticas serão readaptadas para mais quatro anos. Acho que as políticas devem ser feitas para uma vida, 50 anos é uma boa vida, é uma vida útil, bacana. Depois de 50 anos a gente muda. Quatro anos é muito pouco. É claro que a gente pode até cair numa situação muito ruim de se fazer alguma coisa ruim e durar 20 anos, mas poderíamos ter 20 anos de algo bom e não somente quatro. Revogável. (condução G).

Chegamos ao final do último capítulo que foi dedicado à análise teórica do material produzido no campo empírico a partir da relação estabelecida entre três fontes de dados: A primeira por meio dos documentos instituintes do Serviço de Responsabilização para HAV, onde estão situados os grupos reflexivos. Nessa fonte de dados encontramos nosso primeiro desafio. Embora os profissionais que nos receberam nas equipes multidisciplinares afirmassem a existência desses documentos (que supúnhamos serem projetos com justificativas e metodologia, resoluções, notas técnicas com as devidas considerações “inaugurando” o serviço naquele juizado, ou ainda, termos de cooperação ou convênio, quando os grupos não eram facilitados pela equipe multidisciplinar própria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) não tivemos acesso aos mesmos. Encontramos sim, as Diretrizes Gerais, um documento de referência nacional produzido pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM, 2001) e a Padronização do Grupo Reflexivo, uma referência estadual, produzida pela Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar (CEJEM, 2012) onde o serviço de responsabilização e educação para ‘agressores’ estava previsto. Ainda imbuídos na obtenção de documentos mais localizados no âmbito dos JVDFM, nos deparamos com muitas referências teórico-metodológicas e técnico-operativas produzidas pelo Conselho Nacional de

Justiça (CNJ), a partir das Jornadas da Lei Maria da Penha, do Fórum dos magistrados e magistradas em violência doméstica (Fonavid), do Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM, da Política Nacional Judiciária do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e mais recentemente, dos Guias de Formação em Alternativas Penais. Em todos esses documentos, existem referências para o Serviço de Responsabilização para HAV. Como o levantamento deste material normativo não foi imediato ao término da pesquisa de campo – em verdade, parte dos documentos foi acessada muito recentemente, o que se reitera através das mesmas dificuldades enfrentadas por uma equipe de pesquisa da CEPIA (2016) –, uma alternativa metodológica a que recorremos à época, por sua viabilidade e para preencher tal lacuna, foi entrevistar profissionais que estiveram diretamente envolvidos com a instituição dos grupos reflexivos na história do Rio de Janeiro. Deste modo consideramos que a inicialmente planejada primeira fonte de dados, acabou se desdobrando em várias, o que nos atendeu substancialmente. Minayo (2015) estava totalmente certa ao acrescentar o termo criatividade ao título de seu livro sobre pesquisas qualitativas em uma das revisões mais recentes.

A segunda fonte de dados visou alcançar aos profissionais condutores dos grupos reflexivos por meio de entrevistas semiestruturadas, com a proposta de conhecer parte de suas trajetórias profissionais, orientações teórico-metodológicas em que pautam suas intervenções, conhecimentos e interpretações acerca da temática violência de gênero, das relações afetivo-sexuais onde a violência se faz presente, e sobre os homens que frequentam os grupos reflexivos.

Por fim, a terceira fonte concentrou-se na observação participante dos grupos reflexivos como método de pesquisa que oportuniza a interação com os sujeitos sociais e, consequentemente, evocações, singularidades, dinâmicas de cada momento, a serem analisadas conjuntamente com os dados produzidos pelas outras fontes. É importante observar que cada fonte demandou uma técnica de pesquisa específica e quando as analisamos inter-relacionalmente, identificamos os núcleos de sentido presentes no material acumulado para chegarmos a fundamentos dos grupos reflexivos para HAV.

4

Considerações finais

Quando os crimes de feminicídio receberam maior visibilidade a partir da década de 1970 e os movimentos feministas e de mulheres lutaram para que além da notoriedade na mídia – em se tratando de mulheres das classes média e alta –, seus autores fossem julgados e penalizados efetivamente, um campo social caminhava para se formar.

A segunda onda dos movimentos feministas, situada aproximadamente entre as décadas de 1960 e 1980, continuou a luta iniciada na primeira onda que concentrou-se nos direitos políticos das mulheres. Foram agregadas às primeiras reivindicações, a importância dos direitos civis, direitos sexuais, autonomia, relações mais igualitárias, colocando em pauta a falta de realização para as mulheres, restritas ao mundo privado. Em toda a sua heterogeneidade e articulação com muitas frentes e movimentos sociais, expôs a questão da violência de gênero fora do mundo privado, lutando pelos direitos humanos das mulheres – direito à vida, saúde física e psíquica, segurança e proteção, integridade e dignidade –, como bases para revisão dos moldes primais de subordinação feminina, ainda calcados na lógica patriarcal. O inicial e necessário tom espontâneo e ativista compassadamente é deslocado para o posicionamento político, tendo como objetivo legitimidade e reconhecimento em três dimensões: legislativa, acadêmica e no âmbito das políticas públicas.

As décadas do discurso feminista – concentrando-nos em sua segunda onda – são marcadas, nos anos 1970, pela maturação teórica e política do seu pensamento, aproximação e influência de grupos dos movimentos de homossexuais, interlocução com os estudos de gênero (Correa, 2001), e fomento de diferentes concepções acerca da violência que envolve parceiros afetivo-sexuais (Santos & Izumino, 2005). O amadurecimento dos estudos de gênero contribuiu também para pensar a masculinidade em seus diferentes aspectos constitutivos, entre eles, a imbricação com a categoria violência.

Neste interstício que acontece o encontro com os grupos de atendimento aos homens, iniciados no contexto internacional desde os anos 1970. No Brasil, a aproximação epistemológica e política entre os estudiosos e profissionais das masculinidades e o movimento feminista, se efetiva tendo como horizonte o enfrentamento à violência de gênero – até então como objeto empírico. A despeito de ambos os movimentos terem avançado na construção dos seus respectivos objetos teóricos – violência de gênero contra mulher e estudos das masculinidades – defendemos que são propostas políticas diferenciadas que se encontram no campo, com uma relação marcada por atritos, afastamentos e tensões com segmentos feministas que visavam à própria emancipação na luta. São movimentos que operam e evidenciam a disputa no campo (Bourdieu, 1989), experimentando uma incidência ainda mais importante, a partir da promulgação da Lei nº 11.340/2006, visto que legitima uma conquista no histórico das reivindicações do movimento feminista, tornando a violência contra a mulher crime. E institui a inclusão do atendimento aos homens no processo de enfrentamento à violência. Porém, neste primeiro momento, não define as bases para efetivar a inclusão dos HAV: orientação teórico-metodológica, instância para realização do trabalho ou fonte de recursos para tal.

Tomando por base analítica o contexto do Rio de Janeiro, o Serviço de Responsabilização e Educação para HAV no âmbito do Poder Judiciário é oriundo de duas trajetórias. 1) o amadurecimento do pensamento feminista, a aproximação com os estudos de gênero e das masculinidades na conjugação com a categoria da violência, e o entendimento de que os homens precisavam ser incluídos no enfrentamento à violência de gênero; 2) a própria trajetória de grupos de homens discutindo masculinidades e relações de gênero que tocou na questão da violência. São duas propostas com tensões, dissensos, controvérsias que foram perpassadas por um marco legal que regulou a necessidade de atendimento para homens autores de violência, tanto com parte integrante da responsabilização como atinentes a processos de educação visando à mudança.

Assim colocado, unimos intencionalmente os determinantes históricos à presença dos estudos feministas, de gênero e de masculinidades, na formação do

campo teórico como fundamento histórico para a instituição do Serviço de Responsabilização e Educação para HAV.

Os dois primeiros capítulos desta tese buscam resgatar a linha do tempo dos grupos reflexivos a partir das primeiras experiências sistematizadas, além de entrevistas com dois profissionais que participaram ativamente desta construção. Mais do que descrever, nosso intuito foi construir a história com as fontes e lacunas encontradas, porque traduzem interesses e a disputa política de profissionais com perspectiva e formação sólida, marcando posição no enfrentamento à violência.

Refletimos que os fundamentos históricos e teóricos estão entrelaçados dialeticamente, na medida em que, fundamentado historicamente, o campo teórico permanece em disputa pela agência daquelas e daqueles que vivenciam, estudam, trabalham e pesquisam a temática da violência, especificamente aquela que se expressa com base no gênero. Neste sentido, importante demarcar que as disputas constituem o campo em seus aspectos teórico, metodológico, legislativo e político.

Conforme explicitado no capítulo 1, reafirmamos que o trabalho com HAV na sua existência atual, é tributário da trajetória do pensamento feminista, ainda que nem todas as trabalhadoras e os trabalhadores desta seara tenham pleno conhecimento deste aspecto ou se declarem/reconheçam como feministas – talvez por uma associação direta e isolada à sua dimensão militante, calcada no senso comum.

As instituições que mais se destacaram na história dos grupos de atendimento aos HAV, no Rio de Janeiro, lócus desta pesquisa, construíram seus pressupostos tendo como ponto de partida para a ruptura com a violência, o descolamento de leituras cristalizadas acerca das convenções de gênero, que agem como bases para dominação e subordinação das mulheres. A primeira convenção a ser posta em questão pauta-se em lugares pré-determinados pelo sexo biológico fixado a um gênero, atribuído como correspondente. Sustentamos que nesta reflexão está centrado importante fundamento teórico dos grupos reflexivos.

Os estudos de gênero sorvem de diferentes escolas de pensamento. O sistema sexo/gênero (Rubin, 1975), além de formar a identidade, organiza a

sexualidade direcionada ao casamento – heterossexual – conformando a própria atividade humana de acordo com o modo de produção. Rubin chamou a atenção para uma configuração que torna as diferenças tabus intocáveis e deixa margem para as desigualdades de gênero. O saber foucaultiano (Scott, 1994), que organiza a sociedade em lugares de poder, de subordinação e dominação nas mais diferentes instituições, também exerceu influência sobre as diferenças sexuais, conferindo-lhes um aparato de organização social. Associar gênero à cultura move seu lugar pré-fixado, quando igualado ao sexo biológico, e enaltece o seu aspecto relacional: masculino em relação ao feminino e vice-versa, assim como em relação a uma cultura específica. É uma fecunda possibilidade de repensar as relações e lugares de subordinação para as mulheres. Desconstruir o par sexo/gênero repensando o próprio sexo biológico como relacional foi a contribuição de Butler (2003) a esta discussão. É uma forma de reflexão que realça a materialização do gênero no corpo (na sua escultura e apresentação pessoal cotidiana) por meio de discursos e práticas reiteradas, que conformam, regram, normatizam. Negar a ontologia do biológico coopera para a desconstrução do próprio sexo dentro de padrões previamente assentados, portanto, também ancorados em relações de poder. Afirmar que o sexo também é um constructo cultural difere da lógica binária onde o gênero estaria para a cultura enquanto o sexo para a biologia. O sexo é uma afirmação discursiva.

Quando estivemos diante de um grupo reflexivo para homens autores de violência, pululavam observações empíricas alusivas aos paradigmas naturalistas e da dominação masculina (Bourdieu, 2002). Estavam reunidos sujeitos encarnados; os corpos em situações cotidianas referenciando à masculinidade hegemônica – mesmo os participantes sendo em sua maioria homens representantes das características das masculinidades subalternas – conforme relacionadas em seção específica –, reproduzindo a masculinidade hegemônica por incorporação e reciprocidade (Connell, 1995).

A masculinidade hegemônica (Connell, 1995) opera como estrutura – que não é sustentada somente pelos homens em si, mas por instituições, por lógicas, que se interconectam com o padrão de práticas (Connell, 1997; 2013), onde a violência pode ser acionada como recurso para a manutenção da hierarquia. Por

não ser de todo racional, o padrão de práticas estabelece um ponto de contato com o próprio habitus (Bourdieu, 1972), assim como existe uma homologia entre a estrutura e o campo (Bermúdez, 2013).

O encontro com este campo empírico e de relações objetivas, orientado por referenciais teóricos com base nos estudos de gênero, nos instruiu na formulação de duas hipóteses:

A primeira: O conceito de masculinidade hegemônica, por vezes problematizado e rebatido nos contextos dos serviços de atendimento aos HAV, tanto modula as críticas exercidas pelas expressões das masculinidades ‘subalternas’, como também age como parâmetro para avaliar as condutas dos participantes dos grupos como se os mesmos tivessem que alcançar o modelo idealizado. Confirmamos a incidência do conceito da masculinidade hegemônica com diferentes intensidades e ingerências em todos os grupos pesquisados:

No juizado 1 a confirmação se mostra evidente em muitos aspectos: nos depoimentos dos participantes quando acreditavam fornecer explicações sobre a escalada para a prática de violência com suas companheiras ou ex-companheiras, manifestada em cobranças quanto às tarefas domésticas não executadas, traições inadmissíveis, indisponibilidade para o relacionamento sexual a tempo e a hora do seu desejo; nas justificativas sobre um suposto estado de humor e temperamento mais agressivo para os homens, vulgo ‘cabeça quente’, o enaltecimento pelo lugar de provedor e demais estruturas de poder no mundo do trabalho (da produção), ou ainda a ausência deste, o desemprego; na relação entre os participantes dos grupos com brincadeiras específicas desenvolvendo uma identidade comum, a casa dos homens; entre os participantes e alguns condutores, por partilharem indicadores como classe social, religião e cor/raça, possibilitando identificações para os participantes. Representariam o lugar simbólico e depositário da masculinidade hegemônica exemplar. Neste sentido concorre entre os condutores pautar reflexões com base nos aspectos relacionais de gênero, convocando aqueles homens a repensarem sobre misóginias declaradas ou sutilizadas e rever discursos sedimentados sobre lugares, atribuições e convenções de gênero. Concorre ainda, porque concomitantemente, a masculinidade hegemônica – desde que praticada sem estar acompanhada da violência – é reiterada como uma boa prática

másculina, exemplificada no binômio romantismo/cavalheirismo. Assim, a masculinidade hegemônica age como referência tanto para reafirmar quanto para desconstruir, consistindo em fundamental referência dos termos legítimos de discussão e funcionando como parâmetro discursivo central.

Sem reduzir a questão quanto ao julgamento de valor sobre esta forma de condução, é visível o efeito produzido ao final de 8 encontros. Pois somam depoimentos a respeito de evitações de situações de conflito nas suas próprias relações ou de terceiros e, ainda, partilhas sobre sentimentos experimentados, com espaço para manifestar emoções como choro, medo, insegurança e arrependimento.

No juizado 2 o conceito de masculinidade hegemônica foi evocado pelos participantes – sem utilização da terminologia literal –, quando trouxeram justificativas semelhantes àquelas do juizado 1, sobre a prática de violência e mais ainda, sobre os comportamentos atribuídos como ‘inatos’ aos homens. A combinação ‘cabeça quente’ adicionada ao uso do álcool e situações de estresse compôs o rol de explicações para a prática de violência, com algumas palavras de arrependimento. Com falas ostensivas, a condutora e o condutor convocaram aqueles homens a repensarem habitus, e instituírem novos padrões de práticas. O conceito de masculinidade hegemônica agiu como parâmetro para críticas construtivas de outros modelos de masculinidade, a exemplo do debate que primou em implicar o homem tanto no cuidado com os filhos, presente no tema paternidade responsável, como nas formas de se comunicar no relacionamento, ressignificando o lugar de subalternidade destinado à mulher.

No juizado 3 presenciamos empiricamente a versão mais perversa que a masculinidade hegemônica pode demonstrar.

Como apontado em outro trecho da entrevista que nos foi concedida por Dario Córdova (julho, 2020): “se não se reconhece o crime, então não tem criminoso. Então era uma preocupação que eu percebi no trabalho da pesquisa. Os homens tinham elaborado pouco isso: quem é aquela mulher? Quais são as especificidades daquela mulher?” Em outras palavras, se o autor não se reconhece em sua autoria, não há reflexão, muito menos responsabilização. Somente um participante deste grupo se mostrava propenso à implicação acerca da violência

moral praticada, mas no conjunto dos demais e na demora do tempo de resposta da condução, esta possibilidade foi pouco aproveitada. Como já afirmamos no capítulo 3, pode-se sustentar que a dinâmica estabelecida permite a leitura de que estávamos assistindo (como intrusas: tanto a pesquisadora, quanto as condutoras) a uma versão fidedigna da casa dos homens, com os postulados da masculinidade hegemônica baseados nas estruturas de prestígio (Vale de Almeida, 1995), como relações de poder, divisão do trabalho e padrões de ligação emocional – que se refletiam no esvaziamento/desvalorização do conteúdo das reuniões, e ainda, em depoimentos jocosos tanto sobre relacionamentos amorosos de modo geral, como sobre suas ex-companheiras e o conjunto das mulheres. A desvalorização do trabalho do grupo reflexivo, sobrepujada pela valorização do seu próprio trabalho, era exemplificada nas reclamações sobre o horário das reuniões ‘atrapalharem’ o horário de trabalho e, por este motivo, a proposta de substituir a ausência com alguma compensação financeira em forma de multa.

Diferentemente da nossa hipótese, a masculinidade hegemônica não era recurso/ parâmetro de avaliação ou exemplo para os participantes. Invertidamente, era recurso acionado pelo grupo como configuração de práticas (não de todo racional), dirigida a todas e todos dentro ou fora daquela sala. Éramos regidas e regidos pelos postulados da masculinidade hegemônica, como expressão de violência simbólica (Bourdieu, 1989). De tal modo que a expressão máxima, dentre diversas situações representativas de tal dinâmica, consistiu em um participante sentir-se à vontade para compartilhar que havia presenciado uma situação de violência fora do grupo, ressaltando sua falta de empatia com a mulher e solidariedade tácita com o homem que a perseguia. Sentado mais à beira do seu assento, os braços abertos e gestos no ar, os trejeitos faciais e tom alto de voz implícito ao seu depoimento, conferiam, para quem o observava, a ideia de que estaria confortável para socializar o episódio. Ao ser questionado pela pesquisadora, disse que a havia indagado sobre seu pai ou irmão para protegê-la. Ele persistia na concepção de que a vida daquela mulher estaria sujeita à decisão dos homens. Estávamos diante de um iminente retrocesso em defesa da honra masculina como justificativa para a violência.

No que tange à segunda hipótese: A despeito dos avanços nos debates e reflexões sobre a temática (violência), a leitura ainda predominante sobre as relações com violência se pauta na diáde vítima *versus* algoz, dispondo do arsenal de enfrentamento com vieses judicializantes, constitutivos da lógica criminalizante e punitiva. Observamos que a mesma se confirma e consideramos importante tecer algumas reflexões.

Esta é uma hipótese que poderia soar contrária aos nossos próprios argumentos pelo fato de afirmarmos ao longo desta tese, que o trabalho com HAV estaria fundamentado teoricamente nos aspectos relacionais da violência de gênero. Porém são dois tempos marcando a legitimação dos grupos reflexivos: um anterior e outro posterior à Lei Maria da Penha.

Como afirmamos no segundo capítulo, historicamente o início do atendimento aos homens é marcado pela experimentação. Profissionais e instituições pioneiras sustentaram a importância de incluir os homens no processo de enfrentamento à violência, baseados em uma perspectiva global (segurança para as mulheres e responsabilidade para os homens). A Lei Maria da Penha trouxe legitimidade à luta pela institucionalização para o enfrentamento à violência, pela qual o Movimento Feminista tanto lutou. E em seu âmago legitimou também o atendimento aos HAV.

O processo exposto acima resulta em uma questão com suas facetas: o marco legal instituído pela lei tende a conformar o trabalho em uma perspectiva jurídica, com as inerentes implicações em função da transferência e da sistematização do Sistema Judiciário, sendo a mais expressiva delas relativa à questão reflexão/responsabilização *versus* punição. Destacamos que a efervescência das experiências anteriores com suas respectivas fundamentações teóricas – a exemplo de instituições como o CEOM, com sua abordagem histórico-dialética; e o Instituto Noos, com sua análise sistêmica sobre a violência produzida na subjetividade das relações – em muito contribuíram para o desenvolvimento do Serviço de Responsabilização e Educação para HAV.

Registrarmos residir neste processo a complexidade dos fundamentos teóricos dos grupos reflexivos. Frequentar as reuniões possibilitou observações empíricas de nuances inspiradas pela intercessão das metodologias sistematizadas

tanto pelo Instituto Noos, quanto pelo Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (CEOM – Zuzu Angel). Dentre elas, cabe ressaltar o formato das reuniões, o tempo de duração, a quantidade de condutores, os temas abordados e a fundamentação teórica pautada nos aspectos relacionais da violência, implicação do autor no ato praticado, comprometimento com o enfrentamento da violência em nível macrossocial e defesa dos direitos humanos das mulheres.

A promulgação da Lei Maria da Penha como marco histórico, político e legal ao passo que representa um avanço, desdobra-se em condição forçosa do contexto do Sistema Judiciário em estabelecer uma vítima e um culpado indicando uma inclinação na premissa vítima-algoz. Observamos que esta díade é condição sine qua non no âmbito do judiciário, assim como é fator de concordância para segmentos dos Movimentos Feministas, justificando a institucionalização dos grupos, gerenciados por outros homens (a exemplo do Instituto NOOS) para atender autores de violência – ‘É para interromper a violência’.

Entendemos que a lógica punitiva e criminalizante será relativizada ou enfatizada na dimensão dos grupos reflexivos de maneiras distintas, considerando os modos de condução e os fundamentos teóricos regentes do trabalho. São dois momentos: o ditame sentenciado com base na lei e o contexto das reuniões. Agrega-se ainda, a centralidade no trabalho dos condutores e das condutoras como determinante para recair ou não na lógica dual.

Neste sentido, como já afirmamos anteriormente, é possível identificar que o rol de juizados pesquisados situa suas conduções e abordagens teóricas entre instrutivo/pedagógicas e reflexivo/responsabilizantes, por vezes incluindo alguma nuance psicopatologizante/clínica (Veloso & Natividade, 2013).

No juizado 1 destaca-se alguma valorização da subjetividade, que não chega a destacar viés psicopatologizante, mas convoca frequentemente os participantes a buscarem espaços terapêuticos na direção do auto-cuidado, auxílio na revisão de valores sobre a masculinidade e feminilidade, autoconhecimento visando principalmente o controle das emoções. A partir do momento em que os HAV ingressaram no grupo não foi citada a palavra crime para substanciar a violência, ressaltando frequentemente o grupo como lugar de acolhimento, de escuta e

respeito “mesmo estando nas instalações do sistema judiciário”. Refletimos que a lógica dual se faz presente mesmo na perspectiva do cuidado. Não deixa de acontecer um enquadramento para o autor de violência. Mesmo sem citar a palavra crime. Soma-se a esta regência, as variações entre as abordagens instrutivo/pedagógica e reflexivo/responsabilizante proporcionalmente e de acordo com a situação. Na junção de todos esses elementos os condutores se destacam com combinações que soam aleatórias, mas do ponto de vista pragmático surtem seus efeitos. Vide um ex-participante que visita o grupo vestindo uma camisa de um evento sobre a Lei Maria Penha e faz o convite ao grupo para comparecerem logo após o término daquela reunião.

O juizado 2 aborda com veemência que os participantes estão inseridos naquele grupo pela prática de um crime, não obstante à dinâmica relacional estabelecida entre os parceiros afetivo-sexuais desdobrando-se no episódio de violência. A proposta da condução é marcadamente reflexivo-responsabilizante convocando os HAV à auto-implicação no ato que gerou a denúncia e o processo judicial. O notório acolhimento direcionado aos participantes é orientado em uma perspectiva de situá-los como sujeitos de suas histórias, incluindo sua subjetividade, com respeito aos seus direitos sócio-jurídicos sem perder de vista a dimensão da condenação. Avaliamos que a orientação teórico-metodológica que fundamenta esta prática corresponde à análise histórico-dialética das relações de gênero, marcada pelas conquistas do Movimento Feminista, ou seja, observar e fazer valer a lei assim como todas as normativas do Serviço de Responsabilização e Educação para HAV, sem prejuízo dos momentos de reflexão que não recaem em lógicas psicologizantes.

O juizado 3 ressaltou desde o primeiro encontro explicações focalizadas nos aspectos legais de cada etapa do processo judicial, detalhando-as em termos simples. Neste ínterim aproveita para tecer críticas quanto ao número crescente de processos que chegam às Varas de Violência Doméstica, quando as situações deveriam ser objeto de mediações e conciliações judiciais. Destaca-se o conhecimento acumulado das profissionais acerca dos trâmites burocráticos do sistema judiciário, bem como dos conteúdos teóricos que fundamentam os grupos reflexivos. A diferença reside na orientação teórico-metodológica, que em muitos

momentos remete aos discursos vitimários e leituras funcionalistas (Oliveira, 1998), contrárias à construção social da masculinidade. A condução ciente dos estudos de gênero agia em duas direções: uma enfaticamente antagônica à dimensão relacional – uma leitura dicotômica sobre homens e mulheres, machos e fêmeas; e a outra suscitava a influência da dimensão biológica, por exemplo, na atuação dos hormônios, que embora não recaísse diretamente no discurso dicotômico, sugeria a ideia de uma essência masculina e feminina. Em ambos os casos esvaziava as complexidades constitutivas das dinâmicas relacionais com violência. Uma vez combinadas estas leituras, somadas à demora no tempo de resposta às colocações da quase totalidade dos participantes do grupo, que não foi capaz de exercitar sua masculinidade nos padrões sociais aceitáveis, parecia indicar uma inversão, permitindo que os homens se assentassem em um lugar diametralmente oposto àquele da autoria. Como pensar e questionar a díade vítima-algoz neste contexto que remete a um lugar inversamente estanque? Ou seja, um grupo de homens que não se implica na violência e se sente vitimizado no processo. É possível trabalhar com HAV fora da díade vítima-algoz sem perder de vista o processo histórico de subalternização das mulheres?

Retomamos as reflexões de Machado (2013), sobre a acoplagem naturalizada entre responsabilização e sanção, como se a primeira fosse pré-requisito da segunda e de que, na racionalidade penal moderna, sanção equivale à punição, que, por sua vez, significaria prender, para questionar as combinações e graduações que a lógica criminalizante e punitiva adota com o próprio entendimento sobre responsabilização no âmbito dos grupos reflexivos – posto que cada grupo pesquisado agiu diferente sob este aspecto. Analisamos que na ambiência mais ampla do Sistema Judiciário reduz muito a possibilidade de se escapar do estigma de ‘agressor’. Neste sentido, se punir é prender, o grupo reflexivo já caracterizaria uma flexibilização desta lógica? Se não infligir algum tipo de sofrimento abre brechas para que seja questionada a sua dimensão reflexiva/responsabilizante?

Pensando nas equações possíveis, com base no postulado da equidade de gênero, considerando elementos como condenação, lidar com o fato de deixar de ser réu primário, passando a possuir antecedentes criminais, e responsabilização

no sentido de reconhecer a prática da violência como crime, como ficam as conformações nos moldes do Sistema Judiciário?

Os caminhos político-institucionais decidiram pela realização do Serviço na conformação do Poder Judiciário, assim como a alteração do nome para Serviço quanto à nomeação de Centros de Educação e Reabilitação do Agressor (prevista no artigo 35 da Lei nº 11.340), para Serviço de Responsabilização e Educação dos Agressores, a fim de dirimir possíveis dúvidas e equiparações com os Centros de Referência da Mulher ou Centros de Referência da Assistência Social. No capítulo 3 refletimos sobre o sentimento de cisão declarado por um condutor baseado nestas questões que ora problematizamos. Ele reconhece a potencialidade do grupo em contribuir para que o participante repense seu lugar autorreferente, mas indaga sobre os entraves do próprio processo judicial. Então a presença do Direito organiza a vida social de modo geral (Debert & Gregori, 2008), mas não deixa de incitar dilemas para aqueles e aquelas situados na linha de frente. O grupo reflexivo pode oferecer elementos para construção de novas regulações de sociabilidade e configurações de práticas sociais (Connell, 1995), mas coexiste com o limite no âmbito do Sistema Judiciário – em se tratando do foco adotado na tratativa legal violência X crime – para abarcar a complexidade que reveste as relações com violência. A violência não é objeto teórico privativo de nenhum campo epistemológico. Em reconhecimento a esta questão, os operadores do Direito indicam a necessidade de capacitação para o corpo jurídico sobre gênero na intersecção com outros indicadores sociais como classe, raça/etnia, registrado em documentos como cartas do FONAVID e Jornadas Lei Maria da Penha. Com o que os resultados de nossa pesquisa nos conduzem a anuir.

A visibilidade gerada a partir do conjunto de marcos regulatórios organizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), complementares à Lei Maria da Penha teria contribuído para que o Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor fosse interpretado como política pública no âmbito do Poder Judiciário? Retomando a discussão que realizamos no capítulo 3 em linhas concretas, as diretrizes estabelecidas em documentos como o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM (2011, 2018), a Jornada Lei Maria da Penha (2007), o Fórum Nacional de Violência Doméstica (FONAVID) (2009), e a Política

Nacional Judiciária do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2017), somados à previsão orçamentária planejada pelo Departamento Penitenciário Nacional, conferem ao Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor a condição de política pública. Porém reafirmamos que a prestação jurisdicional enquanto política pública se efetiva do trabalho do próprio Poder Judiciário na garantia do devido processo legal para todas as partes envolvidas na situação de violência, conferindo o acesso à Justiça previsto na Constituição Federal de 1988. Do ponto de vista teórico, stricto sensu, as políticas públicas são formuladas e implementadas na dimensão do Poder Executivo, causando relativo estranhamento sua oferta no âmbito do Judiciário, e podendo resultar em importantes limites quanto à sua compreensão e ao seu alcance quanto a mudanças para além da redução do índice de incidência – em que pese sua importância.

É neste intervalo que sustentamos o encontro entre os fundamentos teórico-metodológicos dos grupos reflexivos para HAV com fundamentos políticos, posto que há uma disputa evidenciada no campo e situada nos limites de agência entre os poderes da federação. Se o objetivo precípuo do Serviço de Responsabilização e Educação é o acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo (SPM, 2008; 2011), como seria se a gestão do grupo reflexivo e o acompanhamento aos HAV acontecesse no âmbito do Poder Executivo, após decidida a penalização pela prática da violência de gênero? Seria esta a forma de ambas as políticas trabalharem em perspectiva de rede, conforme previsto nas Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor? E também mais em conformidade com as atribuições previstas para cada um dos três poderes em nosso ordenamento jurídico? Além de permitir uma abordagem menos direta e exclusivamente associada ao processo judicial?

É neste aspecto que consideramos a contribuição do Serviço Social. Estaríamos desafiados como campo epistemológico a refletir sobre a produção e reprodução das relações sociais de gênero e suas matizes que não se restringem em características unificadas, evidenciando a impossibilidade de uma única interpretação sobre suas experiências. Mulheres e homens também não podem ser como dois blocos únicos, finalizados, homogêneos. Estaríamos desafiados a levar

esta discussão para a dimensão da política pública e interpretar a realização do trabalho na mesma direção. É uma proposta de direito à equidade para ambos, mas é principalmente para as mulheres que constituem a parte mais vulnerabilizada.

O trabalho com os homens intentaria na direção de relações mais saudáveis e menos violentas, que compõe com uma dimensão subjetiva, mas não se propõe a interpretações subjetivistas, ou seja, atribuindo explicações focadas meramente nos indivíduos, que facilmente podem incorrer em discursos moralistas, descontextualizados e despolitizados. A proposta é questionar a desigualdade de gênero, dialogar sem moralismos sobre relações hierarquizadas, sobre especificidades contidas nas categorias masculino e feminino, e acerca dos motivos que envolvem duas pessoas em uma relação com violência.

Quando defendemos esta proposta somos conduzidos em retrospectiva aos grupos reflexivos pesquisados e investiríamos em um contorno de trabalho, que unisse uma base com elementos relevantes constatados no processo de observação dos grupos, durante a pesquisa de campo. Destacaríamos uma combinação de intervenções que acolhe o participante e o (re)lembra o motivo pelo qual está ali. Um grupo reflexivo precisa produzir incômodo para gerar reflexão e responsabilização. Sincronicamente o participante precisa encontrar uma ambientação que favoreça a sua expressão e forneça conteúdo para facilitar processos reflexivos e responsabilizantes, como contributos na construção de outros lugares possíveis para o masculino.

Se os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor não podem ser equiparados aos Centros de Referência para as mulheres, resultando em outra nomeação, nós perguntamos por que não? Por que não temos profissionais homens e mulheres juntos no campo do Poder Executivo para discutir masculinidade? Por que não trazer essa discussão para o âmbito da política pública, em consonância a conhecimentos e práticas desenvolvidos acerca da mesma?

O homem que pratica a violência de gênero fica num lugar indesejado porque a violência é inaceitável e reprovável, gerando resistências em muitos profissionais. De modo que atendê-los no Poder Judiciário pode soar mais

condizente com perspectiva da sanção. O profissional do Serviço Social, que trabalha na mediação das relações sociais, junto à temática da violência, muito tem a desenvolver ao agregar tais preocupações à sua escuta, sua observação, sua prática e suas pesquisas, a fim de superar um olhar estigmatizante, censurador, que tanto culpabiliza homens que praticam a violência como mulheres que não denunciam ou ainda a vitimiza.

Encerramos situando nossos fundamentos éticos, que são políticos e teórico-metodológicos, já que a separação foi do ponto de vista da escrita. Construímos nossa fundamentação teórica com base na perspectiva relacional. É uma proposta que prima efetivamente pela inclusão dos homens como sujeitos não só ativos na violência, mas ativos nas relações de gênero. Não apostamos em pressupostos sádicos ou perversos, ou mesmo excludentes. Defendemos a expansão do debate teórico em torno dos meandros das questões de violência, entendendo que é uma disputa por capital para ampliar e avançar no conhecimento, conferindo fundamentos consistentes a práticas de transformação da realidade.

5

Referências bibliográficas

ACOSTA, F.; BARKER, G. **Homens, violência de gênero e saúde sexual e reprodutiva:** um estudo sobre homens no Rio de Janeiro/Brasil. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2003.

ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A.; BRONZ, A. **Conversas homem a homem:** grupo reflexivo de gênero: metodologia. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

ACOSTA, F.; SOARES, B. M. **Documento base para a elaboração de parâmetros técnicos para os serviços de educação e responsabilização de homens autores de violência doméstica contra mulheres.** Rio de Janeiro: ISER, 2012.

ACOSTA, F. Entrevista com Fernando Acosta (com a participação de Alan Bronz). [Entrevista concedida a Milena do Carmo dos Santos]. **Atendimento a homens autores de violência doméstica:** desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER. p.145-164, 2013.

ACOSTA, F.; BRONZ, A. Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras íntimas. In: BLAY, E. A. (Org.). **Feminismos e masculinidades:** Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 140-148, 2014.

ADORNO, S. A violência na sociedade brasileira: Um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. **Revista Sociedade e Estado**, v. X, n. 2, jul./dez., p. 299-342, 1995.

AGUIAR, W. M. J.; OZELLA, Sérgio. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 26, n. 2, p. 222-245, 2006.

ALMEIDA, M. V. **Senhores de si:** uma Interpretação Antropológica da Masculinidade. Lisboa: Fim de Século, 1995.

_____. Antropologia e Sexualidade: Consensos e Conflitos Teóricos em perspectiva histórica. In: FONSECA, L.; SOARES, C.; VAZ, J. M. (Orgs.). **A Sexologia, Perspectiva Multidisciplinar.** Coimbra: Quarteto, v. II, p. 53-72, 2003.

ALMEIDA, S. S. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

AMADO, R. M. O que fazer com os homens autores de violência contra as mulheres? Uma análise sobre os serviços destinados aos homens processados pela Lei Maria da Penha. In: **Homens e violência contra mulheres: Pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. (Orgs.). Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

ANDRADE, L. F. Grupos de homens e homens em grupos: novas dimensões e condições para as masculinidades. In: **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher/organização Eva Alterman Blay**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica. p.173-210, 2014.

ANTUNES, R. Trabalho e Precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Coords.). **A Cidadania Negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho**. Buenos Aires, AR: CLACSO, 2002. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101010020526/gentili.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

ARAUJO, L. M. **Relações de gênero e violência**: estratégias de resistência por parte de um grupo de mulheres da Favela da Mangueirinha na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro, 2015. 131p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, PUC-Rio.

ARENDT H. **Sobre a violência**. Tradução de André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

ARESTI, N. **Masculinidades en tela de juicio**, Madrid: Ediciones Cátedra, 2010.

ASSIS, M. A. Políticas Públicas (Tipologias). In: CASTRO, C. L. F. et al. (Orgs.). **Dicionário de políticas públicas**: v. 2. Belo Horizonte: EdUEMG, 2015.

ATALLAH, R.; AMADO, R.; GAUDIOSO, P. Experiências no trabalho com homens autores de violência doméstica: reflexões a partir da experiência do SerH. In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica**: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER. p. 65-85, 2013.

ÁVILA, M. B. A participação das mulheres e a Reforma Política. **Cadernos de Crítica Feminista**. a. II, n. 1, p. 50-60, 2008.

BARSTED, L. L. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista. In: CARMEN, H. de C. (Org.). **Brasil. Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Yuris, p.13-37, 2011.

_____. O Avanço Legislativo Contra a Violência de Gênero: a Lei Maria da Penha. In: **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 90-110, 2012.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo:** a experiência vivida. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BEIRAS, A. **Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Noos. 2014.

BEHRING, E. R. **Brasil em Contrarreforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BERMUDEZ, M. de M. Connell y el concepto de masculinidades hegemónicas: notas críticas desde la obra de Pierre Bourdieu. Universidad de la República. **Estudios Feministas**, Florianópolis, 21(1): 424, p. 283-300, jan./abr., 2013.

BITTENCOURT, N. A. Movimentos Feministas. **Revista InSURgênciA**. Brasília: Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), ano 1, v. 1, n. 1, 2015.

BONINO, L. Los varones hacia a paridad en lo doméstico: discursos sociales e prácticas masculinas. In: SÁNCHEZ-PALENCIA, C.; HIDALGO, J. C. (Eds.). **Masculino Plural:** construcciones de la masculinidad. Lleida, Universidad de Lleida, p. 23-46, 2001.

BOURDIEU, P. **Esquisse d'une théorie de La pratique.** Geneve-Paris, Librairie Droz, 1972, 269p.

_____. Alta costura e alta cultura. Comunicação feita em Noroit (Arras) em novembro de 1974 e publicada em Noroit, 192, novembro de 1974, dezembro de 1974 e janeiro de 1975. **Questões de sociologia.** Rio de Janeiro: Marco Zero. p. 154-161. 1983a.

_____. **Sociologia.** (Org. por Renato Ortiz). São Paulo: Ática, 1983b.

_____. **O poder simbólico.** Tradução de Fernando Tomáz. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. **Réponses:** Pour une anthropologie reflexive. Paris: Seuil, 1992.

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina.** Tradução de Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRANDÃO, E. R. Violência Conjugal e o recurso Feminino à polícia. In: BRUSCHINI, C.; HOLLANDA C. B. (Orgs.). **Horizontes plurais**: Novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998. p. 51-84.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006. A Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm>. Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Lei nº 13.984, de 03 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2>. Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. 2009c. Acesso em: 24 ago. 2020.

_____. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Guia de formação em alternativas penais I** [recurso eletrônico]: Medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei nº. 9, de 2016.** Propõe alterar a Lei 11.340 para estabelecer a medida protetiva de frequência a centro de educação e reabilitação do agressor. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124675>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

BUSSINGER, V. V. Fundamentos dos Direitos Humanos. **Serviço Social e Sociedade**, n. 53, a. XVIII, p. 9-45, 1997.

BUTLER, J. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão de identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

CARRARA, S. et al. (Orgs.). **Curso de Especialização em Gênero e Sexualidade.** Rio de Janeiro: CEPESC / Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010.

CARRIGAN, T.; CONNELL, R. W.; LEE, J. Toward a New Sociology of Masculinity. **Theory and Society**, v. 14, n. 5, p. 551- 604, 1985.

CATANI, A. M.; NOGUEIRA, M. A.; HEY, A. P.; MEDEIROS, C. C. C. (Orgs.). **O Vocabulário Bourdieu.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CECCHETTO, F. R. **Violência e estilos de masculinidade.** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

CFESS, ABEPSS. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. CEAD/UnB. Brasília. 2009.

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. **Relatório de Pesquisa Violência contra as mulheres:** os serviços de responsabilização dos homens autores de violência. Rio de Janeiro, 2016.

CERTEAU, M. A Escrita da história. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

_____. A Invenção do Cotidiano. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CHAUÍ, M. Ética e Violência. Colóquio e Interlocuções com Marilena Chauí. Londrina, 1998. **Revista Teoria e Debate** Disponível em: <www.teoriaedebate.org.br/materias/sociedade/etica-e-violencia>. Acesso em: 01 out. 2020.

CONCEIÇÃO, A. C. L. da. Teorias feministas: da “questão da mulher” ao enfoque de gênero. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 8, n. 24, p. 738-757, 2009.

CONNELL, R. W. **Masculinities**. Los Angeles: University of Califórnia Press, 1995.

_____. Políticas da masculinidade. *Educação e Realidade*, v. 2, n. 20, p. 185-206, 1995.

_____. “La organización social de la masculinidad”. In: VALDÉZ, T.; OLIVARRÍA, J; (Eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago, Chile: Isis Ediciones de las Mujeres/FLACSO, n. 24, p. 31- 48, 1997.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDY, J. W. **Masculinidade hegemonic**: repensando o conceito. *Estudos Feministas*, 21(1). p. 241-282, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Carta da VIII Jornada de Trabalhos da Lei Maria da Penha**. Brasília-DF. 08 nov. 2014. 2 f. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/7cd3_96fa00879487c274d85f313e3ee8.pdf>. Acesso em: 05 maio. 2021.

_____. **Carta da IX Jornada da Lei Maria da Penha**. São Paulo. 11 nov. 2015. 2 f. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/0142be47b56eee4d13b528a3bbb3b5f2.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

_____. **Carta da X Jornada da Lei Maria da Penha**. Brasília-DF. 11 agosto de 2016. 4 f. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/4f0afd4e0876b0e84faa8d3a288e5405.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

_____. **Manual de rotinas e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília: 2^a Ed. 2018.

_____. **Carta da XIII Jornada da Lei Maria da Penha**. Brasília-DF. 9 ago. 2019. 4 f. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/083d6d14426a0e93b887d3530cc5d610.pdf>>. Acesso em: 05 maio. 2021.

CONTERATTO, D. **Os Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher no Rio Grande do Sul**: articulações em rede. Porto Alegre, 2018. 155p. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

CÓRDOVA, J. D. **Briga de Homens Cheira a Defunto**: Histórias de Vida e Violência. Rio de Janeiro, RJ, 2002.

CORREA, M. Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal. **Cadernos Pagú**. Campinas, Unicamp, n. 16, p. 13-30, 2001.

CORSI, J. Modelos de intervención con hombres que ejercen violencia en la pareja. **Feminismo/s**. n. 6, p. 137-146, 2005.

CORTIZO, M. D. C.; GOYENECHE, P. L. Judiciarização do privado e violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, v. 13, n. 1, p. 102-109, jan./jun., 2010.

COSTA, A. Y. **Análise sobre a morosidade do Poder Judiciário brasileiro e propostas de intervenção**. Goiânia, 2018. 91p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Faculdade de Ciências e tecnologias, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

CRENSHAW, K. W. **Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**. University of Chicago Legal Forum, p. 139-167, 1989.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. Violência e Gênero: Novas Propostas, velhos dilemas. **RBCS**, v. 23, n. 66, fev., 2008.

DE LAURETIS, T. A tecnologia de gênero. In: HOLANDA, H. B. (Org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica cultural. Rio de Janeiro: Rocco, p. 206-242, 1994.

DELPHY, C. “Les femmes dans les études de stratifications [1977]”. Reeditado in Delphy, Christine. L’ennemi principal, t.1, Économie politique du patriarcat, Paris, Syllepse “Nouvelles questions féministes”, 1998, 293p. In: HIRATA, H. et al. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DERRIDA, J. **A voz e o fenômeno**: introdução ao problema do signo na fenomenologia de Husserl. Tradução de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

EMERJ, Escola de Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Padronização do Grupo Reflexivo dos Homens Agressores. **Revista Direito em Movimento**, n. 14. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revis tadireitoemovimento_online/edicoes/volume14/volume14_padronizac ao.pdf>. p. 407-427, 2012.

FALQUET, J. Por uma anatomia das classes de sexo: Nicole-Claude Mathieu ou a consciência das oprimidas. **Lutas Sociais**, São Paulo, v.18 n.32, p. 09-23, jan./jun. 2014.

FÁVERO, M. H. **Psicologia do Gênero**: psicobiografia, sociocultura e transformações. Curitiba: Ed. UFPR, 2010.

FERREIRA, G. G.; AGUINSKY, B. G. Movimentos sociais de sexualidade e gênero: análise do acesso às políticas públicas. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 223-232, 2013.

FERRER, D. V. **Espacios de libertad**: mujeres, violencia doméstica y resistencia. 1. ed., Buenos Aires: Espacio Editorial, 2011.

FONAVID. **Carta de Foz de Iguaçu.** Paraná. 20 nov. 2015. 3 f. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/carta_foz_iguacu.pdf>. Acesso em: 08 maio. 2021.

_____. **Carta de Belo Horizonte.** Belo Horizonte. 12 nov. 2016. 5 f. Disponível em: <<https://www.amb.com.br/fonavid/files/cartabh.pdf>>. Acesso em: 08 maio. 2021.

_____. **Carta de Natal.** Natal. 11 nov. 2017. 4 f. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/CARTA_DE_NATAL.pdf>. Acesso em: 08 maio. 2021.

_____. **Termo de Adesão He For She.** Recife. 12 nov. 2018. 3 f. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/TERMO_DE%20ADESAOFONAVIDHEFORSHE.pdf>. Acesso em: 08 maio 2021.

_____. **Carta de Recife.** Recife. 14 nov. 2018. 5 f. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/CARTA_DE_RECIFE.pdf>. Acesso em: 08 maio 2021.

_____. **Carta de São Paulo.** São Paulo, 08 nov. 2019. 4 f. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/files/CARTA_XI_FONAVID.pdf>. Acesso em: 08 maio 2021.

FREITAS, R. C. S. Famílias, violência contra as mulheres, gênero e Proteção Social. Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, Universidade Federal Fluminense, Departamento de Serviço Social, 2013.

FRIEDAN, B. Mística Feminina. Rio de Janeiro: Vozes, 1971.

FRY, P. Para inglês ver: Identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOMES, R. et al. Organização, processamento, análise e interpretação de dados: o desafio da triangulação. In: MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. **Avaliação por triangulação de métodos:** abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, p. 185-221.

GONÇALVES, J. P. B. As contribuições da noção de interseccionalidade e dos estudos feministas pós-coloniais para o campo das intervenções com homens autores de violência doméstica contra as mulheres. In: BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. (Orgs.). **Homens e violência contra mulheres:** pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

GREGORI, M. F. **Cenas e Queixas:** Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

GROSSI, M. P. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência. In: GROSSI, M.; PEDRO, J. (Orgs.). **Masculino, feminino e plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, p. 293-314, 1998.

_____. **Identidade de gênero e sexualidade**. Disponível em: <http://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/grossi_miriam_identidade_de_genero_e_sexualidade.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2021.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 1999.

HAMLIN, C.; VANDENBERGHE, F. Vozes do Sul: entrevista com Raewyn Connell. **Cadernos Pagu**, n. 40, p. 345-358, 2013.

HEILBORN, M. L. Gênero e hierarquia: a costela de Adão revisitada. **Revista de Estudos Feministas**, v. 1, n. 1 CIEC/ECO/UFRJ, p. 51-82, 1993.

_____. Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, M. L. (Org.). **Sexualidade: o olhar das ciências sociais**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999, p. 40-58.

HIRATA, H. et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

_____. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais, Dossiê Trabalho e Gênero: Controvérsias. **Tempo Social**. v. 26, n. 1, São Paulo, p. 61-73, 2014.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez; Lima-Perú: CELATS 1982.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

IANNI, O. Violência na sociedade contemporânea. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 7, n.12, p. 7-28, 2002.

IRIGARAY, L. **Ce Sexe qui n'en est pas un**. Paris: Minuit, 1977.

IZUMINO, W. P. Violência contra a mulher no Brasil: acesso à justiça e construção da cidadania de gênero. **A questão social no novo milênio**. VIII Congresso Luso-afro-brasileiro de ciências sociais. Anais Coimbra: 2004. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel12/WaniaPasinatoIzumino.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

KIMMEL, M. S. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. Department of Sociology, Suny at Stony Brook – Estados Unidos. Tradução de Andréa Fachel Leal. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, a. 4, n. 9, p. 103-117, 1998.

_____. Masculinidades globales: restauración y resistencia. In: SÁNCHEZ PALENCIA, C. HIDALGO, J. C. (Eds.). **Masculino plural: Construcciones de la masculinidad**. Lleida: Universitat de Lleida, 2001.

KOFES, S. Categorias analíticas e empíricas: gênero e mulher; disjunções, conjunções e mediações. **Cadernos Pagu** – de Trajetórias e Sentimentos, Núcleo Pagu Unicamp, n. 1, 1993.

LATTANZIO, F. F.; BARBOSA, R. R. Grupos de gênero nas intervenções com as violências masculinas: paradoxos da identidade, responsabilização e vias de abertura, In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica**: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER. p. 87-106, 2013.

LEITE, F.; LOPES, P. V. L. Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: possibilidades de intervenção em uma perspectiva institucional de gênero. In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica**: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013, p.17-44.

LIMA, D. C.; BÜCHELE, F. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 721-43, 2011.

LISBOA, T. K. Gênero, Feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 66-75, 2010.

LISBOA, T. K.; OLIVEIRA, C. N. Serviço Social com perspectiva de gênero: o que a “cegueira ideológica” não permite ver. **Revista Feminismos**, v. 3, n. 2/3, p. 103-114, 2015. Disponível em: <<http://www.feminismos.neim.ufba.br>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

LOPES, M. M.; PISCITELLI, A. Revistas Científicas e a constituição do campo de estudos de gênero: um olhar desde as ‘margens’. Núcleo de Estudos de Gênero - PAGU/UNICAMP. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, p. 15-121, 2004.

LOURO, G. L. Teoria Queer: Uma Política Pós-Identitária para a Educação. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 2, Florianópolis, 2001.

MACHADO, L. Z. **Matar e morrer no feminino e no masculino.** Brasília: Departamento de Antropologia da UnB. Universidade de Brasília, 1998.

_____. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. **Série Antropológica**, 2001. Disponível em: <<http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie290empdf.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

_____. Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das delegacias da mulher. **Série Antropológica 319.** Brasília, 2002. Disponível em: <<http://dan.unb.br/images/doc/Serie319empdf.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2020.

MACHADO, M. R. A. O sentido da responsabilização no direito: ou melhor, a invisibilização de seu sentido pelo direito. In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica:** desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013, p. 107-128.

MALINOWSKI, B. **A vida sexual dos selvagens.** Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

MARTÍNEZ-MORENO, M. Ser macho neste país é coisa de macho. A culturalização da masculinidade e sua relação assimétrica com a igualdade. **Anuário Antropológico**, v. 41, p. 33-56, 2016.

MARX, K.; ENGELS, F. **Obras escolhidas em três volumes.** v. 3. Rio de Janeiro: Vitória, 1963.

MARX, K. **O 18 brumário e cartas a Kugelmann.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

_____. **Os Economistas.** Para a crítica da economia política/Salário, preço e lucro/ O rendimento e suas fontes (A economia vulgar). São Paulo: Abril Cultural, 1982, 242p.

MATTOS, M. C.; CORTES, I. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, C. (Org.). **Lei Maria da Penha comentada na perspectiva jurídico-feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, p. 39-63, 2011.

MEAD, M. **Sexo e temperamento.** São Paulo, Perspectiva, 1988 [1935].

MEDEIROS, L. A. “Quem Ama Não Mata”: A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH,** São Paulo, 2011.

MICHAUD, Y. **A violência**. Tradução de L. Garcia. 1. ed. 2. reimp. São Paulo: Ática, 2001.

MINAYO, M. C. S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Caderno Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. 7-18, 1994.

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. (Orgs.). **Avaliação por triangulação de Métodos**: Abordagem de Programas Sociais. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **O Desafio do Conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo (SP): Hucitec-Abrasco, 2007.

_____. (Org.). **Pesquisa social**: teoria e método e criatividade, 34. ed, Petrópolis, Vozes, 2015.

MISSE, M. **Cidadania e criminalização no Brasil**: o problema da contabilidade oficial do crime. 1995. Mimeo. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/Cidadania_e_Criminaliza%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o_no_Brasil.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria 'bandido'. **Lua Nova: Cultura e Política**, São Paulo, n. 79, p.15-38, 2010.

MISKOLCI, R. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Dossiê Sociologias**, Porto Alegre, a. 11, n. 21, p. 150-182, 2009.

MORAES, A. F.; SORJ, B. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

MORAES, A. F.; GOMES, C. C. O caleidoscópio da violência conjugal: instituições, atores e políticas no Rio de Janeiro. In: MORAES, A. F.; SORJ, B. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**, Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

MORGADO, F. M. **Considerações sobre o método cartesiano em regras**. Orientador: Carlos Diógenes Côrtes Tourinho. Niterói, 2018. 98p. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense.

MOURÃO, B. M. Entrevista com Barbara Musumeci Mourão. [Entrevista concedida a Carla de Castro e Paulo Victor Leite Lopes] **Atendimento a homens autores de violência doméstica**: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013, p. 129-144.

NASCIMENTO, M. **Desaprendendo o silêncio:** uma experiência com grupos de homens autores de violência contra a mulher. Rio de Janeiro, 2001. 99p. Dissertação (Mestrado em saúde coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

NETTO, J. P. Introdução ao método da teoria social. In: **Serviço Social:** direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 667-696.

NOLASCO, S. **De Tarzan a Homer Simpson:** banalização e violência masculina em sociedades contemporâneas ocidentais. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2001.

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. “O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, e56070, 2019.

NOTHAFT, R. J.; LISBOA, T. K. A institucionalização dos serviços para autores de violência doméstica e familiar no Brasil: análise de duas iniciativas pioneiras. In: JOHAS, B.; AMARAL, M.; MARINHO, R. (Orgs.). **Violências e resistências:** estudos de gênero, raça e sexualidade. Teresina: EDUFPI, p. 129-144, 2020.

OBSERVE. Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha. Condições para aplicação da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. Salvador: Observe, 2010.

OLIVEIRA, A. C.; ARAUJO, L. M. Eles por elas: homens autores de violência contra mulheres a partir do discurso de vítimas. In: **Políticas públicas en defensa de la inclusión, la diversidad y el género.** ORDAZ, R. G.; LIBRERO, A. B. N. (Coord.). Ediciones Universidad de Salamanca. Salamanca (España), 2020, p. 279-290.

OLIVEIRA, F. A. **Historicização e institucionalização das masculinidades no Brasil.** Campinas, SP, 2015. 246p. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas.

OLIVEIRA, P. P. Discursos sobre a masculinidade. **Revista Estudos Feministas.** Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – UFSC/UFRJ, v. 6, n. 1, p. 91-112, 1998.

_____. **A construção social da masculinidade.** Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

ORTIZ, R. (Org.). **Coleção grandes cientistas sociais:** Pierre Bourdieu. São Paulo: Ática, 1983.

ORTNER, S. B. Está a mulher para o homem assim como a natureza está para a cultura? In: ROSALDO, M. Z.; LAMPHERE, L. (Coords.). **A mulher, a cultura e a sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 95-120, 1979.

PASINATO, W. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 219-246, 2011.

PASTORINI, A. Enfrentamento da pobreza e assistencialização da proteção social no Brasil. In: **Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**. II Jornada internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão – UFMJ, 2005.

_____.; MARTÍNEZ, I. Tendências das mudanças de proteção social no Brasil e no Uruguai: a centralidade das redes mínimas na América Latina. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 59-67, 2014.

PEDRO, J. M. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História**, São Paulo, v.24, n. 1, p. 77-98, 2005.

_____. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 270-283, 2011.

PEREIRA, P. A. Política social contemporânea concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C.: NOGUEIRA, V. M. R.: SILVA, V. R. (Orgs.). **A política social na América do Sul**: perspectivas e desafios no século XXI [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, p. 15-26.

PEREIRA, L. U. **Habitus policial**: Uma Análise sobre os processos de sujeição criminal e seletividade penal na polícia civil. Porto Alegre, RS, 2016. 143p. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Escola de Direito, Programa de pós-graduação em processos criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

PINTO, C. R. **Teorias da democracia**: diferenças e identidades na contemporaneidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

POUGY, L. G. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. **Revista Katálysis**, Florianópolis, UFSC-PPGSS, v. 13, n. 1, p.76-85, jan./jul. 2010.

PRATES, P. L.; ANDRADE, L. F. **Grupos reflexivos como medida judicial para homens autores de violência contra a mulher**: o contexto sócio-histórico. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373299497_ARQUIVO_PrateseAndradeFazendoGenero10.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

RAMOS, M. D. **Assassinato de mulheres**: um estudo sobre a alegação, ainda aceita, da legítima defesa da honra em julgamentos em Minas Gerais do ano 2000 a 2008. Belo Horizonte, 2010. 133p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. [manuscrito].

RAPIZO, R. **Uma visão sistêmica da violência**. Apresentação na III Jornada da Associação de Terapia de Família do Rio de Janeiro, 2003.

RIFIOTIS, T. Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a ‘violência conjugal’ e a ‘violência intrafamiliar’. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 225-236, 2008.

ROMEIRO, J. A Lei Maria da Penha e os desafios da “violência conjugal” no Brasil. In: MORAES, A. F.; SORJ, B. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

RUBIN, G. The traffic in women: notes on the “Political Economy” of Sex. In: REITER, R. (Ed.). **Toward an Anthropology of Women**. Nova York: Monthly Review Books, 1975, p. 157-210.

SAFFIOTTI, H. B. Feminismos e seus frutos no Brasil. In: SADER, E. (Org.). **Movimentos sociais na transição democrática**. São Paulo: Cortez, 1986.

_____. **O Poder do Macho**. São Paulo, Moderna, 1987.

_____. Violência Doméstica ou a Lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, M. (Org.). **Violência em Debate**. São Paulo: Moderna, 1997, p. 39-57.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALÉM, T. Homem... já viu, né?: representações sobre sexualidade e gênero entre homens de classe popular”. In: HEILBORN, M. **Família e sexualidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p. 9-61.

SANCHEZ-PALENCIA, C.; HIDALGO, J. C. (Eds.) **Masculino plural: construcciones de la masculinidad**. Lleida: Universidad de Lleida, 2001.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Revista Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe. E.I.A.L.**, Universidade de Tel Aviv, 2005.

SANTOS, J. B. Novos movimentos sociais: feminismo e a luta pela igualdade de gênero. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**. REID, n. 9, p. 81-91, 2011.

SARTI, C. A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória". **Estudos Feministas**, Florianópolis, 2004.

_____. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 3. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2005. (1. ed.1996).

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 16, n. 2, 1990.

_____. Prefácio a gender and politics of history. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 3, 1994.

SILVA, J. F. S. Violência e Serviço Social: Notas críticas. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v. 11, n. 2, p 265-273, 2008.

SILVA, P.; MELO, M. **O Processo de Implementação de políticas públicas no Brasil**: Características e Determinantes da Avaliação de Programas e Projetos. Campinas: UNICAMP, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP. Caderno n. 48, 2000.

SOARES, B. M. Violência entre parceiros íntimos e criminalização da vida privada: onde nos leva esse caminho? In: MORAES, A. F.; SORJ, B. (Orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

_____. A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas**, v. 5, n. 193, p.191-210, 2012.

SOARES, C. T.; GONÇALVES, H. S. O macho, o covarde e o criminoso: alguns comentários sobre o processo de criminalização da violência contra a mulher no Brasil. In: BEIRAS, A.; NASCIMENTO; M. (Orgs.). **Homens e violência contra mulheres**: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

SOARES, C. T. **Grupos Reflexivos para Autores de Violência contra a mulher**: Isso Funciona? Rio de Janeiro, 2018. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SOARES, M. V. B. Cidadania e Direitos Humanos. In: CARVALHO, J. S. (Org.). **Educação, Cidadania e Direitos humanos**. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 56-65, 2004.

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** DF: SPM/PR, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivosdiversos/publicacoes/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021.

_____. **Diretrizes para Implementação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores.** Termo de Referência. 2008. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

_____. **Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor,** Anexo II da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. DF: SPM/PR, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/red-e-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

_____. **Rede de enfrentamento à violência contra mulheres.** Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. DF: SPM/PR. 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

TELES, M. A. A. **Breve história do feminismo no Brasil.** Coleção Tudo é História. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993.

TONELI, M. J. F. **Violência Sexual e Saúde Mental:** análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual. Relatório Final de Pesquisa. Florianópolis: Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de Vida, Família e Relações de Gênero, 2007.

TONELI, M. J. F. et al. Serviços latino-americanos de atendimento a homens autores de violência: limites e possibilidades. In: TONELI, M. J. F. et al. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres:** experiências latinoamericanas. Santa Catarina: UFSC, 2010, p. 229-244.

TREVISAN, J. S. **Seis balas num buraco só:** a crise do masculino. Rio de Janeiro: Record, 1998.

VELOSO, F. G. C.; NATIVIDADE, C. Metodologias de abordagem dos homens autores de violência contra as mulheres. In: LEITE, F.; LOPES, P. V. L. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência doméstica:** desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2013, p. 45-64.

VIGOYA, M. V. **As cores da masculinidade:** experiências interseccionais e práticas de poder na nossa América. Tradução de Allyson de Andrade Perez. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2018.

WALKER, L. E. **The Battered Woman.** New York, USA: Harper & How Publishers Inc. 1979.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reivindicação dos direitos das mulheres;** tradução e notas de Andréia Reis do Carmo. São Paulo: Edipro, 2015. [1792].

ZUMA, C. E. Instituto Noos (Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais) Rio de Janeiro – Brasil. [Entrevista concedida a Adriano Beiras]. Serviços latino-americanos de atendimento a homens autores de violência: limites e possibilidades. In TONELI, et al. (Orgs.). **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres:** experiências latinoamericanas. Santa Catarina: UFSC, p. 229-244, 2010.

6

Apêndices

6.1.

Apêndice 1 – Carta de apresentação aos juizados de violência doméstica e familiar contra a Mulher

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres

Excelentíssimo Juiz do XX Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, venho por meio deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido solicitar a autorização para consultar dados referentes à instituição do Serviço de Reeducação e Responsabilização para Homens Autores de Violência para a pesquisa de doutorado em Serviço Social intitulada: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres, de responsabilidade da discente Luciana Moreira de Araujo, doutoranda em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), orientada pelo professor Dr. Antonio Carlos de Oliveira, no âmbito do Grupo de Pesquisa do CNPq "Famílias, Violência e Políticas Públicas".

A referida pesquisa consiste em um estudo qualitativo que possui como objetivo: Analisar o processo constitutivo da(s) lógica(s) fundante(s) e norteadora(s) dos serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência (HAV), nos Juizados de Violência Doméstica do Estado do Rio de Janeiro, conhecendo por meio dos documentos que instituem a política de atendimento (Legislação, projetos de intervenção, resoluções, contratos de parcerias), os determinantes históricos e político-ideológicos que convergem para a implantação destes serviços. Além disso, visa conhecer e analisar a interrelação entre os sujeitos condenados por violência contra a mulher que são destinados a frequentar o serviço e os profissionais facilitadores das reuniões dos grupos reflexivos.

Deste modo, é importante ressaltarmos que todos os dados obtidos na consulta aos documentos e nas reuniões dos grupos serão utilizados somente para os fins desta pesquisa acadêmica onde nos comprometemos em resguardar todas as identidades dos profissionais e sujeitos participantes, garantindo o absoluto sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que possam identificá-los.

Destacamos que a liberação destes dados é de caráter voluntário, podendo haver a recusa da referida autorização e assinatura deste termo. Esclarecemos que sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Os dados obtidos e utilizados nesta pesquisa serão analisados e guardados em arquivo sob minha responsabilidade e serão destruídos após 5 anos do término da pesquisa.

É importante destacarmos que a liberação destes dados não lhe trará nenhum ganho direto, mas poderá contribuir significativamente no processo de visibilidade e conhecimento da realidade da violência de gênero possibilitando conhecer melhor esta problemática e contribuir para possíveis projetos interventivos e sugerir ao mesmo tempo possíveis políticas públicas para esse contexto.

Ressaltamos ainda que a referida pesquisa encontra-se em total acordo com as normas e rigor das resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que tratam da regulação de pesquisas envolvendo seres humanos, visando ao seu comprometimento ético para com todos os sujeitos e instituições a serem analisadas.

Após os esclarecimentos acima, caso autorizada a utilização dos referidos dados para a pesquisa, solicito a sua assinatura na carta de anuência em anexo em duas vias. Ressalto que uma via desta carta de anuência ficará sob a guarda e confidencialidade do pesquisador responsável e a outra ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins. Em caso de dúvidas a respeito desta pesquisa, serão garantidas todas as informações a qualquer momento. O Sr. poderá entrar em contato com a pesquisadora Luciana Moreira de Araujo, através do telefone celular (21)98733-7722 ou do e-mail lma17rj@gmail.com.br, bem como com seu orientador, Antonio Carlos de Oliveira, através do telefone do Departamento de Serviço Social da PUC – Rio (21) 3527-1290 (ramal 2393) ou e-mail: antoniocarlos@puc-rio.br, ou ainda com o Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, através do telefone (21) 3527-1618 ou em seu endereço físico na Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Kennedy, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura da Secretaria)

(data)

(Assinatura do Pesquisador)

(data)

6.2.

Apêndice 2 – Carta de anuênciâa dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que anuímos a que a pesquisadora Luciana Moreira de Araujo, doutoranda em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), orientada pelo professor Dr. Antonio Carlos de Oliveira, no âmbito do Grupo de Pesquisa do CNPq Famílias, Violência e Políticas Públicas, desenvolva o seu projeto de pesquisa Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres, cujo objetivo consiste em um estudo qualitativo acerca da análise de o processo constitutivo da(s) lógica(s) fundante(s) e norteadora(s) dos serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência (HAV), no XXX Juizado de Violência Doméstica do Estado do Rio de Janeiro.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 466/12 e 510/16, comprometendo-se a garantir o sigilo dos dados pessoais dos participantes da pesquisa – que incluem tanto os sujeitos que são destinados a frequentar os grupos reflexivos para homens autores de violência, assim como a equipe técnica do juizado responsável pelo atendimento aos mesmos – e utilizar os dados e informações obtidas exclusivamente para os fins científicos. Esta carta de anuênciâa uma vez assinada, será enviada ao Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC/RIO (CEPq PUC-Rio), já nos tendo sido apresentado documento comprobatório da emissão de parecer favorável à realização da pesquisa pelo referido Comitê.

Rio de Janeiro, de março de 2019.

Carimbo e Assinatura do Juizado

6.3.

Apêndice 3 – Questionário aos sujeitos participantes dos grupos reflexivos dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres

Prezado participante,

O questionário abaixo tem como objetivo conhecer alguns indicadores sociais dos participantes dos grupos reflexivos no serviço de atendimento aos homens nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Não é necessário que você assine este questionário garantindo assim o sigilo quanto à sua identificação.

Agradecemos sua colaboração junto a esta pesquisa e quaisquer esclarecimentos podem ser dirimidos com a própria pesquisadora que está aplicando o questionário neste momento, a discente Luciana Moreira de Araujo, doutoranda em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), orientada pelo professor Dr. Antonio Carlos de Oliveira, no âmbito do Grupo de Pesquisa do CNPq "Famílias, Violência e Políticas Públicas".

- 1) Qual é a sua profissão/ocupação?
- 2) Qual é o seu grau de instrução?
- 3) Qual é a sua renda financeira mensal?
- 4) Qual é a sua idade?
- 5) Qual é a sua religião?
- 6) Qual é a sua orientação sexual?
- 7) Qual é a sua raça/etnia?

6.4.

Apêndice 4 – Termo de consentimento livre e esclarecido

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Participantes dos grupos reflexivos dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência)

Você está sendo convidado para participar da pesquisa intitulada “**Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres**”.

A pesquisa tem como objetivo conhecer e analisar os serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência (HAV), nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro.

Esta pesquisa é de responsabilidade da discente Luciana Moreira de Araujo, doutoranda em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), orientada pelo professor Dr. Antonio Carlos de Oliveira, no âmbito do Grupo de Pesquisa do CNPq "Famílias, Violência e Políticas Públicas".

É de vital importância para o nosso trabalho conhecer a relação entre os participantes dos grupos reflexivos, os profissionais que facilitam as reuniões e a política de intervenção na violência de gênero.

Solicitaremos que você responda um breve questionário com o intuito de obter alguns indicadores sociais. O preenchimento do questionário poderá ser no início ou no final da reunião. As demais informações serão obtidas por meio da sua participação no grupo reflexivo, onde a pesquisadora responsável está realizando uma observação participante.

É importante ressaltarmos que todas as informações serão utilizadas somente para os fins de pesquisa acadêmica. Seus dados pessoais ou qualquer informação que possa identificá-lo serão resguardados, garantindo o absoluto sigilo quanto a sua identidade.

Suas falas nas reuniões serão tratadas de forma anônima, isto é, em nenhum momento será divulgado o seu nome em qualquer fase do estudo. Os resultados serão apresentados em conjunto, não sendo possível identificar quem participou da pesquisa. As pessoas de quem, por acaso, você falar durante a reunião também terão suas identidades mantidas em sigilo. As informações que você der serão utilizadas apenas nesta pesquisa e os resultados divulgados em eventos e revistas científicas.

A sua participação é voluntária e a qualquer momento você pode se recusar ou desistir de participar. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

As reuniões do grupo reflexivo serão gravadas, e posteriormente, será realizada a transcrição das mesmas. O conteúdo das gravações ficará guardado em arquivo

sob minha responsabilidade e será destruído após 5 anos do término da pesquisa. Sua participação não lhe trará nenhum ganho direto, mas poderá contribuir para a melhoria no atendimento aos envolvidos e envolvidas em situações de violência. Quanto aos possíveis riscos que toda pesquisa possui nas diversas áreas da vida (física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual), a participação na pesquisa pode apresentar uma dimensão de risco mínima (desconforto emocional, incômodos, sensação de privacidade invadida). Assim, eu me comprometo a interromper a pesquisa, caso perceba algum tipo de desconforto neste sentido. Assim como permitir que você fale dos eventuais incômodos com o objetivo de esclarecer e dirimi-los. Ainda, se necessário for, na condição de assistente social me comprometo a viabilizar encaminhamento para suporte psicossocial profissional.

Quando a pesquisa estiver concluída, você terá livre acesso aos seus resultados. Uma via deste documento, devidamente assinada, ficará com você e outra comigo. Você receberá uma via deste termo onde constam os contatos da pesquisadora, do orientador da pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Eu _____, abaixo assinado, concordo em participar voluntariamente desta pesquisa. Informo que li e entendi todas as informações referentes a este estudo e que todas as minhas perguntas foram adequadamente respondidas pela equipe da pesquisa.

(Assinatura do participante)

(data)

(Nome da pesquisadora)

(data)

Telefone da doutoranda do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Luciana Moreira de Araujo (21) 3527-1290. E-mail: lma17rj@gmail.com Telefone do orientador Prof. Dr. da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Antonio Carlos de Oliveira: 21/3527-1290 (ramal 2393). E-mail: antoniocarlos@puc-rio.br. Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CEPq): (21)3527-1618; localizado na Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Kennedy, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL.

6.5.

Apêndice 5 – Termo de consentimento livre e esclarecido

(Para os profissionais das equipes técnicas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Resoluções 466/12 e 510/16

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres

Você está sendo convidado para participar da pesquisa intitulada “**Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres**”.

Esta pesquisa é de responsabilidade da discente Luciana Moreira de Araujo, doutoranda em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), orientada pelo professor Dr. Antonio Carlos de Oliveira, no âmbito do Grupo de Pesquisa do CNPq "Famílias, Violência e Políticas Públicas".

A referida pesquisa consiste em um estudo qualitativo que possui como objetivo: Analisar o processo constitutivo da(s) lógica(s) fundante(s) e norteadora(s) dos serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência (HAV), nos Juizados de Violência Doméstica do Estado do Rio de Janeiro.

Para alcançar o objetivo acima três objetivos específicos foram planejados: Analisar os determinantes históricos e político-ideológicos que convergem para a implantação dos serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência e como eles podem estar expressos nos documentos que instituem a política de atendimento (Legislação, projetos de intervenção, resoluções, contratos de parcerias); Conhecer e avaliar a inter-relação entre os sujeitos participantes dos grupos, os profissionais facilitadores e a política pública instituinte do serviço; Identificar os marcadores interseccionais dos HAV (classe social a partir da profissão/ocupação e renda; raça/etnia; geração; religião) e interpretá-los na conjunção com a leitura relacional da violência de gênero considerando as especificidades que os comportam.

Dentre os procedimentos metodológicos para alcançar os objetivos propostos, encontram-se, entre outros, a observação participante da pesquisadora nas reuniões do grupo reflexivo com os homens autores de violência e uma entrevista com os profissionais da equipe técnica do juizado principalmente aqueles cujas atribuições envolvem a facilitação dos grupos reflexivos.

Deste modo, é importante ressaltarmos que todos os dados obtidos na consulta aos documentos, nas reuniões dos grupos e na entrevista, serão utilizados somente para os fins dessa pesquisa acadêmica onde nos comprometemos em resguardar todas as identidades dos profissionais e sujeitos participantes, garantindo o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que possam identificá-los.

Destacamos que a liberação destes dados é de caráter voluntário, podendo haver a recusa da referida autorização e assinatura deste termo. Esclarecemos que sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

É importante destacarmos que a liberação destes dados não lhe trará nenhum ganho direto, mas poderá contribuir significativamente no processo de visibilidade e conhecimento da realidade da violência de gênero para possíveis projetos interventivos e sugerir ao mesmo tempo possíveis políticas públicas para esse contexto.

Ressaltamos ainda que a referida pesquisa encontra-se em total acordo com as normas e rigor das resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que tratam da regulação de pesquisas envolvendo seres humanos, visando ao seu comprometimento ético para com todos os sujeitos e instituições a serem analisadas.

As reuniões do grupo reflexivo, bem como a sua entrevista serão gravadas para garantir a fidedignidade do conteúdo obtido, e posteriormente, será realizada a transcrição das mesmas. O conteúdo das gravações ficará guardado em arquivo sob minha responsabilidade e será destruído após 5 anos do término da pesquisa.

Quanto aos possíveis riscos que toda pesquisa possui nas diversas áreas da vida (física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual), a participação na pesquisa pode apresentar uma dimensão de risco mínima (incômodos, sensação da sua prática profissional ou privacidade invadida). Assim, eu me comprometo a interromper a entrevista, caso perceba algum tipo de desconforto neste sentido. Assim como permitir que você fale dos eventuais incômodos com o objetivo de esclarecer e dirimi-los.

Quando a pesquisa estiver concluída, você terá livre acesso aos seus resultados. Caso o material seja utilizado como insumo na produção de artigos científicos, não serão utilizados nomes ou quaisquer informações que permitam a identificação dos participantes.

Uma via deste documento, devidamente assinada, ficará com você e outra comigo. Você receberá uma via deste termo onde constam os contatos da pesquisadora, do orientador da pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Eu _____, abaixo assinado, concordo em participar voluntariamente desta pesquisa. Informo que li e entendi todas as informações referentes a este estudo e que todas as minhas perguntas foram adequadamente respondidas pela equipe da pesquisa.

(Assinatura do participante)

(data)

(Nome da pesquisadora)

(data)

Telefone da doutoranda do curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Luciana Moreira de Araujo (21) 3527-1290. E-mail: lma17rj@gmail.com Telefone do orientador Prof. Dr. da Pontifícia Universidade

Católica do Rio de Janeiro Antonio Carlos de Oliveira: 21/3527-1290 (ramal 2393). E-mail: antoniocarlos@puc-rio.br. Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CEPq): (21)3527-1618; localizado na Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Prédio Kennedy, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL.

6.6.

Apêndice 6 – Questionário aos profissionais condutores dos grupos reflexivos dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência

Pesquisa: Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres (Para os profissionais das equipes técnicas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro)

Roteiro da entrevista com facilitadores dos grupos de reeducação e responsabilização com homens autores de violência e outros profissionais integrantes das equipes técnicas dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

- 1) Quais os principais destaques na sua trajetória profissional que você acredita terem contribuído para o exercício da sua atribuição atual?

- 2) A partir da sua experiência cotidiana somada às suas análises ou estudos:
 - 2.1) como você avalia a construção social do masculino?

 - 2.2) o que você destaca sobre os participantes dos grupos reflexivos para homens autores de violência?

 - 2.3) o que você destaca sobre as relações conjugais com violência?

 - 2.4) você identifica algum entrave e/ou possibilidade à realização do trabalho com homens autores de violência? Quais seriam?

 - 2.5) quais são suas considerações sobre os atuais mecanismos de enfrentamento à violência de gênero?

7 Anexos

7.1. Anexo 1 – Comitê de Ética em pesquisa da PUC-Rio



COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA PUC-Rio – CEPq / PUC-Rio Parecer Nº 11/2019

O Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio denominado, CEPq – PUC-Rio, vinculado à Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, é responsável pela avaliação e acompanhamento de todas as pesquisas envolvendo seres humanos, a ele encaminhadas, observando os fundamentos éticos e científicos pertinentes.

Identificação:

Título: "Construção social do masculino e a lógica norteadora dos serviços de reeducação e responsabilização dos homens autores de violência contra mulheres". (Departamento de Serviço Social da PUC-Rio).

Autora: Luciana Moreira de Araújo (Doutoranda do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio).

Orientador: Antônio Carlos de Oliveira (Professor do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio).

Apresentação: Pesquisa qualitativa que visa analisar o processo constitutivo da(s) lógica(s) fundante(s) e norteadora(s) dos serviços de reeducação e responsabilização de homens autores de violência, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado do Rio de Janeiro. O campo empírico está composto por onze juizados, dos quais serão selecionados para a pesquisa aqueles que realizam 'grupos reflexivos' com homens autores de violência. A metodologia a ser desenvolvida prevê: análise de documentos; entrevista semiestruturada com membros das equipes técnicas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, isto é, aqueles que facilitam os grupos reflexivos e os que atendem os sujeitos participantes dos grupos; observação participante nos 'grupos reflexivos' com preenchimento de um questionário; e registro de um diário de campo. A orientação teórica adotada está apoiada na triade dos conceitos de habitus, capital cultural e campo de BOURDIEU e nos estudos de violência, gênero e masculinidade.

Aspectos éticos: O projeto e os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido apresentados estão de acordo com os princípios e valores do Marco Referencial, Estatuto e Regimento da Universidade no que se referem às responsabilidades de seu corpo docente e discente. Os Termos expõem com clareza os objetivos da pesquisa e os procedimentos a serem seguidos. Garantem o sigilo e a confidencialidade dos dados coletados. Informam sobre a possibilidade de interrupção na pesquisa sem aplicação de qualquer penalidade ou constrangimento.

Parecer: Favorável

Ilda Lopes Rodrigues da Silva
Profa. Ilda Lopes Rodrigues da Silva
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019

Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Rio – CEPq/PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea - 22453-900
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (021) 3527-1612 / 3527-1618
e-mail: vraad@puc-rio.br